

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA PROGRAMA
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANA CLARA DE FARIA DO NASCIMENTO

**Rebeldia Impressa: Crime e Insurreição Escrava nas páginas da *Gazeta de Notícias*
e *Diario do Brazil* (1875-1888)**

Uberlândia

2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

INSTITUTO DE HISTÓRIA PROGRAMA

PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANA CLARA DE FARIA DO NASCIMENTO

Rebeldia Impressa: Crime e Insurreição Escrava nas páginas da *Gazeta de Notícias* e
Diario do Brazil (1875-1888)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia como requisito para obtenção do título de mestre em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder Orientador: Prof. Dra. Ana Flávia Cernic Ramos.

Uberlândia

2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

INSTITUTO DE HISTÓRIA PROGRAMA

PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANA CLARA DE FARIA DO NASCIMENTO

Rebeldia Impressa: Crime e Insurreição Escrava nas páginas da *Gazeta de Notícias* e
Diario do Brazil (1875-1888)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia como requisito para obtenção do título de mestre em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder Orientador: Prof. Dra. Ana Flávia Cernic Ramos.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Ana Flávia Cernic Ramos – UFU

Prof. Dr. Marcelo Balaban – UnB

Prof. Dr. Ricardo Pirola - UNICAMP

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

N244r
2026 Nascimento, Ana Clara de Faria do, 2000-
Rebeldia impressa [recurso eletrônico] : crime e insurreição escrava
nas páginas da Gazeta de Notícias e Diario do Brazil (1875-1888) / Ana
Clara de Faria do Nascimento. -- 2026.

Orientadora: Ana Flávia Cernic Ramos.
Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal de Uberlândia,
Programa de Pós-graduação em História.
Modo de acesso: Internet.
Disponível em: <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2026.11038>
Inclui bibliografia.
Inclui ilustrações.

1. História. I. Ramos, Ana Flávia Cernic, 1978-, (Orient.). II.
Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-graduação em
História. III. Título.

CDU: 930

André Carlos Francisco
Bibliotecário(a)-Documentalista - CRB-6/3408



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	História				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico, 47, PPGHI				
Data:	Vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis	Hora de início:	09:00	Hora de encerramento:	12:00
Matrícula do Discente:	12412HIS005				
Nome do Discente:	Ana Clara de Faria do Nascimento				
Título do Trabalho:	Rebeldia Impressa: crime e insubmissão escrava na <i>Gazeta de Notícias</i> e no <i>Diário do Brasil</i> (1875-1888)				
Área de concentração:	História, Cultura e Poder				
Linha de pesquisa:	Práticas Culturais e Relações de Poder				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	Barricadas em rodapés de jornais: raça, cidadania e política nos romances-folhetins da imprensa carioca (1875-1895)				

Reuniu-se de forma remota através da plataforma de webconferências Mconf RNP, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em História, assim composta: Professores Doutores: Ricardo Figueiredo Pirola (UNICAMP) ; Marcelo Balaban (UnB); Ana Flávia Cernic Ramos orientadora da candidata.

Iniciando os trabalhos a presidente da mesa, Dra. Ana Flávia Cernic Ramos, apresentou a Comissão Examinadora e a candidata, agradeceu a presença do público, e concedeu à Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação da Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhora presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos examinadores, que passaram a arguir a candidata. Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando a candidata:

Aprovada.

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação

interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Cernic Ramos, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/06/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Figueiredo Pirola, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BALABAN, Usuário Externo**, em 29/06/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7367360** e o código CRC **BF22F587**.

Referência: Processo nº 23117.036490/2026-18

SEI nº 7367360

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo geral fazer um estudo dos crimes e insubmissões de escravos que se multiplicaram nas décadas de 1870 e 1880 no Brasil durante o fim do regime escravista. A imprensa é a principal fonte e objeto deste estudo, pois, contrariando a ideia, perpetuada pela bibliografia sobre os anos finais da escravidão, de que os jornais do fim do século não noticiavam insurreições escravas por conta de um receio de incitar pânico na população livre do então Império, esta pesquisa buscará mostrar como tais ações dos escravizados ganharam as páginas da imprensa em notícias, artigos e outros conteúdos. A partir da análise de jornais como *Diário do Brasil* e *Gazeta de Notícias*, sob a perspectiva da História Social, esta pesquisa pretende compreender como as publicações de crimes e insubmissões escravas desses jornais, de forma quantitativa e qualitativa, eram distribuídas dentro do espaço do jornal, com que frequência eram mencionadas em cada uma das folhas, que papel tinham dentro das discussões jornalísticas pelo fim da escravidão e se revelavam aspectos do cotidiano dos escravizados e das formas de organização destes para combater a escravidão.

PALAVRAS-CHAVE: Imprensa, Escravidão, Crime, Insubmissão.

ABSTRACT

The overall objective of this research is to examine the crimes and acts of insubordination committed by slaves that proliferated in the 1870s and 1880s in Brazil during the final years of the slave system. The press is the primary source and subject of this study, since, contrary to the notion—perpetuated by the literature on the final years of slavery—that newspapers at the end of the century did not report on slave uprisings out of fear of inciting panic among the free population of the then-Empire, this research will seek to show how such actions by enslaved people made their way into the pages of the press in news reports, articles, and other content. Based on an analysis of newspapers such as *Diário do Brasil* and *Gazeta de Notícias*, from the perspective of Social History, this research aims to understand how these newspapers' coverage of slave crimes and acts of insubordination—both quantitatively and qualitatively—was distributed within the newspaper's pages, how frequently they were mentioned in each issue, what role they played in journalistic discussions regarding the abolition of slavery, and whether they revealed aspects of the daily lives of enslaved people and the ways they organized to combat slavery.

KEYWORDS: Press, Slavery, Crime, Insubordination.

AGRADECIMENTOS

A finalização de um trabalho é sempre um alívio, e um recomeço. Quando iniciei esta pesquisa era uma estudante recém formada na graduação, que tinha encerrado o sonho e o grande trabalho de ser a primeira da família a se formar em uma Universidade Federal. Entrar na pós-graduação também foi o início de uma nova fase e de uma nova responsabilidade, não só para mim, mas para todos que vieram antes de mim. Essa pesquisa é, sobretudo, para eles. Para todos aqueles da minha linhagem que sobreviveram, que não se afogaram nos mares intensos do Atlântico e não viraram comida de tubarão. Esta pesquisa é para aqueles que resistiram até os últimos dias para que eu chegasse até aqui e pudesse contar as suas histórias. Muitas delas são tristes, mas a maioria sempre me inspirou, e segue me inspirando a não desistir, a construir todos os dias novos sonhos e encontrar sempre novas histórias para contar.

A finalização deste trabalho é um alívio, pois sabemos como é reconfortante tirar dos ombros a grande responsabilidade que é encerrar um ciclo. Mas também é um recomeço, pois me abre novas portas, novas possibilidades de estudo, novas grandes responsabilidades para carregar. Por conta disso, quero agradecer também a pessoa que me ajudou a erguer esse novo castelo no meu, ainda pequeno terreno acadêmico, que me acompanha desde a primeira vez que ousei começar a pesquisar História, minha orientadora Ana Flávia Cernic Ramos. Desde o começo desta pesquisa ela acreditou em mim e me deu todo o suporte possível para que eu também acreditasse em mim mesma e neste trabalho. Serei eternamente grata as diversas correções, sugestões e lições que aprendi e sigo aprendendo em nossa jornada juntas. Serei eternamente grata as diversas leituras que fez das fontes e dos capítulos que nunca verão a luz do dia, e serei eternamente grata a eterna paciência que sempre teve comigo nos momentos que nem eu tive.

Aos amigos que sempre me cederam o tempo e o ouvido para que eu pudesse expressar minha felicidade ao encontrar novas fontes e novas formas de formular minhas ideias sobre este trabalho, também dedico esses agradecimentos. A minha família, que acreditou e segue acreditando em mim, que sempre me incentivou a estudar e a construir minha vida fazendo aquilo que eu gosto e amo. Sem vocês essa pesquisa também não existiria. Obrigada por me deixarem ser o que sou hoje, e por me deixarem ter a oportunidade de construir o que serei amanhã.

Também quero agradecer à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio financeiro e incentivo à pesquisa científica, que contribuíram significativamente para o desenvolvimento desta dissertação durante este último ano de pesquisa. E também dedico esses agradecimentos aos professores Marcelo Balaban e Ricardo Pirola, por aceitarem participar novamente da minha banca, pela leitura atenta de todos os processos desse trabalho, e me inspirarem a ser uma historiadora melhor.

Por fim, dedico esses agradecimentos a todos que um dia se encontrarem com essa pesquisa. Espero que, assim como tantos trabalhos que li, reli, revirei e retornei, essa pesquisa também possa abrir um caminho, mesmo que mínimo, para que outros trabalhos surjam, outras perguntas sejam feitas, novas ideias se formulem e novos problemas sejam construídos, para enfim, serem resolvidos.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – N° de Ocorrências do primeiro conjunto de palavras-chave buscadas.....	21
Tabela 2 – Sessões onde os crimes contra senhores e feitores eram mais publicados – <i>Gazeta de Notícias</i> em 1870.....	23
Tabela 3 – Sessões onde os crimes contra senhores e feitores eram mais publicados – <i>Gazeta de Notícias</i> em 1880.....	23
Tabela 4 – Sessões onde os crimes contra senhores e feitores eram mais publicados – <i>Diario do Brazil</i> em 1880.....	23
Tabela 5– Crimes cometidos por escravos contra Senhores/Feitores - <i>Gazeta de Notícias</i> 1870.....	28
Tabela 6 - Crimes cometidos por escravos contra Senhores/Feitores - <i>Gazeta de Notícias</i> 1880.....	29
Tabela 7 - Crimes cometidos por escravos contra Senhores/Feitores – <i>Diario do Brazil</i> , década de 1880.....	31
Tabela 8 – Localização dos Crimes Escravos Publicados pela <i>Gazeta de Notícias</i> 1870.....	33
Tabela 9 - Localização dos Crimes Escravos Publicados pela <i>Gazeta de Notícias</i> 1880.....	39
Tabela 10 - Localização dos crimes escravos publicados pelo <i>Diario do Brazil</i> , década de 1880.....	40
Tabela 11– Motivos dos crimes escravos, segundo as publicações da <i>Gazeta de Notícias</i> nos anos de 1870.....	44
Tabela 12 – Motivos dos crimes escravos, segundo as publicações da <i>Gazeta de Notícias</i> nos anos de 1880.....	46
Tabela 13 - Motivos dos crimes escravos segundo as publicações do <i>Diario do Brazil</i> nos anos de 1880.....	47
Tabela 14 - N° de Envolvidos em Crimes Escravos - <i>Gazeta de Notícias</i> , década de 1870.....	51
Tabela 15 - N° de Envolvidos em Crimes Escravos <i>Gazeta de Notícias</i> , década de 1880.....	52
Tabela 16 - N° de Envolvidos em Crimes Escravos, <i>Diario do Brazil</i> (1881-1885).....	54

Tabela 17 – Informações sobre o destino dos escravizados após cometerem um crime - <i>Gazeta de Notícias</i> , 1870.....	59
Tabela 18 - Informações sobre o destino dos escravizados após cometerem um crime - <i>Gazeta de Notícias</i> 1880.....	63
Tabela 19 - Informações sobre o destino dos escravizados após cometerem um crime <i>Diario do Brazil</i> 1880.....	65
Tabela 20 – Discussões sobre a escravidão - <i>Gazeta de Notícias</i> 1880.....	94
Tabela 21 - Discussões sobre a escravidão <i>Diario do Brazil</i> 1880.....	100
Tabela 22 - Especificação do gênero nas publicações de crimes de escravos contra senhores e feitores – <i>Gazeta de Notícias</i> 1870.....	124
Tabela 23 - Especificação do gênero nas publicações de crimes de escravos contra senhores e feitores – <i>Gazeta de Notícias</i> 1880.....	131
Tabela 24 - Publicações de crimes de escravos contra outros escravos, pessoas livres e pessoas libertas <i>Gazeta de Notícias</i> – 1870.....	137
Tabela 25 – Crimes de escravos contra pessoas livres, libertas e outros escravos - <i>Gazeta de Notícias</i> 1880.....	147

SUMÁRIO

Introdução.....	1
Capítulo 1 - Os números da insubmissão escrava em páginas de jornais.....	16
Metodologia de pesquisa e alguns resultados.....	20
Os crimes nos jornais.....	28
As regiões dos crimes nos jornais.....	33
Os motores dos crimes.....	44
A participação dos escravos nos crimes.....	50
 Capítulo 2 - Entre a notícia e a política: os crimes escravos na imprensa e o debate sobre o fim da escravidão.....	 69
A forma e o espaço das publicações de crimes escravos nos jornais.....	70
A política nas notícias da <i>Gazeta</i>	86
O <i>Diário do Brasil</i> e o medo da “revolução” abolicionista.....	98
Segurança Pública e Abolicionismo nas páginas da <i>Gazeta de Notícias</i>	
 Capítulo 3 – A Agência Escrava na <i>Gazeta de Notícias</i>.....	 122
Quem eram os escravos dos jornais?.....	124
Dentro e fora das senzalas.....	137
Últimos pontos sobre a agência escrava nos jornais.....	158
Conclusão.....	161
 Fontes.....	 165
 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	 166

Introdução

A imprensa do século XIX foi um importante espaço de poder e disputa de projetos políticos e sociais no Império brasileiro. Especialmente nas últimas décadas do século, jornais e revistas se consolidam como uma arena das principais questões políticas e sociais que organizavam aquele mundo. A implementação das leis emancipacionistas¹, o crescimento do abolicionismo², a vinda de imigrantes e projetos imigrantistas³, as disputas político-partidárias, os encaminhamentos para o fim da escravidão, a imagem e o papel do Imperador D. Pedro II e perda da força da monarquia são alguns dos diversos temas em voga na época que os jornais publicavam e discutiam entre si e entre o seu público leitor. Sendo assim, sabemos que o fim do século XIX, para a imprensa no Brasil, foi um espaço que documentou o fim de uma sociedade e o início de outra, a partir das diversas vozes, opiniões e embates que se encontravam nas páginas dos jornais.

Analisando este contexto social do final do século XIX, especialmente aos debates relacionados ao fim da escravidão no Brasil, a primeira pergunta que deu início a esta pesquisa foi se esta imprensa do final do século XIX havia publicado em suas páginas os crimes e as ações cometidas por escravizados contra a classe senhorial e seus subjugados em busca de liberdade. A pergunta nasce a partir da leitura da historiografia das tensões das últimas décadas da escravidão, que envolvia a análise dos crimes e ações escravos na era do crescimento do abolicionismo, mas que se detinha em outras fontes, mas não na imprensa. Além disso, a maioria das pesquisas que utilizavam a imprensa para compreender o final da escravidão, pouco se aprofundaram no papel das publicações dos crimes dos escravos. Até o momento, a imprensa não era a fonte principal desses estudos, sem ser colocada como personagem central para responder o fenômeno dos crimes de escravizados contra senhores, feitores, administradores, capatazes, entre outros

¹ Ver MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Centro de Memória Unicamp, 1999.

² Ver ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. Editora Companhia das Letras, 2015.

³ Ver AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Dois estudos sobre imigração e racismo*. São Paulo: Annablume, 2012.

indivíduos que representavam a força repressiva da escravidão. A partir da percepção desta lacuna, buscamos construir este trabalho.

Historiadores como Célia Marinho de Azevedo, Maria Helena Machado e Ricardo Pirola argumentam em seus trabalhos o quanto a criminalidade escrava se agravou nos últimos anos da escravidão no Brasil. Célia Marinho de Azevedo demonstrou como essa tensão entre escravizados e senhores chegou a causar grande pânico entre as autoridades governamentais e policiais das províncias com grande concentração de escravizados. Essas autoridades não tinham mais condições de arcar com tantos casos de crimes contra senhores, feitores e/ou administradores, além das fugas em massa de escravizados para quilombos ou outros locais que acolhiam esses cativos.⁴ Argumentando sobre a questão do paternalismo dos senhores em seu livro *Crime e Escravidão*, Maria Helena Machado percebe que, chegando nas últimas décadas da escravidão, os senhores, sabendo que o fim do regime estava próximo, buscavam utilizar a mão de obra de seus cativos cada vez mais e quanto mais fosse possível. Este movimento também teve uma resposta dos escravos, que passaram a se rebelar cada vez que viam suas demandas desrespeitadas. De acordo com a autora “alguns processos criminais permitem a correlação entre fases de intensificação do ritmo de trabalho e criminalidade violenta no interior das fazendas.”⁵

Em conjunto, a questão do tráfico interno⁶ na região sudeste, onde a concentração populacional sofria mudanças por conta do fluxo de escravizados vindos de outras regiões do país, e da pressão no ambiente de trabalho dos escravos, o aumento da criminalidade escrava também estava causando alvoroço, além da forma como esses crimes eram julgados e como as penas eram aplicadas aos réus. A lei 10 de junho de 1835 foi uma das primeiras formas legais de criminalizar atos de revolta escrava, e, no final do período escravista a grande maioria dos crimes escravos tinham suas penas revistas pelo imperador, D. Pedro II, que a partir de um decreto de 1854, passou a comutar pena de morte aplicada em escravizados para penas mais leves, como galés perpétuas e açoites, por exemplo.⁷ A prática da comutação de penas dos escravos condenados por matar

⁴ AZEVEDO, Célia Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: O negro no imaginário das elites – Século XIX*. São Paulo: Paz e Terra, 1987, p. 125

⁵ MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. Edusp, 2018, p. 85.

⁶ Ver QUEIROZ, Jonas Marçal de. *Da Senzala a República: Tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869-1889)*. 1995. 325 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

⁷ Ver PIROLA, Ricardo. *Escravos e Rebeldes no Tribunal do Império: Uma História Social da Lei 10 de junho de 1835*. Campinas: Coleção Sebo Eletrônico, 2023.

senhores e feitores, criara um grande ressentimento na classe senhorial. No artigo “Lei de Lynch no ocaso da escravidão: linchamentos, justiça e polícia”, Pirola afirma que as tensões existentes entre escravizados e senhores também começou a provocar linchamentos de escravos insurgentes pela classe senhorial. De acordo com o autor “os jornais, de fato, ao comentarem os casos de linchamento de escravos, caracterizavam as multidões de linchadores nesse período como sendo compostas principalmente por fazendeiros, lavradores, proprietários e membros dos clubes de lavoura.”⁸ Além disso, o decreto de 1854 também foi crucial com relação aos linchamentos cometidos por escravos, pois muitos deles sofreram essa violência justamente porque sua pena de morte foi convertida. Algo que claramente irritou a classe senhorial, que de certa forma, perdeu seu poder paternalista para o Estado Imperial.

Trabalhos como estes nos revelam que os escravos estavam se mobilizando neste final do século para alcançarem sua tão almejada liberdade, e além disso, buscando cativéis mais justos e seguros, de acordo com seus critérios pessoais e coletivos. O que queremos compreender é a forma como os jornais dessa época estavam lidando com este tema dos crimes. Ou seja, esses crimes estavam sendo publicados? Se sim, de que forma? Quais eram os crimes mais encontrados nos jornais? O que a publicação desses crimes nos revela sobre as expectativas dos jornalistas, senhores, legisladores, governantes e da população geral sobre o fim da escravidão? Buscaremos responder essas e demais perguntas que surgirão ao longo deste trabalho.

Por outro lado, para outros estudos relativos ao cotidiano da escravidão, da abolição e do pós-abolição, a imprensa vem sendo largamente utilizada. Estudos clássicos como o ensaio *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*, de Gilberto Freyre, são um exemplo disso. O autor vai até os principais periódicos da imprensa carioca e pernambucana com foco nos anúncios de fuga de escravizados. Freyre já argumentava que era possível apreender informações valiosas sobre o cotidiano dos escravizados através destes anúncios, como por exemplo suas etnias e locais de origem em África, que tipos de castigos físicos e psicológicos eles sofriam de seus senhores, que tipos de doenças mais os acometiam, suas principais funções dentro das propriedades das quais pertenciam, entre outras diversas questões muito necessárias para os estudos sobre

⁸ PIROLA, Ricardo. “A Lei de Lynch no ocaso da escravidão: linchamentos, justiça e polícia”. In: Do tráfico ao pós-abolição: Trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil. E-book: Editora Oikos, 2018, p.465.

a escravidão no Brasil.⁹ A imprensa e seus anúncios de escravizados fugidos, dessa forma, foi colocada por Freyre, como uma fonte importante para o debate sobre diferentes aspectos da vida dos cativos. Apesar de termos, atualmente, a consciência dos equívocos deste estudioso com relação a violência da escravidão e dos aspectos de construção cultural de nosso país através desse regime, este estudo é de veras valioso, pois demonstra que a imprensa, material que na época em que Freyre escreveu este ensaio ainda não era utilizada por alguns historiadores, é uma fonte em que também é possível estudar sobre a história da escravidão.

A historiadora Lilia Moritz Schwartz também utiliza a imprensa para compreender como os escravizados eram representados pelos jornais. Em seu trabalho *Retrato em Branco e Negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*, a autora utiliza os principais jornais da província de São Paulo do século XIX para compreender como esses indivíduos, escravizados ou libertos, apareciam nos jornais. Nas sessões e editoriais dos jornais cujo tema era focado na ciência, alguns artigos afirmavam que alguns crimes poderiam estar ligados a questões patológicas. Segundo a autora quando crimes cometidos por escravizados ou pessoas negras libertas eram noticiados, essas questões eram sempre colocadas em pauta. De acordo com a autora,

A Associação entre o elemento de cor e a noção de violência era tão imediata nas notícias que a própria palavra “negro” em si, já indicava fatos infames, violentos e reprováveis: expressões como “paginas negras”, “negro crime”, eram comumente utilizadas para caracterizar fatos violentos.¹⁰

Além dessa associação com a violência, os negros também apareciam nos jornais, de acordo com a autora, em “[...] artigos que relatavam a ‘natural’ dependência do negro, que nada podia fazer frente ao abandono ou a falta de tutela de seu senhor.” A autora cita publicações de crimes de escravas matavam seus filhos, notícias de “pessoas de cor preta” encontradas mortas na rua por conta do abuso do álcool, casos de atropelamentos de pessoas pretas nos trens por desatenção, alegação de loucura, práticas de bruxaria, anúncios de fugas de escravizados, com o objetivo principal de demonstrar que os negros, sendo escravos ou libertos, necessitavam de vigilância constante, do Estado e da população, pois “as notícias pareciam cumprir então uma ‘função exemplar’ no interior da dinâmica dos jornais, já que transformavam situações particulares em dramas públicos

⁹ FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional; [Recife]: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979.

¹⁰ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020, p. 143.

largamente veiculados.”¹¹ Ou seja, a publicação de crimes cometidos por escravos, negros libertos embriagados pelas ruas, fugas, roubos e entre outros eventos eram questões que deveriam deixar a população livre em alerta, pois a imprensa era um espaço que representava o processo identificação dos negros como marginais da sociedade. Apesar de trabalhar publicações de crimes de pessoas escravizadas contra senhores, feitores ou contra outros escravos, a autora busca fazer um panorama da construção social de escravizados e libertos nos jornais paulistas, especificamente a construção da imagem dos negros nesses jornais. Contudo, os crimes de escravos, não são o foco principal da autora, apesar dela nos apontar quem eram as principais vítimas dos escravizados nesta época.

Alain El Youssef em sua dissertação de mestrado *Imprensa e Escravidão: Política e Tráfico Negreiro no Império do Brasil (1822-1850)*, trabalha com os debates da imprensa do início do século XIX com relação ao fim do tráfico de escravizados. O autor argumenta que “[...] o veículo mais utilizado pelos agentes históricos setecentistas e oitocentistas da Inglaterra, da França e da Alemanha teria sido a imprensa, local privilegiado (ainda que não o único) de formação e divulgação da opinião pública”¹². Nestes debates sobre o fim do tráfico de escravizados no Brasil, o autor defende que um dos principais motivos para o fim do tráfico de escravizados foi o receio de que o Brasil iniciasse o mesmo processo que o Haiti. No final do século XVIII e início do século XIX, a então colônia da ilha de São Domingos, pertencente a França, inicia uma revolução liderada por escravizados que dão fim a escravidão e também encerram o regime colonial francês na ilha.

Youssef também argumenta que a Revolução Haitiana, após a independência, foi utilizada pela imprensa e nos debates parlamentares como uma forma de fomentar esse medo nas ações dos escravos, dando aval para que leis como a do fim do tráfico fossem de fato cumpridas.¹³ A imprensa do início do século, portanto, organizava debates importante com relação aos rumos que o então Império do Brasil seguiria com relação ao controle da grande massa de negros escravizados. Em nossa pesquisa, buscamos fazer o mesmo movimento do autor, mas localizando esses debates da imprensa dentro dos crimes que os escravizados cometiam no final do século XIX.

¹¹ *Idem*, p.141- 155.

¹² EL YOUSSEF, Alain. *Imprensa e Escravidão. Imprensa e escravidão: política e tráfico negreiro no Império do Brasil (Rio de Janeiro, 1822-1850)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011, p.15.

¹³ EL YOUSSEF, *op.cit.*, p. 70.

Jonas Marçal de Queiroz, por sua vez, em sua dissertação de mestrado *Da senzala a República: Tensões Sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869-1889)* e no artigo “Escravidão Crime e Poder: a ‘rebeldia negra’ e o processo político da abolição” apresenta as ações cometidas por escravizados contra seus senhores e feitores publicadas pelos jornais paulistas durante as últimas décadas da escravidão. O autor utiliza o caso do escravo Nazário, ocorrido em 1879, na cidade de Itu, que matou seu senhor e sua família, para compreender como a imprensa estava lidando com esses movimentos. Após a sua prisão, Nazário foi morto por populares em um linchamento. Em seu estudo sobre o tema, o autor analisa as notícias publicadas em jornais como *Gazeta de Campinas*, *A Província de São Paulo*, *Tribuna Liberal* e *Correio Paulistano*.¹⁴

A questão levantada por Marçal diz respeito ao fato dos jornais citados, uns mais e outros menos, verem neste caso de Nazário mais um indício do descontrole da criminalidade escrava nessas últimas décadas do século XIX. O motivo do assassinato da família de João Ferraz da Luz, segundo ele, virou uma incógnita nos debates dos jornais da época, sendo que jornais como a *Gazeta de Campinas* não se aprofundaram mais nesse caso, por conta de um possível receio de espalhar informações incorretas.¹⁵ Estes jornais, de acordo com o autor, também passaram a relacionar crimes como este cometido por Nazário, com as comutações das penas que o Imperador comumente promulgava.¹⁶ Portanto, a única resposta para que Nazário cometesse esse crime seria a busca do perdão real do imperador que, de acordo com os jornais, incentivava os escravizados a cometerem crimes para se livrarem do domínio senhorial. Em conjunto com os debates da imprensa, o caso de Nazário também virou assunto no parlamento, onde

Eles insinuavam que os escravos estavam cometendo crimes com mira numa possível comutação em prisão perpétua da pena de morte prevista para os que atentassem contra a vida de seus senhores, feitores ou familiares destes. Embora o hábito do Imperador de suspender a execução de penas capitais não fosse recente, o que o padre Valladão e o informante da *Tribuna* alegavam é que tal prática estava se tornando tão frequente a ponto de fazer com que os escravos vislumbrassem nela uma possibilidade de trocar o cativeiro por uma situação que lhes parecia mais próxima da liberdade.¹⁷

¹⁴ QUEIROZ, Jonas Marçal de. *Escravidão, crime e poder: a "rebeldia negra" e o processo político da abolição*. Revista de História Regional, 2008, p.9.

¹⁵ *Ibidem*. p.11

¹⁶ Sobre isto ver PIROLA, Ricardo Figueiredo. Cartas ao Imperador: os pedidos de perdão de réus escravos e a decisão de 17 de outubro de 1872. *Almanack*, Guarulhos, n. 13, p. 1-33, 2016.

¹⁷ QUEIROZ, *Escravidão, crime e poder*, *op.cit.*, p. 12.

De forma geral, o autor busca compreender através da questão das comutações das penas de mortes dos escravizados, do o tráfico interprovincial de escravos do Norte para o Sul, a falta de forças repressivas e o aumento da escravização no Sudeste, especialmente em São Paulo, quais desses motivos, de acordo com os contemporâneos, era o principal para o grande número de crimes escravos nesses locais. Sobre as comutações, o autor alega que, tanto na imprensa, quanto nos debates parlamentares, a culpa dos crimes escravos recaía sobre o Imperador e o seu Poder moderador. Alguns parlamentares, temendo que mais mortes de senhores ocorressem por conta das comutações, propunham projetos de leis mais rigorosos com relação a criminalidade escrava.¹⁸

Estudos como os de El Youssef e Queiroz nos revelam que a imprensa, tanto no começo quanto no final do século XIX, viam com grande receio a possibilidade de os escravizados tomarem as rédeas dos processos políticos de formação do país. Especificamente durante o final da escravidão, são os crimes de escravizados os que mais revelam o potencial destrutivo que os cativos poderiam causar. O que queremos fazer com este trabalho é aprofundar ainda mais esse debate que a imprensa colocava sobre os crimes escravos, buscando compreender quais desses crimes eram mais publicados, em que sessões eles mais apareciam, o que as publicações evidenciavam sempre sobre esses crimes e o que não era publicado. O texto do jornal sobre os crimes também é o nosso objetivo deste trabalho, ou seja, não queremos apenas chegar nesses crimes pelos jornais, mas compreender como os crimes se encaixavam dentro da lógica jornalística do final do século XIX.

É importante pontuar novamente que a imprensa do fim do século XIX ocupava um espaço na vida pública da população do império de extrema importância. Não eram apenas a elite letrada que tinha acesso as notícias que jornais de grande circulação como a *Gazeta de Notícias* e *Jornal do Commercio*, por exemplo. A sua acessibilidade dava espaço para até quem não podia ler ter conhecimento das principais notícias divulgadas por esses jornais, especialmente na Corte onde a cultura de leitura dos jornais em praça pública era comum. Sendo assim, quando voltamos para o fim do século, quando os crimes e revoltas de escravizados se faziam presentes em páginas de jornais, é de se imaginar que as notícias sobre essas movimentações escravas também chegavam ao conhecimento de boa parte dos leitores e ouvintes dos jornais mencionados, causando

¹⁸ QUEIROZ, *Escravidão, Crime e Poder*, op.cit., p. 14.

todo tipo de medo de que, talvez, um movimento maior poderia se formar, caso a abolição da escravidão demorasse ainda mais para ser decretada.

Estudos como o de Jonas Marçal de Queiroz se aproximam de algumas de nossas perguntas, pois afirmam que os jornais estavam se mobilizando para compreender o porquê desses crimes estarem acontecendo aos montes. Em contrapartida, este autor utiliza em seu trabalho apenas jornais da província de São Paulo, que de fato era o local onde muitos crimes de fato aconteciam, além de ser a província que estava buscando acabar com os crimes através do projeto antitráfico interno¹⁹, mas acaba sendo uma visão muito fechada de como esses crimes estavam sendo publicados.

Esses trabalhos nos demonstram que imprensa esteve a par das movimentações dos escravizados por liberdade e autonomia durante o fim do regime escravista. Porém, são estudos em que a imprensa é entendida apenas como uma fonte que dá acesso a esses movimentos. Os jornais em nosso trabalho além de fonte, também são objetos da pesquisa. Por conta disso escolhemos dois jornais para iniciar nossas investigações, sendo eles a *Gazeta de Notícias* e o *Diario do Brazil*. Tais jornais, possuíam muitos pontos de oposição, no sentido político, na popularidade, qual sentido seus redatores davam aos crimes escravos que divulgavam e principalmente, que propostas tinham para fim da escravidão. A *Gazeta*, que iniciou suas publicações em 1875, foi um periódico de grande tiragem vendida a preços mais baratos, que se pretendia desvinculada de partidos, popular e que buscava ter um público mais abrangente. Este jornal fazia importantes críticas ao governo e era a favor da abolição da escravidão. Já o *Diario*, que iniciou suas atividades jornalísticas em 1881, era um jornal abertamente escravocrata, com um público leitor mais concentrado nos proprietários de terra e senhores de escravos, e que tinha suas tiragens concentradas na região da Corte. Sendo assim, os dois periódicos foram escolhidos para esta pesquisa pois tinham visões diferentes sobre o fim da escravidão e a sua consequência mais latente: os crimes escravos. O recorte temporal, portanto, busca respeitar o início das publicações de cada jornal (1875 e 1881), até o ano da abolição da escravidão, 1888.

Já a historiografia da resistência escrava no Brasil é vasta e muito rica em detalhes sobre como os escravizados se mobilizaram para alcançarem sua liberdade e autonomia.²⁰

¹⁹ QUEIROZ, *Da Senzala a República*, op.cit, p. 273.

²⁰ Ver REIS, João José; DOS SANTOS GOMES, Flávio (Ed.). *Revoltas escravas no Brasil*. Companhia das Letras, 2021.

A partir da década de 1980²¹, esses estudos ficaram cada vez mais comuns, apresentando escravos travando lutas judiciais contra seus senhores para anular vendas, para que alforrias fossem concedidas, para que seus filhos não tivessem o mesmo destino na escravidão, e também sendo colocados como réus em caso de crimes cometidos contra seus senhores, feitores, e quaisquer outros indivíduos que representavam a força da violência escrava. Trabalhos que buscam compreender o fim da escravidão através das ações e crimes cometidos por escravizados foram essenciais para que fosse possível formularmos nossas próprias perguntas sobre este fenômeno.

Célia Marinho de Azevedo é uma das primeiras historiadoras que utiliza casos de crimes de escravizados para compreender o fim da escravidão. Em seu trabalho *Onda Negra, Medo Branco: O negro no imaginário das elites – Século XIX* a autora desmistifica a compreensão de que os escravizados brasileiros foram apenas coadjuvantes na luta pela sua liberdade. Essa compreensão foi construída por uma historiografia que só voltava seus olhos para as ações dos abolicionistas e a influência que eles supostamente tinham sob os escravizados. Azevedo afirma que é necessário olhar para o cotidiano desses escravizados e compreender como eles conseguiam lutar pela liberdade através dessa vida em sociedade e do lugar em que viviam.²² A autora também argumenta que, diferente de outros momentos da história da escravidão brasileira, nos últimos anos antes da Abolição, os escravizados passaram a cometer crimes de assassinato dentro do espaço de trabalho (fazenda, lavoura) ao invés de apenas fugirem e irem para quilombos. A grande concentração de escravizados em províncias como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais também foi um agravante para a maior incidência desses crimes além de demonstrar a impaciência dos escravizados para conseguirem a liberdade. De acordo com Azevedo,

É possível que as relações sempre conflituosas entre senhores e escravos estivessem agora a vivenciar um novo momento histórico, com o espaço da produção tornando-se palco privilegiado das revoltas individuais e

²¹ Importantes estudos sobre revoltas e agência escrava foram publicados nesta época, dentre eles temos REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Brasiliense, 1986; DE QUEIROZ, Suely Robles Reis. “Rebeldia escrava e historiografia.” *Estudos Econômicos* (São Paulo), v. 17, n. Especial, p. 07-35, 1987; LARA, Silvia Hunould. *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1821)*. 1988. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

²² Azevedo argumenta que “por isso mesmo, por privilegiarem a ação da classe dominante e/ou da classe média, estes estudos acabam por assumir afala destes agentes, ficando assim o objetivo de resgatar a ação dos dominados, no caso, os escravos, obscurecido e mesmo sem sentido, uma vez que toda a pesquisa — não importa quão rica seja — confluirá para demonstrar o seu papel auxiliar na história. AZEVEDO, op.cit, p.178.

coletivas dos negros escravizados. Isto quer dizer que a resistência escrava estaria se concretizando cada vez mais no próprio lugar de trabalho (no eito e no interior das moradias dos senhores), muito mais do que fora dele, tal como nas tradicionais fugas e quilombos.²³

A mudança da lei de 10 de junho de 1835 também foi uma mudança importante para as ações dos escravizados nesta época. Nesta lei, os escravizados que cometessem crimes como a agressão ou morte de um senhor ou tentassem algum tipo de Revolta seriam condenados à morte. Mas, a partir de 1857, o imperador D. Pedro II, concedia, na grande maioria das vezes a comutação²⁴ das penas de morte desses crimes para a pena de galés ou galés perpétuas (prisão com trabalho forçado), sendo inclusive muito comum que escravizados, logo após cometerem alguma dessas infrações fossem se entregar para a polícia, logo em seguida. Este movimento demonstrava que os escravizados estavam atentos à legislação para criar alternativas para a escravidão, caso não atingissem a liberdade propriamente dita. Ou seja, o final da escravidão no Brasil foi marcado por uma grande tensão dentro das pequenas, médias e grandes propriedades escravas, entre cativos, senhores e feitores, num geral. Ao mesmo tempo que esses crimes aumentavam nas principais províncias escravistas do Império, o abolicionismo também se tornou cada vez mais popular e presente nas grandes cidades e centros urbanos. Jornais abolicionistas como *A Gazeta da Tarde* e *A Redenção*, tinham como papel principal detalhar as principais ações do movimento, denunciar a morte de escravos por seus senhores e defender a igualdade racial. O jornal *A Redenção*, em específico, pautava a necessidade de “[...] garantir a ordem, orientando-se o negro para buscar ocupação onde fosse mais necessário aos interesses dominantes.”²⁵

Sidney Chalhoub em seu trabalho *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte* utiliza alguns casos de crimes de escravos na Corte afim de compreender o processo histórico do fim da escravidão como uma questão social, e não apenas econômica e política, como muitos trabalhos anteriores ao seu defendiam. O autor argumenta que, nesses últimos anos da escravidão, os cativos se planejavam para comprar suas alforrias²⁶, buscavam tornar o cativeiro o menos violento e exigente possível, recusavam-se a serem vendidos ou separados de seus entes queridos, também

²³ *Ibidem*, p. 181.

²⁴ *Ibidem*, p. 182-183.

²⁵ *Ibidem*, p. 246.

²⁶ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. Editora Companhia das Letras, 2011, p. 35.

negociavam com seus senhores melhores condições de trabalho, e nos momentos em que esses acordos eram descumpridos, as soluções encontradas por esses escravos, poderia descambar em um crime.²⁷

O autor utiliza alguns processos crime de venda de escravos ou de insubmissão, como por exemplo, o caso de agressão do dono de uma casa de comissões cometido por escravos que seriam vendidos, o caso da escrava Felicidade que foi vendida para a província de Minas Gerais e sua mãe Maria, que buscava tirá-la do cativeiro, o caso do escravo Braulio que fugiu de um cativeiro violento e tentou contra a vida de seu senhor, entre outros processos os quais os escravizados estavam buscando se libertar ou, pelo menos, melhores condições dentro do ambiente da escravidão. O autor usou como fonte majoritariamente processos-crime como corpus documental de seu trabalho, mas alguns dos casos estudados foram encontrados em jornais como *Gazeta de Notícias* e *Jornal do Commercio*. Apesar do autor demonstrar que os jornais estavam atentos a estes movimentos dos escravizados, este trabalho não tem o objetivo compreender o olhar da imprensa sobre estes crimes.

Maria Helena Machado em importantes trabalhos como *Crime e Escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)* e *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição* também utiliza relatórios policiais, documentos cartoriais, processos crime de assassinatos e revoltas cometidos por escravizados contra senhores e feitores. Nestes dois trabalhos, a autora busca compreender como a crise social do fim da escravidão²⁸ levou os escravizados a cometerem crimes e organizarem rebeliões em prol da sua liberdade. Em *Crime e Escravidão* a autora faz um panorama dos crimes cometidos por escravizados nas cidades paulistas de Campinas e Taubaté, que possuíam na época uma grande população escrava em decorrência de serem grandes redutos de propriedades de café, que no final do século XIX se tornou o maior produto exportado pelo país, sendo o trabalho escravizado o gerava essa grande riqueza.²⁹

²⁷ *Ibidem*, p.33.

²⁸ “O processo de degradação da escravidão colocou aos fazendeiros questões prementes, relativas a própria sobrevivência da estrutura agrária monocultora. Tratava-se de substituir o braço escravo pelo braço livre, por etapas, de forma a assegurar a estabilidade da produção. Diante do desafio de superar as pressões e conflitos subjacentes ao processo de transição, a camada senhorial preservou enquanto pode o sistema escravista.” MACHADO, *Crime e escravidão*, *op.cit*, p.17.

²⁹ *Ibidem*, p. 55-56.

Em o *Plano e o Pânico* a autora busca compreender como o movimento abolicionista da década de 1880, em conjunto com as diversas rebeliões de escravizados nas fazendas paulistas, estavam causando de fato um grande temor nas autoridades da segurança pública do império e nos governantes da época. O temor de que uma grande revolta tomasse conta das fazendas paulistas era muito reforçado nas fontes policiais, e de acordo com a autora,

Incapazes de fazer frente às tropelias dos escravos e à ousadia dos abolicionistas, buscava-se descaracterizar a periculosidade das ocorrências que envolviam estas categorias, evitando o pânico das populações e a emergência de uma discussão generalizada sobre a deterioração dos mecanismos de controle social e a urgência da resolução da instituição servil.³⁰

A questão servil, nos grandes redutos escravistas do Império, estava ficando fora de controle e Machado argumenta que a solidariedade entre escravos, libertos, abolicionistas e a camada popular foi um movimento “[...] percebido e combatido pelas autoridades como um dos maiores desafios à superação controlada e conservadora da ordem escravista.”³¹ Por conta deste descontrole social, a autora também argumenta que as autoridades policiais, como também a imprensa, acabavam subnotificando as informações sobre esses movimentos para a população geral, principalmente os que eram protagonizados por escravizados. A autora pontua que “[...] a questão da censura condicionou não apenas a divulgação das informações nos jornais da época, como também os trabalhos historiográficos que se limitaram a análise de fontes impressas [...]”.³² Concordamos com a autora, pois de fato trabalhos que se dedicam a compreender essa questão do aumento da movimentação escrava pela sua liberdade no final do século XIX através da imprensa, de forma integral, ainda são poucos o número que merecem. Mas a ideia de que os jornais da época censuravam esses assuntos é algo que demonstraremos que, mesmo com certas ressalvas, os jornais estavam falando em alto e bom som sobre o perigo que a sociedade corria com relação a criminalidade escrava.

Já Ricardo Pirola em seu importante trabalho *Escravos e rebeldes nos tribunais do Império: uma história social da lei de 10 de junho de 1835*, também estuda os crimes dos escravizados, dentro de uma perspectiva de uma história social da lei 10 de junho de

³⁰ MACHADO, Maria Helena. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Editora UFRJ/Edusp, 1994, p. 15.

³¹ *Ibidem*, p. 17.

³² *Ibidem*, p.73.

1835, que regia as penalidades para os crimes cometidos por escravizados até os últimos dias da escravidão. Qualquer escravo que cometesse assassinato, tentativa de assassinato, agressão ou instaurasse alguma insurreição³³ contra a classe senhorial, receberia penas que poderiam variar de açoites e uso de ferros no corpo até a pena de morte. Em seu estudo, o autor analisa os casos que se enquadraram na lei desde sua criação até o fim da escravidão e demonstra que, os escravizados que tinham a sua pena comutada pelo imperador e seu conselho as conseguiam dependendo do contexto político e social em que o tema da escravidão estava inserido. Buscando compreender as formas que os escravizados utilizavam rebeldia para conseguir se livrar da escravidão – ou pelo menos deixa-la mais amena – o autor apresenta ao longo do texto diversos casos de escravizados que se arriscaram por uma vida melhor. Um exemplo é o plano de assassinato dos escravos de Almeida Pinto, que tinha como objetivo final a troca desse senhor. Outras possibilidades de revolta como a fuga para um quilombo, ou uma revolta armada eram inviáveis³⁴, então uma das estratégias que os escravizados arranjaram foi justamente a substituição de seu senhor por outro. De acordo com o autor,

Dessa forma, a partir da leitura que procederam diante das possibilidades que estavam abertas, decidiram que o melhor caminho seria matar o senhor, na esperança de condições mais justas de sobrevivência em um novo cativeiro. Acreditaram que o podiam fazer sem serem descobertos e processados criminalmente.³⁵

Ao longo de todo o período escravista os escravizados criaram estratégias de sobrevivência e resistência, além de atuarem ativamente pelo fim do sistema. As brechas que a lei de 1835 deixava, em conjunto com as comutações do imperador eram um exemplo disto. Com a chega das últimas décadas da escravidão, uma das questões que mais eram discutidas entre a classe senhorial era justamente a forma como os escravos eram tratados e os tipos de castigos físicos que eram aplicados a eles, pois muitos outros crimes e revoltas tinham o castigo e os maus tratos como principais motivos para

³³ No Código Criminal do Império o crime de insurreição consistia na reunião de vinte ou mais escravos para conquistar “[...] a liberdade por meio da força.” BRASIL. *Código criminal do Império do Brasil: anotado com leis, decretos, jurisprudência dos tribunais do país e avisos do governo até o fim de 1876*. Anotado por V. A. de Paula Pessoa. Rio de Janeiro: Livraria Popular de A. A. da Cruz Coutinho, 1877, p. 185. E na lei de 1835, os escravos que cometessem esse crime contra seus senhores ou feitores receberiam a pena de morte. BRASIL. Lei n.º 4, de 10 de junho de 1835. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos que matarem, ferirem ou cometerem outra qualquer ofensa física contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo. *Coleção de Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1835. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados – texto original](#). Acesso em: 2 jun. 2026.

³⁴ PIROLA, *Escravos e Rebeldes no Tribunal do Império*, op.cit, p. 473.

³⁵ *Ibidem*, p.474.

ocorrerem.³⁶ O autor demonstra que essas e outras discussões sobre a escravidão no Brasil eram sempre colocadas por jornais como *Diario Oficial*, *Jornal do Commercio*, *A Provincia de S.Paulo*³⁷, *Gazeta do Povo*, entre outros periódicos da época que estavam atentos as movimentações dos escravizados nesses últimos anos. Mas assim como os outros trabalhos que já citamos, o corpus documental mais requisitado para o estudo dos crimes de escravizados ainda são os relatórios policiais e os processos-crime. Acreditamos que a utilização da imprensa de forma mais incisiva nas pesquisas historiográficas sobre os crimes de escravizados no final do século XIX pode gerar boas e novas reflexões para o tema.

Portanto, ao olhar para as pesquisas que lidam com os crimes dos escravizados, pontuamos que é necessário compreender de forma mais aprofundada o papel dos jornais na discussão sobre esta questão no fim do período escravista. Com isso colocado, em nosso primeiro capítulo buscaremos investigar a presença dos crimes e ações de rebeldia escrava nos dois jornais que escolhemos para iniciar esta jornada: *Gazeta de Notícias* e *Diario do Brazil*. Buscaremos demonstrar, através dos números encontrados nas pesquisas por palavras-chave na Hemeroteca Digital, que esses movimentos eram amplamente divulgado pelos dois jornais e ocupavam diferentes espaços dos periódicos, revelando formas pelas quais a imprensa, num geral, atribuiu significados políticos e sociais as ações de insubmissão escrava.

No segundo capítulo analisaremos como os jornais relacionavam a divulgação dos crimes escravos aos debates políticos sobre a crise do fim da escravidão. O foco recai nos espaços de discussão desses acontecimentos nos jornais, especialmente na *Gazeta de Notícias*, que era mais popular e de maior circulação, como temas relacionados ao movimento abolicionista, a segurança pública e as tensões entre senhores e escravizados eram articulados às notícias sobre os crimes. Para além de informar que esses crimes realmente eram publicados e estavam acontecendo, essas publicações estavam dentro das discussões sobre o fim do regime escravista no Brasil.

No Terceiro e último capítulo, propomos uma leitura a contrapelo das publicações, buscando identificar por meio delas aspectos da experiencia cotidiana e da atuação dos escravizados nas décadas finais do regime escravista. A partir desta análise de casos

³⁶ *Ibidem*, p.488.

³⁷ *Ibidem*, p.633.

específicos publicados na *Gazeta de Notícias*, o capítulo busca demonstrar que é possível captar um pouco do cotidiano da escravidão desses indivíduos e suas estratégias de ação para dar fim a vida escrava pelos jornais, e que esta fonte, nos permite compreender importantes dimensões da agência escrava.

Ao investigar a presença dos crimes e das ações de insubmissão escrava nas páginas da imprensa oitocentista, esta pesquisa busca contribuir para os estudos sobre a escravidão e a cultura política do período, demonstrando que os jornais não apenas registraram esses acontecimentos, mas também participaram ativamente da construção de seus significados. Ao acompanhar a circulação dessas notícias, os debates que suscitaram e as experiências escravas que nelas podem ser identificadas, pretende-se compreender como a imprensa se constituiu em um espaço privilegiado de disputa em torno dos sentidos da escravidão e de seu fim. Nesse sentido, os capítulos que se seguem analisam, respectivamente, a divulgação jornalística dos crimes e revoltas escravas, os usos políticos dessas notícias no contexto do debate abolicionista e, por fim, as possibilidades de apreender a agência escrava a partir das narrativas produzidas pelos jornais.

Capítulo 1 – Os números da insubmissão escrava em páginas de jornais

Com que frequência e em que espaços a insurreição e os crimes escravos foram tratados em jornais brasileiros publicados nas décadas de 1870 e 1880? Essa é uma das perguntas que move o presente capítulo. Ao iniciarmos esta pesquisa, esta foi a primeira questão surgida, ou seja, se os jornais estavam falando sobre os crimes e revoltas escravas que ocorreram nas últimas décadas da escravidão. Isso porque uma parte da historiografia, dedicada ao estudo dos crimes escravos ocorridos neste período, e consolidada a partir de pesquisas que se utilizaram principalmente de fontes criminais, argumentou que a imprensa oitocentista decidira falar pouco – ou evitar – o tema das insurreições em suas páginas.

Célia Marinho de Azevedo, por exemplo, em seu trabalho *Onda negra, medo branco*, ao analisar como as elites das últimas décadas do Império construíram um imaginário de terror com relação aos escravizados e aos libertos, vê nos jornais uma importante plataforma de divulgação das ideias abolicionistas.¹ Porém, analisa pouco as notícias de eventos contra senhores e feitores, uma vez que parte expressiva de sua pesquisa está fundamentada nos crimes dos escravizados registrados em relatórios policiais e processos crime. Os jornais neste trabalho de Azevedo são um exemplo de como os receios que a elite branca tinha com relação a cultura dos escravizados circulavam, e se ela seria um impasse para o progresso da nação.² Mas os crimes não são trazidos à tona a partir de estudo detalhado da imprensa do período. Lilia Moritz Schwartz, em seu trabalho sobre a imprensa paulista do final do século, argumenta que jornais como *Correio Paulistano* e *A Província de S. Paulo* representavam os negros escravizados - e depois libertos, após a abolição - de diversas maneiras em suas páginas, em especial nas sessões que divulgavam seus crimes. Porém, não há um estudo sistemático sobre a frequência e dinâmica desses crimes no período escravista a partir de publicações de jornais.³

¹ AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites — século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 88.

² *Ibidem*, p.18-19.

³ A autora conclui que as diversas seções dos jornais desta época estavam ligadas entre si, no sentido de que, ao mesmo tempo que editoriais tinham como objetivo divulgar informações sobre ciência e evolução humana, as novidades dos países considerados “civilizados”, também confirmavam essas teorias através da forma como anunciavam notícias sobre os negros da Província de São Paulo. SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. Companhia das Letras, 2020, p.187-188.

Maria Helena Machado, por sua vez, em *O Plano e o Pânico*, defende que os jornais do fim do século XIX não acompanhavam com fidelidade os inúmeros casos de crimes e revoltas cometidos por escravos, para que um pânico geral pudesse ser controlado. Usando como fonte especialmente relatórios policiais e processos-crime, a autora afirma que a imprensa participou da divulgação desses crimes, mas que essa circulação de notícias sobre esses casos foi limitada, argumentando que “[...] a checagem dos dados contidos nos papéis policiais frente ao material jornalístico indica que uma das táticas da polícia era manter os assuntos mais explosivos sob censura.”⁴ Segundo a autora,

De fato, a atuação dos jornais com relação à situação servil, no decorrer da década de 1880, foi bastante expressiva, buscando acompanhar o mais detalhadamente possível a atuação policial e, através dela, os conflitos envolvendo escravos, libertos e abolicionistas. No entanto, porém, a checagem dos dados contidos nos papéis policiais frente ao material jornalístico indica que uma das táticas da polícia era manter os assuntos explosivos sob censura. Muitas vezes mal-informados sobre a extensão dos eventos ocorridos em torno da questão servil, as informações contidas nos jornais chocam-se com aquelas encontráveis nos papéis policiais, sobretudo naqueles intitulados reservados. Aspecto fundamental, a questão da censura condicionou não apenas a divulgação das informações nos jornais da época como também os trabalhos historiográficos que se limitaram à análise de fontes impressas, seja dos jornais, seja dos relatórios oficiais⁵.

Portanto, de acordo com Machado, a imprensa acabou deixando de lado ou ainda limitando, muitas informações acerca dos movimentos escravos que então corriam, de forma a evitar um aumento das tensões. A despeito dessa afirmação, o presente trabalho decidiu enfrentar os jornais da década de 1870 e 1880, a partir de um rastreamento sistemático de notícias envolvendo a ação dos escravizados por liberdade, a fim de repensar como, efetivamente, o tema foi tratado pela imprensa. Isso porque, apesar desta afirmação, podemos dizer que tais trabalhos pouco se detiveram num estudo mais aprofundado da imprensa para fundamentar tais argumentos. A ideia da presente dissertação é realizar um exercício diverso, fazendo da imprensa, em especial jornal *Gazeta de Notícias*, sua principal fonte de pesquisa, com o objetivo de entender se havia ou não um silêncio em jornais oitocentistas sobre o assunto tais assuntos. Através desse exercício, a proposta é entender as formas pelas quais a imprensa falou e deu sentidos políticos e sociais para as revoltas e ações insurrecionais dos escravizados. Uma das hipóteses é que jornais como a *Gazeta de Notícias* circularam publicações a respeito dos

⁴ MACHADO, Maria Helena P. T. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da Abolição*. São Paulo: EDUSP, 1994, p.72.

⁵ *Idem*, pp.72-73.

crimes cometidos por escravizados objetivando, entre outras coisas, formar uma opinião pública sobre as ameaças e perigos sociais provocados pela escravidão, pressionando os poderes políticos a retomar a pauta da escravidão no parlamento e dar novos encaminhamentos legais sobre a abolição.

O método inicialmente escolhido para essa tarefa foi realizar uma busca por palavras-chave em jornais digitalizados e arquivados na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional⁶. E o primeiro passo da tarefa foi selecionar os periódicos que seriam analisados para encontrar as notícias envolvendo ações de rebeldia escrava. O primeiro deles foi a *Gazeta de Notícias*, um dos jornais de maior circulação no Império, de amplo público, com preço popular, cujas publicações foram marcadas por um discurso abolicionista. A *Gazeta*, fundada em agosto de 1875 por Ferreira de Araújo, Elísio Mendes, Manoel Carneiro e Henrique Chaves, foi um dos primeiros jornais do Brasil que dizia fazer um jornalismo moderno, independente e pretensamente imparcial, o que naquela época significava dizer não estar diretamente ligado a nenhum partido político ou governo.⁷ O segundo jornal utilizado na pesquisa foi o *Diário do Brasil*, publicado entre os anos de 1881 e 1885, de propriedade do liberal Antonio Alves de Souza Carvalho, que possuía uma circulação mais limitada dentro da Corte e cujo perfil político estava voltado para a defesa dos interesses da classe senhorial.⁸ Pelo fato de os jornais terem perfis divergentes, tanto politicamente quanto ao seu público, a leitura inicial de ambos foi de extrema importância para entender as diferentes formas pelas quais os crimes cometidos por escravizados estavam sendo noticiados. Podemos dizer que a seleção desses jornais foi certa justamente por evidenciar os diversos sentidos políticos atribuídos às ações de insubmissão dos escravizados uma vez que, de um lado, temos um jornal abertamente abolicionista, que abriu suas páginas para os jornalistas e abolicionistas negros José do Patrocínio e Ferreira de Menezes, e do outro um jornal que não poupava esforços em

⁶ Hemeroteca Digital, Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

⁷ Entre os trabalhos que estudam a *Gazeta de Notícias* estão BARBOSA, Marialva. *Os donos do Rio: imprensa, poder e público*, Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2000; NERY, Gabriela. *Trabalhadores do jornal: organização e proletarianização de repórteres e jornalistas no Rio de Janeiro, c. 1870-1920*. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2024. Tese (Doutorado em História); RAMOS, Ana Flávia Cernic. *As Máscaras de Lélío: Política e Humor nas crônicas de Machado de Assis (1883-1886)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016; BENTO, Elias Ferreira et al. *O imperador em folhetins: a monarquia brasileira e D. Pedro II nos rodapés da Gazeta de Notícias (1879-1882)*. Uberlândia, MG: Universidade Federal de Uberlândia (UFU), 2021. Dissertação (Mestrado em História).

⁸ De acordo com Rodrigo Cardoso Soares de Araújo “entre aqueles periódicos diários que mais abertamente fizeram oposição ao movimento abolicionista, o *Diário do Brasil* foi aquele que em sua atuação mais próximo chegou da apologia ao escravismo.” ARAÚJO, Rodrigo Cardoso Soares de. *Caminhos na produção da notícia: a imprensa diária no Rio de Janeiro (1875-1891)*. Rio de Janeiro, 2015. Tese (Doutorado em História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), p.105.

evidenciar sua ligação com os interesses dos escravocratas⁹. A comparação nos deu parâmetros iniciais para compreender um perfil geral das publicações sobre o tema da presente pesquisa.

Como dito anteriormente, feita a escolha das fontes, a metodologia utilizada para encontrar as notícias sobre criminalidade escrava foi a pesquisa por palavras-chave. Neste método, foi possível verificar o número de ocorrências, ou seja, de vezes em que palavras que podiam se remeter a ações de insurgência escrava apareceram nas páginas desses jornais. Verificando as ocorrências surgidas em busca inicial na hemeroteca, selecionada para as décadas de 1870 e 1880, e analisando uma por uma, foi possível encontrar publicações que se referiam a crimes e ações de rebeldia cometidos por escravos. As primeiras palavras escolhidas para esta pesquisa inicial foram “feitor”, “revolta” e “insurreição”, por serem justamente palavras que, logo de cara, poderiam se remeter ao tipo de publicação do interesse da pesquisa. Gradualmente, o número de palavras-chave foi aumentando, visando chegar o mais próximo desses eventos. Foram sendo adicionados na busca verbos como, por exemplo, “assassinar”, “assassinaram”, “matar”, “mataram”. Isso significou um expressivo aumento no leque das publicações encontradas. Os termos usados nas reportagens e artigos sobre tais crimes variava muito e a ampliação do conjunto de palavras certamente foi essencial nessa tarefa. Importante dizer que o número total de ocorrências é bem maior do que o número de publicações que efetivamente falam sobre os crimes e revoltas escravas, justamente porque notícias de variados temas e outros assuntos, como revoltas populares, também possuíam um vocabulário em comum com as ações dos escravizados. Palavras como “insurreição”, “revolta”, “sublevação”, por exemplo, apareciam na busca, mas nem sempre estavam conectadas ao mundo da escravidão. De acordo com o *Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa*, de 1881, a palavra “insurreição” tinha como sinônimos termos como “revolta”, “rebelião”, “levantamento” entre outros¹⁰. Em contrapartida, quando buscamos publicações de crimes através da busca pela palavra-chave “insubordinação”, não necessariamente o crime cometido pelos escravos buscava a liberdade através da força. Segundo este mesmo dicionário, a palavra “insubordinação” significava “falta de

⁹ Ver SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966; ARAÚJO, op.cit, p.105-106

¹⁰ “(in-ssu-rrei-ssão), s. f. ação de se insurgir contra o poder estabelecido. Sublevação, revolta, rebelião; levantamento; pronunciamento; bernarda. || (Fig.)] oposição veemente: O pensamento voava animado pela grande insurreição da reforma espiritual. (Lat. Coelho.) ||F. lat. Insurrectio.” AULETE, Francisco Júlio Caldas. *Diccionario contemporaneo da lingua portugueza: feito sobre um plano inteiramente novo*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881., p. 982.

subordinação, de sujeição, de obediência”¹¹, muito ligado, portanto, ao não cumprimento de ordens. Ao selecionar as publicações saídas na *Gazeta* e no *Diario* para este trabalho, foi necessário compreender se os jornais também reconheciam nos eventos ocorridos essa diferença semântica entre as palavras utilizadas para divulgar um crime cometido por escravizados.

Metodologia de pesquisa e alguns resultados

Na tabela abaixo podemos visualizar inicialmente os resultados iniciais da pesquisa por palavras-chave, selecionando publicações que se remetessem, de alguma forma, a ações de insubmissão dos escravizados. Foram incluídas ações de diversas naturezas, incluindo formação de quilombo e até mesmo notícias sobre comutação de penas de crimes cometidos por escravizados. Esse primeiro levantamento, para além das publicações de crimes cometidos por escravizados, visou dar um panorama de como diferentes lutas e os atos dos cativos por liberdade estavam presentes nas páginas dos jornais selecionados. O número de ocorrências representa a totalidade de vezes que as palavras aparecem nas edições dos jornais. Ou seja, a palavra “feitor”, por exemplo, apareceu, segundo o buscador por palavra-chave da Hemeroteca, 365 vezes ao longo de todas as edições da década de 1870 da *Gazeta de Notícias*. Mas dentro dessas 365 publicações, foi necessário fazer o levantamento sobre quais delas falavam de crimes cometidos por escravizados. No caso das ocorrências da década de 1870 pela palavra “feitor”, foi possível encontrar 44 publicações relacionadas com este tema.

¹¹ *Ibidem*, p. 981.

Tabela 1 – N° de Ocorrências do primeiro conjunto de palavras-chave buscadas

Palavra – Chave	<i>Gazeta de Notícias 1875-1879</i>		<i>Gazeta de Notícias 1880-1888</i>		<i>Diário do Brasil 1881-1885</i>	
	Ocorrências	Publicações sobre crimes escravos	Ocorrências	Publicações sobre crimes escravos	Ocorrências	Publicações sobre crimes escravos
Feitor	365	44	700	109	365	69
Quilombo	29	14	107	25	32	23
Quilombolas	25	3	13	6	9	6
Revolta	151	6	720	34	147	29
Insurreição	79	0	225	22	100	34
Sublevação	11	3	77	26	14	3
Levante	70	0	217	2	26	0
Levantamento	167	3	479	11	57	8
Assassinou	81	11	332	32	58	10
Assassinaram	28	5	111	18	26	11
Assassinato	444	44	1571	74	259	70
Matou	225	11	671	32	110	10
Mataram	80	2	184	7	34	2
Insubordinação	36	5	211	5	31	12
Comutado	5	0	3	0	3	0
Comutação	17	2	17	2	3	1
Sublevados	7	0	27	5	8	3
Assassinar	93	11	345	8	45	6
Matar	659	12	1641	8	159	6
Total	2572	176	7651	426	1486	303

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados dos jornais *Gazeta de Notícias* e *Diário do Brasil*

Esse critério de seleção das publicações de crimes escravos foi feito com todas as palavras-chave. Foi necessário abrir cada uma das ocorrências encontradas na busca na Hemeroteca, uma por uma, filtrando o material que correspondia àquilo que se referia ao tema do presente trabalho. Esse tipo de busca foi apenas a nossa porta de entrada para acessar as diversas ações que os jornais publicavam dos escravos, feitores, senhores, administradores, juízes, deputados, e quaisquer outros que participaram, direta ou indiretamente, das ações criminais dos escravos. Nas publicações encontramos a divulgação assassinatos, tentativas de assassinatos, revoltas (insurreição), agressões, além de fugas, individuais ou coletivas, formação de quilombos e atos de quilombolas nas cidades onde eram denunciados. Além disso também encontramos publicações de crimes de escravos contra pessoas livres/libertas, de senhores e feitores que também cometiam

crimes contra os escravizados. Também foi possível encontrar publicações que comentavam esses atos dos escravos em folhetins, artigos de fundo, editoriais, entre outras partes do jornal.

Por mais que a pesquisa por palavras-chave tenha facilitado a busca nos jornais, é preciso lembrar das limitações dessa estratégia. Isso porque certamente este tipo de pesquisa não dá conta de encontrar todos os eventos e ocorrências efetivas sobre o tema que ocorreram ou que saíram no jornal. Podem existir notícias que não foram rastreadas porque se utilizaram de vocabulário diverso para tratar da questão, ou ainda eventos que ficaram de fora do interesse do jornal em publicá-los. Ainda assim, o método usado resultou na constituição de um corpus documental bastante significativo, como veremos a seguir.

Um dos passos importantes do presente estudo sistematizar quais tipos de publicações teriam maior prioridade de análise, por questão de organização da pesquisa. Ademais, diferenciar cada uma dessas sessões dos jornais nos ajudou a compreender em quais espaços do jornal os crimes cometidos por escravos estavam se fazendo mais presentes. Portanto, neste primeiro capítulo, a análise está focada nos crimes cometidos por escravos contra senhores(as), filhos(as), agregados da família senhorial, feitores, administradores, capatazes, entre outros indivíduos que participavam do mundo servil. As referências feitas no jornal às ações de rebeldia dos escravizados foram encontradas principalmente em publicações avulsas, seção, ou seja, sessões como “Noticiário”, “Publicações a Pedido” e “Telegramas”. Nas décadas de 1880, nos dois jornais estudados, localizamos sessões que ganharam certo destaque com notícias das províncias do Império sobre crimes escravos, entre elas a “Scenas do Abolicionismo” do *Diario do Brazil*, e, por outro lado, “Scenas da Escravidão”, da *Gazeta de Notícias*. Ambas possuem um razoável número de publicações sobre o tema. Artigos de opinião e editoriais serão analisados no segundo capítulo, pois são sessões do jornal que comentam esses crimes. A distribuição dessas notícias pode ser observada na tabela abaixo:

Tabela 2 – Sessões onde os crimes contra senhores e feitores eram mais publicados – *Gazeta de Notícias* em 1870

Crimes	Publicações Avulsas	Ocorrências da Rua	Publicações a Pedido	Telegramas	Publicações Tituladas
Assassinato	40	1	0	1	5
Tentativa de Assassinato	9	1	0	0	1
Agressão	3	0	0	0	0
Insurreição	3	0	0	0	0
Revolta	1	0	1	0	2
Total	56	2	1	1	8

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Tabela 3 – Sessões onde os crimes contra senhores e feitores eram mais publicados – *Gazeta de Notícias* em 1880

Crimes	Publicações Avulsas	Ocorrências da Rua	Telegramas	Publicações Tituladas	"Scenas da Escravidão"	Seção de Notícias das Províncias
Assassinato	46	1	1	6	3	20
Tentativa de Assassinato	5	0	0	2	0	3
Agressão	1	0	0	1	0	0
Insurreição	4	0	0	0	0	0
Revolta	23	0	6	8	0	10
Total	79	1	7	17	3	33

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Tabela 4 – Sessões onde os crimes contra senhores e feitores eram mais publicados – *Diário do Brasil* em 1880

Crimes	"Noticiário"	Publicações Avulsas	Publicações a Pedido	Publicações Tituladas	"Scenas do Abolicionismo"
Assassinato	2	18	0	7	10
Tentativa de Assassinato	1	3	0	0	3
Agressão	0	0	1	0	1
Insurreição	0	4	0	1	4
Revolta	2	4	0	10	7
Total	5	29	1	18	25

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do jornal *Diário do Brasil*

Chamamos de “publicações avulsas” aquelas não estavam ligadas nenhum tipo de coluna/seção do jornal, além de também não terem títulos. Essas são as que mais foram encontradas ao longo da pesquisa, contendo 56 publicações ao total na década de 1870 da *Gazeta*, 79 publicações na década de 1880 e 29 publicações no *Diário do Brasil*. As

publicações que chamei de “tituladas” eram aquelas que estavam em destaque através de títulos que evidenciavam o crime cometido, como por exemplo “Assassinato”, “Tentativa de Assassinato”, “Crime Horroroso”, “Horrível Morticínio” e etc. A *Gazeta*, em especial, tinha uma seção denominada “Ocorrências da Rua”, espécie de noticiário. Encontramos 2 publicações dessa seção na década de 1870 e duas na década de 1880¹². Também temos a seção “Telegramas”, que também era comum na *Gazeta*, sendo utilizada com mais frequência na década de 1880. A seção de notícias das províncias também foi encontrada apenas na década de 1880, tanto da *Gazeta* quanto do *Diario*. Esta seção era um compilado de notícias das cidades de províncias do Império, podendo ser republicações de outros jornais ou publicações próprias. Algumas dessas publicações também revelavam se as informações eram vindas de telegramas, informantes ou cartas de leitores. A seção “Publicações a pedido”, por sua vez, referente a conteúdo pago para sair, era uma seção onde encontramos apenas 1 publicação de crime de escravos contra senhores/feitores.¹³ Porém, ela era muito utilizada por senhores de escravos e outros cidadãos do Império como forma de protesto contra esses crimes e também para criticar ou elogiar os políticos da época estavam lidando com a questão servil. As colunas “Scenas da Escravidão”, da *Gazeta*, e “Scenas do Abolicionismo” do *Diario*, também divulgavam os crimes de escravos contra senhores e feitores. O “Scenas da Escravidão”, era uma seção encontrada em diversos jornais de tendencia abolicionista, e mesmo tendo apenas 3 publicações na *Gazeta*, ainda encontramos essa seção através das republicações¹⁴ dos outros jornais.

Nessas primeiras tabelas também conseguimos visualizar quais eram os principais crimes que eram publicados pelos jornais. Nos dois jornais os assassinatos são os crimes

¹² “Seis escravos e um camarada do capitão Francisco de Assis Gonçalves foram se apresentar as autoridades de Santo Amaro alegando terem assassinado o feitor da fazenda em que viviam”. “Ocorrências da Rua”, *Gazeta de Notícias*, 27 de julho de 1877, p. 1; “Escravos da fazenda do Sr. Antônio Correa Pacheco tentaram matar o feitor, pois este encontrou café roubado por estes no mato. Felizmente os escravos obedeceram ao senhor e não mataram o feitor”. “Ocorrências da Rua”, *Gazeta de Notícias*, p. 2; “No dia 31 de dezembro último, no termo de Barreiros, em Pernambuco, o escravizado de nome Benedito, do tenente-coronel Austriclinico de Castro Sá Barreto, foi encontrado pelo feitor do engenho Araçu, Vicente Ferreira Warderley, que o quis prender, por estar fugido. Benedito, vendo que não podia se livrar-se do capitão do campo, preferiu ser assassino a entregar-se, e travando luta com ele, matou-o, sendo também nessa ocasião assassinado por um filho de Warderley, chamado Manuel Vicente da Silva, que estava presente e evadiu-se após o crime. A tal respeito procedeu-se de conformidade com a lei”. “Ocorrências da Rua”, *Gazeta de Notícias*, 30 de janeiro de 1886, p.1.

¹³ “Publicações a Pedido: Ao Respeitável Público”, *Gazeta de Notícias*, 13 de junho de 1878, p.2.

¹⁴ “Sob a epígrafe de Scenas da Escravidão, lê-se da *Gazeta do Povo* de ontem: Demos a dias, notícia do assassinato, em Piracicaba, de um feitor pelo escravo Cesário, do tenente coronel Antonio de Barros Ferraz, sem que soubesse o motivo que o levou à pratica de semelhante crime [...]” “S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 19 de outubro de 1881, p. 1.

mais publicados e são também os crimes que são mais publicados de maneira avulsa. Os crimes que buscamos analisar neste capítulo são apenas aqueles que se enquadram dentro do código criminal do Império e na lei de 1835, que regulamentou que tipos de ações transformariam os escravizados em réus.¹⁵ Portanto quilombos e fugas, por exemplo, por mais que também fossem publicados nos jornais, não entraram nesta análise pois focaremos especificamente em crimes contra a vida de senhores e feitores, neste capítulo. As palavras “Revolta” e “Sublevação”, por exemplo, relatam movimentos escravos que podem ser classificados como insurreição, de acordo com o Código Criminal do Império¹⁶, pois contavam com a participação de mais de 20 escravos.

Como exemplo temos uma dita revolta na fazenda do senhor Julião R. de Catro, que conseguiu abafar uma revolta dos seus escravizados. De acordo com a publicação este senhor “Foi felizmente avisado por um escravo, e com o auxílio da polícia, que cercou a fazenda às 2 horas da noite, prenderam os cúmplices, sendo os cabeças da revolta 6, que foram recolhidos a cadeia, e os 36 auxiliares que ficaram presos na fazenda”¹⁷. Em outra publicação da *Gazeta*, uma “[...] força vinda de São Paulo foi a fazenda do Dr. Sampaio Peixoto, a fim de conter os escravos revoltados e trouxe 10 presos, 3 feridos e 2 mortos. Evadiram-se 12 escravos [...]”¹⁸. Por fim também encontramos a publicação retirada do jornal *Gazeta Rio-Clarense*, afirmando que ocorreu uma “[...] tentativa de assassinato contra administrador da fazenda Santo Ignácio, o Sr. Joaquim Arruda Campos.”¹⁹ De acordo com a publicação “[...] os escravos ultimamente chegados aquela fazenda, premeditaram assassinar o administrador.”²⁰ A redação declara que foram presos 28 escravos, sendo 8 deles considerados os cabeças do crime. Essas três publicações do jornal são as únicas, da década de 1870, em que os números dos participantes desses movimentos fazem com que eles sejam classificados como uma insurreição, dentro dos moldes das leis. Em boa parte das publicações de crimes que possuem muitos escravos o

¹⁵ O primeiro artigo da lei 10 de junho de 1835 definiu que “serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave ofensa física a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e às suas mulheres, que com eles viverem. BRASIL. *Lei nº 4, de 10 de junho de 1835*. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos que cometerem crimes contra seus senhores. Rio de Janeiro, 10 jun. 1835. Disponível em: [Acessar texto da lei na Câmara dos Deputados](#). Acesso em: 21 abr. 2026.

¹⁶ “Art.113 Julgar-se-á cometido este crime, reunindo-se 20 ou mais escravos para haverem liberdade por meio da força”. BRASIL. *Código criminal do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro: Livraria Popular de A. A. da Cruz Coutinho, 1877, p.184-185.

¹⁷ *Gazeta de Notícias*, 14 de maio de 1877, p.1.

¹⁸ *Gazeta de Notícias*, 26 de maio de 1879, p. 1.

¹⁹ *Gazeta de Notícias*, 12 de outubro de 1877, p. 2.

²⁰ *Idem*.

número dos indivíduos é menor do que 20 ou não é mencionado. Por conta disso, as publicações com mais de 20 indivíduos foram classificadas como “insurreições”, da mesma forma como no Código Criminal do Império. Essa escolha se faz necessária para que possamos analisar ações que estão fora do código criminal separadamente.

Um exemplo de como esses jornais utilizavam as palavras para divulgar esses eventos está na palavra “insurreição”. Mesmo tendo 79 ocorrências na década de 1870 para uma pesquisa na *Gazeta de Notícias*, esta palavra não resultou em nenhuma notícia ou publicação relacionada a ações rebeldes dos escravizados. Isso porque boa parte das ocorrências dessa palavra estavam ligadas a movimentos de insurreição popular na Europa, na Ásia²¹ e nas repúblicas da América do Sul, principalmente em locais como a Bósnia-Herzegovina, onde insurreições camponesas estavam ocorrendo contra a dominação turca²². Foram encontradas também publicações que falavam sobre as votações no Parlamento francês com relação a anistia dos rebeldes da Comuna de Paris²³, ou ainda notícias sobre insurreições populares no Peru²⁴ e no Cáucaso²⁵. Ou seja, na década de 1870, a *Gazeta* aparentemente não relacionou a palavra “insurreição” com movimentos de escravizados no Brasil e sim como movimentos populares por libertação em outras partes do mundo. Isso fica claro nas publicações que encontramos, onde a palavra utilizada para denominar os movimentos com mais de 20 escravos foi a palavra “revolta”. Além disso, foi necessário verificar durante a produção das tabelas se existiam publicações repetidas, mas que foram encontradas através de palavras-chave diferentes. Para que as repetições não ocorressem, a prioridade era tabelar a publicação que tinha sido encontrada pela primeira palavra-chave que escolhemos.

Para a década de 1880, tanto na *Gazeta de Notícias* quanto no *Diario do Brazil*, o número de ocorrências encontradas a partir da busca pela palavra “feitor” é um dos maiores. Na *Gazeta* temos 700 ocorrências dessa palavra nas edições da década de 1880, porém apenas 109 referem-se a casos de ações rebeldes dos escravizados. Já no *Diario* foram encontradas 365 ocorrências, sendo delas 69 referentes ao tema procurado na pesquisa.

Os resultados mostram que as publicações ligadas a crimes contra feitores apareceram com mais frequência nos dois jornais nos anos de 1880, apesar dos dois terem

²¹ “Revolta no Japão” *Gazeta de Notícias*, 14 de agosto de 1877, p.2.

²² *Gazeta de Notícias*, 4 de agosto de 1875, Edição 3, p.1; Edição 5, p.1; Edição 18, p.1; Edição 19, p.1;

²³ *Gazeta de Notícias*, 24 de março de 1876, Edição 83, p.1; Edição 230, p. 2;

²⁴ *Gazeta de Notícias*, 27 de novembro de 1876, Edição 328, p.2;

²⁵ *Gazeta de Notícias*, 31 de março de 1878, Edição 88, p.1.

públicos e abordagens divergentes. Outro ponto interessante desta tabela são as palavras “comutado” e “comutação”. As comutações do Imperador eram uma questão cara para esta época da escravidão²⁶, pois neste movimento jurídico, o imperador, em conjunto com o conselho do Estado, poderia diminuir as penas dos escravos que cometiam crimes contra os seus senhores/feitores, algo que os senhores de escravos, parlamentares e até alguns escravos interpretavam como uma forma de sair do domínio senhorial. Porém, os resultados encontrados para as duas palavras somam 5 publicações no total²⁷. Isso não significa que a imprensa falou pouco sobre esse movimento jurídico do Imperador, mas talvez signifique também que esse assunto foi abordado com a utilização de outras palavras, assim como no caso da palavra “insurreição” na década de 1870 pela *Gazeta*. Portanto, ter um grande leque de palavras foi essencial, não só para que encontrássemos o máximo de publicações possíveis sobre o tema, mas também para compreender a forma como os jornais escolhidos decidiam divulgar esses acontecimentos.

As publicações que vamos estudar neste capítulo, portanto, serão aquelas que divulgaram os crimes de escravos que estavam previstos na lei 10 de junho de 1835 e no Código Criminal do Império, ou seja assassinatos, tentativas de assassinatos, agressões e insurreições. Essas publicações foram encontradas, em sua maioria, de maneira avulsas nos jornais, em colunas de telegramas, ou em colunas que pontuavam qual era o crime (ou a gravidade dele), no título. Além das colunas específicas sobre esse tema, como o “Scenas da Escravidão”, e o Scenas do Abolicionismo”.

Os crimes nos jornais

Nas tabelas a seguir vamos verificar que tipos de crimes foram mais publicados pelos jornais selecionados e em quais anos eles apareciam com mais frequência.

²⁶ Ricardo Pirola argumenta em seu trabalho sobre a lei 10 de junho de 1835 que O decreto de 2 de janeiro de 1854 tornou obrigatório o envio de pedidos de graça em casos de assassinatos de senhores diretamente para o Imperador, facilitando a burocracia dos pedidos. O autor argumenta que nas décadas de 1860 e 1870 o número dos pedidos aumentou, provavelmente por conta do decreto e não necessariamente porque esses crimes também aumentaram. O artigo 94 do código criminal também foi usado muitas vezes pelas defesas dos escravos, para conseguir converter suas penas capitais em penas de galés perpétuas ou outras penas menores. Neste artigo, o argumento era de que apenas a confissão do réu, sem outras provas do crime, poderia fazer com que a sentença fosse repensada. PIROLA, Ricardo. *Escravos e Rebeldes no Tribunal do Império: Uma História Social da lei 10 de junho de 1835*. Campinas: Sebo Eletrônico, 2023, p.205-206.

²⁷ Algumas dessas questões sobre comutações foram discutidas na coluna “Diário das Camaras”, em 1879 pela *Gazeta*, e na coluna “Camara dos Deputados”, no *Diário* “Diário das Camaras”, *Gazeta de Notícias*, 19 de fevereiro de 1879, p. 1; “Diário das Camaras”, *Gazeta de Notícias*, 20 de fevereiro de 1879, p. 1; “Camara dos Deputados”, *Diário do Brasil*, 21 de abril de 1882, p. 3.

Tabela 5– Crimes cometidos por escravos contra Senhores/Feitores - *Gazeta de Notícias* 1870

CRIME	1875	1876	1877	1878	1879
Assassinato de senhor	0	2	5	5	2
Assassinato de feitor	2	4	13	7	6
Tentativa de assassinato de senhor	0	2	3	1	0
Tentativa de assassinato de feitor	0	0	3	2	0
Agressão contra senhor	0	2	0	1	0
Agressão contra Feitor	0	0	1	1	0
Insurreição	0	0	2	0	1
TOTAL	2	10	27	17	9

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Nas edições da década de 1870 da *Gazeta de Notícias* podemos verificar que o crime que foi mais comentado pelo jornal foi o de assassinato de feitor, com 32 publicações no total. As notícias que foram publicadas em mais de uma edição foram contabilizadas como uma. Em 2º lugar, temos o assassinato de senhor com 14 ocorrências e em 3º lugar a tentativa de assassinato de senhor com 6 publicações. Em 4º lugar encontramos a tentativa de assassinato de feitor, com 5 publicações. Insurreição e agressão contra senhor possuem 3 publicações e agressão contra feitor, 2 publicações. Sabemos pela bibliografia que os crimes contra feitores eram os que mais ocorriam, especificamente nas últimas décadas da escravidão, por conta de conflitos nos locais de trabalho, castigos considerados injustos, entre outras questões que tinham como motivos principais desavenças com relação essa tensão em torno do fim da escravidão²⁸. Também é possível verificar que jornais como a *Gazeta* falaram especialmente sobre assassinatos de feitores por escravizados. Além de alertarem sobre esses crimes, as publicações da *Gazeta* viam neles uma certa urgência sobre a questão, justamente por serem esses indivíduos os mais próximos dos escravizados dentro da hierarquia da escravidão.

²⁸ Analisando casos de crimes e revoltas em Campinas e em Taubaté, Maria Helena Machado conclui que a década de 1870 foi o momento em que esses crimes mais ocorreram, pois nesta década as leis emancipacionistas iniciaram o processo de deslegitimação da escravidão. MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. Edusp, 2018, p.44-45.

Tabela 6 - Crimes cometidos por escravos contra Senhores/Feitores - *Gazeta de Notícias* 1880

CRIME	1880	1881	1882	1883	1884	1885	1886	1887	1888
Assassinato de senhor	0	3	4	3	4	0	0	2	1
Assassinato de feitor	3	14	5	7	7	7	4	7	1
Tentativa de assassinato de senhor	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tentativa de assassinato de feitor	0	1	1	4	0	1	2	0	0
Agressão contra senhor	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agressão contra Feitor	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Insurreição	0	0	1	0	1	0	0	0	0
TOTAL	3	19	11	14	12	8	6	10	2

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Na década de 1880, a *Gazeta de Notícias*, assim como na década de 1870, publicou com mais frequência conteúdo sobre o assassinato de feitores. São 55 publicações no total. Em 2º lugar temos assassinato de senhor, com 17 publicações. Em 3º lugar estão as tentativas de assassinato contra feitores, com 9 publicações, em 4º lugar, as agressões contra feitores com 2 publicações²⁹ e 2 publicações sobre insurreições³⁰. Podemos notar, até o momento, um padrão com relação aos crimes mais publicados nas duas décadas deste jornal. Ou seja, os crimes de assassinato de feitor e de assassinato de senhor são os dois mais frequentes nas páginas da *Gazeta* nas duas décadas analisadas, indicando que, mesmo em um período de grande agitação social em torno do tema da escravidão e da abolição, o jornal nunca deixou de comentar sobre essas questões em suas folhas e que existia um padrão nas vítimas desses crimes. O ano de 1881, por exemplo é o que possui o maior número de assassinato de feitores, com 14 publicações e 19 no total com os outros crimes. E em 2º lugar temos o ano de 1883, com 14 publicações no total, sendo 7 delas sobre assassinatos de feitores. Os números desse crime se mantêm o mesmo nos anos 1884, 1885 e 1887.

Célia Marinho Azevedo, Maria Helena Machado e Ricardo Pirola, pontuaram em seus respectivos trabalhos, baseados em um corpus documental focado em processos crime e relatórios policiais, que essas décadas de 1870 e 1880, foram um dos momentos de maior agitação das ações dos escravizados. Olhando para os números que

²⁹ *Gazeta de Notícias*, 28 de março de 1883, p.1; “Juri” *Gazeta de Notícias*, 11 de março de 1887, p. 2.

³⁰ “Revolta de Escravos, Assassinatos e Ferimentos”, *Gazeta de Notícias*, 04 de novembro de 1882, p.1; *Gazeta de Notícias*, 18 de maio de 1884, p. 1;

conquistamos pela pesquisa nos jornais, essa agitação também pode ser vista pela imprensa. Além disso, como se sabe, a década de 1880 registrou um importante momento para o crescimento do movimento abolicionista, que passou a se tornar cada vez mais popular.³¹ Tudo isso ocorrendo em conjunto com uma grande crise política após a reforma eleitoral de 1881 e começo das discussões sobre o que se tornaria a Lei dos Sexagenários, entre 1884 e 1885. Em 1884, ainda tivemos

Aos sons dos hinos e festejos nas ruas da cidade em prol da Abolição no Ceará, muitos desses intelectuais como Ferreira de Araújo, José do Patrocínio e Ângelo Agostini passaram a utilizar a imprensa como um instrumento importante para construir e forjar a ideia de que a propaganda abolicionista e o desejo por novas medidas sobre a escravidão configuravam-se como uma verdadeira avalanche de grandes proporções e de caráter incontrolável.³²

Ou seja, na conjuntura dos anos 1880, o debate sobre aquilo que chamavam então de “questão servil” e os seus desdobramentos estavam no centro do debate público. Ferreira de Araújo na *Gazeta de Notícias*, José do Patrocínio na *Gazeta da Tarde* e Ângelo Agostini na *Revista Ilustrada*³³, por exemplo, estavam todos empenhados em transformar a abolição em pauta urgente e necessária. Para estes jornalistas, a abolição deveria ser feita da forma mais rápida possível, mas, obviamente, pelas vias parlamentares e sob o controle do Estado Imperial. Pois “[...] na visão de Ferreira de Araújo, a marcha para liberdade, embora impulsionada pela propaganda, não deveria correr nas ruas, muito menos nas senzalas [...]”³⁴.

Dessa forma, quando olhamos para os números dos crimes cometidos por escravos publicados na *Gazeta de Notícias*, fica mais claro, olhando para esta conjuntura, o que esses jornalistas buscavam alertar aos seus leitores: enquanto a resolução do problema da abolição era adiada no Parlamento, uma vez que políticos escravocratas colocavam freios no debate sobre os encaminhamentos para o fim da escravidão, nas ruas e senzalas os crimes escravos pareciam se tornar cada vez mais comuns e recorrentes. A presença de publicações sobre os crimes cometidos por escravizados na *Gazeta* certamente desejavam

³¹ Alonso destrincha em sua obra as ações de abolicionistas como Joaquim Nabuco, José do Patrocínio, André Rebouças e entre outros, que na década de 1880, tornaram o abolicionismo em um movimento cada vez mais popular. ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro* (1868-88). São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p.112-113.

³² RAMOS, Ana Flávia Cernic. *As Máscaras de Lélío: política e humor nas crônicas de Machado de Assis (1883-1886)*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2016, p. 229.

³³ Ver BALABAN, Marcelo. *Poeta do lápis: sátira e política na trajetória de Angelo Agostini no Brasil Imperial (1864-1888)*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2009.

³⁴ RAMOS, *op. cit.*, p. 230.

criar leituras desse tipo pelo público. Ao insistir nessa pauta e dar visibilidade para as ações dos próprios escravizados na luta pela liberdade, os jornais certamente queriam fazer uma pressão pública sobre a questão. A mensagem parecia clara: a decisão precisava ser tomada, caso não, a propaganda pela liberdade poderia perder os rumos.

Tabela 7 - Crimes cometidos por escravos contra Senhores/Feitores – *Diario do Brazil*, década de 1880

CRIME	1881	1882	1883	1884	1885
Assassinato de senhor	0	0	5	5	2
Assassinato de feitor	2	1	11	14	4
Tentativa de assassinato de senhor	0	2	0	2	0
Tentativa de assassinato de feitor	0	0	2	2	0
Agressão contra senhor	0	0	0	0	0
Agressão contra Feitor	0	0	0	1	0
Insurreição	0	2	1	2	1
TOTAL	2	5	19	26	7

Fonte: Elaborada pela autora através de pesquisa no jornal *Diario do Brazil*

Analisando os resultados dos números de publicações sobre crimes cometidos por escravizados no *Diario do Brazil*, reconhecemos uma semelhança com os números da *Gazeta de Notícias*. Temos novamente em 1º lugar o assassinato de feitores, com 32 publicações; em 2º lugar o assassinato de senhores, com 12 publicações; em 3º lugar insurreições com 6 publicações; 4º lugar, tentativa de assassinato de senhor e tentativa de assassinato de feitor com 4 publicações e 1 publicação sobre a agressão³⁵ de um senhor, em 5º lugar. É interessante perceber que o *Diario do Brazil*, um jornal abertamente voltado para os interesses da lavoura, possui números semelhantes de publicações sobre crimes escravos aos de um jornal com uma circulação bem maior e de tendências abolicionistas, como era o caso da *Gazeta de Notícias*. Os anos de 1883 e 1884 foram os que mais publicaram esses crimes neste jornal, com 11 e 14 publicações de assassinato de feitor, respectivamente.

Essas semelhanças podem nos indicar que esses jornais estavam reconhecendo, ao mesmo tempo, a importância e o perigo que as ações protagonizadas pelos próprios

³⁵ “Refere o Guarany, de Taubaté, que se acham recolhidos à cadeia desta cidade seis escravos do capitão Antonio Jacintho Guimarães, fazendeiro no município daquela cidade, que apresentaram-se a polícia, declarando terem esbofetado ao feitor da fazenda”. *Scenas do Abolicionismo*, *Diario do Brazil*, 05 de setembro de 1884, p. 2.

escravizados pela liberdade, embora pudessem dar sentidos políticos diversos para esses crimes. O que nos importa neste momento, é poder afirmar que os jornais que selecionamos estavam acompanhando de perto as movimentações por liberdade dos escravizados. Pontuando quem eram as principais vítimas e que tipo de crime mais ocorriam. Os assassinatos de feitores aparecem em primeiro lugar nos dois jornais, e as insurreições são publicadas em menor frequência. Quando voltamos para o argumento de Maria Helena Machado, que pontuou que os fatos mais incendiários cometidos por escravos não tinham tanta atenção dos jornais, os números que encontramos demonstram que é necessário rever essa fala. Os assassinatos de senhores e feitores eram os crimes mais publicados nestes jornais, essas ações, por si só, não eram incendiárias o suficiente?

Em uma publicação de 7 de novembro de 1877, a redação do jornal transcreve a carta de um “importante fazendeiro de Sumidouro”³⁶, que ao denunciar mais uma morte de um senhor por seu escravo em sua região busca compreender “[...]de que provém esta sinistra inclinação dos escravos para o assassinato? Dos maus tratos de seus senhores? Nem sempre[...]”³⁷. O autor da carta argumenta que muitos dos senhores que foram (e poderiam se tornar) as vítimas dos seus escravos eram “[...]reconhecidamente homens de bom coração e tratavam os com toda humanidade[...]”³⁸. Nesta publicação podemos perceber o reconhecimento do jornal, mesmo que através de uma carta de um fazendeiro, da situação do país naquele momento. Para além disso, o fazendeiro que redigiu o texto também expõe que até aqueles senhores que eram considerados de boa índole com seus escravos estavam sendo mortos. Ou seja, mesmo que essa não tenha sido a intenção do jornal ao publicar essa carta, existia um reconhecimento de que muitos crimes poderiam acontecer por conta da crueldade dos senhores com seus escravos. Por fim, o autor da carta propõe que “[...] é este um assunto que reclama ser estudado[...]”³⁹, pois o que este fazendeiro temia era que os crimes pudessem “[...] crescer de dia para dia e ser a ruína da primeira fonte de riqueza do país”⁴⁰. Publicações como essa demonstram que os jornais estavam atentos as preocupações de seus leitores com relação aos crimes que os escravos estavam cometendo, e principalmente, como esses crimes poderiam afetar a economia do Brasil, que ainda dependia do braço escravo.

³⁶ *Gazeta de Notícias*, 7 de novembro de 1877, p.1

³⁷ *Idem*.

³⁸ *Idem*.

³⁹ *Idem*.

⁴⁰ *Idem*.

As regiões dos crimes nos jornais

Outro dado muito relevante sobre as publicações de crimes escravos é o local onde eles ocorreram com mais frequência. Nas tabelas abaixo temos os seguintes resultados.

Tabela 8 – Localização dos Crimes Escravos Publicados pela *Gazeta de Notícias* 1870

Ano	Sudeste			Sul			Nordeste						Norte	Sem Informação	
	SP	RJ	MG	ES	RS	SC	PI	BA	CE	SE	PE	MA	AL	PA	
1875	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
1876	3	4	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1
1877	5	11	2	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0
1878	2	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
1879	3	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	13	28	7	1	1	0	0	1	0	2	2	1	1	0	4

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Para a década de 1870, a *Gazeta* noticiou e comentou casos ocorridos especialmente na província do Rio de Janeiro, com 28 publicações.⁴¹ Em 2º lugar, temos São Paulo com 13 publicações e em 3º Minas Gerais, com 7 publicações. Empatadas em 4º lugar, com 2 publicações cada uma, temos as províncias Sergipe⁴² e Pernambuco⁴³. E, por fim, empatados em 5º lugar as províncias da Bahia⁴⁴, Rio Grande do Sul⁴⁵, Espírito

⁴¹ Os crimes que foram publicados em mais de uma edição do jornal foram contabilizadas como uma.

⁴² “No Engenho Campinhos, na província do Sergipe, três escravos de José Frederico de Oliveira degolaram o feitor a golpes de foice. Os Assassinos fugiram e também tentaram matar o senhor”. *Gazeta de Notícias*, 11 de junho de 1877, p. 2;

⁴³ “Conta o *Diário de Pernambuco* que, pelas 07 horas de 18 corrente, na rua do Vicente Goyana, freguesia da Boa Vista, um escravo de nome Leôncio, da viúva do comendador Luiz Gomes Ferreira, assassinara um súdito português, Lourenço Ferreira Domingos, feitor da propriedade da senhora do criminoso, que foi preso em flagrante”. *Gazeta de Notícias*, 22 de setembro de 1875, p.1; “Lê-se no Jornal do Recife: Um crime audacioso foi praticado no dia 16 corrente, no lugar Mocó, em Timbanha. A preta Benedicta, escrava de José Rodrigues da Silva, na ocasião em que trabalhava em um roçado, assassinou com golpes de enxada ao menor Olympo, filho do senhor da dita preta, e de 10 anos de idade. Depois disto a mesma escrava ainda tentou assassinar um irmão da vítima criança também, que só escapou a sanha criminosa, por haver gritado por socorro e ser acudida a tempo por sua mãe. Esta também ia sendo acometida pela escrava e deve a vida a diversas pessoas que a acompanharam. Benedicta foi presa”. *Gazeta de Notícias*, 31 de julho de 1877, p. 1.

⁴⁴ “No dia 16 corrente se apresentaram ao delegado da cidade de Nazareth 9 escravos, pertencentes a José Fernandes Cardoso David, alegando terem assassinado o feitor Manuel Chrispim. Os escravos Antônio e Zeferinho foram os autores do crime, aconselhando os outros escravos a dar uma pancada no feitor com enxadas a fim de não ficarem desamparados”. *Gazeta de Notícias*, 29 de junho de 1876, p. 2.

⁴⁵ “Em Porto Alegre, na chácara de José Inocêncio Pereira, um escravo de nome Lourenço assassinou uma parda livre e perseguiu o feitor com a intenção de feri-lo. Foi preso”. *Gazeta de Notícias*, 29 de março de 1877, p. 1.

Santo⁴⁶, Maranhão⁴⁷ e Alagoas⁴⁸, com uma ocorrência cada. Na seção denominada “sem informação”, temos apenas 4 publicações, pois apareceram com a localização do crime incerta ou simplesmente este dado não foi adicionado na redação de tais publicações. Em uma dessas publicações temos a informação de que o escravo pertencia ao Barão das Três Ilhas, nascido onde hoje é a cidade de São José do Rio Preto, em São Paulo, mas era comum que senhores tivessem fazendas em diversas localidades, e por conta disso fica indefinido onde esse crime ocorreu.⁴⁹

Nas duas províncias com maior incidência de crimes publicados pelo jornal, os anos de 1877 e 1878 também tiveram o maior número de publicações. Ou seja, os crimes estavam acontecendo, segundo o que é publicado nos jornais, especialmente nas províncias do Sudeste brasileiro, onde, naquele momento, estavam as maiores concentrações populacionais de escravizados. Assustados com tais eventos, nestes mesmos anos, 1877 e 1878, os parlamentares da província de São Paulo discutiam o projeto de lei que buscava barrar ou encarecer a entrada de escravos oriundos das províncias do Norte, com o argumento principal de que esses escravos eram perigosos, por virem de regiões onde a escravidão não tinha mais o mesmo impacto econômico e social que se encontrava no Sudeste escravista⁵⁰. De fato, o tráfico interprovincial se tornou a regra após o fim do tráfico internacional em 1850, fazendo com que os escravistas do Norte e Nordeste do país passassem a exportar seus escravos para as áreas de produção cafeeira.

Portanto, o argumento dos deputados paulistas não era necessariamente pelo fato desses escravos serem “mais rebeldes” e sim porque esses escravos do Norte tinham uma cultura escravista muito diferente do Sudeste escravista, pois “[...] a grande maioria dos

⁴⁶ *Gazeta de Notícias*, 03 de março de 1876, p. 1.

⁴⁷ *Gazeta de Notícias*, 02 de fevereiro de 1877, p. 1.

⁴⁸ “Sabemos que sua Majestade o Imperador indeferiu o recurso de graça de um escravo na comarca de do Pilar, nas Alagoas, assassinou seu senhor e fora pelo júri condenado a pena última”. *Gazeta de Notícias*, 08 de março de 1876, p. 2.

⁴⁹ “No dia 4 daquele mês, o feitor do barão das três ilhas, Bernardo Rodrigues de Almeida castigou o escravo Sabino, fazendo com que os parceiros Hilário, Gregório e João Camilo matassem o feitor a cacetadas. Os escravos foram se entregar e encontraram outros seis parceiros e os convenceram a ir com eles para a delegacia para assumir o crime”. “Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 18 de julho de 1879, p.1.

⁵⁰ Célia Marinho de Azevedo argumenta que os deputados de São Paulo afirmavam que a crise econômica no Norte do Império fez com que muitos proprietários dessa região vendessem seus escravos para o Sul. Estes indivíduos, em contrapartida, “[...] vinham sozinhos, sem família, após terem sofrido a separação de seus parentes e do local em que haviam se acostumado a viver.” AZEVEDO, *op. cit.*, *Onda negra, medo branco*, p. 190. Jonas Marçal de Queiroz também argumenta em seu trabalho que os crimes escravos foram um dos argumentos utilizados tanto pelos deputados de da província de São Paulo, quanto pela imprensa dessa mesma província para aprovar o fim do tráfico interprovincial. QUEIROZ, Jonas Marçal de. *Da senzala à República: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869-1889)*. Universidade de São Paulo (USP): Dissertação de Mestrado, 1995, p.196-197.

cativos vendidos no tráfico interprovincial não era proveniente de áreas de plantation do nordeste, e sim de áreas urbanas ou de regiões de atividades agrícolas não voltadas para a exportação”⁵¹. Muitos deles foram separados de suas famílias durante o processo de venda, tiveram que se adaptar a um novo tipo de trabalho nas lavouras de café e a dinâmicas mais violentas dentro do espaço de trabalho⁵².

Um crime que foi uma pauta muito significativa para as discussões sobre o fim do tráfico de escravos em São Paulo foi o assassinato de uma família senhorial pelo escravo Nazário, que tinha vindo do tráfico interprovincial poucos meses antes de cometer o crime na cidade de Itu.⁵³ De acordo com Jonas Marçal de Queiroz, após os acontecimentos de Itu, um novo projeto da lei antitráfico foi aprovado para a discussão⁵⁴ em 1878. E, após o linchamento deste escravizado pela população ituana, em 1879, a imprensa paulista começou a publicar, com cada vez mais frequência, crimes cometidos por escravos em seus jornais.⁵⁵ De acordo com o autor, essa maior frequência de publicações foi feita para que as autoridades policiais tomassem medidas cabíveis com relação a esses crimes e também para pressionar os parlamentares a sancionarem de vez uma lei que encerrasse o tráfico interprovincial, visto como um dos principais motivos para o aumento dos crimes de escravizados na província.⁵⁶

Nas publicações que selecionamos da *Gazeta* durante a década de 1870, pudemos perceber que os anos de 1877 e 1878, possuíam os maiores números de publicações sobre crimes escravos. O assassinato contra feitores nos dois anos são os que mais aparecem publicações do jornal, sendo 13 em 1877 e 7 em 1878. De acordo com Marçal, os números de publicações sobre crimes nos jornais paulistas, como o *Correio Paulistano* e a *Tribuna Liberal*, também aumentaram em 1879, especificamente crimes contra senhores. O caso de Nazário tomou conta dos jornais paulistas e temos evidências dele na *Gazeta*⁵⁷.

⁵¹ CHALHOUB, *Visões da Liberdade*, op. cit., p.58.

⁵² *Idem*, p. 58-59.

⁵³ O fato de o escravo ter sido comprado a pouco tempo da província de Minas Gerais, não ter rixas ou problemas anteriores ao crime com o senhor fez com que uma parte da imprensa que divulgou o crime, em conjunto com a opinião de alguns parlamentares, acreditasse que o escravo esperava sair do domínio de seu senhor através de uma pena de galés perpétuas, que seria concedida pelo imperador. QUEIROZ, op. cit., p. 214.

⁵⁴ *Idem*, p.214.

⁵⁵ *Ibidem*, p.228.

⁵⁶ Em conjunto com a entrada de escravos do Norte, o acúmulo de escravizados nas principais províncias escravistas também eram um dos principais medos das autoridades e que também eram vistos como parte do aumento dos crimes escravos nas últimas décadas de escravidão. *Ibidem*, pp. 240-241.

⁵⁷ “Horível Morticínio”, *Gazeta de Notícias*, 10 de fevereiro de 1879, p.1; “Telegrama Importante”, *Gazeta de Notícias*, 12 de fevereiro de 1879, p.1; “Diários da Câmara”, *Gazeta de Notícias*, 19 de fevereiro de 1879, p.1

Contudo, por conta de os jornais paulistas serem ligados aos partidos políticos da época, em que ambos tinham políticos escravocratas⁵⁸, a escolha pela divulgação maciça de crimes contra senhores foi feita, como já afirmou Jonas Marçal de Queiroz, como uma forma de pressionar os políticos da época a resolverem a questão da insubmissão escrava.⁵⁹ Acreditamos que a *Gazeta*, talvez, buscasse a mesma coisa divulgando mais crimes de escravos contra feitores, mas seu intuito era dar ênfase na questão do trabalho, ou seja, os escravos estavam matando os feitores cada vez mais porque estavam sendo pressionados a trabalhar cada vez mais. Nos aprofundaremos nessa análise em breve.

Tabela 9 - Localização dos Crimes Escravos Publicados pela *Gazeta de Notícias* 1880

Ano	Sudeste				Sul				Nordeste				Norte		Sem Informação
	SP	RJ	MG	ES	RS	SC	PI	BA	CE	SE	PE	MA	AL	PA	
1880	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1881	4	9	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1882	5	5	1	0	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0
1883	7	5	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
1884	7	10	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1885	7	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1886	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
1887	4	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1888	2	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	42	45	19	2	1	0	0	2	1	0	3	0	0	0	6

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Para a década de 1880, a *Gazeta* também publicou especialmente os crimes cometidos na província do Rio de Janeiro, totalizando 45 publicações. Em 2º lugar está São Paulo com 42 ocorrências e, em 3º lugar, Minas Gerais com 19 publicações. Em 4º lugar temos as publicações sem informação de localidade, 6 no total. Em 5º está a província de Pernambuco com 3 publicações.⁶⁰ Empatados em 6º lugar estão Espírito

⁵⁸ QUEIROZ, op.cit, p. 12.

⁵⁹ *Ibidem*, p.13.

⁶⁰ “Foi assassinado no dia 14 do corrente, no engenho Refresco, do termo da Escada, Gonçalo da Rocha, feitor do mesmo engenho, por um escravo de nome Henrique que evadiu-se logo após o crime”. “Pernambuco”, *Gazeta de Notícias*, 31 de maio de 1882, p. 2; “No dia 31 de dezembro último, no termo de Barreiros, em Pernambuco, o escravizado de nome Benedito, do tenente-coronel Austriclinico de Castro Sá Barreto, foi encontrado pelo feitor do engenho Araçu, Vicente Ferreira Warderley, que o quis prender, por estar fugido. Benedito, vendo que não podia se livrar-se do capitão do campo, preferiu ser assassino a

Santo e Bahia⁶¹, com 2 ocorrências cada, e em 7º lugar Rio Grande do Sul⁶² e Ceará⁶³, cada um com uma publicação.

O ano de 1884 é o momento em que mais crimes na província do Rio de Janeiro foram publicados pela *Gazeta*. Essas publicações não ficaram concentradas apenas em um mês, pois foi possível encontrá-las ao longo de 1884 inteiro. Em contrapartida, nesse mesmo ano, também foi possível encontrar algumas publicações relacionadas aos clubes de lavoura dessa província, em especial da cidade de Rezende, onde muitos crimes escravos também eram publicados. Publicações de senhores de escravos dessa província também são bem recorrentes nesse ano. O contexto de 1884 era de bastante agitação política em torno da escravidão e certamente isso contribuiu para as decisões de dar visibilidade ao tema na *Gazeta*.

No dia 14 de maio de 1884, por exemplo, a *Gazeta* republicou conteúdo saído originalmente no jornal *Itatiaia*, um resumo de uma reunião de lavradores em Rezende. Um dos participantes da reunião, o Sr. João Freire, terminara sua fala apresentando o projeto de uma polícia rural que serviria para “[...] abafar qualquer tentativa de insubordinação de escravos que se manifeste [...]”⁶⁴. Além dele, “[...] O Sr. Dr. José Moutinho disse que era necessário que a lavoura tomasse uma resolução, relativamente ao elemento servil, e indicou que se nomeasse uma comissão que formulasse um projeto a respeito [...]”⁶⁵. Os senhores de escravos de Rezende se mostravam nas falas do encontro preocupados com a insubordinação de seus escravos, e os clubes da lavoura, se tornaram uma plataforma para a classe senhorial demandar para as casas legislativas propostas para dar fim a essas ações.⁶⁶ Em casos como esse relatado na publicação, os senhores também poderiam decidir por si próprios como lidar com a rebeldia de seus escravizados. Os senhores de Rezende, que diziam buscar soluções a curto prazo as insubordinações, desejavam pressionar os poderes público, ameaçando tomar a frente das ações de repressão aos crimes cometidos por escravizados:

entregar-se, e travando luta com ele, matou-o, sendo também nessa ocasião assassinado por um filho de Warderley, chamado Manuel Vicente da Silva, que estava presente e evadiu-se após o crime. A tal respeito procedeu-se de conformidade com a lei”. “Ocorrências da Rua”, 30 de janeiro de 1886, p.1; *Gazeta de Notícias*, 12 de agosto de 1883, p. 2.

⁶¹ “Bahia”, *Gazeta de Notícias*, 15 de junho de 1882, p. 1; *Gazeta de Notícias*, 24 de setembro de 1882, p.1.

⁶² *Gazeta de Notícias*, 19 de janeiro de 1888, p. 1.

⁶³ *Gazeta de Notícias*, 09 de junho de 1882, p. 1.

⁶⁴ *Gazeta de Notícias*, 14 de maio de 1884, p.2.

⁶⁵ *Idem*.

⁶⁶ QUEIROZ, *op. cit.*, p.169.

Sendo certo que no estado atual do movimento emancipador a resistência seria tempo perdido, e talvez um erro, a lavoura deve pôr-se à frente da questão para a dirigir com todo o critério, resguardando os seus interesses. Deve a lavoura dizer o que quer, para não ser obrigada a aceitar o que não quer.⁶⁷

Ou seja, nesta publicação, os dois jornais, *Gazeta e Itatiaia*, apresentam aos seus leitores, que os senhores de escravos estavam buscando soluções para os crimes, e conseqüentemente para o fim da escravidão. E para esses senhores, a resistência ao fim do regime só pioraria a questão. Em uma outra publicação sobre as deliberações uma reunião de lavradores da cidade de Barra Mansa, também na província do Rio de Janeiro, os participantes decidiram “[...] que se aconselhe a todos os negociantes e lavradores do município a necessidade que há de irem substituindo por braços livres os claros deixados pelas libertações [...]”⁶⁸. A substituição deveria ser feita de forma que as fontes do trabalho não fossem paralisadas. Uma outra importante deliberação feita nesta reunião estava em pedir “[...] aos altos poderes do Estado e à imprensa séria do país apoio contra os homens incendiários, que arvorando-se em comissários do abolicionismo, aconselham aos escravos a fuga, a insubordinação e ao assassinato [...]”⁶⁹. O jornal, portanto, de acordo com esses senhores, tinha a função de apoiá-los contra movimentos que poderiam agravar a insubordinação dos escravizados.

Fica evidente que o jornal tinha uma preocupação com a província do Rio de Janeiro, pois além de publicarem mais crimes localizados na província os jornalistas também faziam questão de demonstrar que tipos de deliberações os senhores de escravos dessa região estavam propondo. Também é relevante pontuar que o ano de 1884 foi marcado pelas discussões e votações dos projetos que se tornariam a lei dos Sexagenários.⁷⁰ Além de também ser o ano no qual a província do Ceará encerrou a abolição em seu território.⁷¹ Todas essas discussões eram feitas, principalmente, na Corte, centro político do império brasileiro. Portanto, não é estranho pensar que o jornal focasse boa parte das publicações sobre crimes de escravos em seu território.

⁶⁷ *Idem*.

⁶⁸ “Barra Mansa: Grande Reunião de Lavradores”, *Gazeta de Notícias*, 11 de maio de 1884, p.1.

⁶⁹ *Idem*.

⁷⁰ A *Gazeta* também publicou artigos e colunas sobre as discussões parlamentares sobre os projetos. “Conselho de Estado”, *Gazeta de Notícias*, 08 de julho de 1884, p.2. “Elemento Servil: Projeto”, *Gazeta de Notícias*, 16 de julho de 1884, p. 1.

⁷¹ “Notas a margem”, *Gazeta de Notícias*, 13 de março de 1884, p.1; “A Abolição”, *Gazeta de Notícias*, 25 de março de 1884, p.1.

Entre políticos e jornalistas também era recorrente a lembrança de que a maior concentração de escravizados estava na região Sudeste, enquanto ocorria no país um “esvaziamento” dessa população no Norte e Nordeste do Brasil. Este fato, segundo eles, aproximava o Brasil de eventos como a Guerra Civil dos Estados Unidos, onde a região Norte era livre, enquanto o Sul era escravista, com uma grande concentração de cativos. Nos últimos anos da escravidão a comparação entre Brasil e Estados Unidos foi retórica recorrente entre políticos e jornalistas. Segundo parte desses discursos, o fim da escravidão não foi aceito pelos estados escravistas do sul, que decidiram se separar da União e formar os Estados Confederados, e esse movimento deu início a guerra, evento recorrentemente lembrado nos debates políticos brasileiros sobre o tema.⁷² Jonas Marçal de Queiroz e Célia Marinho de Azevedo concordam que o medo da concentração de escravos na província de São Paulo causava receios de que um conflito parecido com o dos EUA ocorresse no Brasil.⁷³ Por isso, em 1880, em ambiente marcado por discursos racistas, foram elaboradas medidas que previam incentivos para a entrada de imigrantes e o fim do tráfico interprovincial.

Os dados retirados na pesquisa feita no *Diário do Brasil* revelam números parecidos. As províncias do Sudeste continuavam a concentrar as notícias sobre crimes cometidos por escravizados. Segundo a tabela abaixo:

Tabela 10 - Localização dos crimes escravos publicados pelo *Diário do Brasil*, década de 1880

Ano	Sudeste				Sul				Nordeste				Sem Informação
	SP	RJ	MG	ES	RS	SC	PI	BA	CE	SE	PE	MA	
1881	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1882	5	1	1	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0
1883	10	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3
1884	11	13	2	3	0	0	0	1	0	2	0	0	2
1885	6	6	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Total	33	27	9	4	2	0	0	2	0	2	1	1	5

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Diário do Brasil*

⁷² AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada: século XIX*. Annablume, 2003, p. 60; MENDONÇA, op.cit, p.44.

⁷³ AZEVEDO, *Onda negra, medo branco*, op.cit, p. 111-125; QUEIROZ, *Da Senzala a República*, op.cit, p. 240.

Para os anos de 1880 no *Diario do Brazil*, temos em 1º lugar a publicação de crimes cometidos por escravizados na Província de São Paulo, com 33 notícias. Em 2º lugar temos Rio de Janeiro com 27 publicações e em 3º Minas Gerais, com 9. Em 4º lugar está o Espírito Santo, com 4 ocorrências. Em 5º temos as publicações sem informação sobre o local dos eventos com 5 ocorrências. Empatados em 6º lugar estão as províncias do Rio Grande do Sul, Bahia e Sergipe, com 2 publicações cada. Já em 7º temos Pernambuco e Maranhão com uma cada. Ou seja, notemos, mais uma vez, que as publicações do *Diario* estão focadas especialmente em casos ocorridos no Sudeste brasileiro

Ambos jornais estavam no mesmo contexto das discussões sobre os projetos das leis dos Sexagenários⁷⁴, assim como a emancipação no Ceará, e disputavam a opinião pública sobre os melhores encaminhamentos a respeito da escravidão naquele momento.⁷⁵ Entendemos que o maior número de publicações de crimes ocorridos em São Paulo no *Diario*, diferente da *Gazeta* em que o número de casos do Rio de Janeiro foi levemente maior, ocorreu justamente com uma espécie de comparação que o *Diario* fazia com a província do Ceará. Na coluna “O Abolicionismo em S. Paulo”, de 1883 a redação desse periódico afirmava que

Não conseguindo anarquizar a província de Pernambuco, onde a lavoura, congregando-se, opõe uma resistência eficaz á propaganda e a desorganização social, os abolicionistas voltam as suas vistas para S. Paulo que juram reduzir á condição desgraçada do infeliz Ceará [...]⁷⁶

Para o *Diario*, a província de São Paulo se equiparava ao Ceará por conta da falta da organização do trabalho, que consequentemente se refletia nos crimes dos escravizados. De acordo com a redação da publicação, os abolicionistas paulistas “[...] [tratavam] de diminuir o valor da propriedade escrava, promovendo a insubordinação e espalhando a desconfiança, a inquietação e o terror[...]”. Nesta mesma publicação a redação alegava que alguns escravos, que haviam entrado com o pedido de alforria, depositaram “pecúlios irrisoriamente diminutos” ou seja, a indenização pela alforria

⁷⁴ “O Caminho para a Emancipação”, *Diario do Brazil*, 13 de julho de 1884; “O Abolicionismo em S. Paulo”, *Diario do Brazil*, 27 de agosto de 1884, p. 2; “O Abolicionismo em São Paulo”, *Diario do Brazil*, 29 de agosto de 1884, p.2; “Elemento Servil: Gritos de Guerra”, *Diario do Brazil*, 18 de novembro de 1885, p. 2; “Atacar o mal pela raiz”, *Diario do Brazil*, 28 de dezembro de 1885, p.1;

⁷⁵ “A Emigração Cearense” *Diario do Brazil*, 13 e 14 de abril, p. 1; “Resistência ao Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 04 de novembro de 1883, p.1; “O Crime no Ceará”, *Diario do Brazil*, 15 de novembro de 1883, p.1; “Chronica Parlamentar”, *Diario do Brazil*, 12 de julho de 1884, p. 1; “O Abolicionismo e outros crimes”, *Diario do Brazil*, 06 de dezembro de 1884, p. 1;

⁷⁶ “O Abolicionismo em S. Paulo”, *Diario do Brazil*, 25 de outubro de 1883, p. 1.

desses escravos foi considerada de baixo valor para seus senhores. Dessa maneira, a coluna denunciava o fato de os escravos continuarem longe do domínio de seus senhores, mesmo com a recusa do valor da indenização.

O caso do escravo Benjamin é um exemplo, pois o mesmo, segundo a publicação, encontrava-se longe do domínio de seu senhor, pois o processo ainda não havia sido concluído. Mas, de acordo com o *Diario*, o escravizado estava “[...] ganhando como cozinheiro de um tal de Sr. Steidel, a quantia de 35\$000 mensais. A importância desse aluguel não tem sido entregue ao senhor do escravo [...]”. Para o jornal, “[...] não é só por meio de abusos judiciários, porém, que os abolicionistas procuram desorganizar o trabalho [...], além das ações de liberdade na justiça, o jornal também argumentava que “[...] entre os escravos do Sr. Visconde de Indaiatuba, espalharam a notícia de que este havia prometido entregar até o fim do ano a carta de liberdade a 80 desses escravos [...]”⁷⁷. Por mais que os escravizados desse senhor não tivessem se manifestado, esse boato tinha claras intenções de desorganizar a lavoura, de acordo com o *Diario*.

Joseli Nunes Mendonça, em seu trabalho *Cenas da Abolição*, apresenta diversos exemplos de disputas entre senhores e escravos em torno de qual seria o preço justo para a alforria/indenização.⁷⁸ A autora argumenta que, em muitos casos, eram os escravos que tinham a palavra final em torno de qual preço deveriam pagar pela sua liberdade, pois além de poderem acumular o preço de sua alforria, também era permitido aos escravizados arrecadar esse dinheiro “[...] com doações, heranças ou com o que, por consentimento do senhor, obtivessem por meio do seu trabalho”.⁷⁹ Dentro dessas disputas legais por indenizações e alforrias, algo comum era que, tanto escravos quanto senhores, buscavam aumentar ou diminuir o preço dos acordos pontuando as condições físicas e habilidades profissionais dos escravizados. Muitos escravos alegavam serem mais novos ou mais velhos do que eram, e se tinham a condição de provar sua idade, o valor de sua alforria também mudaria.⁸⁰ Na publicação do *Diario*, fica visível o quanto o jornal achava esses artifícios jurídicos um ultrage aos direitos dos senhores.

No artigo “Resistência ao Abolicionismo”, a redação do *Diario* faz menção a uma publicação do jornal *Diario de S. Paulo* sobre uma manifestação de senhores de escravos

⁷⁷ *Idem*.

⁷⁸ MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento e na justiça*. Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 56.

⁷⁹ *Ibidem*, p.55.

⁸⁰ *Ibidem*, p. 63-64.

na cidade de Araraquara.⁸¹ O *Diario do Brazil* inicia este artigo afirmando que “[...] a propaganda abolicionista que segundo já declaramos, procura reduzir a província de S. Paulo a desgraça condição do Ceará [...]”⁸². Quando voltamos novamente para os números de publicações sobre crimes cometidos por escravos nesses dois anos e o destaque para São Paulo no *Diario*, fica claro o que este jornal estava buscando com o espaço dado ao tema em suas páginas. Ou seja, a emancipação do Ceará⁸³, que estava sendo mobilizada desde 1883 e foi concretizada de fato em 1884, estava sendo comentada por esse jornal em diversos espaços. E ao mesmo tempo, esses dois anos, possuíram o maior número de publicações sobre crimes que escravos cometiam contra seus senhores e feitores, em especial em províncias como São Paulo e Rio de Janeiro. Nosso foco não é compreender através dos jornais o aumento ou a diminuição dos crimes escravos nesse período, mas como elas se tornaram mais ou menos frequentes nos jornais. Entretanto, quando olhamos para esses números em conjunto com o contexto da popularidade do abolicionismo, emancipação das províncias do Norte, fim do tráfico interprovincial em São Paulo e discussões parlamentares para uma nova lei emancipacionista⁸⁴, não podemos deixar de lado a possibilidade de o *Diario*, um jornal abertamente escravocrata, publicar mais crimes de escravos localizados em São Paulo justamente por conta do contexto que a província vivia de grande agitação com relação a questão servil.

Apesar da região Sudeste ter o maior número de notícias, províncias como Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como províncias do Nordeste como Bahia, Maranhão e Piauí, também tinham notícias sobre crimes escravos publicadas. Não eram números exorbitantes, como os do Sudeste, mas esses dados demonstram o interesse de alguns dos jornais do sudeste em falar do assunto. Não descartamos a possibilidade de que dados diferentes sobre o número de ocorrências de crimes de escravizados em outras partes do Brasil possam surgir em pesquisas feitas em jornais publicados em províncias do Norte,

⁸¹ [...] as principais famílias e fortunas e do município, liberais e conservadores, como sejam o coronel José Pinto Ferraz e outros, para organizarem a resistência legal contra o abolicionismo insensato de um indivíduo, que ali aparecera expulso e corrido dos municípios vizinhos e que tinha pleno apoio do Sr. Dr. juiz de direito [...] “Resistência ao Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 04 de novembro de 1883, p.1.

⁸² *Idem*.

⁸³ Ver FERREIRA, Lusirene Celestino França. Nas asas da imprensa: a repercussão da abolição da escravatura na província do Ceará nos periódicos do Rio de Janeiro (1884-1885). Editora Multifoco, 2013; SOUSA, Mariana de Oliveira. Terra da Luz : a abolição da escravidão no Ceará a partir do discurso político (1870-1888). 2014. 154 f. Dissertação (Mestrado em História Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

⁸⁴ Um importante trabalho sobre a lei que se tornaria a lei dos Sexagenários de 1885 é MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, SP: Editora da Unicamp; Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT); FAPESP, 1999.

Nordeste ou Sul do Brasil. O que sabemos até aqui é que a *Gazeta* e o *Diário* insistiram na temática nos anos de 1870 e 1880.

Apesar da discussão que comparava a escravidão no Norte e no Sul do Brasil ser muito constante nos debates legislativos, nas publicações analisadas, por sua vez, foi possível encontrar apenas uma menção de escravizados provenientes das regiões do Norte do Brasil ligado a morte de senhores/feitores. Em uma publicação da *Gazeta* de 1876, por exemplo, dizia-se que “o escravo Antônio Baiano, após sofrer uma agressão do feitor Felício de tal, atacou este com uma enxada e 8 facadas. Depois se entregou à polícia.”⁸⁵ O Crime ocorreu em Rezende, na província do Rio de Janeiro. Com apenas esta ocorrência ligada à origem dos escravizados que cometiam crimes contra senhores e feitores, uma primeira análise nos leva a crer que, talvez não fosse esse o objetivo dos dois jornais ao divulgar os crimes escravos. Talvez não interessasse a nenhum dos dois jornais exemplificar a origem dos escravos confirmando a má conduta dos escravos do Norte. Destacar em suas publicações contra quem esses crimes estavam sendo direcionados e os motivos pelos quais esses eventos ocorriam talvez fosse a prioridade dos redatores de ambos os periódicos.

Os motores dos crimes

Outra questão importante na divulgação dos crimes cometidos por escravizados diz respeito a como os jornais davam publicidade às motivações de tais ações. Vejamos o que foi possível encontrar nos dois jornais pesquisados para as décadas de 1870 e 1880. Segundo a tabela a seguir,

Tabela 11– Motivos dos crimes escravos, segundo as publicações da *Gazeta de Notícias* nos anos de 1870

Ano	Assassinato/Tentativa/Agressão Sem informação	Feitor morto após aplicar agressão	Feitor morto após aplicar castigo	Senhor Morto após aplicar castigo	Feitor morto por discussão no trabalho	Senhor Morto por discussão no trabalho	Senhor morto após ameaça de venda	Senhor morto após roubo	Senhor morto para conseguir comutação	Senhor morto por vingança
1875	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1876	7	0	0	1	0	0	1	1	0	1
1877	19	1	2	0	2	0	1	0	0	0
1878	12	1	1	1	0	1	0	0	1	0
1879	5	0	3	1	0	0	0	0	0	0
Total	45	2	6	3	2	1	2	1	1	1

⁸⁵ *Gazeta de Notícias*, 22 de agosto de 1876, edição 208, p. 1.

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Na tabela acima buscamos compreender se, durante a década de 1870, a *Gazeta de Notícias* sistematicamente apontou em suas publicações os motivos pelos quais os escravizados teriam cometido os crimes. Importante lembrar que os crimes que apareceram em mais de uma publicação foram contabilizados como um só. Em primeiro lugar, podemos observar que, em regra, as publicações sobre assassinato e tentativa de assassinato não costumavam falar as motivações dos crimes. São 45 publicações no total sem esta informação. Este número demonstra que boa parte das publicações sobre o tema nessa década apenas informava o crime cometido, deixando de lado o porquê de os escravos terem escolhido esse caminho. Ao que tudo indica os jornais não se preocupavam muito com a motivação dos escravizados, apenas com o ato em si. Em segundo lugar, na tabela estão os crimes em que os assassinatos/tentativas de assassinato cometidos/agressões/insurreições, segundo o jornal, haviam ocorrido após um castigo aplicado pelo feitor, com 6 publicações no total.⁸⁶ Em 3º lugar temos o assassinato de senhor após aplicação de castigo, com 3 publicações. Empatados em 4º lugar, com 2 publicações cada, temos assassinato de feitor por discussão com o escravo no trabalho⁸⁷, o assassinato de feitor após agressão e o assassinato de senhor após ameaça de venda. Por fim, empatados em 5º lugar, com uma notícia cada, temos assassinato de senhor após discussão no trabalho, assassinato de senhor após roubo, assassinato de senhor para conseguir comutação e assassinato de senhor por vingança. Ou seja, crimes cometidos após castigos ganharam o maior destaque nas publicações.

Ainda que os resultados acima sejam retirados daquilo que a *Gazeta* apontou como motivações dos crimes cometidos por escravizados (considerando os diferentes modos

⁸⁶ “Na noite do dia 12 para o dia 13 do corrente foi barbaramente assassinado na fazenda do Sr. João Vidal das Chagas, no município de Bananal, seu sobrinho e feitor da mesma fazenda José Vidal das Chagas. Eis como uma folha da localidade narra este crime: ‘José Vidal ao chegar do serviço participara a seu tio que vários escravos não o obedeciam, tornando-se necessário que os corrigisse; para este fim mandou reunir em uma sala da fazenda os ditos escravos em número de 7, para aí receberem o castigo, que mereciam, ordenando-lhes que tirassem as camisas, ao que se eles negaram, destacando-se do grupo um mais ousado com a intenção de agredir José Vidal, o qual foi repellido por uma cacetada que recebeu e o deitou em terra, sendo em seguida José Vidal agarrado por mais outros, e tendo-se levantado durante a luta o que recebera a cacetada dirigiu-se ao grupo e reunido com os parceiros conseguiu tirar uma faca que José Vidal trazia a cintura e com ela descarregou sobre a vítima quatro facadas, e apagando-se em seguida a luz que os alumia continuou o agressor a distribuir facadas por todos que encontrava ferindo a este modo alguns dos seus companheiros [...] Vidal viveu depois do desastres, apenas algumas horas.” *Gazeta de Notícias*, 20 de novembro de 1877, p. 1.

⁸⁷ Compreendemos por pressão no trabalho qualquer tipo de embate entre escravos e senhores/feitores ligados a questão de como o trabalho deveria ser organizado, ou então discordâncias que acabaram ocasionando o crime.

pelos quais ela obteve essas informações), sabemos que o cotidiano do trabalho e o excesso de castigos eram duas fontes recorrentes de tensão na escravidão. Sidney Chalhoub e Maria Helena Machado apontam em seus trabalhos que, nos últimos anos da escravidão, com a crise do regime e o horizonte de seu esgotamento e fim, muitos senhores passaram a exigir cada vez mais lucro de seus escravos⁸⁸, algo que se traduzia em cada vez mais trabalho e conseqüentemente mais tensão entre esses indivíduos. Os números parecem semelhantes quando olhamos para a década de 1880:

Tabela 12 – Motivos dos crimes escravos, segundo as publicações da *Gazeta de Notícias* nos anos de 1880

Ano	Assassinatos/tentativas/Agressão Sem informação	Feitor morto após aplicar agressão	Feitor morto após aplicar castigo	Feitor morto por discussão no trabalho	Senhor Morto após aplicar castigo	Senhor Morto por discussão no trabalho	Senhor morto após ameaça de venda	Senhor morto após roubo	Senhor morto para conseguir comutação/liberdade	Senhor morto por vingança
1880	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1881	12	2	1	4	0	0	1	0	0	0
1882	9	0	1	1	0	0	0	0	0	1
1883	12	0	0	1	0	0	0	0	0	0
1884	11	1	0	0	0	0	0	1	0	0
1885	7	0	3	1	0	0	0	0	0	0
1886	5	0	2	0	0	0	0	0	0	0
1887	10	0	0	0	1	0	0	0	0	0
1888	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Total	71	3	8	7	1	0	1	1	0	1

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Como podemos observar, os resultados são semelhantes na tabela referente aos anos 1880 da *Gazeta*. Em primeiro lugar temos os assassinatos/tentativas de assassinato/agressões/insurreições sem informação, tanto de senhores quanto de feitores/capatazes/administradores. Em segundo lugar, o assassinato de feitor após castigo, com 8 publicações. Em 3º lugar está assassinato de feitor após discussão no

⁸⁸ CHALHOUB, *Visões da Liberdade*, op. cit., p.151; MACHADO, *Crime e Escravidão*, op. cit., p. 30.

trabalho, com 7 publicações e, em 4º lugar, assassinato de feitor após aplicar agressão, com 3 publicações.

A tabela mais uma vez deixa ver a grande tensão existente entre os escravos e a figura dos feitores, agentes diretos no exercício cotidiano de exercer a pressão para que os escravos produzissem cada vez mais. Maria Helena Machado comenta que era comum senhores pagarem advogados ou usarem a sua influência para livrar seus escravos de condenações que os tiraria do seu poder, por conta da “[...] consideração do valor econômico do cativo e dos prejuízos acarretados por sua prisão ou por reflexos das mutilações impostas pelas leis penais”.⁸⁹ O argumento dos senhores e daqueles que os representavam nas casas legislativas era que a produção agrícola, principal fonte econômica brasileira, precisaria dobrar, pois o prejuízo quando a escravidão acabasse seria menor. Essa pressão para que os escravos trabalhassem cada vez mais está presente nas publicações, como podemos observar nas tabelas acima⁹⁰ e na morte dos feitores que cada vez mais sofriam retaliações a mando de seus senhores. É importante lembrar também que a condenação dos castigos físicos na escravidão foi elemento recorrente nas lutas pela liberdade e na campanha abolicionista⁹¹. Vejamos agora os números do *Diário do Brasil*:

Tabela 13 - Motivos dos crimes escravos segundo as publicações do *Diário do Brasil* nos anos de 1880

Ano	Crimes Sem informação do motivo	Feitor morto após aplicar agressão	Feitor morto após aplicar castigo	Feitor morto por discussão no trabalho	Feitor morto para conseguir comutação/li berdade	Feitor Morto por vingança	Senhor Morto após aplicar castigo	Senhor Morto por discussão no trabalho
1881	2	0	0	0	0	0	0	0
1882	6	0	0	0	0	0	0	1
1883	13	2	0	2	0	1	0	0
1884	22	1	0	0	1	0	0	0
1885	9	0	0	0	0	0	0	0
Total	52	3	0	2	1	1	0	1

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Diário do Brasil*

⁸⁹ MACHADO, *Crime e Escravidão*, op. cit., p.38.

⁹⁰ O *Diário do Brasil* publicou a notícia de escravizados que mataram o seu feitor, cujo senhor dos acusados pagou pelo processo, no qual os escravos foram condenados à pena de açoites. Provavelmente, este não queria perder os lucros que este escravo poderia lhe dar, mas ainda sim os escravos foram punidos. *Diário do Brasil*, 5 e 6 de março de 1883, p.2.

⁹¹ Ver sobre isso PIROLA, Ricardo F. O castigo senhorial e a abolição da pena de açoites no Brasil: justiça, imprensa e política no século XIX. Revista de História, Vol. 1, pp. 1-34, 2017.

Os crimes publicados sem que se apontasse a motivação também lideram na tabela dos dados retirados do jornal *Diario do Brasil*. Mas as notícias cujos crimes possuem a informação do motivo tem um número bem menor, em comparação com as tabelas da *Gazeta*. Claramente no *Diario* não há qualquer interesse pelos motivos dos crimes dos escravizados contra seus senhores e feitores. Nesta tabela foi necessário adicionar crimes motivados por ameaça ou agressão de feitores, com 3 publicações, enquanto assassinato de feitor por pressão no trabalho aparece 2 vezes e feitor morto por vingança apenas uma. Esses resultados demonstram que este jornal silenciou bastante sobre os motivos pelos quais os escravizados aderiram ao crime, uma vez que o interesse era mais enfatizar o perigo que corriam senhores e feitores, e não denunciar os maus tratos sofridos pelos escravizados. Apesar de a *Gazeta* também ter falado pouco, ela apresenta mais casos de escravizados que, segundo as notícias, acabaram cometendo crime por conta do excesso de trabalho e de castigos.

Contudo, no geral, é preciso dizer que os dois jornais se isentaram de dar muitos detalhes sobre as motivações dos escravizados. Essa definitivamente não parecia ser a preocupação central. Estes pareciam estar mais atentos às consequências políticas de tais eventos, ou ainda os efeitos das publicações que reforçavam o quanto esses crimes se tornavam cada dia mais cotidianos. Assim, parece ficar claro que o que eles pretendiam, ao divulgar esses eventos, era principalmente interferir nos debates políticos sobre os encaminhamentos legais para o fim (ou a manutenção) da escravidão. Os crimes, segundo essas publicações, seguiam acontecendo e, independentemente de qualquer circunstância ou posicionamento político, deveriam acabar. Mas quando olhamos para as publicações que exploram a lógica dos escravizados ao cometerem esses atos, é possível compreender o que esses jornais não abriam mão de divulgar. Em uma publicação da *Gazeta* de 1878, por exemplo, encontramos o caso dos escravos Jacintho e Sebastião:

No dia 23 do corrente, na fazenda da Boa Sorte, no município de Cantagalo, do Sr. Manuel Victor de Faria Carvalho, estando à tardinha o feitor José Menino a tomar a tarefa do café, teve de castigar o escravo Jacintho por causa do café sujo que apanhara, este quiçá já mancomunado com seu parceiro Sebastião, que se achava na ocasião, presente ao castigo, agarra-se ao feitor e enquanto ele gritava pelo capataz para acudi-lo Sebastião lançou mão de uma enxada e deu-lhe tão forte pancada, que o prostrou imediatamente morto.

Sebastião e Jacintho fogem da fazenda. Após o atentado apresentaram-se ao delegado de polícia que os fez recolher à cadeia.

Procede-se ao respectivo inquérito.⁹²

De acordo com a publicação, Jacintho e Sebastião “já estavam mancomunados” para praticar tal crime. Sebastião presenciou o castigo, portanto, o que a redação dá a entender, é que, após esse ato do feitor, os dois escravizados planejaram o assassinato. Por mais que a publicação não pontue esta ideia, era comum que escravizados cometessem crimes contra senhores e feitores após receberem um castigo considerado injusto e podemos interpretar que foi este o motivo que influenciou os escravos a tomarem esta decisão. Maria Helena Machado defende que os crimes contra senhores e feitores nestas últimas décadas da escravidão tinham um caráter de “crime-limite”, ou seja, a balança que mantinha a relação entre senhores e escravizados nesses casos em algum momento era comumente arrebentada por um dos lados.

Machado ainda argumenta que, “conscientes da fragilidade dos mecanismos de dominação paternalista de que dispunham, os senhores, desde sempre, temeram os ataques de seus cativos”.⁹³ Ricardo Pirola também defende, ao analisar os crimes de escravos enquadrados na lei de 1835, que um argumento que passou a ser utilizado para a comutação da pena capital nos réus escravos era a questão da menoridade dos escravos e também o mau cativo, sendo a “culpa” maior pelo crime que o escravo cometera, de certa forma, recaía nos senhores, uma vez que estes não se esforçavam em criar um ambiente seguro para os escravos.⁹⁴ Os jornais, e a *Gazeta* especificamente, aparentemente também compreendiam esse limite dentro das relações entre senhores e escravos e, ocasionalmente, relatavam que a possibilidade da morte de algum senhor de escravos estava ligada à sua boa ou má conduta como senhor. Em uma notícia do dia 10 de novembro de 1877, a *Gazeta*, por exemplo, informava que 10 escravos haviam se apresentado à polícia relatando terem assassinado seu senhor:

Ao Sr. Francisco Antônio de Araújo Barretto, delegado de polícia em Nova Friburgo, se apresentaram ontem 10 escravos declarando terem assassinado na noite de anteontem o Sr. Joaquim José Santos, dono da fazenda denominada Santa Cruz, no Sumidouro de Cantagalo, onde aconteceu o crime. O assassinado deixa filhos menores, e dizem que tratava muito bem seus escravos.⁹⁵

⁹² *Gazeta de Notícias*, 30 de julho de 1878, p.2.

⁹³ MACHADO, *Crime e Escravidão*, op. cit., p.43-44.

⁹⁴ A questão do mal cativo poderia abarcar não só os castigos senhoriais exacerbados, mas a negligência de senhores com relação a alimentação, vestiário, abrigo, e outras questões consideradas básicas para a sobrevivência de um cativo. PIROLA, *Escravos e Rebeldes no tribunal do Império*, op. cit., p. 406.

⁹⁵ *Gazeta de Notícias*, 10 de novembro de 1877, p.1.

O motivo do crime não foi divulgado, mas uma informação que a redação faz questão de elucidar era que Francisco Antônio de Araújo Baretto “tratava muito bem seus escravos”. Ou seja, a notícia ressaltava que o senhor não era do tipo que dava razões para que os escravos o assassinassem. O fato da *Gazeta*, em específico, pontuar essas informações sobre os crimes que divulgava pode ser um indício de que essas publicações tinham como objetivo alertar os leitores que algumas ações dos senhores poderiam provocar nos escravizados esse impulso para o crime.

Também é necessário lembrar a forma como os jornais chegavam até essas informações, ou seja, até os eventos publicados em suas páginas virarem notícia. Talvez a própria polícia fosse sua fonte principal. Esta, por sua vez, talvez fosse instruída a repassar apenas o necessário para os redatores. Outras maneiras de angariar informações sobre os crimes poderia ser através de telegramas, cartas e publicações saídas em outros jornais. Nesse caminho podiam estar informantes que presenciaram ou conheciam alguém que presenciou os acontecimentos. Sendo assim, é compreensível que tantas notícias não possuíssem maior detalhamento dos casos. Dito isso, não podemos deixar de considerar que talvez existisse um limite estipulado pelas próprias redações dos jornais, ou pelas pressões externas, sobre o que poderia ser publicado ou o que se desejava publicar sobre tais eventos de insubordinação escrava.

Por fim, na *Gazeta* encontramos apenas uma notícia de assassinato de senhor cujo objetivo dos escravizados, segundo o jornal, era conseguir a comutação da pena capital, prevista pela lei de 1835 para assassinato de feitores e senhores, em pena de galés perpétuas⁹⁶. De acordo com a redação deste jornal, três escravos mataram seu senhor em Nova Friburgo e foram presos. Na prisão, dois desses escravos mataram o terceiro comparsa, porém “tinham combinado entre si de se matarem após os ferros, mas mataram apenas o parceiro. Tinham matado o senhor para conseguir a pena de galés”.⁹⁷

O mais curioso desse caso é o fato de que encontramos muitas publicações em editoriais e artigos de fundo que abordam as comutações do imperador como uma motivação para que os escravos cometessem esses crimes. A estratégia foi recorrente em jornais conservadores, que culpavam o imperador e a suposta impunidade pelos crimes contra os senhores. Porém, nas publicações que divulgam de fato esses crimes (encontradas majoritariamente em publicações avulsas, republicações de outros jornais,

⁹⁶ *Gazeta de Notícias*, 24 de março de 1878, p.1.

⁹⁷ *Idem*.

sessões de telegramas, ou colunas como “Scenas da escravidão” e Scenas do Abolicionismo”) essa informação foi silenciada. Acreditamos que os jornais escolhiam trabalhar este tema em publicações mais longas e com foco nas discussões políticas da época, novamente, como mais uma forma de pressionar as autoridades da época a se movimentarem para encaminhar soluções para a crise social que tomava conta do Império. Abordaremos essas publicações no segundo capítulo.

A Participação dos escravos nos crimes

Uma primeira questão que notamos é que, ao contrário das motivações dos escravizados, que não despertaram tanto o interesse dos jornais, o número de participantes foi um dado muito mais presente nas publicações feitas sobre os crimes cometidos por escravizados.

Tabela 14 - N° de Envolvidos em Crimes Escravos - *Gazeta de Notícias*, década de 1870

Ano	não informado	1	2	3	4	5+	10+	20+
1875	0	1	1	0	0	0	0	0
1876	0	5	1	1	0	2	0	0
1877	3	11	1	2	0	7	0	2
1878	2	4	3	2	1	0	1	0
1879	0	2	0	2	0	1	1	1
Total	5	23	6	7	1	10	2	3

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Os crimes cometidos apenas por uma pessoa são os mais publicados pela *Gazeta* nesta década de 1870, com 23 ocorrências no total. Em 2º lugar estão os crimes cometidos por mais de cinco pessoas e em 3º por 7 pessoas. Em 4º lugar temos os crimes e ações cometidos por 6 escravizados e, em 5º, aqueles cometidos por mais de 20 pessoas, definição que, de acordo com a lei, é entendida como uma insurreição.⁹⁸ Quando chegamos nesses resultados, uma questão que fica clara é que os jornais não classificam os crimes com mais de 20 pessoas como insurreições, ou seja, como movimentos que se

⁹⁸ “Art.113. Julgar-se-à cometido este crime reunindo-se vinte ou mais escravos, para haverem liberdade por meio da força”. *Código criminal do Império do Brazil*. Rio de Janeiro: Livraria Popular de A. A. da Cruz Coutinho, 1877, p.184-185.

enquadram dentro da definição do código penal do que era uma insurreição de escravizados.⁹⁹ Das três publicações dessa década que falam de movimentos de escravos com mais de 20 indivíduos envolvidos, em uma esse movimento é denominado como “revolta” e em outro a denominação usada é “sublevação”. A terceira publicação informava que “[...] o administrador Joaquim Arruda Campos sofreu uma tentativa de assassinato dos escravos [...]”¹⁰⁰. Devemos lembrar que a palavra “insurreição” não foi muito utilizada pela *Gazeta* na década de 1870 para denominar esses atos coletivos de escravizados. Pelo menos foi o que identificamos com a pesquisa por palavras-chave na hemeroteca. Ou seja, por mais que o crime de insurreição não fosse noticiado através desse nome pela *Gazeta*, podemos dizer que ele apareceu, mesmo que através de outras denominações no jornal. O caso da tentativa de assassinato de Joaquim Arruda Campos, é um exemplo de que o jornal via em atos coletivos, mesmo que não classificados como insurreição, um perigo notório. Vejamos agora os dados para a década seguinte no mesmo jornal:

Tabela 15 - N° de Envolvidos em Crimes Escravos *Gazeta de Notícias*, década de 1880

Ano	Não informado	1	2	3	4	5+	10+	100+
1880	1	1	0	0	0	1	0	0
1881	4	11	3	0	0	4	2	0
1882	1	8	2	0	1	0	1	1
1883	5	5	4	1	2	2	1	0
1884	6	3	2	1	0	1	2	1
1885	4	3	2	0	1	1	1	0
1886	4	3	0	0	2	0	0	0
1887	3	5	2	1	0	2	0	0
1888	5	1	1	0	0	0	0	0
Total	33	40	16	3	6	11	7	2

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Podemos observar que, na década de 1880, temos em 1º lugar as publicações sobre os crimes cometidos por apenas uma pessoa escravizada, somando 40 notícias desse tipo. Talvez fossem os crimes mais comuns. Contudo, o que sabemos até aqui é que eram os

⁹⁹ *Gazeta de Notícias*, 14 de maio de 1877, p. 1; *Gazeta de Notícias*, 12 de outubro de 1877, p. 2; *Gazeta de Notícias*, 26 de maio de 1879, p. 1.

¹⁰⁰ *Gazeta de Notícias*, 12 de outubro de 1877, p. 2.

mais divulgados por jornais como a *Gazeta de Notícias*. Em 2º lugar os crimes cujo número de participantes não foi informado pela redação do jornal, com 33 publicações no total. Em 3º lugar ficaram os crimes praticados por duas pessoas, com 16 publicações e em 4º lugar os crimes praticados por mais de cinco pessoas, totalizando 11 ocorrências. Em 6º lugar aparecem os crimes praticados por mais de 10 pessoas, com 7 notícias e em 8º lugar os crimes praticados por quatro pessoas, com 6 notícias. Crimes cometidos por 3 pessoas possuem 3 ocorrências. Crimes com mais de 100 pessoas¹⁰¹ aparecem em 2 publicações.

O ano de 1881 foi o momento em que mais crimes individuais foram publicados. Dos 11 crimes individuais que encontramos, 7 deles foram cometidos contra feitores, sendo 5 assassinatos, 1 uma tentativa de assassinato¹⁰² e 1 agressão¹⁰³. Encontramos ainda 3 crimes de assassinato contra senhores e uma promoção de levantamento de escravos.¹⁰⁴ Dos 5 assassinatos de feitores apenas dois não têm a informação do motivo pelo qual o escravo cometeu o crime. Do restante, a primeira publicação comenta que o escravo Firmino, encontrado na rua pela polícia por ter sido abandonado por seu senhor, descreve que “[...] em luta com feitor da mesma [fazenda], Antônio Gonçalves, depois de ser por este ferido, feriu-o por sua vez e matou-o [...]”¹⁰⁵. Na segunda publicação, o escravo Martinho responde ao capataz Jerônimo com insolência, fato que o faz “[...] munir-se de uma pequena faca de mesa bem pontiaguda, e voltar ao encontro do capataz; este ouvindo passos atrás de si, volta-se recebendo nessa ocasião uma facada que atravessou-lhe o coração [...]”.¹⁰⁶ A terceira publicação do jornal diz que o feitor Pinto castigava a escrava Maria, de modo que o escravo Cesário pediu para que ele parasse. Entretanto “[...] Pinto volta-se para ele e dá-lhe duas relhadas. Cesário, que se achava armado com uma foice,

¹⁰¹ *Gazeta de Notícias*, 11 de novembro de 1882, p. 1; *Gazeta de Notícias*, 18 de maio de 1884, p. 1;

¹⁰² “Um pardo de nome Geraldo, que se achava alugado na casa do Sr. Carlos Gonçalves Dias, à rua do conde de Bom fim, tendo tido anteontem uma questão com o feitor da chácara, armou-se de uma faca e tentou matá-lo. Foi preso e recolhido ao destacamento de Vila Isabel.” *Gazeta de Notícias*, 12 de setembro de 1881, p. 1.

¹⁰³ “Refere-se o Fluminense, de Niterói, de ontem: Anteontem (25), na ilha do Engenho, às 4 horas da tarde, mais ou menos, Thomas Ferreira de Melo, feitor do comendador Antônio Joaquim Ferreira, foi gravemente ferido pelo preto Sebastião, escravo do mesmo comendador. O fato teve lugar quando Mello repreendia Sebastião, que insultava os parceiros. Sebastião evadiu-se e o ferido foi transportado para o hospital de São João Batista, onde se acha, e aí foi feito corpo de delito pela delegacia. Mello recebeu duas facadas, uma no ventre e outra no peito, seu estado é grave.” *Gazeta de Notícias*, 28 de março de 1881, p.1.

¹⁰⁴ “Chegou ontem à cidade de Rezende O Sr. Antônio Theodoro Leal Mesquita, acusado de promover levantamento de escravos. Mesquita foi ferido por um escravo que o acompanhava.” *Gazeta de Notícias*, 16 de maio de 1881, p. 1.

¹⁰⁵ *Gazeta de Notícias*, 20 de junho de 1881, p.1.

¹⁰⁶ *Gazeta de Notícias*, 26 de outubro de 1881, p.1

descarrega com esta uma pancada sobre o crânio de Pinto, partindo-o ao meio.”¹⁰⁷ Os três crimes de assassinato contra os senhores não expuseram o motivo dos crimes.

Além dessas informações, desses 11 crimes, 6 aconteceram na província do Rio de Janeiro, 2 em São Paulo, 1 em Minas Gerais, 1 no Espírito Santo e 1 não possui a informação do local com precisão. Portanto, esse dado específico nos demonstra que os crimes mais publicados neste ano foram os assassinatos contra feitores e que todos os crimes aconteceram na região Sudeste, em especial no Rio de Janeiro, sendo a motivação principal a agressão/castigo de feitores contra esses escravos. O ano de 1881 foi um momento de grande debate sobre a concentração da população escrava no Sudeste escravista, além do começo do debate sobre a substituição da mão de obra escrava por uma mão de obra imigrante. As publicações que evidenciam o crime dos escravos demonstram que eles aconteceram por conta de castigos/agressões que foram consideradas injustas. Ou seja, por mais que não abordasse o perigo que esse tipo de ação dos feitores causava de forma direta em suas publicações, a *Gazeta*, nesta década, demonstrou em suas páginas que tipo de ações poderiam desencadear um crime escravo, e os crimes individuais eram os que mais revelavam a tensão entre escravos e feitores.

Vejamos agora os números do jornal *Diario do Brazil*, marcado por publicações de caráter escravocrata:

Tabela 16 - Nº de Envolvidos em Crimes Escravos, *Diario do Brazil* (1881-1885)

Ano	nº informado	Nº de participantes no crime										
		1	2	3	4	5+	10+	20+	50+	100+	200+	1000+
1881	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1882	2	2	0	0	0	1	0	3	2	0	0	1
1883	7	4	6	4	0	4	0	1	0	0	0	0
1884	12	6	3	2	0	4	2	2	0	1	1	0
1885	5	3	3	0	0	1	1	1	0	0	0	0
TOTAL	28	16	12	6	0	10	3	7	1	1	1	1

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Diario do Brazil*

Sobre os números de envolvidos nas publicações do *Diario do Brazil*, temos em 1º lugar 28 publicações cujo número de participantes não é informado. Em comparação com a *Gazeta*, que tinha o costume de informar com mais frequência quantos

¹⁰⁷ “S. Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 19 de outubro de 1881, p. 1.

participantes tinham nos crimes, esses resultados do *Diario* demonstram um desinteresse desse jornal sobre esta informação. Em 2º lugar na tabela estão os crimes cometidos apenas por uma pessoa, com 16 ocorrências. Em 3º lugar estão as publicações que falam de crimes cometidos por duas pessoas, com 12 ocorrências e, em 4º lugar, crimes cometidos por mais de cinco pessoas, com 10. Em 5º lugar, as publicações de crimes cometidos por mais de 20 pessoas com 7 publicações e em 6º lugar os crimes cometidos por 3 pessoas com 6 publicações. Crimes cometidos por mais de dez pessoas possuem 3 publicações. Embora pouco frequentes, aparecem no jornal, com uma publicação cada, crimes cometidos por mais de 50¹⁰⁸, por mais 100 pessoas¹⁰⁹, mais de 200¹¹⁰ pessoas e uma publicação que relata a participação de mais de 1000 pessoas.¹¹¹ Das 29 publicações do *Diario* que não informam quantas pessoas participaram dos crimes, 12 estão concentradas apenas em 1884. Outras 4 dessas 12 publicações informam que indivíduos

¹⁰⁸ "Por falta de espaço ainda não podemos dar os pormenores relativos à insubordinação de escravos na província de S. Paulo, conforme outrora prometemos, no entretanto podemos acrescentar o seguinte: Os escravos, segundo afirma o *Diário de Campinas*, não negam que fossem bem tratados pelo seu senhor. O Clube da Lavoura de Campinas reuniu-se e expediu telegrama ao presidente da província, expondo a gravidade da situação e pedindo que fossem garantidas a tranquilidade pública e a segurança das vidas e propriedades dos cidadãos. As autoridades fizeram voltar para a fazenda os 76 escravos que haviam seguido para Campinas." *Diario do Brazil*, 05 de novembro de 1882, p. 3;

¹⁰⁹ Anteontem, o Sr.Dr. Chefe de polícia da província de S.Paulo recebeu telegramas de Belém do Descalvado requisitando forças para dominar uma insurreição de cento e cinquenta escravos da fazenda de Santa Rita, daquele município, propriedade da viúva Camargo e entregue aos cuidados de um administrador. Não consta que o proprietário ou a sua família estivessem presentes quando se deu o levantamento. Sendo as comunicações supra levadas ao conhecimento do Sr. presidente da província, S. Ex. tomou as providências requeridas, mandando seguir para aquela fazenda 15 praças de infantaria e 20 de cavalaria, sob o comando de um alferes, partindo essa força em trem especial, vinte e cinco minutos depois do meio-dia. O Sr. Dr. chefe de polícia seguiu no mesmo trem, acompanhado do seu secretário. Não há notícias do administrador, que desapareceu. "Scenas do Abolicionismo", *Diario do Brazil*, 17 de maio de 1884, p. 2.

¹¹⁰ "No município de S. José de Além Paraíba também acaba de dar-se uma cena do abolicionismo, a qual é assim referida por nosso colega do Além Paraíba: Graças à inacreditável energia do nosso delegado de polícia, Dr. Demóstenes da Silveira Lobo, foi sufocada uma insurreição de escravos, que se preparava para a madrugada do dia 7 do corrente, na fazenda Paraíso, do Sr. Manuel Joaquim da Rocha. O Dr. delegado tendo a denúncia do fato, imediatamente requisitou força da corte, e a uma hora da madrugada do dia 7, com 32 praças do 1º batalhão de infantaria, e algumas do destacamento desta cidade, partiu para a estação do Pântano, a mais próxima da fazenda do Sr. Rocha. Chegando à fazenda por perto das 3 horas da madrugada, pôde cercar as senzalas e esperou que o dia amanhecesse. Acharam-se presentes o Dr. Francisco de Paula Tavares, juiz municipal suplente deste termo e o tenente coronel Olímpio Augusto de Godoy, subdelegado da freguesia de S. Sebastião da Estrela. Pressentida a força pelos escravos em número de 300, não lhes causou isso o menor abalo, pois, pelo tinir das ferramentas e pelas faces alteradas de alguns deles, claramente via-se que preparavam-se corajosamente para a resistência [...]" "Scenas do Abolicionismo", *Diario do Brazil*, 23 de setembro de 1884, p. 2.

¹¹¹ "Em Porto Alegre estava preparada uma sublevação de escravos. Calcula-se em 3.000 o número dos revoltosos. Felizmente prevendo a tempo as autoridades conseguiram fazer abortar o projeto. O espírito público estava amedrontado, existindo mesmo o pânico em algumas famílias. Tratava-se de descobrir os chefes da sedição." *Diario do Brazil*, 21 de julho de 1882, p. 2

provocavam movimentos de revoltas nos escravizados¹¹². Como exemplo temos uma publicação retirada do jornal *Imprensa Ituana* que informava que, na cidade de Casa Branca, em São Paulo, “[...] na fazenda de José Gonçalves, se havia insubordinado a escravatura em consequência de sugestões de indivíduos que afirmavam estar já marcado um prazo para a completa abolição da escravidão [...]”¹¹³. Outras 2 publicações desse grupo informam o assassinato de feitores¹¹⁴ e uma tentativa de assassinato¹¹⁵, mas o motivo do crime não é evidenciado. Entre elas temos “no município de Paraíba do Sul os escravos do Sr. Ignácio Alvares da Silva Campos, irmão do conselheiro Martinho Campos, sublevaram-se e mataram o feitor.”¹¹⁶ Também foi encontrado 1 assassinato de senhor, cujo possível motivo do crime era o fato de que os escravos “[...] tinham sido comprados por Venerati dias antes do assassinato e que haviam declarado não servir àquele senhor.”¹¹⁷ Por fim, as últimas 4 publicações sem informação de quantos indivíduos participaram dos crimes em 1884 são classificadas pela redação a partir das palavras “revolta”¹¹⁸, “sublevação”¹¹⁹ e “levantamento”¹²⁰.

Todas essas publicações usam a palavra “escravos” ou “escravizados”, sempre no plural, para argumentar que os crimes são cometidos por mais de uma pessoa. E esses crimes poderiam ser desde assassinatos até revoltas/sublevações. Um exemplo é o fato de que assassinatos cometidos por mais de 20 escravos não necessariamente eram lidos como uma insurreição pelos jornais, se nos fixarmos apenas no que o código criminal afirmava,

¹¹² “Um Tipo Abolicionista” *Diario do Brazil*, 30 de maio de 1884, p. 1; “O Abolicionismo em Campos”, *Diario do Brazil*, 27 de julho de 1884, p.1; “Scenas do Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 10 de dezembro de 1884, p. 1.

¹¹³ “Levantamento de Escravos”, *Diario do Brazil*, 26 de novembro de 1884, p. 2.

¹¹⁴ “Na fazenda do Sr. tenente Joaquim Ribeiro dos Santos Camargo, no município de Pirassununga, S. Paulo, os escravos assassinaram o Sr. Cesário de Almeida Rocha, que tomava conta da mesma fazenda na ausência do proprietário.” “Scenas do Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 26 de agosto de 1884, p. 2

¹¹⁵ “No município de Brotas, S. Paulo, os escravos de D. Antonia Idalina Vieira, levantaram-se contra o feitor da fazenda, e, armados, de foices e cacetes produziram-lhe graves ferimentos. Seguiu da capital da província para este município uma força policial”. “Scenas do Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 27 de julho de 1884, p.2.

¹¹⁶ “Scenas do Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 06 de junho de 1884, p. 1.

¹¹⁷ *Diario do Brazil*, 09 de maio de 1884, p.1.

¹¹⁸ “Por causa da revolta dos escravos do Sr. Antonio Pedro Godoy Moreira seguiu de Campinas para Pedreiras uma força de 15 praças”. *Diario do Brazil*, 02 de janeiro de 1884, p.2; “Corriam ontem à noite a notícia de uma revolta de escravos em uma fazenda nas imediações de Barbacena. Até a hora em que escrevemos, porém, nada consta de definitivo a respeito.” *Diario do Brazil*, 29 de maio de 1884, p.3.

¹¹⁹ “O ministério da justiça declarou à presidência da província do Espírito Santo que inteirado das providências dadas para reprimir a sublevação de escravos na cidade da Serra e na vila de Itapemirim, recomendou igual solicitude em relação a outras localidades onde se manifestem tendências semelhantes, devendo em tempo a presidência prevenir o governo de quaisquer auxílios que dele dependam”. “Sublevação de Escravos”, *Diario do Brazil*, 14 de outubro de 1884, p.2.

¹²⁰ “Em Rezende têm ocorrido boatos infundados de levantamento de escravos. Graças a boa índole dos escravos os incitamentos dos abolicionistas ainda não conseguiram provocar uma revolta”. *Diario do Brazil*, 04 de maio de 1884, p.2.

ou seja, que os escravos estavam buscando a liberdade através da força. Podemos ver esta questão muito clara na seguinte publicação:

Nas imediações da cidade de Rio Branco, Minas, na noite de 3 do corrente deu-se um bárbaro e horrendo crime, na fazenda do tenente coronel Manuel Fernandes Guimarães, sendo vítima o feitor, de nome Elydio, que foi assassinado a foçadas pelos escravos do mesmo Fernandes. O fato, segundo consta, passou-se do seguinte modo: indo o desafortunado feitor em direção ao moinho, foi em caminho agredido pelos escravos, que o acometeram com foçadas, a primeira das quais cortou-lhe a mão direita. Aos gritos da vítima, o tenente Fernandes, amedrontado, fechou-se dentro de casa, e os escravos, depois de consumarem o horrendo atentado, recolheram-se tranquilamente às suas senzalas. O delegado de polícia para ali seguiu continente, acompanhado de algumas pessoas que requisitara às pressas, pôs cerco à fazenda e prendeu 39 escravos indiciados como autores do crime, fazendo-os recolher a cadeia de Rio Branco. O desgraçado Elydio deixa em extrema pobreza mulher e oito filhos.¹²¹

Segundo a publicação do jornal, após assassinares o feitor Elydio, os escravos “recolheram-se tranquilamente às suas senzalas”. O crime tinha, pelo olhar do jornal, uma intenção clara de tirar a vida de Elydio. Por mais que os escravizados não tivessem ido à polícia, a redação não insinua que eles cometeram esse crime para que, talvez, conseguissem alguma comutação do imperador. Após o crime, os cativos escolheram voltar para a vida servil. A liberdade, ou pelo menos buscar sair do domínio senhorial através de alguma condenação judicial, não está presente na redação da publicação.

Já na *Gazeta* encontramos apenas um assassinato cometido por mais de 20 escravos.¹²² Ainda assim, nesta publicação, os cativos “foram se apresentar às autoridades”¹²³ o que, em tese, poderia significar que buscassem, no mínimo, algum tipo de proteção, ou ação justa, após terem cometido esse assassinato. Essa busca pelas autoridades de segurança e pela Justiça imperial para solucionar os conflitos da escravidão também é visível na publicação do dia 10 de fevereiro de 1884, do *Diário*, ainda que com sentido político diverso. Porém, os escravos, nesse caso, não cometeram nenhum crime do código penal que os pudesse condenar, necessariamente. Essa

¹²¹ *Diário do Brasil*, 18 e 19 de abril de 1883, p.1 e 2.

¹²² "Na fazenda do Sr. Francisco Marciano, município de São Paulo de Muriaé, os escravos, na ocasião da revista da madrugada, assassinaram o feitor com duas facadas no ventre, deram-lhe muitos talhos no rosto e na cabeça, desfigurando-o completamente. Os assassinos, em número de 32, segundo diz a *Gazeta de Campinas*, foram se apresentar às autoridades, que os mandou recolher à cadeia." *Gazeta de Notícias*, 20 de agosto de 1887, p.2

¹²³ *Idem*.

publicação foi inserida em nossos números como uma insurreição por conta dos números de participantes, mas veremos que ela se destaca por ser mais um protesto, do que uma forma de alcançar a liberdade pela força:

As cenas do abolicionismo continuam a reproduzir-se. Há dias apresentam-se se apresentaram em Campos cerca de trinta escravos da fazenda de Santa Cruz, os quais foram à casa do Sr. Dr. Juiz municipal, João Pedro Saboia Bandeira de Mello, para pedir-lhe que fizesse com que voltassem para aquela fazenda dois escravos, como eles pertencentes ao Sr. Barão de Miranda, que este separara deles e mandara para outra fazenda em São Gonçalo; dizendo estarem prontos a servir seu senhor, mas que desejavam estar todos juntos em Santa Cruz.

O Sr. Dr. Juiz municipal respondeu-lhes que não tinha ação nenhuma neste caso, aconselhando-os a voltarem a que voltassem para a fazenda. O Sr. Barão de Miranda, tendo chegado à cidade, entendeu-se com o senhor delegado de polícia em exercício Afonso Osorio, o qual mandou recolher alguns dos escravos a cadeia, e remeteu outros com uma escolta de policiais para a fazenda de Santa Cruz.

O acontecimento, como era natural, causou em Campos profunda sensação. A perniciosa propaganda abolicionista inegavelmente está produzindo, como não pode deixar de produzir, os mais desastrosos efeitos, e já teria conduzido o país a uma conflagração geral, se não fosse a boa índole dos escravos que essa propaganda procura insubordinar.

Mais uma vez tornamos a perguntar: Ainda não trataram os fazendeiros de unir se para defender os seus direitos ameaçados?¹²⁴

Essa ação coletiva dos escravos indo até a justiça para reivindicar a volta de um de seus companheiros de servidão é a única que encontramos nos dois jornais. Contudo, ela é descrita em seu título como uma “insubmissão”, ou seja, os escravos, mesmo não tendo cometido um crime contra seu senhor, foram até a justiça reivindicar um direito que entendiam que estava sendo violado. Lembremos que não era incomum escravizados denunciarem seus senhores ou feitores à Justiça por excesso de trabalho/castigo, mas casos como esse noticiado pelo *Diario* revelam uma outra faceta da resistência escrava do final do século XIX e como ela era interpretada pelos jornais. Os crimes eram sim uma grande preocupação dos jornalistas, governantes e legisladores do Império, mas essa publicação revela que o medo também se encontrava na possibilidade dos escravizados se radicalizarem de forma pensada e organizada, da mesma forma que nos movimentos que estavam acontecendo na Europa nesta mesma época.¹²⁵

¹²⁴ “Insubordinação de Escravos”, *Diario do Brazil*, 10 de fevereiro de 1884, p. 1.

¹²⁵ Ver HOBBSAWM, Eric J. *A era dos impérios: 1875–1914*. 15. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

Para o *Diario do Brazil*, a culpa de atos como esse recaía no abolicionismo, que “[...]já teria conduzido o país a uma conflagração geral, se não fosse a boa índole dos escravos que essa propaganda procura insubordinar [...]”¹²⁶, ou seja, era a propaganda abolicionista, segundo o jornal, que aconselhava os escravos a se moverem até a Justiça.¹²⁷ Sabemos que os escravizados tinham um bom conhecimento de como articularem suas demandas neste final da escravidão, justamente porque foi o momento em que a Justiça¹²⁸ foi usada a seu favor, não só para se livrarem de condenações de crimes, mas também para que conseguissem comprar a sua alforria, anular vendas, provar que eram livres a partir de alguma condição imposta pelo senhor, entre outros artifícios. O que conseguimos retirar de publicações como essa é que, além dos crimes, o *Diario* demonstrava um grande receio com o fato dos escravizados saberem a quem recorrer para atender as suas questões. Além disso, o fato de mais de 30 escravizados terem resolvido ir até a casa do juiz municipal com certeza deve ter sido lido como um grande perigo para os jornalistas. A leitura que o jornal fez da reação da cidade de Campos, onde este fato ocorreu, demonstra essa ideia.

Essas duas publicações do *Diario* foram as únicas que encontramos em que fica claro que a finalidade dos escravos não era sair da escravidão. Por mais que estejam em menor número, é evidente que tanto o *Diario* quanto a *Gazeta* tinham consciência de que estratégias os escravizados poderiam utilizar para conseguir não só se livrarem do domínio senhorial mas também impor suas vontades ainda dentro do regime servil. Pelas publicações também conseguimos compreender, mesmo que de forma parcial, se os jornais também revelavam o que acontecia com os escravos após cometerem um crime. Vejamos agora os resultados que apontam sobre esses dados:

Tabela 17 – Informações sobre o destino dos escravizados após cometerem um crime - *Gazeta de Notícias*, 1870

¹²⁶ “Insubordinação de Escravos”, *Diario do Brazil*, 10 de fevereiro de 1884, p. 1.

¹²⁷ Elciene Azevedo argumenta que escravos do final do século XIX viam na Justiça Imperial uma forma de escaparem dos domínios senhoriais, sendo cometendo crimes, denunciando, se entregando, esses escravos viam a justiça como um refúgio. E por mais que no código civil ainda fossem considerados bem moventes, quando cometiam um crime contra seus senhores esses escravos deveriam responder pelos seus crimes e tinham o direito de se defender. AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo na segunda metade do século XIX*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003, p.70.

¹²⁸ MENDONÇA, Joseli Nunes. *Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento e na justiça*. Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 57.

Ano	Sem informação (apenas o ato do crime)	Se Entregou	Foi Preso	Fugiu	Morreu	Foi condenado
1875	0	0	2	0	0	0
1876	2	2	2	0	1	1
1877	7	6	8	5	0	0
1878	3	3	5	1	1	2
1879	0	5	1	1	0	0
Total	12	16	18	7	2	3

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Nas publicações da década de 1870 da *Gazeta* as informações que eram mais relevantes sobre crimes escravos eram, em 1º lugar, se o criminoso foi preso, com 18 publicações; em 2º lugar, se o criminoso se entregou a polícia, com 16 publicações. Em 3º lugar, temos 12 publicações que não informam o que acontece com os criminosos. Em 4º lugar, 7 publicações que informam a fuga dos escravizados após cometerem o crime, e por fim, em 5º lugar, 3 publicações que informam se os escravos foram condenados pela justiça¹²⁹, e em 6º lugar, 2 publicações que informam se os escravos morreram após o crime¹³⁰.

O número de publicações dos crimes em que os escravos se entregaram a polícia tem uma média de 4 publicações por ano, o que nos demonstra que essa ação era bem comum.¹³¹ Além disso, dessas 16 publicações, 14 são assassinatos de feitores e apenas 5 apresentam o motivo do crime. Destaca-se que 3 desses assassinatos¹³² ocorreram após

¹²⁹ “Notícia sobre o indeferimento do pedido de graça de um escravo que matou seu senhor em Pilar, Alagoas. Pelo júri o escravo foi condenado a pena capital”. *Gazeta de Notícias*, 08 de março de 1876, p.2; “Foram julgados no dia 14 os escravos Isidoro, Francisco e Manuel, o primeiro como autor e os outros dois como cúmplices do assassinato de José Bento Vidal, arreador da fazenda de José Bento Vidal. O crime foi cometido no dia 12 de novembro, como foi publicado pelo jornal (edição 321). Isidoro foi condenado a 8 anos de trabalho forçado e os outros dois escravos foram absolvidos”. *Gazeta de Notícias*, 17 de maio de 1878, p.1; *Gazeta de Notícias*, 24 de março de 1878, p. 1.

¹³⁰ “Conta a Voz de Passos que que um pardo pertencente ao Sr. Manuel Antunes Cintra, querendo assassinar seu senhor, na freguesia de Aterrado, termo daquela mesma cidade de Passos, não o conseguira e disparara a espingarda contra si próprio, do que lhe resultou a morte instantaneamente”. *Gazeta de Notícias*, 19 de janeiro de 1876, p.1; “Foi fuzilada em Salto a negra Josepha Zamora, acusada e convencida de ter assassinado seus patrões e depois tê-los roubado. Ela cometeu o crime com um cúmplice que morreu na prisão. Depois do assassinato levaram os corpos para um terreno e atearam fogo. A escrava foi morta com uma bala no rosto, acontecimento presenciado por uma grande multidão”. *Gazeta de Notícias*, 28 de novembro de 1878, p.2;

¹³¹ Estudando os crimes enquadrados na lei 10 de junho de 1835, Ricardo Pirola argumenta que em muitos crimes ocorridos nas décadas de 1860, 1870 e 1880 os escravos se entregavam para a polícia. Essa questão estava diretamente ligada com as comutações do Imperador, pois “quanto maior a porcentagem de escravos com penas comutadas, mais e mais a possibilidade de recorrer à polícia parece ter sido incorporada na luta dos escravos”. PIROLA, *op. cit.*, p. 491.

¹³² “Na cidade de Campanha da Princesa, em Minas, apresentaram-se à autoridade oito escravos declarando ter um deles assassinado seu feitor por haver este investido para o assassino com uma faca, o qual lhe deu

uma agressão do feitor contra os escravos e 2 delas ocorreram após a aplicação de castigos. Em uma destas publicações, o feitor “[...] Bernardo Rodrigues de Almeida castigou o escravo Sabino fazendo com que os parceiros Hilário, Gregório e João Camilo matassem o feitor a cacetadas [...]”.¹³³ Os criminosos que mataram o feitor não foram os que receberam o castigo, algo que demonstra a solidariedade entre os cativos e que, provavelmente, demonstra que esses escravos ou tinham algum desentendimento anterior com o feitor ou consideraram o castigo que Sabino recebeu injusto/muito violento. Nada disso é informado na publicação, mas são interpretações que podemos construir de acordo com a forma como os escravizados resistiam aos abusos dos feitores.

Outro ponto interessante desta publicação é o fato de que “[...] os escravos foram se entregar e encontraram outros seis parceiros e os convenceram a ir com eles para a delegacia para assumir o crime”.¹³⁴ Na segunda publicação em que os escravos se entregam a polícia após serem castigados “[...] o feitor do tenente Joaquim Pereira de Sá, após castigar um escravo e tentar prendê-lo recebe golpes de enxada de outros três escravos, que o acabam assassinando [...]”.¹³⁵ Esses casos, conforme são relatados pela *Gazeta*, podem indicar que muitos desses crimes talvez acontecessem de forma não premeditada. Por mais que esses escravos e feitores talvez tivessem questões prévias aos crimes, o estopim de um assassinato como este era algo que poderia acontecer quando um limite próprio, ou de algum companheiro, era desrespeitado. Após se entregarem à polícia, segundo o jornal, os escravos alegavam “[...] que não precisavam de feitor e podiam trabalhar sem ele”.¹³⁶ Esse crime é um outro exemplo de que, por mais que esses escravos buscassem se entregar, o que buscavam com esse ato poderia ser algo além de conseguirem sair do domínio senhorial, mas também impor seus direitos dentro do mundo servil.

A informação da prisão de um escravo nem sempre era falada diretamente nas publicações. Em uma delas sabemos que o escravo foi preso porque “[...] este se recusou a dizer porque cometeu o crime.”¹³⁷ Em outra publicação, sabemos que “[...] seis escravos

tão certo golpe no pescoço, com a foice que trazia, que lhe separou a cabeça do corpo”. *Gazeta de Notícias*, 03 de setembro de 1877, p.1; “No dia 5 foram se apresentar à polícia os escravos Ancioto e Bernardo, escravos do comendador Francisco Thomaz Leite Ribeiro, alegando terem assassinado com 3 facadas o feitor, que também era escravo, Severino. Segundo os escravos o feitor tentou agredi-los com uma faca”. *Gazeta de Notícias*, 12 de abril de 1878, p.1; *Gazeta de Notícias*, 30 de julho de 1878, p. 2.

¹³³ *Gazeta de Notícias*, 18 de julho de 1879, p.1

¹³⁴ *Idem*.

¹³⁵ *Gazeta de Notícias*, 15 de novembro de 1879, p. 1

¹³⁶ *Idem*.

¹³⁷ *Gazeta de Notícias*, 30 de janeiro de 1877, p. 1.

de José Martinho da França acabam de assassinar um feitor. Os assassinos foram presos.”¹³⁸ Se foram presos imediatamente após o crime, através de uma denúncia ou quaisquer outra possibilidade o jornal não nos informa. Outro exemplo é a publicação de 20 de dezembro de 1877, que noticiou que “foram presos em Indaiatuba o escravo João, por ter assassinado o feitor Joaquim Antunes e o escravo José Maria, por ter matado Balduino Godoy Penteado”.¹³⁹ Novamente, a forma como a polícia chegou até os escravizados também não é revelada.

Nas publicações que classificamos como insurreição, a prisão dos escravizados só é uma incógnita quando esse ato é colocado como um boato.¹⁴⁰ Ou seja, em publicações onde uma revolta/insurreição de fato ocorrera, os escravos eram presos ou fugiam. Temos como exemplo a publicação do dia 25 de maio de 1879, que revela que uma sublevação de escravos estava planejada para acontecer em Limeira, cidade da província de São Paulo. De acordo com o jornal *Província de S. Paulo*, de onde a *Gazeta* retirou a informação desse movimento, “[...] A força vinda de São Paulo foi a fazenda do Dr. Sampaio Peixoto, a fim de conter os escravos revoltados e trouxe 10 presos, 3 feridos e 2 mortos. Evadiram-se 12 escravos. Com mais vagar noticiarei as outras ocorrências”.¹⁴¹ Ações de revolta normalmente tinham as prisões dos cativos divulgadas, provavelmente por serem ações coletivas que poderiam causar mais receios nos leitores dos jornais. Contudo, acreditamos também que isso ocorria porque a polícia, que lidava com esses casos diretamente, dava essa informação visando reforçar sua eficiência frente a esses casos, ressaltando que a situação estava sob controle.

Quando analisamos as publicações com mais cautela, é visível que principal informação que sempre aparece é quem foram as vítimas desses escravizados e que crime foi cometido. As outras informações vão depender muito do quanto a polícia, outros jornais, telegramas e informantes conseguem revelar aos jornalistas sobre os acontecimentos desses crimes.

¹³⁸ “Serviço Telegráfico da Gazeta de Notícias”, *Gazeta de Notícias*, 05 de abril de 1877, p. 1.

¹³⁹ *Gazeta de Notícias*, 20 de dezembro de 1877, p. 2.

¹⁴⁰ “Levantamento de Escravos”, *Gazeta de Notícias*, 20 de outubro de 1877, p. 3.

¹⁴¹ *Gazeta de Notícias*, 25 de maio de 1879, p. 1.

Tabela 18 - Informações sobre o destino dos escravizados após cometerem um crime - *Gazeta de Notícias* 1880

Ano	Sem informação (Apenas o ato do crime)	Se Entregou à polícia	Foi Preso	Fugiu	Morreu	Foi condenado
1880	1	1	1	1	0	0
1881	5	8	6	1	1	0
1882	2	0	6	3	2	1
1883	5	2	4	2	0	2
1884	5	4	6	1	1	1
1885	2	4	4	0	0	1
1886	2	0	2	3	2	2
1887	3	4	3	1	0	3
1888	3	0	0	1	0	1
Total	28	23	32	13	6	11

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Gazeta de Notícias*

Na década de 1880, na *Gazeta*, temos em 1º lugar 32 publicações que informam apenas a prisão dos escravizados; em 2º lugar estão as publicações de crimes onde temos apenas a informação de que crime foi cometido, com 28 publicações; em 3º lugar, temos as publicações de crimes nos quais os escravizados se entregaram para a polícia, com 23 ocorrências; em 4º lugar estão os crimes em que os escravos fugiram, com 13 notícias; em 5º lugar os que os escravos foram condenados, com 11 publicações. Já em 6º lugar, com 6 publicações, ficaram os crimes cujos escravos morreram após cometerem algum crime. Podemos verificar que, nesta década, na *Gazeta*, a informação que mais apareceu nas publicações foi a prisão dos escravos, assim como na década anterior, de 1870.

O ano em que temos mais publicações que elucidam que os escravos se entregaram à polícia foi 1881, com 8 publicações, e no mesmo ano temos 7 publicações que informam

que eles foram apenas presos. Todas as 8 publicações que noticiam que os escravos se entregaram a prisão neste ano são assassinatos contra feitores e apenas duas revelam o motivo do crime. A primeira delas informa que 7 escravos se entregaram a polícia por terem assassinado o feitor porque [...] além de outras proibições que lhes impunha, havia-lhes proibido que trouxessem suas patronas, em que levavam para o serviço aquelas miudezas mais necessárias: como isqueiro, cachimbo fumo, etc. [...] ¹⁴². Temos aqui um caso de desentendimento entre feitor e escravos dentro do espaço do trabalho, algo que já pontuamos ser um outro importante motivo para que os crimes ocorressem. A segunda publicação evidencia que 10 escravos mataram o feitor a enxadadas e, após o crime, foram à delegacia confessar que todos eles mataram o infeliz feitor coletivamente. O motivo do crime se deu porque “[...] declararam que o feitor era muito severo para com eles [...]” ¹⁴³. A publicação apenas destaca esta característica do feitor. Portanto, apenas pelo jornal, é difícil saber quais atos da severidade desse feitor causaram sua morte, mas podemos imaginar que talvez ele exigisse muito dos escravos em seu trabalho.

Nas 7 publicações que evidenciam apenas a prisão dos escravos, 6 crimes foram assassinatos contra feitores, enquanto apenas um foi uma tentativa de assassinato. ¹⁴⁴ Desses 6 assassinatos publicados, 3 não informam o motivo do crime. Sobre os outros 3, sabemos que um aconteceu por conta de uma agressão que um feitor proferiu contra o escravizado; o outro ocorre porque o feitor aplicava um castigo em um outro escravos e o último acontece porque o escravo não obedeceu o feitor, o que fez com que este agredisse o escravo e, após esse ato, fosse assassinado. ¹⁴⁵ Também é importante recordar que o ano de 1881 na *Gazeta*, por mais que tenha sido o momento em que mais crimes individuais foram publicados, também foi o momento em que 4 crimes com mais de 5 pessoas neste ano foram noticiados, sendo que 2 deles contaram com a participação de dez pessoas. Todos eles, novamente, são assassinatos contra feitores. Ou seja, os crimes contra feitores são a grande maioria dos casos que a *Gazeta* decide publicar nas décadas analisadas, e aconteciam, em sua maioria, individualmente, mas também poderiam ser feitos de forma coletiva. Os crimes que eram coletivos, inclusive, aconteciam, majoritariamente, nos locais de trabalho dos escravizados, o que reforça a ideia de que o

¹⁴² *Gazeta de Notícias*, 20 de setembro de 1881, p. 1.

¹⁴³ “Minas Gerais”, *Gazeta de Notícias*, 2 de novembro de 1881, p.2

¹⁴⁴ *Gazeta de Notícias*, 12 de janeiro de 1881, p. 1.

¹⁴⁵ Já comentamos todos esses crimes neste capítulo.

jornal publicava com certa frequência a tensão existente entre senhores, feitores e escravizados.

Vejamos agora os números para o *Diario do Brazil* nos anos de 1880:

Tabela 19 - Informações sobre o destino dos escravizados após cometerem um crime *Diario do Brazil* 1880

Ano	Sem informação (Apenas o ato do crime)	Se Entregou	Foi Preso	Fugiu	Morreu	Foi condenado
1881	2	0	1	0	0	0
1882	5	0	2	1	1	1
1883	10	2	9	0	0	1
1884	18	5	7	2	0	3
1885	2	3	7	3	0	0
Total	37	10	26	6	1	5

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados do jornal *Diario do Brazil*

No *Diario do Brazil*, em 1º lugar temos 37 publicações que relatam apenas a informação dos crimes. Em 2º lugar estão os crimes em que nos é informado que os escravos foram presos, com 26 publicações. Em 3º lugar aparecem os crimes nos quais os escravos se entregaram, com 10 publicações. Em 4º lugar, encontramos os casos em que os escravos fugiram após o crime, com 6 publicações. Em 5º lugar, estão os crimes nos quais os escravos foram condenados, com 5 publicações¹⁴⁶ e, em 6º lugar,

¹⁴⁶ “Na província de S. Paulo em São João da Boa-Vista fez-se reunião extraordinária do Juri, no dia 27 do pretérito, para julgar alguns escravos do fazendeiro Manuel José dos Santos Malheiros, acusados de terem na fazenda S. Pedro, matado o feitor. O tribunal condenou cada um dos réus á pena de 200 açoites e a trazer ferros ao pescoço por tempo de um ano, pagando o senhor custas pelo processo”. *Diario do Brazil*, 05 e 06 de março de 1883, p. 2; “O júri de Caçapava, S. Paulo, condenou à morte três dos escravos que há tempos assassinaram o administrador da fazenda S. Camargo, e os moradores daquela cidade estão firmemente convictos de que a pena se há de executar, a fim de servir de exemplo aos demais escravos daquele município, que quiserem proceder da mesma forma”. *Diario do Brazil*, 31 de outubro de 1884, p.1;

encontramos uma publicação que evidencia a morte de um escravo após ter cometido um crime.¹⁴⁷

O ano de 1884 é o que mais tem publicações em quase todos os tópicos das tabelas. Possui 18 publicações de crimes sem informação da prisão, 5 publicações de crimes em que os escravos se entregaram à polícia, 7 publicações que informam que os escravizados foram presos, 3 que informam que os escravos fugiram após o crime e 3 que informam que os escravos foram condenados pela justiça. Assim como em outras tabelas desse jornal, se destaca por ser um dos que o periódico se esforça em mostrar asse tensões no cotidiano da escravidão, resultando em mais publicações sobre crimes escravos.

Uma única diferença com relação às tabelas da *Gazeta* se encontra no número de publicações sem informação sobre o destino dos escravos após o crime, que estão em primeiro lugar neste jornal. Para o *Diario*, relatar o crime parecia ser o suficiente para gerar um alerta entre os leitores e defender a ideia de uma ameaça à paz nas senzalas. Por ser um jornal de tendência escravocrata, acreditávamos que as publicações mais ligadas às condenações ou prisões dos criminosos teriam um número maior, porém, vemos resultados parecidos com a *Gazeta*, que também tem um cuidado com as informações dadas sobre esses acontecimentos. Ou seja, a lógica da divulgação dos crimes de escravos contra senhores e feitores nos dois jornais estava, primeiro, em reconhecer que esses crimes eram recorrentes, em sua grande maioria, contra os feitores, e segundo, mesmo que o motivo dos crimes não fosse revelado em todas as publicações, aquelas que deixavam isso claro pontuavam que esses crimes ocorriam, em sua grande maioria, por conta de castigos, agressões e desentendimentos entre feitores e escravos.

A *Gazeta*, publicava os motivos dos crimes com mais frequência que o *Diario*, o que pode nos dizer que esse jornal ou tinha mais acesso aos detalhes das ações, ou eventualmente a relatórios policiais sobre os crimes, ou que realmente via relevância em evidenciar que os crimes tinham um padrão: os escravos não aceitavam mais serem explorados e castigados exacerbadamente, e o limite dessa exigência poderia acarretar em um crime. O *Diario*, é mais vago na divulgação das motivações, demonstrando que não

¹⁴⁷ Nesta publicação 5 escravos foram presos após matarem o seu feitor, a caminho da delegacia esses escravos buscaram fugir, porém “[...] uma hora depois de posto o cerco, foram capturados os cinco criminosos. Um deles, porém, reconhecendo as críticas circunstâncias em que se achava, e que não podia fugir, feriu-se com o facão de que estava armado, cortando o fígado e o ventre na região umbilical, o que determinou a saída de partes dos intestinos, e pelo que faleceu hoje de madrugada, não obstante os prontos socorros que lhe foram prestados pelo Sr. Dr. Porfirio Dias dos Santos”. “Scenas do Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 06 de outubro de 1882, p. 1.

se importava muito com o que impulsionava os escravos aos crimes, mas que eles estavam acontecendo recorrentemente contra a classe escrava e deveriam cessar.

Observamos também que o que chamamos de revoltas/insurreições não eram divulgadas com tanta frequência pelos dois jornais, o que não significa que eles aconteceram em menor número (não é possível saber isso pelos jornais), mas que provavelmente, os dois periódicos priorizavam casos de assassinatos. Estes, inclusive, poderiam ser feitos por mais de 20 pessoas, número que classificava uma insurreição de acordo das leis do Império, porém, não necessariamente os jornais divulgavam esses crimes usando o vocabulário das revoltas.

Temos exemplos de crimes cometidos por mais de 20 escravos que foram noticiados como assassinatos e não como insurreições¹⁴⁸. Esses crimes inclusive foram todos publicados no *Diario*, enquanto a *Gazeta* só divulgava assassinatos/tentativas de assassinatos/agressões que chegavam até 18/19 pessoas¹⁴⁹. Apenas um assassinato¹⁵⁰ com mais de 20 pessoas foi divulgado pela *Gazeta*, mas da mesma forma como nos outros casos esse crime não foi lido como uma insurreição. Todas essas publicações citadas também tinham um outro importante ponto em comum: foram assassinatos coletivos contra feitores. Assassinatos de senhores eram cometidos, em sua grande maioria, por no máximo três escravos. Na década de 1870, na *Gazeta*, temos apenas uma publicação em que 10 escravos se apresentam para a polícia após matarem o senhor¹⁵¹, e na década de

¹⁴⁸ *Diario do Brazil*, 18 e 19 de abril de 1883, p. 1 e 2, “Caçapava”, *Diario do Brazil*, 12 de abril de 1884, p. 2; “Scenas do Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 02 de agosto de 1884, p. 2; “Scenas do Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 01 de novembro de 1884;

¹⁴⁹ “Acham-se recolhidos à cadeia de da cidade de Juiz de Fora 19 escravos do Sr. Pedro Cerqueira Leite, implicados no assassinato do feitor da fazenda do mesmo senhor. O crime foi cometido na na madrugada do dia 27 do próximo findo, na ocasião em que os escravos iam para o serviço, servindo-se os assassinos de um cacetete e uma foice. Do interrogatório a que se está procedendo, resulta que o crime foi cometido por três, negando os outros a coparticipação, que, por conselho de seus parceiros, tinham assumido a princípio. O feitor também era escravo”. *Gazeta de Notícias*, 01 de novembro de 1884, p. 1; “No dia 18 do passado, na fazenda do Sr. Candido dos Reis, termo de Três Pontas, Minas, foi o feitor morto por 18 escravos, quando estavam trabalhando na roça. Depois do fato encaminharam-se ao delegado de polícia, confessando-se cada qual autor do crime. Foram remetidos para a cadeia de Três Pontas, onde se acham recolhidos. Constava que, no dia do assassinato, o feitor espancará os escravos, devendo ter sido o móvel do crime”. *Gazeta de Notícias*, 06 de maio de 1885, p. 1.

¹⁵⁰ “Na fazenda do Sr. Francisco Marciano, município de São Paulo de Muriaé, os escravos, na ocasião da revista da madrugada, assassinaram o feitor com duas facadas no ventre, deram-lhe muitos talhos no rosto e na cabeça, desfigurando-o completamente. Os assassinos, em número de 32, segundo diz a *Gazeta de Campinas*, foram se apresentar às autoridades, que os mandou recolher à cadeia.” *Gazeta de Notícias*, 20 de agosto de 1887, p. 2.

¹⁵¹ “Ao Sr. Francisco Antônio de Araújo Barretto, delegado de polícia em Nova Friburgo, se apresentaram ontem 10 escravos declarando terem assassinado na noite de anteontem o Sr. Joaquim José Santos, dono da fazenda denominada Santa Cruz, no Sumidouro de Cantagalo, onde aconteceu o crime. O assassinado deixa filhos menores, e dizem que tratava muito bem seus escravos”. “Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 10 de novembro de 1877, p. 1.

1880 dois crimes onde 10¹⁵² e 11¹⁵³ escravos mataram o seu senhor. O *Diario* só publica assassinato de senhores que tiveram entre 1 e 3 participantes. Ou seja, esses dois jornais estavam de olho em assassinatos contra feitores, que poderiam ser individuais ou coletivos. Por mais que as duas folhas, por si só, não façam essa leitura, entendemos que esse número a mais de publicações, em comparação com crimes contra senhores, podem ser um exemplo de que esse tipo de movimento dos escravizados buscava, além da fuga do mundo servil, delimitar que o trabalho que eles prestavam para a sociedade brasileira não seria mais feito, apenas, de acordo com as demandas senhoriais, mas também deveriam considerar a força de trabalho dos escravos. Os jornais nos mostram (a *Gazeta* com mais frequência) que quando não existia acordo sobre essa questão, um possível limite, era o crime.

Feita essa análise, acreditamos que a o estudo dos crimes de escravos durante as últimas décadas da escravidão pela imprensa é possível, não só porque agora sabemos com mais detalhes que eles foram sim divulgados nessas folhas, mas porque também podemos retirar dessas publicações que tipos de demandas políticas os jornais encontravam na divulgação desses crimes, a agência escrava no final do século XIX, e como a publicação desses crimes também estava dentro das discussões sobre que fim dar a escravidão. Buscaremos responder a essas questões nos próximos capítulos.

¹⁵² “[...] O provincial do Carmo foi morto ontem, às 9 horas da manhã, no canavial, com oito folgadas, por 11 escravos, que fugiram [...]”. *Gazeta de Notícias*, 24 de setembro de 1882, p. 1.

¹⁵³ “Os escravos que assassinaram em Itaguaí o coronel Sá Freire, entraram em julgamento, no dia 17 do corrente, sendo condenados: 4 à pena de morte, 5 a 300 açoites cada um e um menor a 200 açoites [...]”. *Gazeta de Notícias*, 24 de junho de 1884, p. 1

Capítulo 2 – Entre a notícia e a política: os crimes escravos na imprensa e o debate sobre o fim da escravidão

Olhar para os crimes escravos através da imprensa é um trabalho que nos instiga a compreender de forma ainda mais profunda como a discussão sobre este tema chegava nos jornais e se estabelecia em suas páginas. No primeiro capítulo abordamos com que frequência a temática apareceu em periódicos como a *Gazeta de Notícias*, um dos maiores e mais populares jornais do país naquele momento, e no conservador *Diário do Brasil*. Foi possível constatar que, em plena agitação abolicionista, os crimes e as ações de insubmissão dos escravizados estiveram sim presentes em jornais cariocas. Com isto colocado, queremos trabalhar neste segundo capítulo quais eram os lugares ocupados nos jornais pelas notícias e debates sobre tais crimes e o qual o papel que os periódicos estudados davam para o tema dentro do contexto do fim da escravidão.

Na primeira parte deste trabalho, percebemos que questões relacionadas às leis emancipacionistas e às leis de punição aos escravos¹, bem como ao movimento abolicionista², as ações da segurança pública das cidades e províncias do Império³, ou ainda a forma como os senhores buscavam, até o último dia da escravidão no Brasil, provar a todo custo o seu domínio sobre os escravos⁴, também estão pautados nas folhas estudadas, principalmente em artigos de fundo, editoriais e colunas. Sabemos ainda que a imprensa foi uma arena importante dessas discussões sobre a escravidão e o seu eminente fim⁵, tornando-se um dos agentes fundamentais do debate sobre a abolição.

¹ QUEIROZ, Jonas Marçal de. *Da senzala à República: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869–1889)*. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, 1995. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 1995; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Centro de Memória Unicamp, 1999; PIROLA, Ricardo Figueiredo. *Escravos e rebeldes nos tribunais do Império: uma história social da Lei de 10 de junho de 1835* [recurso eletrônico]. 2. ed. Campinas, SP: UNICAMP/IFCH/CECULT, 2023.

² ALONSO, Angela. *Ideias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002; MENDONÇA, Joseli Nunes. *Cenas da abolição: escravos e senhores no Parlamento e na Justiça*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001; ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868–1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

³ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão”. In: *O Brasil Imperial Vol. III – 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.367-400; RAMOS, Ana Flávia Cernic. “Barricadas em rodapés de jornais: revolta popular e cidadania política na *Gazeta de Notícias*” (1880). *Revista de História* (São Paulo), 2020.

⁴ AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

⁵ BALABAN, Marcelo. *Poeta do Lápis. Sátira e política na trajetória de Angelo Agostini no Brasil Imperial (1864-1888)*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2009; PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos*

Contudo, nessa nova etapa da dissertação queremos ampliar este estudo buscando compreender como os jornais analisados organizavam tais debates em suas páginas, que lugares reservavam para o tema dos crimes e insurreições dos escravizados em conjunto com as discussões sobre as lutas pelo fim da escravidão no país. A partir dessa observação, será possível compreender, entre outras coisas, que destinos eram planejados para os libertos pelos articulistas e colaboradores das folhas escolhidas para este trabalho.

Neste capítulo, optamos por concentrar nosso foco na *Gazeta de Notícias*, especialmente por este ser um jornal mais heterogêneo politicamente que o *Diário do Brasil*. Não deixaremos esse último jornal de lado, pois ainda será necessário olhar para esta folha para realizar análises comparativas. O objetivo é compreender os posicionamentos políticos e as intervenções que ambos os jornais fizeram no debate sobre a abolição a partir de notícias e conteúdos referentes aos crimes cometidos por escravizados contra senhores e feitores.

A forma e o espaço das publicações de crimes escravos nos jornais

A leitura atenta das publicações localizadas na busca por palavra-chave no acervo da *Gazeta de Notícias* e do *Diário do Brasil* na Hemeroteca da Biblioteca Nacional nos aponta para uma construção de uma espécie de geografia dos crimes cometidos por escravos nas páginas desses jornais ao longo das décadas de 1870 e 1880. Algumas diferenças no tratamento dado por eles ao tema puderam ser observadas. Na década de 1870, por exemplo, a *Gazeta* priorizou abordar o tema a partir de publicações que surgiam com pequenas notas, notícias reproduzidas de outros jornais e telegramas. Era dessa maneira que o jornal normalmente dava visibilidade aos assassinatos, tentativas de assassinatos, agressões e insurreições. Ou seja, tal conteúdo vinha, na maior parte das vezes, sem qualquer título e aparecia misturado com outras publicações sobre economia, política, óbitos, vendas e etc., sem receber grande destaque. As publicações encontradas para esta década que possuíam um maior destaque surgiam sob títulos como

de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista. Campinas: Ed. da Unicamp, 2018; RAMOS, Ana Flávia Cernic. *As máscaras de Lélío: política e humor nas crônicas de Machado de Assis (1883–1886)*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2016;

*Assassinato*⁶, *Tentativa de Assassinato*⁷, *Assassinato Atroz*⁸ e *Crime Horroroso*⁹, por exemplo. O mais interessante dessas publicações era o fato de serem as que expunham um maior detalhamento sobre os eventos, em especial relatando os motivos pelos quais os escravizados cometeram os crimes. Vejamos, por exemplo, a publicação “Assassinato Atroz”

O súdito português Ivo Ferreira Netto foi assassinado por um de seus escravos em Campinas. Na madrugada do dia 27 o escravo adentrou o quarto do senhor pela janela e lhe aplicou pancadas no tórax. Os vizinhos ouviram o barulho e chamaram as autoridades. Os escravos ficaram atordoados e com medo, até que as suspeitas recaíram sobre o cozinheiro da casa, após encontrarem as roupas e a arma do crime, este escravo confessou que matou o senhor pois pediu para ser vendido e o senhor se recusou.¹⁰

Importante lembrar que muitas das tensões entre senhores e escravizados estavam fundamentadas na venda, transferência da titularidade da propriedade escrava após a morte do senhor(a), castigos físicos, embates ligados ao trabalho, entre diversos outros choques existentes entre esses dois grupos.¹¹ Como o caso de Rogério, escravo que tentou, segundo a *Gazeta*, matar seu feitor porque este havia lhe dado um castigo¹². Ou sobre os escravos da fazenda do Sr. Antônio Correa Pacheco, que tentaram matar o feitor supostamente porque este descobrira que eles roubavam café. Segundo a notícia, por ordem do senhor, os escravizados não finalizaram o crime.¹³ Surgem ainda histórias como a dos escravos Gustavo e Raymundo, que tentaram matar seu senhor após este repreender o primeiro no dia anterior ao crime.¹⁴ Como último exemplo, temos o caso da escrava que, de acordo com a publicação, tinha “relações ilícitas” com o seu senhor e tentou matar a esposa deste, pois ela a havia esbofeteado e tentado arrancar sua língua. Segundo o jornal, o crime foi impedido por “uma negrinha que acudiu a vítima”¹⁵.

⁶ “Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 18 de julho de 1879, p. 1.

⁷ “Tentativa de Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 06 de agosto de 1878, p. 1.

⁸ “Assassinato Atroz”, *Gazeta de Notícias*, 04 de março de 1877, p. 1.

⁹ “Crime Horroroso”, *Gazeta de Notícias*, 14 de fevereiro de 1879, p. 1.

¹⁰ “Assassinato Atroz”, *Gazeta de Notícias*, 04 de março de 1877, p. 1.

¹¹ Sidney Chalhoub e Maria Helena Machado trabalham essas questões em seus respectivos trabalhos. Ver CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011; MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830–1888)*. São Paulo: Edusp, 2ª edição, 2018.

¹² *Gazeta de Notícias*, 01 de janeiro de 1877, p.2.

¹³ “Ocorrências da Rua”, *Gazeta de Notícias*, 19 de setembro de 1877, p.2.

¹⁴ “Tentativa de Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 06 de agosto de 1878, p. 1.

¹⁵ *Gazeta de Notícias*, 03 de março de 1876, p. 1

Nenhum crime de agressão apareceu com título nesta década do jornal e apenas um apresentou o motivo do crime, no qual “o Sr. Francisco Teixeira de Figueiredo, empregado na casa dos Srs. Prates e Filho, repreendendo um escravo foi agredido por este com canivetadas, saindo-lhe o intestino”. Segundo o jornal, “o negro foi apresentar-se a autoridade, e parece-se glorificar-se do seu crime [...]”¹⁶. Ao ressaltar o suposto orgulho do escravo ao relatar a agressão contra o empregado do seu senhor, o jornal evidenciava as tensões no cotidiano da escravidão, em especial contra os agentes de fiscalização do trabalho, ou seja, feitores e administradores. Podemos aferir que, pelo menos nesta década, algumas publicações sobre crimes escravos tinham a intenção de se destacar no jornal, e o título em conjunto com a motivação do crime redigida no texto faziam esse trabalho. Mas aquelas que não eram tituladas também pontuavam a gravidade dos crimes, sendo inclusive a maioria dos casos.

As revoltas escravas também eram publicadas na *Gazeta*, em sua grande maioria, sem título, sem se tornar tema dos editoriais do jornal ou alojadas em espaço de colunas específicas. Apenas duas publicações sobre revoltas receberam títulos nesta década, foram elas *Escravos Revoltosos*¹⁷ e *Levantamento de Escravos*¹⁸. As duas publicações noticiavam o mesmo acontecimento. Sob o título de “Escravos revoltosos”, no dia 18 de outubro de 1877, na segunda coluna de primeira página, a *Gazeta* publicou a seguinte informação:

Seguiu ontem para Irajá uma força policial, por ordem do Sr. Chefe de polícia, a fim de por cobro a uma revolta de escravos que ali se manifestou no dia 15.

Naquela freguesia reside com sua família Manuel Fernandes da Costa Tibau, estabelecido com engenhoca de aguardente. No dia 15 um seu escravo que volta com uma pipa d’água, respondeu-lhe violentamente. O senhor comunicou ocorrido ao mestre de olaria, que fora também seu escravo, esperando que ele o coadjuvasse na correção do insubordinado. O mestre, porém, pôs-se ao lado do escravo, e os dois provocaram uma perfeita revolta.

Nestas circunstâncias, Tibau vendo o risco que corria, bem como a sua família, encerrou-se em casa, onde se tem conservado em perfeito estado de sítio”.¹⁹

No dia seguinte, 19 de outubro, ainda sob o título de “Escravos revoltosos”, o caso volta para a primeira página da *Gazeta*, agora para noticiar que “felizmente” estava

¹⁶ *Gazeta de Notícias*, 22 de maio de 1876, p. 1.

¹⁷ “Escravos Revoltosos”, *Gazeta de Notícias*, 18 de outubro de 1877, p. 1.

¹⁸ “Levantamento de Escravos”, *Gazeta de Notícias*, 20 de outubro de 1877, p.1.

¹⁹ “Escravos Revoltosos”, *Gazeta de Notícias*, 18 de outubro de 1877, p. 1.

“restabelecida a ordem na fazenda do Sr. Thibau, em Irajá. Segundo o jornal”, já “vieram presos para a Corte o escravo Victor e o liberto Victor, cabeças do motim. Os outros escravos pacificaram-se”. Nesta publicação, sem dar maiores detalhes, o jornal sugere o envolvimento de outros escravizados, para além dos dois envolvidos inicialmente, e talvez por isso tenham dado esse título de “Escravos revoltosos”. Com alguns dados um tanto diferentes, a mesma ação foi noticiada pelo *Jornal do Commercio* no dia 19 de outubro, na seção “Gazetilha”, sob o título “Insubordinação de escravos”. Segundo este jornal:

“Tendo comunicado o subdelegado da freguesia de Irajá, ao Sr. Desembargador chefe de polícia da Corte que, na fazenda do Dr. Manoel Thibáo, situada no lugar denominado Campinho, de frei Miguel, alguns escravos se haviam insubordinado, fez esta autoridade seguir para ali uma força de 10 praças do corpo militar de polícia, comandada por um oficial a qual chegou ao seu destino anteontem às 7 horas da noite. A este respeito o subdelegado de Irajá informa o seguinte:

“Efetuando as necessárias diligências, conseguiu prender os pretos Sergio e Victor como cabeças de motim, e que lhes foram apontados pelo Dr. Thibáo. Os escravos disseram que são libertos com condição e que não haviam cometido delito algum. A força policial portou-se muito regularmente e envidou todos os esforços para dar conta da diligência, o que sucedeu sem ocorrência lamentável. Os escravos Sergio e Victor foram recolhidos à casa de detenção a fim de serem devidamente punidos”²⁰.

Como já havíamos relatado no primeiro capítulo, os dois jornais estudados muitas vezes noticiavam atos de “revolta” ou “insurreição” como movimentos que não tinham a mesma classificação nos códigos criminais. O crime de insurreição/revolta é definido pelo Código Criminal do Império (1830) e era caracterizado pelos atos cometidos com a participação de 20 ou mais. Contudo, conforme observamos na citação acima, publicada na *Gazeta*, o evento é caracterizado como “revolta” ainda que não se possa saber exatamente o número de envolvidos no caso. A primeira notícia falava em dois escravos e não há maiores detalhes da ação, a não ser pelo título escolhido que sugeria algo mais coletivo. Talvez o fato de o feitor ter se unido ao escravo pode ter feito com que o senhor imaginasse que outros escravos também acabariam aderindo ao movimento, criando um clima de insurreição. Não sabemos. Ou ainda, como podemos imaginar na notícia seguinte, talvez o jornal já soubesse do envolvimento de outros cativos na ação, embora só tivesse reportado na notícia o envolvimento dos 2 que começaram a ação e foram

²⁰ “Gazetilha – Insubordinação de escravos”, *Jornal do Commercio*, 19 de outubro de 1877, p.4.

chamados de líderes dos motins em outras publicações. O que sabemos, agora pela publicação do *Jornal do Commercio*, é que foram enviados 10 praças do corpo militar para lá para inibir ou conter a ação.

De uma forma ou de outra, os escravos “revoltosos” de Irajá fizeram-se presentes nas páginas da *Gazeta* (e de outros jornais) por alguns dias. Em 20 de outubro, o evento reaparece, mas agora na seção “A pedidos”, assinada por “Alguns moradores do lugar”:

Os Senhores redatores da *Gazeta - Gazetilha do Jornal do Commercio* de hoje, noticiando o levantamento dos escravos na fazenda do Sr. Thibáo, diz que a força mareou em virtude de comunicação do Subdelegado do Irajá ao sr. chefe de polícia. Não há tal; o subdelegado só soube da coisa quando a força lá chegou. Quem se entendeu com a polícia foi o procurador do Sr. Thibáo.²¹

Assim, notamos que o acontecido em Irajá circulou por diferentes espaços na *Gazeta*, indo das notícias de primeira página para o conteúdo das publicações feitas a pedido. O que salta aos olhos são as disputas em torno das narrativas (e dos detalhes) do ocorrido. Sobre número de envolvidos, sobre quem exatamente chamou a polícia, os desdobramentos, os presos e outras informações podemos apenas inferir. Mas o fato é que a revolta (iniciada ou interrompida) estava lá tanto na *Gazeta* quanto em jornais aparentemente mais discretos sobre o tema, tais como o *Jornal do Commercio*.

Esta questão relacionada a como os crimes viravam notícia na *Gazeta*, a partir de nossa análise, estava relacionada, entre outras coisas, com o diálogo estabelecido com outros jornais e também com o quanto os órgãos de segurança informavam sobre os crimes. Na década de 1870, a maioria dos crimes de assassinato contra feitores, por exemplo, foram publicadas diretamente pela *Gazeta de Notícias*. Apenas três publicações desse tipo de crime vieram através de uma publicação saída originalmente em outros jornais. A primeira delas, publicada no dia 30 de janeiro de 1877, foi retirada do *Correio de Cantagallo* e relatava o assassinato do feitor José Ferreira Bastos pelo escravo Maximiano. Publicada tal qual saíra originalmente, a notícia reclamava a “frequência de assassinatos cometidos por escravos e a impossibilidade de os prevenir”. Segundo o *Correio de Cantagallo*, o assunto “merecia dos altos poderes do estado alguma atenção”. Conforme relatava a notícia, na fazenda do Sr. Dr. Beauclair, próxima ao arraial de Santa Rita, no sábado, havia sido “assassinado o feitor da mesma fazenda” pelo escravo Maximiniano, “com a enxada com que trabalhava”. De acordo com a publicação, o

²¹ “Levantamento de Escravos”, *Gazeta de Notícias*, 20 de outubro de 1877, p.1.

escravo “recusou declarar o motivo que o levava a praticar tão horrível crime”. Por fim, concluía o jornal: “este é o mesmo motivo de todos; o aborrecimento do cativo e a certeza do descanso que vão ter, ou eterno ou nas galés”.²² O jornal de Cantagalo repetia um argumento recorrente na época, que os escravizados matavam seus senhores e feitores contando com o perdão imperial para escaparem da pena de morte e cumprirem pena de galés²³. A *Gazeta*, transcrevendo o artigo, de certa forma repetia tal fala.

A segunda publicação relatava a morte do administrador da fazenda do Sr. Galdino José Goulart por um escravo que fugiu após o crime, na cidade de Cantagalo. A publicação saiu no jornal *Correio de Cantagallo*. Conforme a notícia, o subdelegado da freguesia decidiu não tomar providência para a prisão “desse assassino” que, segundo relato, fora visto “por diversas pessoas, armado de revolver e de uma espingarda de dois canos, constando que obtivera uma outra espingarda de dois canos na fazenda da Glória”. O jornal reclamava: “o povo dessa freguesia e o próprio senhor e sua família vivem sobressaltados, receando o assalto dessa sanguinária fera, tendo sido importantes os esforços particulares para o prender”.²⁴ A notícia tinha um tom de chamado às autoridades para que elas cumprissem seus deveres nesse tipo de assunto e diante das tensões nas fazendas. Por fim, a terceira publicação abordava a morte de um feitor por um escravo em Ouro Preto, publicada pelo jornal *Atualidade*, da mesma cidade. Nesta, falava-se de um movimento coletivo, já que se referia a “alguns escravos” que, “insurgindo-se”, assassinaram o feitor que era também escravo e de há muito merecia plena confiança de seu senhor”. O crime teria ocorrido “no interior das matas da fazenda, mas fora, segundo a publicação, controlado rapidamente. O jornal *Atualidade*, reproduzido na íntegra pela *Gazeta*, concluía que tais fatos “infelizmente”, “se reproduziam com frequência” e que iam “afastando dos trabalhos agrícolas diversas famílias, que a ele exclusivamente se consagravam”²⁵.

Um ponto interessante dessas três publicações está no fato da redação da *Gazeta* reproduzir as críticas mais ferrenhas aos crimes e à ação da segurança pública com relação a eles, algo que, até então, a redação deste jornal carioca fazia com cautela nesta década. O *Correio de Cantagallo*, como vimos, acusava o subdelegado de polícia da cidade de

²² *Gazeta de Notícias*, 30 de janeiro de 1877, p.1.

²³ Em seu trabalho sobre a lei de 1835, Ricardo Pirola afirma que os escravizados tinham conhecimento de como funcionava a alta burocracia do Império e como poderiam ser enquadrados dentro da lei caso cometessem algum crime. PIROLA, Ricardo. *Escravos e Rebeldes no Tribunal do Império: Uma História Social da Lei 10 de junho de 1835*. Campinas: Coleção Sebo Eletrônico, 2023, p.484-486.

²⁴ *Gazeta de Notícias*, 17 de março de 1877, p. 1.

²⁵ *Gazeta de Notícias*, 22 de março de 1878, p. 1.

não tomar providências sobre o escravo que fugira após o crime, já que ele tinha, segundo a notícia, a posse de uma espingarda, algo que a redação argumentava ter “deixado o senhor e sua família com medo de serem assaltados por esse escravo”. Esse ato do subdelegado faz com que o redator do *Correio* clame para que “o subdelegado cumpra seu dever e prenda o criminoso.” Na publicação de 30 de janeiro, a redação já afirmara que o escravo, uma vez preso, se recusara a explicar o motivo do crime, mas a hipótese era de que o cativo resolveu se tornar criminoso para conseguir alguma pena e se livrar da escravidão. Argumento, como falamos anteriormente, muito usado pelos conservadores e escravocratas.

Na republicação do jornal *Atualidade* pela *Gazeta*, “cartas daquela localidade dizem que o cadáver ficou horivelmente mutilado, o que denuncia a sanha e perversidade dos malfeitores.”²⁶ Esta informação demonstra que o crime cometido por esses escravos tinha um caráter muito violento, e para além disso, o jornal também afirma que “o Dr. Ignacio Martins, geralmente conhecido pela bondade de seu coração e de seu caráter, sempre foi antes um pai do que um senhor para seus escravos.”²⁷ Este trecho pode nos demonstrar que a *Gazeta*, e os jornais de onde retiravam algumas de suas notícias de crimes de escravos, entendiam essas ações como consequência dos tratamentos que os senhores davam para seus cativos. Mas neste caso, em que o tratamento do senhor é praticamente de um pai para com seus filhos, o jornal afirma que “lamentamos profundamente que tão belas qualidades não lhe tenham podido evitar os desgostos porque passa atualmente.” Ou seja, até os senhores mais bondosos eram perdiam feitores ou poderiam ser vítimas de seus escravos naquele momento.

Sobre as publicações de assassinatos de senhores temos 5 que vieram de outros jornais, sendo duas ligadas ao crime do escravo Nazário, reportadas publicando notícias saídas no jornal *Tribuna Liberal*.²⁸ Este jornal, inclusive, divulgou o crime cometido pelo escravo em diversas edições de seu jornal, se tornando um dos principais a comentarem o evento.²⁹ Jonas Marçal de Queiroz argumenta que o caso desse escravo foi um importante motivador para que os crimes escravos fossem mais publicados na imprensa,

²⁶ *Idem.*

²⁷ *Idem.*

²⁸ “Horível Morticínio”, *Gazeta de Notícias*, 10 de fevereiro de 1879, p.1; “Telegrama Importante”, *Gazeta de Notícias*, 12 de fevereiro de 1879, p.1.

²⁹ Segundo Jonas Marçal de Queiroz, que analisou a repercussão do crime na imprensa paulista, foi essa imprensa quem mais divulgou o caso, em conjunto com a opinião de alguns parlamentares, que na época argumentavam que o escravo, ao matar aquelas pessoas, esperava sair do domínio de seu senhor através da pena de galés perpétuas. Ver QUEIROZ, *Da Senzala a República*, *op.cit.*, p. 197.

principalmente após o linchamento que a população de Itu fez contra Nazário, dando fim a vida do escravo. Ricardo Pirola também pontua que as publicações dos jornais que noticiavam os linchamentos associavam estes crimes com as comutações do Imperador.³⁰

As publicações que informam sobre o crime de Nazário que encontramos na *Gazeta de Notícias* são republicações dos jornais *Tribuna Liberal* e *A Província de S. Paulo*. A primeira, republica integralmente a publicação do dia 10 de fevereiro de 1879 da *Tribuna*. Esta relata que em Itu “um escravo do Dr. João Dias Ferraz da Luz, médico residente naquela cidade, assassinou das 6 para as 7 horas da manhã, em sua própria casa [...] o mesmo doutor, suas filhas moças [...], uma senhora velha [...] e uma escrava.”³¹ De acordo com o jornal, “uma pessoa qualificada”, deu informações sobre o ocorrido. Segundo esse informante o escravo se entregou a polícia após o crime “[...] porém, em que o nosso informante deixou Itu, não havia ainda sido interrogado.”³² O motivo do crime ainda não tinha sido revelado, mas a publicação também pontua que “[...] o Dr. João Dias era um homem muito humano e bondoso e foi sempre muito estimado de todos que o conheceram [...]”³³. A bondade do senhor, que era reconhecida socialmente, também é mencionada nesta publicação.

A segunda publicação sobre este crime relata o movimento de linchamento que foi promovido pelos cidadãos da cidade de Itu contra Nazário. Titulada como “Telegrama Importante”, o jornal relata que recebeu um telegrama expedido em São Paulo, informando um boletim publicado pela *Tribuna Liberal*. Neste boletim, os leitores são informados que “[...] 300 pessoas atacaram a cadeia de Itu, afim de se apoderarem-se do assassino da família do Dr. João Dias Ferraz da Luz. Os atacantes não conseguiram seu intento, ficando, porém, morto um soldado.”³⁴ A *Gazeta* interpreta esse telegrama como uma demonstração de indignação do povo, mas também condena a morte do soldado neste evento, “[...] sendo lamentável que o povo se desvairasse até este ponto, desconhecendo que o criminoso está debaixo da sanção da justiça e portanto ao abrigo dos desvairamentos da justiça popular.”³⁵ Nesta mesma publicação, a *Gazeta* utiliza o jornal *A Província de*

³⁰ PIROLA, Ricardo F. “A Lei de Lynch no ocaso da escravidão: linchamentos, justiça e polícia”. In: *Do tráfico ao pós-abolição: Trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. E-book: Editora Oikos, 2018, p.469.

³¹ “Horível Morticínio”, *Gazeta de Notícias*, 10 de fevereiro de 1879, p. 1.

³² *Idem*.

³³ *Idem*.

³⁴ “Telegrama Importante”, *Gazeta de Notícias*, 12 de fevereiro de 1879, p. 1.

³⁵ *Idem*.

S. Paulo, de onde retira o depoimento de Nazário sobre seu crime. De acordo com o jornal, os informantes do interrogatório

Dizem-nos que declarou não ter a menor queixa de seu senhor, que nunca lhe tocara; porém que no sábado, estando a rachar lenha aparecera-lhe, o Dr. Ferraz observando-lhe:

“– Você está ainda rachando lenha? A que horas quer dar meu almoço?”

Nazário, sentiu-se então molestado com esta observação e investindo contra o seu senhor descarregou-lhe sete machadadas.

Vendo-o morto e sentindo-se perdido deliberou extinguir toda a família.³⁶

O crime cometido por Nazário é um bom exemplo de como um crime escravo se tornava notícia. Através dessas publicações temos a noção de como a informação do crime chegou até a imprensa, o que cada jornal conseguia retirar dos seus informantes, além da visão que eles tinham sobre o crime. Marçal, ao estudar o crime de Nazário utiliza apenas jornais paulistas, além dos já citados, o autor também utiliza o *Correio Paulistano*, *Diário de Campinas*, *Gazeta de Campinas*, *Imprensa Ituana*, e entre outros que além de focarem suas publicações na província de São Paulo, eram jornais que tinham tendências mais partidárias. A *Gazeta de Notícias*, como já pontuamos, era um jornal que não estava ligado a nenhum partido político do Império, portanto, o seu olhar para esse crime e para o linchamento que Nazário concebem esse acontecimento, e a sua consequência como uma

Nos crimes de tentativa de assassinato de senhores e feitores apenas duas publicações saídas na *Gazeta* têm origens em outros jornais. Na primeira publicação, retirada do jornal *A Voz de Passo*, “[...] um pardo pertencente ao Sr. Manuel Antunes Cintra, querendo assassinar seu senhor, na freguesia de Aterrado, termo daquela mesma cidade de Passos, não o conseguiu e disparara a espingarda contra si próprio [...]”³⁷. O tiro que acabou indo contra o tal pardo acabou tirando-lhe a vida. Na segunda publicação, retirada do *Jornal do Commercio da Cidade de Vitoria*, uma escrava tinha “relações ilícitas”³⁸ com seu senhor, e tentou contra a vida da senhora, esposa deste. Podemos perceber que a *Gazeta*, em boa parte de suas publicações utilizava outros jornais para republicar notícias, retirar informações pontuais, demonstrando que existia uma grande rede de periódicos que estavam engajadas em divulgar esses acontecimentos e pontuar os males que eles causavam na sociedade da época.

³⁶ *Idem*.

³⁷ *Gazeta de Notícias*, 19 de janeiro de 1876, p.1.

³⁸ *Gazeta de Notícias*, 03 de março de 1876, p.1.

Dentro dos crimes de agressão contra senhores e feitores temos apenas uma publicação original de outro jornal. Retirada do jornal *Itatyaia*, a notícia diz o seguinte:

O Sr. João Vieira Carneiro matou, no dia 4 do corrente, a cacetadas, o preto Braz, escravo de um seu vizinho. O Sr. Carneiro declarou que encontrará o referido preto nos fundos da sua casa, e que o mesmo o agredira com uma foice, dando-lhe um golpe na mão e que então ele se defendera dando-lhe as cacetadas de que resultou a morte do preto. A autoridade procura tirar esse negócio a limpo.³⁹

Esta publicação parece ter retirado suas informações dos depoimentos dados à polícia sobre o crime. Embora não seja possível afirmar com certeza a origem das informações obtidas pelos jornais sobre os crimes cometidos por escravos, ao que parece muitas vezes elas provinham das delegacias, ou de fontes como cartas, telegramas, informantes e testemunhas.

Em uma das publicações vindas de informantes ou colegas de jornal de outras localidades, por exemplo, flagramos a *Gazeta* fazendo uma espécie de introdução antes de reproduzir o fato “narrado por um nosso colega de Macaé”: “Alguns cativos entendem que passam melhor na cadeia que em casa de seus senhores. Não temem prisões, nem se arreceiam de castigos”.⁴⁰ Em seguida narram o caso do escravo do Sr. Ricardo da Silva Freire, “importante fazendeiro de Cantagallo”, que acabara de “assassinar o administrador da fazenda, com bordoadas e canivetadas”. Em comentário dubio, a *Gazeta* parecia, por um lado, repetir a fala de conservadores que alegavam que escravizados matavam senhores e feitores para irem para cadeia, por outro, ao comparar o cotidiano do cativo com as prisões, não deixava de criticar a escravidão e seus modos de funcionamento. O crime publicado foi recebido por “um nosso colega de Macaé”. De acordo com o informante, ou ainda o “colega de Macaé”, o escravo Manuel Joaquim matou o administrador da fazenda, fugiu e no dia seguinte apareceu na delegacia de polícia da cidade. Recolhido à prisão, ele seria remetido ao chefe de polícia da província, para ser então dirigido ao lugar onde ocorreria seu julgamento. Segundo a notícia, o escravo era um “pardo ainda novo” e dizia se chamar Manuel Joaquim. Novamente, o motivo do crime não é exposto, apenas imaginado pelo jornal. Ainda assim a publicação reforçava

³⁹ *Gazeta de Notícias*, 10 de agosto de 1878, p. 1.

⁴⁰ *Gazeta de Notícias*, 21 de fevereiro de 1876, ed. 52, p.2. Há um erro tipográfico na data do jornal, no qual está escrito 20 e não 21 na data do cabeçalho.

uma visão que se tornou comum sobre os crimes cometidos por escravizados no final dos anos de 1870 e 1880.

Portanto, na década de 1870, a maioria das publicações sobre os crimes de escravos na *Gazeta* apareciam de forma avulsa nas folhas, sem títulos que as destacassem como uma notícia de impacto e, quando eram destacadas, recendo títulos, normalmente o motivo do crime era evidenciado pelo jornal. As publicações vindas de outros jornais possuem menos ocorrências, mas já demonstram que muitos periódicos da época estavam atentos aos movimentos dos escravos. Em especial, periódicos de circulação mais limitada, que noticiavam notícias mais locais, são os que mais apareciam nesta década. Isso nos demonstra que a *Gazeta* via nesses pequenos jornais importantes fontes de informação sobre os crimes escravos, além de ser uma possível demonstração de que o jornal buscava essas notícias nesses periódicos.

Na década de 1880, algumas características dessas publicações sofrem algumas mudanças. Muitas publicações de crimes contra senhores e feitores seguiram sendo publicados de maneira avulsa no jornal, em especial na parte destinada a pequenas notícias de primeira página. Contudo, outras são destinadas às seções específicas de notícias das principais províncias e cidades do Império. Essas sessões normalmente eram compilados de publicações dos jornais dessas províncias. Ou seja, encontramos muitas publicações de crimes cometidos por escravos nas colunas intituladas *S. Paulo*⁴¹, *Minas Gerais*⁴², *Provincia do Rio*⁴³, *Provincia de São Paulo*⁴⁴. Além disso, os crimes também são encontrados com mais frequência nas sessões *Telegramas*⁴⁵ e *Ocorrências da Rua*⁴⁶, espécie de coluna sobre notícias policiais do cotidiano. As últimas duas sessões são as que mais deixam claro de onde as informações sobre os crimes foram retiradas. Vale ressaltar que o serviço dos telégrafos vai se consolidando no Brasil a partir do final dos

⁴¹ “S. Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 19 de outubro de 1881, p. 1; “S. Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 16 de novembro de 1881, p.1; “S. Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 14 de julho de 1882, p.1.

⁴² “Minas Gerais”, *Gazeta de Notícias*, 08 de outubro de 1881, p.1; “Minas Gerais”, *Gazeta de Notícias*, 30 de outubro de 1881, p.1.

⁴³ “Provincia do Rio”, *Gazeta de Notícias*, 19 de fevereiro de 1883, p.1; “Provincia do Rio”, 10 de julho de 1883, p.1;

⁴⁴ “Provincia de São Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 02 de novembro de 1885, p.2; “Provincia de São Paulo”, 07 de novembro de 1885, p.2; “Provincia de São Paulo”, 01 de janeiro de 1886, p.2.

⁴⁵ “Telegramas”, *Gazeta de Notícias*, 05 de junho de 1884, p. 1; “Telegramas”, *Gazeta de Notícias*, 09 de novembro de 1882; “Telegramas”, *Gazeta de Notícias*, 14 de janeiro de 1888, p.1; “Telegramas”, *Gazeta de Notícias*, 22 de janeiro de 1888, p. 1.

⁴⁶ “Ocorrências da Rua”, *Gazeta de Notícias*, 30 de janeiro de 1886, p.1.

anos de 1870 e talvez por isso essa mudança – o uso desse meio de comunicação – fique evidente na década seguinte nas páginas da *Gazeta*⁴⁷.

Mesmo ainda aparecendo de forma avulsa, ou espalhada pelo noticiário, em sua grande maioria, alguns crimes ainda eram publicados com títulos na década de 1880⁴⁸. Eles também se faziam presentes na coluna denominada *Scenas da Escravidão*⁴⁹, que fazia contraponto com a coluna *Scenas do Abolicionismo*, do *Diario do Brazil*. Das 4 publicações encontradas dessa coluna na *Gazeta de Notícias*, 2 delas foram republicadas de outros jornais. Na primeira delas temos o caso do escravo Cesário, que matou o feitor de sua fazenda. Nessa notícia podemos observar a circulação e reprodução de informações entre os jornais:

- Sob a epígrafe *Scenas da escravidão*, lê-se da *Gazeta do Povo* de ontem: “Demos há dias, notícia do assassinato, em Piracicaba, de um feitor, pelo escravo Cesario, do tenente-coronel Antonio de Barros Ferraz, sem que se soubesse o motivo que o levou à prática de semelhante crime. Agora encontramos na *Opinião*, folha daquela cidade, as seguintes palavras que elucidam o fato: Pinto (o feitor) estava castigando a escrava Maria, quando Cesário o intimou para que não continuasse. Pinto volta-se para ele e dá-lhe duas relhadas. Cesário, que se achava armado com uma foice, descarrega com esta uma pancada sobre o crânio de Pinto, partindo-o ao meio.”⁵⁰

Vemos aqui uma outra estratégia do jornal para obter informações: cruzar publicações de outros jornais que falavam do mesmo crime. O *Scenas da Escravidão*⁵¹ era uma coluna comum em muitos jornais abolicionistas, portanto, talvez essa fosse uma forma dos jornalistas se ajudarem mutualmente na divulgação das diversas situações que denunciavam as violências cotidianas da escravidão. Em uma outra publicação desta coluna, retirada do jornal *Correio de S. José*, um escravo se desentende com o feitor e o mata. Após o assassinato, o cativo foge, mas é perseguido por homens que a redação não explica se eram capangas do senhor ou policiais. O texto evidencia que

⁴⁷ Ver sobre o telégrafo e seu impacto no jornalismo brasileiro BARBOSA, Mariaval. *Os donos do rio: imprensa, poder e público*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2000, pp.15-16.

⁴⁸ “Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 28 de fevereiro de 1887, p. 1; “Por uma galinha...”, *Gazeta de Notícias*, 08 de novembro de 1882, p.1; “Tentativa de Morte”, *Gazeta de Notícias*, 28 de maio de 1885, p.1; “Grave”, 29 de novembro de 1886, p.1; “Revolta de Escravos, Assassinatos e Ferimentos”, 04 de novembro de 1882, p.1.

⁴⁹ Este título era comum em outros jornais de cunho abolicionista, como a *Gazeta da Tarde* e a *Gazeta do Povo*.

⁵⁰ “S. Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 19 de outubro de 1881, p.1.

⁵¹ Sobre esta coluna ver ANJOS, Nicole dos. A vida das mulheres escravizadas na retórica abolicionista: A *Gazeta da Tarde* e as cenas da escravidão. 2023. 96 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2023.

Como sempre sucede nessas ocasiões, depois de praticado o crime foram dois homens em perseguição do criminoso: que qual fera atirando-se de novo sobre os dois mata um e fere gravemente o outro. Não parou por aí o morticínio, e o assassino também cai morto por uma bala que partiu no mato próximo e na ocasião em que diligenciavam prendê-lo. A não ser assim, quantas vidas custaria mais esta cena da escravidão?⁵²

As colunas que vinham sob esse título não só se prestavam ao papel de noticiar os crimes cometidos, mas principalmente de evidenciar o caráter nocivo da escravidão e suas diversas cenas de violência. Nesta publicação, o que sabemos é que o escravizado, que não foi nomeado, fugiu e matou os seus perseguidores, após esse fato ele também acabou morto, provavelmente por um policial. A redação finaliza o texto questionando quantos mais seriam mortos se a perseguição continuasse. O perigo retratado no texto não era só o escravo fugido, mas toda a situação que o fez tomar essa decisão, todas as violências que provocavam aquelas situações.

Assim como na década de 1870, as publicações noticiando ou comentando crimes cometidos por escravos vindas de outros jornais na década de 1880 na *Gazeta* também eram utilizadas, não só para obter mais informações sobre esses eventos, mas também para comentar os receios que esses crimes causavam nos jornalistas. Essa rede de informações também evidenciava vários jornais envolvidos com a causa abolicionista, na medida em que usavam a epígrafe *Scenas da escravidão* para dar sentido político a essas notícias. Em contrapartida, as publicações da década de 1880 sobre os crimes cometidos por escravos contra senhores e feitores na *Gazeta* passaram a utilizar cada vez mais a ajuda de outros periódicos. Os jornais nos quais mais encontramos republicações na *Gazeta* nesta década foram a *Gazeta de Campinas*⁵³, o *Diario de Campinas*⁵⁴ e o *Correio Paulistano*⁵⁵. Curiosamente ou não, esses jornais eram todos da província de São Paulo, uma das que mais enfrentava problemas com relação a questão servil e os crimes cometidos por escravizados no período.

Portanto, na década de 1880, os crimes de escravos contra senhores e feitores ainda eram publicados na *Gazeta de Notícias*, em sua grande maioria, de maneira avulsa,

⁵² “Scenas da Escravidão”, *Gazeta de Notícias*, 08 de janeiro de 1881, p.1.

⁵³ “S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 16 de novembro de 1881, p.1; *Gazeta de Notícias*, 20 de agosto de 1887, p. 2; *Gazeta de Notícias*, 06 de novembro de 1882;

⁵⁴ “S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 16 de abril de 1883, p. 1; “Província de S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 07 de novembro de 1885;

⁵⁵ *Gazeta de Notícias*, 28 de novembro de 1883, p. 1; “A Província de S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 01 de janeiro de 1886, p.2; *Gazeta de Notícias*, 07 de maio de 1885, p. 1;

como pequenas notícias de primeira página, ainda que colunas como o *Scenas da Escravidão* aparecessem como uma espécie de rede de informações em conjunto com outros jornais sobre esses crimes. Constatamos que outro espaço que também foi importante para o tema foram as colunas destinadas às notícias das províncias, muitos delas republicando notícias saídas em jornais locais. Nesta década, portanto, conseguimos verificar a construção de uma rede de jornais disposta a falar sobre esses crimes em diversas partes de suas folhas.

Ao analisarmos o *Diario do Brazil*, por sua vez, podemos perceber que a principal coluna que divulgava os crimes e escravizados contra senhores e feitores foi a *Scenas do Abolicionismo*. Em nossa pesquisa foi possível encontrar 25 publicações dessa coluna que divulgaram assassinatos, tentativas de assassinatos, agressões e revoltas contra senhores e feitores. Com sentido político explícito, denunciar o que o *Diario do Brazil* costumava chamar de efeitos do abolicionismo e suas ideias, a coluna virou um dos principais lugares para comentar os crimes cometidos por escravizados e apontá-los como um dos efeitos da campanha contra a escravidão. Assim como na *Gazeta*, entre as fontes possíveis de tais conteúdos estava a polícia, telegramas, cartas e outras redes de informação. Ainda que não tivesse uma seção própria como na *Gazeta*, os telegramas eram muito utilizados, pois eram mencionados nas publicações dos jornais. Temos como exemplo a publicação do assassinato do fazendeiro José Maria da Costa:

Eis os pormenores do assassinato, de que há dias tivemos conhecimento por telegrama, do infeliz fazendeiro José Maria da Costa pelos escravos Agostinho, Estevão e Anancio. Às 6 horas da manhã do dia 26 corrente, o Sr. José Maria, ao chegar à porta da casa que dá para um dos terreiros, foi agarrado por um dos dois últimos escravos, recebendo em ato contínuo uma forte pancada sobre o crânio dada com uma mão de pilão empunhada por Agostinho e alguns golpes de foice vibrados por Anancio.

Caindo imediatamente prostrada a vítima, Agostinho dominado por uma ferocidade espantosa, abandonou a mão de pilar e apoderando-se de uma foice que se achava próxima, talvez preventivamente, ultimou o bárbaro assassinato.

No momento da percepção do crime, uma senhora que reside na mesma fazenda acudiu armada de uma espingarda no intuito de afugentar os criminosos, sendo baldado este heroico intento, visto que os assassinos não interromperam o ato desumano que praticavam. [...] ⁵⁶

⁵⁶ “Noticiário - Scenas do Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 01 de maio de 1884, p.1

Os escravos, de acordo com a redação da publicação, mataram seu senhor porque “consta que o Sr. José Maria da Costa reformou há pouco seu testamento, no qual são agraciados com liberdade e a quantia de 200\$000 sete dos seus escravos, verificando-se ser seu assassino um dos contemplados”.⁵⁷ Não sabemos como essa informação chega ao jornal, se veio do telegrama ou de outra fonte de informação sobre o crime, mas, pelo menos, sabemos que o telegrama enviado para o jornal era uma fonte utilizada. A redação também pontua que “a notícia desse bárbaro crime causou grande sensação no município onde gozava a vítima de muita simpatia”.⁵⁸ Este tipo de afirmação era comum neste jornal, que em muitas publicações de assassinatos de senhores argumentava que a vítima era uma pessoa querida, ou que não era um senhor violento e, por conta disso, poderia provocar a ira de seus escravos para o crime. Tal estratégia política era recorrente no jornal, que sempre queria construir um sentido claro para as notícias sobre esse tipo de evento: como um senhor justo e bom havia sido barbaramente atacado e assassinado por seus cativos.

Um dado que chama atenção nas publicações do *Diario* sobre o tema, como esta citada acima, é o nível de detalhamento dado sobre os crimes. Se em jornais como a *Gazeta*, em geral, as notícias e publicações desses eventos costumavam ser mais suscintas, aqui vemos a cena do crime quase em minúcias, certamente visando evidenciar a crueldade e a violência de que os senhores haviam se tornado alvo. Sobre o crime cometido pelo escravo Agostinho, em longa coluna, o jornal não só detalha a cena como, nos últimos parágrafos, faz o perfil do senhor, da sua importância e o impacto de sua morte na região. Já vimos publicações da *Gazeta* que buscam pontuar o histórico de bondade dos senhores, mas no *Diario*, um jornal voltado para os interesses da classe proprietária, esse artifício aparece com mais frequência.

Em uma outra publicação do *Scenas do Abolicionismo*, o jornal informa que tinha publicado o boletim da morte do senhor Antônio Gabriel Monteiro de Barros. Porém, a redação explica que o telegrama que informaria os acontecimentos do crime com mais detalhes não foi entregue “indo, por equívoco, parar no escritório de um dos nossos ilustres colegas da imprensa. Por isso, na nossa folha de ontem, nada dissemos, aguardando sempre o referido telegrama”. Com a chegada do telegrama ao *Diario*, eles não só noticiam que “foram presos os três escravos que assassinaram esse desditoso fazendeiro”, como fazem longa coluna sobre as declarações dadas pelos acusados à

⁵⁷ *Idem.*

⁵⁸ *Idem.*

polícia Segundo o *Diario*, “conduzidos à presença da autoridade policial”, os escravizados foram interrogados e “o de nome Marcelo, de 30 anos, “robusto e altaneiro”, confessou-se autor do delito, acusando de cúmplices a seus parceiros Severiano, Prudenciano e Balduíno”. Em seguida, confessou também “que o projetado crime era sabido de todos os escravos, que obstinadamente declararam ignorar o fato e suas circunstâncias”. Destacando que a autoridade da localidade agia com “zelo” na “averiguação deste crime”, o jornal encerrava seu noticiário dizendo: “É de esperar, pois, que se faça justiça; mas a punição desses pobres escravos não remediará o mal. É preciso que se trate seriamente de por um paradeiro a essa funesta propaganda abolicionista que vai animando a prática de atos criminosos [...]”.⁵⁹ Veremos que além dessa coluna, o *Diario* replica esta acusação em diversas partes de sua folha, a de que os crimes cometidos por escravos eram responsabilidade do abolicionismo.

Podemos dizer que, sobre a circulação desse tipo de notícias, havia semelhanças com a *Gazeta*, em especial no que diz respeito à forma como os crimes eram publicados e o espaço onde eram colocados. As publicações avulsas e sem título também eram a maioria no *Diario*, em conjunto com aquelas que possuíam títulos de destaque como *Assassinato*⁶⁰, *Levantamento de Escravos*⁶¹, *Insubordinação de Escravos*⁶², compilados de publicações das províncias, como em *S.Paulo*⁶³, além da coluna *Notas Políticas*⁶⁴, que também publicava esses crimes. Mas, em geral, as notícias e outras publicações feitas pelo *Diario* sobre o tema recebiam mais espaço para comentários políticos, nos quais os redatores do periódico insistiam em apontar os, segundo eles, verdadeiros responsáveis pelos crimes. Em artigos de fundo e editoriais desse jornal, esse movimento é feito com ainda mais afinco. Na *Gazeta*, veremos que a forma como este jornal vai se posicionando sobre os crimes, em editoriais, artigos e outras colunas é feita de maneira mais cuidadosa, mas sem deixar de pontuar os receios que esses crimes causavam.

⁵⁹ “Noticiário - Scenas do Abolicionismo”, *Diario do Brazil*, 16 de setembro de 1883, p. 2.

⁶⁰ “Assassinato”, *Diario do Brazil*, 05 de fevereiro de 1884, p. 2; “Assassinato”, *Diario do Brazil*, 04 de novembro de 1885, p. 1;

⁶¹ “Levantamento de Escravos”, *Diario do Brazil*, 29 de novembro de 1885, p.2.

⁶² “Insubordinação de Escravos”, *Diario do Brazil*, 12 e 13 de janeiro de 1883, p.2.

⁶³ “S.Paulo”, *Diario do Brazil*, 29 de dezembro de 1885, p. 2.

⁶⁴ “Notas Políticas”, *Diario do Brazil*, 07 de julho de 1885, p. 1; “Notas Políticas”, *Diario do Brazil*, 15 de agosto de 1885, p. 1; “Notas Políticas”, *Diario do Brazil*, 18 de outubro de 1885, p. 1.

A política nas notícias da *Gazeta*

Publicada pela primeira vez em agosto de 1875, a *Gazeta* era uma folha que revolucionou o mercado jornalístico brasileiro, ampliando seu público, reduzindo o preço de suas edições, tornando-se mais moderna e heterogênea no conteúdo publicado. Com tais mudanças, rapidamente se tornou um sucesso comercial e editorial, alcançando rapidamente mais de 24 mil exemplares diários em seus primeiros anos de vida. A utilização de folhetins e valorização de literatos era uma das principais formas de atingir essa grande comercialização, além disso, o jornal também foi um dos primeiros a se vender como um jornalismo objetivo, “imparcial”, ou seja, se diferenciando de outras folhas da época, que eram órgãos impressos ligados a partidos políticos.⁶⁵ Folhetins literários, publicados no rodapé do jornal, eram usados não só como entretenimento e chamariz para aumentar o público leitor, mas foram utilizados como espaço de debate de questões sociais da época. O tema da insurreição escrava, por exemplo, surgiu em várias edições do jornal com a publicação do romance-folhetim *O Reino Encantado*, de Araripe Júnior. O enredo contava a história de uma revolta de escravos, inspirada em um evento real entre ocorrido no período regencial brasileiro, na província de Pernambuco. A publicação desse folhetim, de acordo com Ana Flávia Cernic Ramos, tinha como objetivo comentar os perigos dos crimes e revoltas escravas do final da década de 1870 e colocava nas primeiras páginas da *Gazeta*, em uma de suas seções de maior visibilidade (o rodapé dos folhetins) uma grande revolta escrava⁶⁶. A publicação desse tipo de conteúdo evidenciava o quanto o jornal de Ferreira de Araújo se juntava a outros periódicos interessados nas pautas sobre os encaminhamentos políticos para o fim da escravidão e como o tema das ações protagonizadas pelos próprios escravizados estava no horizonte de temores e eram usadas como argumento para tornar urgente e necessária a abolição.

Entre as décadas de 1870 e 1880, as leis emancipacionistas, a reforma eleitoral, a troca do gabinete conservador pelo gabinete liberal em 1878, as revoltas e crimes contra senhores e feitores, os linchamentos de escravizados⁶⁷ e outros acontecimentos incendiavam a cena política do império brasileiro. Nesse contexto, em que o imperador

⁶⁵ O periódico *A Província de S. Paulo*, por exemplo, estava ligado ao partido conservador de São Paulo. Ver QUEIROZ, Jonas Marçal. “Escravidão, crime e poder: a ‘rebeldia negra’ e o processo político da abolição”. *Revista de História Regional*, 2008.

⁶⁶ Ver RAMOS, Ana Flávia Cernic. “Rebelião Escrava e a Hidra Revolucionária em páginas de jornais: *O Reino Encantado*, de Araripe Júnior (1878).” *Almanack* 37 (2024), p.19-20.

⁶⁷ PIROLA “A Lei de Lynch no ocaso da escravidão”, op.cit, p. 454.

recebia diversas críticas por parte dos inúmeros órgãos da imprensa, e também dos legisladores, com relação a sua política de comutação das penas aplicadas aos escravizados acusados de matarem seus senhores e feitores, cresciam as tensões e diferentes atores políticos disputavam projetos e encaminhamentos para o fim ou para a manutenção da escravidão no Brasil. Em plena agitação política sobre a criação da Lei dos Sexagenários, publicações como a *Revista Illustrada* exploravam os receios e perigos da atuação dos próprios escravizados pela liberdade.



Revista Illustrada, no. 415, 28 jul., 1885.

“A grande degradingolada

Quando o país se resolver a quebrar os ferros e gritar Liberdade! ... Que sarrilho! O que será do carro do Estado, do Saraiva, da monarquia, da imperial ciência dos papos de tucanos e da tranquilidade da lavoura”.

Segundo Marcelo Balaban, a figura publicada em julho de 1885, mostrava um levante de escravos. “Cansados de esperar por uma atitude do Estado, revoltam-se violentamente e assumem o poder”. Para o autor, a legenda colocada pela revista explicava a situação, “mostrando no que uma possibilidade latente poderia vir a resultar”:

O país, que nos desenhos de Agostini tanto ansiava pelo fim da escravidão e que sofreu por tanto tempo com sua manutenção, finalmente se rebelava, produzindo caos social. Ante sua fúria, o carro do Estado despenca de uma ribanceira, levando consigo um Imperador ilustrado, mas alheio à situação pátria, o conselheiro Saraiva, o partido conservador, a dissidência liberal, ao mesmo tempo em que um senhor foge de um escravo que carrega uma foice. Publicada durante o debate parlamentar da Lei dos Sexagenários, alimenta a ideia de que o país podia ficar, a qualquer instante, sob o domínio dos negros, que bastaria um movimento deles para que o instável equilíbrio mantido pela Coroa despenhasse completamente. A “grande degradingolada” seria um perigo latente. A falta de ação do Estado tornaria a situação cada dia mais insustentável, tornando o perigo de revoltas escravas, um dos grandes medos de conservadores, liberais, abolicionistas e republicanos, uma possibilidade cada vez mais próxima. Operando com todos esses significados, os desenhos do nosso poeta do lápis, com seu caráter cada vez mais abolicionista e republicano, faziam chacota com a falta de visão dos defensores da manutenção daquela organização do Estado. Os escravos, ao mesmo tempo em que eram vítimas de exploração e violência, eram inimigos comuns. Era preciso então libertá-los para poder continuar a controlá-los e, assim, não perder as rédeas do país⁶⁸.

A monarquia e o sistema escravista estavam sendo deslegitimados de diversas formas nestas últimas décadas do XIX, e a *Gazeta* era um jornal que sempre se mostrava atento a discussões. O futuro da escravidão, da Monarquia e outras instituições do império se tornaram pauta frequente do jornal *Gazeta de Notícias*. Críticas ao imperador, ao parlamento, aos entraves políticos colocados para desacelerar a marcha rumo à abolição, nada escapou àquele periódico.⁶⁹ Quando analisamos as publicações relacionadas aos crimes e insubmissões escravas, a *Gazeta*, durante a década de 1870, dava visibilidade ao tema até mesmo nas colunas destinadas a sintetizar e reproduzir as falas de deputados e senadores, em especial na coluna “Diários da Câmara”. Nessas falas ficava evidente como o tema dos crimes cometidos por escravizados e a comutação das penas feitas pelo imperador se juntavam a pautas reformistas para o império. Debates sobre isso ganhavam visibilidade na *Gazeta* em colunas como “Diário das Câmaras”. Vejamos, por exemplo, a transcrição de partes de uma seção no Senado, na qual o parlamentar Silveira da Motta pede a fala para comentar sobre um “assunto melindroso”⁷⁰, sendo ele o caso de linchamento de Nazário, o escravo que assassinou a família senhorial.

⁶⁸ BALABAN, *Poeta do Lápis*, op. cit., pp.450-452.

⁶⁹ RAMOS, op. cit., p.19-20. Ver também o trabalho de Elias Bento que mostrou como, na seção destinada aos romances-folhetim, a *Gazeta* criticou e ridicularizou a monarquia. BENTO, Elias Ferreira. *O imperador em folhetins: a monarquia brasileira e D. Pedro II nos rodapés da Gazeta de Notícias (1879-1882)*. Teresina: Editora Cancioneiro, 2023.

⁷⁰ “Diários da Câmara”, *Gazeta de Notícias*, 19 de fevereiro de 1879, p. 1.

[...] O melindroso assunto de que vai tratar é a respeito dos acontecimentos havidos há dias na cidade de Itu, onde se fez a aplicação da lei de Linch. Até hoje não consta que se tenha feito coisa alguma por parte do governo; o parlamento tem sido prudente e a imprensa comedida.

Considera o parlamento no seu direito de pedir ao governo informações a respeito de tão lamentável quanto bárbaro acontecimento.

O orador historia os fatos ocorridos naquela cidade e mostra a vida que os criminosos passam nos presídios, onde consideram-se libertados do cativoiro, muito embora à custa de grandes crimes.

O orador, um tanto incomodado, dirige-se a alguns senadores, que conversavam, e diz: peço a atenção dos senhores, não se trata agora de votar fórmula de juramento.

O orador declara que está escandalizado com o procedimento que teve o senado para com o requerimento que apresentou sobre a fórmula do juramento; por isso não está resolvido a continuar o seu discurso sem que lhe prestem a devida atenção.

Continua o seu discurso motivando sérias censuras a respeito da impunidade com que se acobertam tão enormes crimes: a comutação da pena de morte em galés perpétuas.

(Trocam-se vários apartes).

Prosseguindo em suas considerações o orador diz que o Imperador está defendido por muitos soldados que o rodeiam, passa pelas ruas seguido de cavalaria com espadas desembainhadas, mas os fazendeiros, esses, não têm quem os defenda porque nem mesmo a lei lhes vem pôr a salvo de tantas e tamanhas atrocidades cometidas por seus escravos [...]⁷¹

A partir do caso de Nazário, tanto a imprensa quanto os debates parlamentares, buscavam compreender os motivos de crimes como estes estarem se tornando tão comuns. Porém, boa parte dos crimes divulgados pela imprensa, de acordo com Queiroz, eram de senhores ligados aos órgãos de comunicação e/ou a algum partido político pois “em suma, o sistema de comutação da pena de morte era objeto de críticas tanto da parte de monarquistas como de republicanos [...] e por isso a “[...] reforma da legislação criminal era defendida nas Assembleias Provinciais, no parlamento e nos periódicos vinculados a todos os matizes políticos”.⁷²

Voltando para a fala de Motta, o senador buscou argumentar que as prisões estavam se tornando um local mais ideal para os escravos do que o cativoiro, sendo assim, crimes como o de Nazário continuariam a acontecer. E por mais que o senador tenha repudiado o linchamento que o escravo sofreu, ele também deixava claro o perigo que os senhores estavam sofrendo, caso situações como essa não fossem averiguadas de forma devida. Silveira da Motta era um parlamentar liberal, que inclusive foi autor da lei que

⁷¹ “Diários da Câmara”, *Gazeta de Notícias*, 19 de fevereiro de 1879, p. 1.

⁷² QUEIROZ, *Da Senzala a República*, op.cit, p. 208.

proibia a separação de filhos de escravas de suas mães, em 1862. Além da lei que proibiu os leilões de escravos, medidas feitas com a intenção de “adocicar as condições desses infelizes”.⁷³ Esse “adoçamento” da condição dos escravos, passou a ser uma pauta nas casas legislativas a partir da década de 1860, década onde a questão servil voltou a ser um assunto de extrema relevância para os rumos do país.⁷⁴

De acordo com a transcrição do jornal sobre a fala de Silveira da Motta, o senador estava “convencido que liberdade política e civil no país só poderá haver quando houver liberdade servil”.⁷⁵ Portanto, a abolição era a única solução, para que essas cenas de sangue cessassem. Porém, o trecho selecionado pela *Gazeta* para publicação da seção do Senado não deixava de dar destaque também ao debate sobre o imperador usar seus poderes (Moderador) para reduzir a pena dos escravizados que atacavam a classe senhorial, argumento que já comentamos que se tornou comum naquele momento⁷⁶. Em outro trecho da coluna, o jornal reproduz a fala de Motta, que “[...] refere com vivíssimas cores um outro facto tão horroroso, que teve como resultado ter sido queimado vivo o autor daquele crime de tamanho vandalismo. O orador considera culpado de tudo isto o poder moderador[...]”⁷⁷.

A discussão torna-se uma acusação das medidas do poder moderador e como ela estava afetando a relação entre senhores e escravizados. O fato de os linchamentos estarem sendo usados como ameaça pelos senhores caso os escravizados não fossem executados também é um ponto essencial na publicação.⁷⁸ Ou seja, de acordo Motta, os crimes escravos além de serem um perigo para a classe senhorial, também poderiam causar reações ainda mais bárbaras, como os linchamentos, pois se a justiça não fazia a sua parte condenando os escravizados a pena capital, a única maneira de dar um exemplo para os escravos que escolhiam essa via para saírem do domínio senhorial eram os

⁷³ “Diarios da Camara”, *Gazeta de Notícias*, 19 de janeiro de 1879, p. 1.

⁷⁴ A partir da década de 1860, alguns projetos de lei começaram a surgir buscando dar um ar mais “adocicado” para a escravidão brasileira. Justamente porque, a exemplo dos EUA, caso políticas emancipacionistas não fossem feitas a tempo, era muito possível que uma guerra parecida ocorresse no Brasil. YOUSSEF, *O Império do Brasil na segunda era da abolição, 1861-1880*, 2019. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. p.29

⁷⁵ “Diarios da Camara”, *Gazeta de Notícias*, 19 de fevereiro de 1879, p. 1.

⁷⁶ PIROLA, *Escravos e Rebeldes no tribunal do império*, op.cit, p.316-317.

⁷⁷ “Diarios da Camara”, *Gazeta de Notícias*, 19 de fevereiro de 1879, p. 1.

⁷⁸ Ricardo Pirola argumenta em seu estudo sobre os linchamentos contra escravos no final do século XIX que “as notícias e artigos publicados na imprensa sobre os linchamentos nos últimos anos da escravidão no Brasil destacam a associação do justicamento às frequentes comutações de penas conferidas pelo Imperador Tais comutações incidiam especialmente nos casos em que os réus haviam sido condenados à pena de morte na forca, convertendo-as em galés ou prisão perpétua.” PIROLA, “A Lei de Lynch”, op.cit., p.469.

linchamentos. Portanto, esse senador, e outros de seu partido, argumentavam que uma solução para que casos como esses não ocorressem mais eram uma reforma eleitoral, que estava sendo discutida nesse momento nas duas casas legislativas.

Na coluna do dia seguinte, a discussão no senado seguiu sendo sobre as condenações aos crimes praticados por escravos e a intervenção do poder moderador nesses casos. A questão que perpassa nos dois dias de seção parlamentar estava no fato de que o poder moderador estava sendo visto como um artifício ditatorial do Imperador, não só nos casos dos escravos, mas era um modelo de governo que estava desequilibrando os outros poderes do Império, o Legislativo e o Judiciário.⁷⁹ Na publicação da coluna “Diario das Câmaras” do dia 20 de fevereiro de 1879:

[...] O Sr. Correia, fundamenta um requerimento que sujeita à apreciação do Senado antes, porém, torna-se-lhe preciso estabelecer alguns princípios no intuito de melhor esclarecer os argumentos que servem de fundamento ao seu requerimento.

Combinadas as disposições dos artigos 60 e 33 do nosso código criminal, vê que não há coisa alguma que autorize a aplicação de penas a escravos, que não sejam as previstas no mesmo código e muito menos a faculdade de criar-se novas penas.

Considera os casos da comutação e o sentido em que pode ser feita. Lê a consulta do conselho de Estado de 16 de julho de 1874 e o parecer da seção de justiça que trata do caso de comutação da pena de açoites a um escravo, e o aviso do ministério da justiça que se expediu em 20 de agosto do mesmo ano mandando cumprir a resolução da consulta do conselho de Estado [...]⁸⁰

O senador Corrêa, defende, portanto, que alterações no código criminal e na lei 10 de junho de 1835, mudança que alguns parlamentares, entre eles Silveira da Motta, apresentaram ser a solução para o fim dos crimes de escravizados, era algo inconstitucional. O requerimento de Motta não foi aceito, mas a fala do então senador, Antônio Saraiva, reforça o argumento de que o que precisava ser modificado era o desequilíbrio de poderes do Império, que só poderia ser feito com a reforma eleitoral, que até aquele momento ainda não tinha se tornado uma decepção. Saraiva retoma em sua fala um discurso que proferiu em 1868, no qual afirmou que “o poder ditatorial da coroa é uma verdade que só hoje é desconhecida pelos nascidos e pelos subservientes dos interesses ilegítimos da coroa.”⁸¹ Portanto, para Saraiva, “o grande problema a se resolver na presente ocasião é buscar um sistema eleitoral capaz de pôr a nação na frente do

⁷⁹ Ana Flávia Magalhães Pinto também destaca em seu livro como os jornalistas Ferreira de Menezes e José do Patrocínio foram críticos ferrenhos da reforma eleitoral e também das ações do Imperador, mais especificamente a falta delas. PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de liberdade, op.cit.*

⁸⁰ “Diario das Câmaras”, *Gazeta de Notícias*, 20 de fevereiro de 1879, p. 1.

⁸¹ *Idem.*

Imperador.”⁸² Ou seja, para além das disputas partidárias, os crimes escravos também eram uma das bases, a partir das falas selecionadas pelo jornal, para que uma reforma na monarquia também fosse possível.

Através das falas desses parlamentares publicados pelo jornal em 1879, compreendemos que, além da reforma eleitoral ser algo apoiado pela *Gazeta*⁸³, essa reforma também era apoiada por alguns legisladores e pelo corpo editorial deste jornal como uma forma de conter os crimes cometidos por escravizados contra senhores e feitores, e em consequência, os ataques de senhores contra escravizados. As publicações desses crimes, portanto, também eram usadas como uma forma do jornal de pressionar os parlamentares e o governo imperial a solucionar não só a questão da escravidão, mas também a organizar melhor o projeto de país que o jornal defendia, ou seja, com mais influência do poder legislativo, mais investimento na industrialização, regime de trabalho totalmente livre e assalariado e menos interferência do poder moderador.⁸⁴

O aprofundamento do debate na década de 1880

Em uma publicação do dia 3 de setembro de 1880, a *Gazeta de Notícias*, na coluna “Assuntos do dia”, apresenta o porquê, até aquela data, não tinha se aprofundado na questão da escravidão no Brasil. Sabemos que o jornal divulgava os crimes cometidos pelos escravizados contra a classe senhorial e em alguns momentos chegava a demonstrar sua insatisfação com relação a política imperial para com a questão servil e as medidas parlamentares sobre o tema. Mas se, na década de 1870, o jornal já declarava suas opiniões sobre a escravidão e os seus desdobramentos, esse movimento fica ainda mais intenso na década de 1880. Nesta publicação temos a seguinte explicação:

O público tem visto que nos temos esquivado a debater e importar a questão da escravatura, limitando-nos apenas a noticiar fatos e apontar violações das leis que regulam a matéria, pugnando pela sua execução; em tese geral, porém, ainda nem uma vez discutimos a questão.

Não o temos feito, e essa abstenção mais se nos impõe agora; porque os fatos desenharam que é uma questão que agita grandemente os espíritos, e entendemos que só deve agitar a opinião quem tem força e prestígio para reprimi-la se ela se excede, incitá-la se ela esmorece, encaminhá-la se ela se transvia.

⁸² “Diário das Câmaras”, *Gazeta de Notícias*, 20 de fevereiro de 1879, p. 1.

⁸³ Sobre isso ver PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de Liberdade, op. cit.*, especialmente capítulo “Sobre Vinténs, ‘homens de cor’ e outros valores”.

⁸⁴ *Ibidem*, p. 201.

Dessa força, e desse prestígio diz-nos a consciência que não dispomos, porque a imprensa do país, regida por uma lei absurda, tem cometido erros graves, e embora não seja mínima a resenha de seus serviços, ainda assim não avulta de tal modo que, quando não possa levar a convicção ao espírito de todos, pelo menos a todos imponha respeito pela sinceridade de suas intenções.

Quando uma questão discutida na imprensa fere um interesse, este atira-se a outro interesse de igual jazida: a opinião da imprensa [...]

[...] O honrado Sr. Martinho Campos disse na câmara dos Srs. deputados, que esta folha apoiava o projeto abolicionista do nobre deputado pernambucano, o Sr. Joaquim Nabuco. A asserção do digno representante de Minas é menos exata. Esta folha, embora francamente partidária da extinção da escravatura, não apoia o projeto do Sr. Joaquim Nabuco, porque esse projeto, como a lei de 28 de setembro, desliga a questão da escravatura da questão do trabalho.

Não apoia o projeto do Sr. Joaquim Nabuco porque ele visa a decretar dez anos de cólera e lutas entre os senhores que procurarão exaurir o último suco da matéria explorável que se vai extinguir, e os escravos que enxertarão na promessa factícia da liberdade o ramo da revolta.

A lei de 28 de setembro, cumprida como tem sido até hoje, e o projeto do Sr. Nabuco, dando ao escravo a liberdade, não cuidam de lhe ensinar o meio de a utilizar. Estes últimos dez anos de escravidão não serão uma aprendizagem para os homens que vão ser livres; eles não os considerarão como o seu primeiro passo para o futuro, mas como a última cadeia que se prende ao passado [...]

[...] Extinguir a escravatura hoje ou daqui a dez anos será desgraçar o país, dizem os escravagistas: mas o que fazem eles para impedir que daqui a vinte ou trinta anos fique o país desgraçado quando a escravatura for extinta pela lei 28 de setembro?⁸⁵

Neste artigo de setembro de 1880, a redação busca se defender de acusações sobre estar apoiando o projeto de emancipação de Joaquim Nabuco. O projeto do deputado “de imediato, acabava com o tráfico interprovincial, castigos corporais, a separação entre mãe e filho escravo, restringia a escravidão urbana [...], fixava os escravos às localidades, propunha educação para eles, bem como respeito às suas famílias e amparo aos velhos e doentes”.⁸⁶ Ou seja, era um projeto que continuava com o mesmo aspecto gradualista que a Lei 28 de setembro de 1871, a Lei do Ventre Livre. O autor do editorial, o redator chefe e dono do jornal Ferreira de Araújo apoiava uma emancipação rápida e feita por meios legais, ressaltando a necessidade de discutir projetos para o futuro do trabalho no país. Para além do perigo de manter a escravidão por mais tempo que o necessário, a questão trabalhista também era uma preocupação, já que afirmava “[...] e é porque não resolve a questão do trabalho que não apoiamos o projeto de Joaquim Nabuco; e é porque não resolve a questão do trabalho que não apoiamos o Sr. Martinho Campos, que quer que se conserve o atual estado das coisas”.⁸⁷ Mas muitas outras vozes sobre a questão do fim da escravidão conviveriam na *Gazeta*, entre elas a de José do Patrocínio, abolicionista negro

⁸⁵ “Assuntos do Dia”, *Gazeta de Notícias*, 3 de setembro de 1880, p.1

⁸⁶ ALONSO, *Flores, votos e balas*, op.cit, p.159.

⁸⁷ “Assuntos do Dia”, *Gazeta de Notícias*, 3 de setembro de 1880, p.1

que será convidado a participar da redação do jornal e ganhará, entre outros, o espaço do rodapé do jornal para seus artigos sobre política⁸⁸.

Analisando os dados obtidos com a pesquisa por palavras-chave, foi possível concluir que, na década de 1880, a *Gazeta* se mostrou cada vez mais engajada e presente com relação às questões relacionadas a escravidão e os projetos políticos para a abolição. Na tabela abaixo temos os seguintes números ligados a artigos sem assinatura, colunas, publicações a pedido e publicações avulsas relacionadas com a discussão sobre o fim da escravidão neste jornal:

Tabela 20– Publicações que discutiam os crimes escravos e o fim da escravidão *Gazeta de Notícias* 1880

Ano	Denúncia de maus tratos/castigo exacerbado contra escravos	Defesa ao fim da escravidão	Denúncia de violência/impunidade policial	Libertação de escravos	Cartas/Publicações de Senhores	Discussões sobre as leis emancipacionistas
1880	0	3	0	1	1	2
1881	4	2	1	0	1	0
1882	1	1	0	0	1	0
1883	0	3	0	0	1	2
1884	0	8	0	1	4	2
1885	1	1	2	0	0	1
1886	2	1	1	0	0	1
1887	0	2	2	1	1	0
1888	0	1	0	4	0	0
TOTAL	8	22	6	7	9	8

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados da Hemeroteca Digital

Nesta década temos em 1º lugar 22 publicações da *Gazeta* defendendo o fim da escravidão. O que já nos demonstra a urgência que o jornal via neste assunto. É importante pontuarmos que as publicações que obtivemos são referentes apenas a pesquisa por

⁸⁸ José do Patrocínio foi encarregado por Ferreira de Araújo de assinar uma das principais colunas de crônica política da *Gazeta de Notícias*, “A Semana Parlamentar / Política”, que o faria sob o pseudônimo de Proudhomme. A “Semana” de José do Patrocínio surgiu na *Gazeta de Notícias* em 25 de fevereiro de 1877. A proposta da coluna era dar uma crônica semanal sobre os últimos acontecimentos da Corte: discorria preferencialmente sobre os assuntos políticos e, por se tratar de um texto de opinião, não poupava críticas a qualquer autoridade, nem mesmo ao Imperador. Elias Bento, *O imperador em folhetins, op.cit.* pp.101-103. Sobre a trajetória de Patrocínio ver SILVA, Ana Carolina Feracin da. De “papa-pecúlios” a tigre da abolição: a trajetória de José do Patrocínio nas últimas décadas do século XIX. 2006. 230 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2006; PINTO, *Escritos de liberdade, op. cit.*; e PINTO, Ana Flávia Magalhães. “José do Patrocínio: abolição, racismo e uma pedra no caminho chamada Sílvia Romero”. In: PINTO, Ana Flávia Magalhães; CHALHOUN, Sidney (orgs.). *Pensadores negros – pensadoras negras*: Brasil, séculos XIX e XX. Cruz das Almas: EDUFRRB. Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.

palavras-chave, as mesmas que utilizamos para encontrar as publicações dos crimes de escravos, sendo assim, muito provavelmente o número de publicações dentro desse tema pode ser bem maior se adotarmos outro método de pesquisa. Em contrapartida, esses números também demonstram que a Gazeta estava mais engajada na discussão sobre a escravidão e seus encaminhamentos na década de 1880. Como exemplo disto, temos em 2º lugar, com 9 publicações, manifestações da classe senhorial, que poderiam ser publicações assinadas por um senhor ou grupo/clube de lavradores, publicações a pedido de senhores de escravos⁸⁹ e cartas de senhores enviadas para a redação do jornal.⁹⁰

Em uma dessas publicações, que foi assinada por *um lavrador*, este descreve que em Rio Claro “foi no dia 20 do corrente assassinado por dois escravos, o feitor da fazenda Illm. Sr. Major José Gonçalves de Sousa Portugal, um dos defensores do partido liberal deste município.”⁹¹ O redator da publicação argumenta que “este fato é um aviso para os defensores do projeto Dantas. Entretanto o Exm. Sr. Dr. Tertuliano, irmão do Sr. Major, nada disse na assembleia provincial, onde representa este município.”⁹² O lavrador, portanto, utiliza nesta publicação o crime dos escravos do major para questionar a falta de encaminhamento dos parlamentares da província do Rio de Janeiro com relação a questão servil. O lavrador ainda cita o projeto de lei emancipacionista do então ministro Manuel Dantas, que se tornaria a Lei 28 de setembro de 1885, também conhecida como a Lei dos Sexagenários. O durante as discussões do projeto, que ocorreram entre 1884 e 1885, “não dando ouvidos a conselhos tão prudentes, Dantas lançou ao Parlamento a proposta de libertar os escravos sexagenários sem que tal ato fosse coroado com a indenização aos proprietários.”⁹³ A indenização dos senhores era uma questão cara para a classe senhorial, tanto que desencadeou em uma crise política que fez a câmara dos deputados ser dissolvida, ministério de Dantas ser demitido, e em seguida, substituído pelo liberal Antônio Saraiva e depois pelo Barão de Cotegipe⁹⁴, afim de dar encaminhamento para a finalização da lei. Esta publicação está localizada no momento das votações para a nova Câmara, e o lavrador que a redige deixa claro que

⁸⁹ “Publicações a pedido: Mathias Barbosa”, *Gazeta de Notícias*, 03 de janeiro de 1833, p. 1;

“Publicações a pedido: Notas Políticas”, *Gazeta de Notícias*, 13 de agosto de 1887, p. 3.

⁹⁰ “Espírito Santo do Mar de Hespanha, Minas Gerais: Ao público e as autoridades superiores”, *Gazeta de Notícias*, 19 de novembro de 1881, p. 2.

⁹¹ “Vila do Rio Claro e de Santo Antonio do Capivary: Província do Rio de Janeiro”, *Gazeta de Notícias*, 8 de novembro de 1884, p.3.

⁹² *Idem*.

⁹³ MENDONÇA, *Entre a Mão e os Anéis*, op.cit, p.126.

⁹⁴ *Ibidem*, *Idem*, p.126.

Quanto a mim, não me iludo mais; não quero saber de nenhum candidato. Sou, fui e ei de ser sempre liberal, mas não ei de votar senão no candidato que for apresentado pelo Sr. conselheiro Paulino de Souza que é o chefe escravocrata e o maior defensor dos interesses da lavoura.⁹⁵

Paulino Soares de Souza⁹⁶ era um dos parlamentares conservadores que mais se colocava contra o projeto do Ministro Dantas, e durante as votações para a nova Câmara, ganhou o apoio de muitos liberais que ainda defendiam os interesses senhoriais. Tanto que este lavrador ainda declara que “não se sabe ainda quem é o candidato apresentado pelo Sr. Paulino; mas seja quem for, para mim é indiferente, não faço questão de nomes nem pessoas.”⁹⁷ Além disso, o lavrador também declarava seus receios pessoais com relação aos crimes dos escravizados, pois “ontem, os escravos insubordinados mataram o feitor do Sr. major Portugal, amanhã matarão a S.S., a mim, ou a qualquer outro fazendeiro. É isto que vemos todos os dias.”⁹⁸ Publicações como esta, são um exemplo da maior abertura da *Gazeta* para os assuntos relacionados com a escravidão, mesmo uma publicação que batia de frente com o que o jornal acreditava. Dar abertura para opiniões divergentes, dentro da mesma folha era uma característica da *Gazeta*, pois demonstrava que era um jornal aberto aos diversos tipos de discussões, e dessa forma, ganhava cada vez mais público, mas ainda assim, a *Gazeta* continuava a defender o fim da escravidão, e até a queda de Dantas, também era a favor da não indenização dos senhores.

Mesmo publicando as inseguranças dos senhores, a *Gazeta* também não deixava de denunciar os maus tratos e os castigos que os escravizados sofriam por parte dessa classe e da justiça do império. As publicações sobre isto estão em 3º lugar em nossa tabela, com 8 publicações no total, sendo 4 delas apenas do ano de 1881.⁹⁹ Em neste ano, a *Gazeta* republica em suas páginas uma publicação da *Gazeta de Caldas*, que anunciava que um escravo receberia cento e um açoites. Sabemos que “consumou-se afinal o suplicio do escravo Anemias, criminoso de homicídio, a quem pelo júri desta cidade, foi,

⁹⁵ “Vila do Rio Claro e de Santo Antonio do Capivary: Província do Rio de Janeiro”, *Gazeta de Notícias*, 8 de novembro de 1884, p.3.

⁹⁶ “Depois do cisma ocorrido em razão do ventre livre, essa turma se reunificou em 1884 e vinha bem disciplinada, Dantas reconheceu. A mão férrea de Paulino Soares de Sousa conduzia o partido ao sul, assistido por seu escudeiro Andrade Figueira, senhor de apartes fulminantes, enquanto João Alfredo Correia de Oliveira e o barão de Cotegipe faziam o serviço ao norte.” ALONSO, *Flores, Votos e balas*, p. 219.

⁹⁷ “Vila do Rio Claro e de Santo Antonio do Capivary: Província do Rio de Janeiro”, *Gazeta de Notícias*, 8 de novembro de 1884, p.3.

⁹⁸ *Idem*.

⁹⁹ “Avisos”, *Gazeta de Notícias*, 15 de abril de 1881, p. 2; “Barra do Pirai: Abolicionistas, Alerta!”, *Gazeta de Notícias*, 04 de julho de 1881, p. 1; “Folhetim: Chronica”, *Gazeta de Notícias*, 11 de dezembro de 1881, p. 1.

como em tempo noticiamos, imposta a pena de cem açoites e trazer o ferro ao pescoço.”¹⁰⁰ A redação descreve a multidão que presenciou a sentença do escravizado estando “gelada de horror”, e também coloca o carrasco de Anemias como um “[...] ente sem coração, sem alma, que por uma miserável quantia alugasse seu braço mercenário e empunhasse o bacalhau, para aplicar nas nádegas do pobre escravo [...]”¹⁰¹. Após a descrição integral da publicação da *Gazeta de Caldas*, a redação da *Gazeta de Notícias* finaliza o texto dizendo que “é horrível! É uma cena digna de figurar nas páginas terríveis que ornaram a história negra da escravidão em nosso país.”¹⁰² Os castigos físicos contra escravizados, mesmo aqueles utilizados como forma de condenação, não eram mais bem vistos pela sociedade imperial, primeiro por conta da propaganda abolicionista, e segundo porque poderiam ser motivações a mais para que outros crimes ocorressem.

Outro importante exemplo é o caso dos escravos de Paraíba do Sul, que foram mortos a chibatadas a mando de seu senhor, em 1886. Esses escravos mataram o seu feitor, mas tiveram suas penas comutadas em açoites. Cada um deles recebeu 300 chibatadas, um número exorbitante até para esta pena, o que ocasionou no óbito dos escravos. A *Gazeta* noticiou este caso em muitas partes do jornal, divulgando inclusive o interrogatório dos condutores das vítimas.¹⁰³ No editorial “Cousas Políticas”, a redação delega ao imperador a responsabilidade de crimes como esse:

“[...] Sobre quem fazer recair, por exemplo, o sangue derramado ultimamente em Paraíba do Sul?

Há uma legenda gloriosa a aureolar o nome do imperador, que se tem recusado a assinar sentenças de morte. Essa auréola que lhe fazem os bons ingênuos, foi a princípio o desgosto para alguns senhores de escravos. É o caso que, às vezes, intermitentemente a desfazer a continuidade de violências que alguns senhores cometem contra a sua gente, revoltavam-se os escravos e assassinavam o feitor, ora o próprio dono da fazenda. O júri condenava à morte o homicida, o Imperador comutava a sentença em galés perpetuas. Ao fim de algum tempo desta prática, começou-se a dizer que o escravo assassinava expressamente por preferir as galés a fazenda, esquecidos os que tal diziam, de que isso correspondia a fazer a história do que é a escravidão em algumas fazendas.

Chegou-se a fazer saber ao Imperador que seria do particular agrado de alguns de seus fiéis súditos, que Sua Majestade deixasse de usar dessa prerrogativa. Vendo, porém, que o Imperador não desistia de seu propósito, os tais senhores fizeram com que o júri absolvesse os escravos assassinos, que lhes eram entregues, para serem punidos em casa; imagina-se o que isso é, pelo que

¹⁰⁰ “Cento e um açoites”, *Gazeta de Notícias*, 5 de novembro de 1881, p.1.

¹⁰¹ *Idem*.

¹⁰² *Idem*.

¹⁰³ “Crimes da Paraíba: Depoimentos de três condutores”, *Gazeta de Notícias*, 19 de setembro de 1886, p. 2.

foi feito na Paraíba do Sul, não em casa de um senhor, mas na cadeia pública, em nome da lei [...]¹⁰⁴

Este crime de Paraíba do Sul, também “[...]” foi o elemento desencadeador do debate parlamentar.”¹⁰⁵ E, além da *Gazeta*, outros jornais como *O País* e o *Jornal do Commercio* também divulgaram o caso. O que demonstra a gravidade de crimes como esse aos olhos da imprensa. Ademais, de acordo com Ricardo Pirola, este crime, em conjunto com outros eventos do mesmo tipo e a militância de parlamentares contra os açoites, foi um dos motivos para a criação da lei que proibiu os açoites como punição nos escravizados.¹⁰⁶ Ou seja, a mobilização da imprensa e de militantes da causa abolicionista foi essencial para que crimes como esse ganhassem visibilidade e criassem leis.

O papel que a *Gazeta* foi adquirindo ao longo dos últimos anos da escravidão, para além de informar seus leitores sobre a criminalidade escrava, foi também o de demonstrar para seu público, que lembremos era bem variado, como toda a sociedade estava perdendo com a manutenção da escravidão. É visível, que a década de 1880 foi o momento em que a *Gazeta* resolveu se impor ainda mais com relação a escravidão, pois foi um momento em que as leis promulgadas até aquele momento não estavam mais surtindo o efeito desejado, em conjunto com a manutenção da política gradualista. Portanto, em nossa análise, para além de disputas parlamentares, os crimes de escravizados também eram colocados na pauta dos jornais por serem ações que evidenciavam que a violência inerente ao sistema escravista estava se voltando contra ele mesmo.

O *Diário do Brasil* e o medo da “revolução” abolicionista

Ao comparar o tipo de abordagem que o *Diário do Brasil* dá aos encaminhamentos dos crimes cometidos por escravizados e, conseqüentemente, ao fim da escravidão, observamos que esse jornal também vê no governo uma parcela de responsabilidade com relação ao caos social que tomava conta do Brasil da época. Porém, se para a *Gazeta*, o governo imperial e o parlamento não faziam nada de concreto para dar um fim tranquilo para a escravidão, o *Diário* compreende o exato oposto. Para esta folha, os encaminhamentos com relação ao fim da escravidão andavam a passo muito rápidos, em

¹⁰⁴ “Cousas Políticas”, *Gazeta de Notícias*, 30 de agosto de 1886, p. 1.

¹⁰⁵ PIROLA, Ricardo F. O castigo senhorial ea abolição da pena de açoites no Brasil: Justiça, imprensa e política no século XIX. *Revista de História* (São Paulo), n. 176, 2017, p. 24.

¹⁰⁶ *Ibidem*, p.25.

conjunto com o desrespeito ao direito senhorial. Além disso, a propaganda abolicionista, segundo esse periódico, era um perigo não só por, teoricamente, incentivar a insubmissão dos escravos, mas era uma propaganda que poderia causar uma revolução social sem precedentes.

Temos o claro conhecimento de que o *Diario* era um jornal que, inicialmente, defendia interesses da classe proprietária de terras e de escravos. Portanto, ao ver os direitos da classe que representava sendo ameaçados, o jornal não encontrou outra alternativa que não fosse atacar as instituições e movimentos que buscavam acabar com o escravismo. Em especial o abolicionismo, que além de estar nas ruas, também estava dentro do governo, no parlamento, e ainda era representada pela figura do imperador, de acordo com a folha.

O *Diario* foi o periódico “[...] que mais abertamente [fez] oposição ao movimento abolicionista [...]”¹⁰⁷, e também deixava claro sua oposição pelo gabinete parlamentar 28 de março, do partido liberal, desde seu primeiro ano de existência. Interessante relembrar que a *Gazeta* também passou a criticar o gabinete liberal, mas por conta da falta de encaminhamentos concretos para o fim da escravidão. Os dois jornais, incrivelmente, culpavam as mesmas instituições com relação aos crimes escravos, mas viam as soluções para o fim desses movimentos e, conseqüentemente, do próprio escravismo de maneiras completamente diferentes. Enquanto a *Gazeta* pressionava os deputados, senadores, ministros e o próprio imperador para acabar de vez com a escravidão, pois os crimes escravos poderiam se agravar, o *Diario* fazia o mesmo movimento, porém exigindo que a escravidão se prolongasse, de forma que o perigo que os crimes escravos representavam poderia piorar com uma abolição repentina. Na tabela abaixo, podemos identificar que tipos de discussões o *Diario* colocava em pauta em seus artigos de fundo e editoriais cujo tema principal era o fim da escravidão.

¹⁰⁷ ARAUJO, Rodrigo Cardoso Soares de et al. *Caminhos na produção da notícia: a imprensa diária no Rio de Janeiro (1875-1891)*. Tese de doutorado em História. Rio de Janeiro, IFCH-UERJ, 2015, p. 105.

Tabela 21 - Publicações que discutiam os crimes escravos e o fim da escravidão *Diario do Brazil* 1880

Ano	Publicações de senhores de escravos	Publicações sobre as leis emancipacionistas	Publicações denunciando abolicionistas/abolicionismo	Denúncia de morte/agressão de escravo
1881	0	0	0	0
1882	2	2	5	1
1883	0	0	13	0
1884	16	8	25	1
1885	0	5	3	1
TOTAL	18	15	46	3

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados da Hemeroteca Digital

A única semelhança que verificamos entre a *Gazeta* e do *Diario*, dentro das discussões sobre a escravidão, e a partir das ocorrências e publicações sobre crimes cometidos por escravizados contra senhores e feitores, se encontram no fato dos dois jornais comentarem sobre as leis emancipacionistas e também denunciarem escravos sendo mortos ou agredidos por seus senhores. Sobre este último tópico, as publicações que comentaram sobre a morte de escravos argumentavam que esse era um dos efeitos do abolicionismo.¹⁰⁸ Ou seja, senhores que matavam seus escravos o faziam para se defender, e porque tinham esse direito, afinal, estes eram sua propriedade. A *Gazeta*, apesar de compreender a importância do direito senhorial, criticou movimentos como o dos linchamentos contra escravizados. O *Diario* é bem mais incisivo e crítico com relação ao movimento dos abolicionistas, sendo a maioria das publicações (46) focadas em denunciar o abolicionismo, praticamente como um crime. Os títulos de alguns artigos deixam claro que era exatamente esta a intenção do jornal, como por exemplo *Abolicionismo e outros crimes*¹⁰⁹, *Perigo Social*¹¹⁰ e “*O Crime no Ceará*.”¹¹¹

Podemos averiguar essa ideia do abolicionismo entendido também como uma revolução em um artigo de 1883 com o título “Resistência ao Abolicionismo”. No texto,

¹⁰⁸ “A Pedido: Barra Mansa”, *Diario do Brasil*, 17 de outubro de 1884, p.3.

¹⁰⁹ “Abolicionismo e outros crimes”, *Diario do Brazil*, 06 de dezembro de 1884, p. 1.

¹¹⁰ “Perigo Social”, *Diario do Brazil*, 22 de março de 1884, p.1.

¹¹¹ “O Crime no Ceará”, *Diario do Brazil*, 15 de novembro de 1883, p.1. Nesta publicação, especificamente, a redação afirma que a província do Ceará se encontrava com pouco elemento servil e em estado de calamidade por conta das sociedades abolicionistas “[...] cujo único fim é acabar com a propriedade escrava, sem reserva nem escolha de meios; já instigando a insurreição, que excita o medo e determina o atentado do senhor [...]” Quando a abolição é declarada na província outras séries de artigos são destinados a lamentar a decisão, em conjunto com o medo de que a abolição em todo o território do império aumentasse a crise social no Brasil.

a redação do jornal protesta contra o fato de uma manifestação contra a escravidão, na cidade de Araraquara ter sido interrompida pelo juiz de direito da cidade:

Agrada-nos sobremodo a linguagem franca e corajosa com que o nosso ilustre colega do *Diário de S. Paulo* trata dos acontecimentos de Araraquara, provocados pela funesta propaganda abolicionista que, segundo já declaramos, procura reduzir a província de S. Paulo à desgraçada condição do Ceará.

Por mais de uma vez tem-se dito aos fazendeiros que, se quiserem que sejam respeitados os seus direitos, é preciso que se mostrem dispostos a defendê-los.

Do mesmo modo que às vezes convém “resistir ao rei para melhor servir o rei”, assim também os defensores da ordem e da legalidade se vêm obrigados a recorrer a medidas excepcionais, quando os agentes da justiça pública, dominados pela inércia, ou pela perversidade, se negam ao cumprimento da lei.

Nesses casos especiais a iniciativa individual é sempre preferível às exorbitâncias das autoridades constituídas cujos desmandos estabelecem precedentes perigosos.

Na questão de que se trata a iniciativa individual tem duplicado: A excessiva cordura com que os fazendeiros têm suportado as mais revoltantes injustiças e a falta de união que infelizmente prevalece entre os membros da classe agrícola têm levado os seus adversários a supor que não há limite à paciência e longanimidade da lavoura. Enganam-se, porém, os que assim pensam. O que acaba de acontecer na província de S. Paulo demonstra que os lavradores, se não sabem quebrar lampiões e dar vaias e bengaladas a exemplo dos revolucionários cariocas desta corte, são capazes, quando despertados do seu letargo, de recorrer a meios energéticos para defender os seus direitos e reprimir a infração da lei.

De nossa parte continuamos a aconselhar-lhes toda a calma e moderação, mas, ao mesmo tempo, a maior energia e firmeza, e sobretudo a mais perfeita união.

Hoje que as nossas dificuldades financeiras vão alimentando o desenvolvimento das tendências anárquicas, é preciso acudir com a maior solicitude à defesa da nossa indústria principal.

Tudo quanto tende a promover a diminuição das forças produtivas da nação é um elemento desorganizador. A única garantia segura contra a revolução é a prosperidade. É preciso, pois, nas difíceis circunstâncias em que nos achamos, que apresente a lavoura todo o apoio, não só reprimindo as agressões que lhe são dirigidas como também aliviando-a dos vexatórios encargos que a oprimem. Não lhe faltemos com a justiça, e, apesar do nosso descalabro financeiro, apesar da miséria que daí resulta nas classes inferiores da sociedade e que vai criando diariamente novos elementos revolucionários, apesar do sentimento de mal-estar e descontentamento que se nota em toda a parte, a lavoura, sempre o esteio mais firme da ordem e da moralidade, unindo-se e estabelecendo a sua justa e benéfica preponderância nos negócios públicos, ainda há de salvar o país [...]¹¹²

¹¹² “Resistência ao abolicionismo”, *Diário do Brazil*, 04 de novembro de 1883, p.1.

A redação do artigo, curiosamente, inicia o texto comparando a província de São Paulo com a província do Ceará. Nesta época, o Ceará estava passando pelo seu processo de abolição da escravidão, que se encerraria de vez na província em 25 de março de 1884. O artigo foi publicado alguns meses antes do acontecimento, demonstrando que, a comparação feita entre as duas províncias estava ligada a noção de que este jornal compreendia o movimento abolicionista como uma força desorganizadora do trabalho, pois a província do Ceará já não tinha mais escravizados, além de estar passando por uma crise econômica, o que encaminhou muitos migrantes cearenses para as províncias do sul. A construção que o jornal faz do caos social que tomava conta do Brasil desta época estava diretamente ligada com o abolicionismo. Protestos como este de Araraquara eram atos simbólicos da classe da lavoura em busca de seus direitos naturais, pois se não os tinham garantidos por lei, os conseguiriam pelas suas próprias mãos.

Nas publicações sobre as leis emancipacionistas, a maioria delas publicadas entre 1884 e 1885, o jornal se defronta contra a aplicação da lei dos Sexagenários. Rodrigo Cardoso Soares de Araújo pontua em seu trabalho que entre 1884 e 1885 “[...] o discurso contrário ao abolicionismo se radicalizaria nas páginas do *Diario do Brazil*. Passando a atuar como órgão oficioso dos escravocratas *Clubs* da Lavoura que vinham sendo formados em diversas cidades do interior da Província.”¹¹³ Por isso, quando o assunto era a constituição dessa lei, o jornal representava uma pequena parte da classe escravista que não apoiava a criação de uma lei que não desse a devida indenização para os senhores, algo que estava previsto nos primeiros projetos construídos pelo ministro Dantas, que obviamente foi muito criticado pelo jornal. E mesmo com a troca do ministério Dantas pelo ministério Saraiva/Cotegipe, que levaria a uma versão mais conservadora da lei, o jornal continuou a criticar os rumos que a discussões sobre a lei tomavam.¹¹⁴

Discussões sobre a lei de crimes escravos também foram feitas pelo *Diário*. No artigo “A lei 10 de junho de 1835”, a redação do jornal rechaça o projeto do deputado João Nogueira Penido, que pedia a revogação da lei 10 de junho de 1835¹¹⁵. De acordo com o texto do jornal:

O Sr. Penido, ontem, apresentou um projeto, revogando a lei de 10 de junho de 1835, que inflige a pena de morte aos escravos, por atentados contra as

¹¹³ ARAÚJO, op.cit,p.106.

¹¹⁴ “O projeto 12 de maio”, *Diario do Brazil*, 13 de agosto de 1885, p.1.

¹¹⁵ Em 1879, o Club da Lavoura de Campinas também propôs a revogação da lei “[...] fazendo chegar à mesa da presidência da Câmara uma representação em que pedia, entre outras coisas, a revogação da lei de 10 de junho de 1835, o fim da pena de galés e o restabelecimento do processo comum para julgar os réus escravos.” PIROLA, *Escravos e Rebeldes no tribunal do império*, op.cit, p.304-305.

peçoas de seus senhores, dos membros de sua família; e bem assim das de seus administradores, e famílias.

Ninguém ignora que esta é uma lei de exceção — imposta pela existência da instituição da escravidão — como uma necessidade para, o quanto possível, garantir a segurança dos proprietários, nos estabelecimentos rurais, e bem assim dos seus auxiliares.

O Sr. Penido, portanto, não disse novidade alguma nas suas tiradas abolicionistas da última hora, procurando mostrar que essa lei aberrava dos princípios de filosofia cristã, que, com certeza, não foram os inspiradores da celebração do eleitoral, em que este mesmo Sr. arvorou-se em defensor da propriedade servil.

Cumprir atender-se a que, hoje, mais que nunca, a severidade da lei de 10 de junho impõe-se como uma dura necessidade.

Cumprir atender-se à que, hoje, mais do que nunca a severidade da lei de 10 de junho impõe-se como dura necessidade [...]¹¹⁶

Para o jornal, ações como a do Deputado Penido eram vistas como abolicionistas, pois a revogação de uma lei como essa poderia piorar ainda mais o risco que a classe proprietária de escravos enfrentava naquele momento. A redação do artigo ainda ironiza o fato do deputado estar propondo esse tipo de projeto, pois aparentemente este só conseguiu ser eleito ao cargo por ser um grande defensor da propriedade servil. Ou seja, para o *Diário*, se com a lei a situação estava complicada, sem ela, as chances de se agravar eram altíssimas. Temos ainda as seguintes afirmações pela redação do artigo:

A lei de 28 de setembro de 1871, e principalmente a propaganda revolucionária, e os governos abolicionistas, que temos tido nestes últimos anos, quase que suprimiram a segurança de vida dos proprietários rurais.

O projeto, que se discute, que é um verdadeiro acúmulo aos elementos anárquicos, já existentes, coloca os proprietários descrevidos e suas famílias em posição verdadeiramente inflitiva, e ameaça o pão de uma insurreição geral dos escravos.

É nesta conjuntura que um representante de distrito agrícola vem propor a revogação da lei de 10 de junho, que procurou cercear de garantias a vida dos proprietários!

Não datam de hoje os serviços negativos do Sr. Penido à lavoura, com cujos votos ele figurou na passada e figura na presente legislatura.

Para prová-lo, basta lembrar que foi este mesmo Sr. Penido quem, com a sua célebre moção, a cuja sombra se fez reeleger, provocou o incidente, que fez da questão servil, com a maior inconveniência, benéfica de eleição [...]¹¹⁷

É interessante verificar o quanto o *Diário* tem plena convicção da posição abolicionista do governo, algo que, em comparação com a *Gazeta*, é algo completamente oposto, visto que este jornal interpreta as ações dos parlamentares e do governo como

¹¹⁶ “A lei 10 de junho de 1835”, *Diário do Brasil*, 13 de agosto de 1885, p.1.

¹¹⁷ *Idem*.

mantenedoras da escravidão. Projetos como o de João Penido eram, portanto, nessa perspectiva do *Diario*, um desserviço para a classe senhorial, que estava vivendo sob a ameaça de uma “insurreição geral de escravos”.

O *Diario*, assim como a *Gazeta*, eram órgãos de comunicação que buscavam cobrar das autoridades medidas para que a questão servil fosse de fato resolvida. Mas quando comparamos as abordagens dos dois jornais, por mais que estivessem criticando as mesmas questões, dentro de óticas opostas, a situação dos crimes escravos estava sempre ligada com os direitos dos senhores. Não apenas o direito senhorial de fazer o que bem entender com a sua propriedade, mas o direito de receber proteção com relação aos ataques dos escravos a sua classe. O *Diario* acreditava que as leis deveriam, antes de libertar os escravos, retomar a autonomia dos senhores, que independentemente ou não fariam isso com as próprias mãos. Mas a *Gazeta*, compreendia que tanto as ações dos escravos quanto a revanche dos senhores só agravariam a situação, sendo a solução mais viável o fim legal da escravidão.

A imprensa do século XIX, especialmente esta do final do século, estava em processo de construção daquilo que entendemos por “opinião pública”. E as duas folhas estudadas nesta pesquisa são a prova de que os crimes escravos e os encaminhamentos que estavam sendo feitos da escravidão pelo governo e pelo parlamento poderiam ser absorvidas de formas divergentes. Ou seja, a construção da opinião pública sobre os crimes escravos, olhando inicialmente para estes dois jornais, nos revela que a realidade transformada em notícia por esses jornais, era redigida de acordo com os interesses dos redatores e donos desses periódicos, principalmente quando olhamos para o caso do *Diario*, que pintava o movimento abolicionista como um perigo social pior que a própria escravidão e motor dos crimes dos escravos. Na *Gazeta*, vemos que essas questões são tratadas de uma forma mais articulada e cuidadosa. Seu público era mais diverso e as críticas ao governo e ao parlamento, por mais que fossem ficando mais explícitas quanto mais próximo fim da escravidão ficava, não eram tão acusatórias como as do *Diario*.

Segurança Pública e Abolicionismo nas páginas da *Gazeta de Notícias*

No artigo “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão”, Maria Helena Machado argumenta que, no final da década da 1880, muitos conflitos entre senhores e policiais se deram por conta da má atividade que os senhores atribuíam a essa força do Estado

Imperial com relação a manutenção da ordem pública, que estava sendo ameaçada pelos movimentos de insubordinação escrava. Ao analisar os conflitos entre senhores e autoridades policiais, nos quais os senhores delegavam a estas o dever de prezar pelos seus cativos, mantendo-os sob controle, a autora demonstra que senhores e policiais, durante a década da abolição, tinham compreensões cada vez mais divergentes em relação a como lidar com os escravizados e as suas inúmeras manifestações de rebeldia. Enquanto os senhores entendiam o papel da polícia como sendo o de conter as movimentações dos seus cativos, a polícia acreditava ser o seu papel manter o bem-estar e a segurança geral da população. E dessa forma, segundo a autora, “[...] à medida que os senhores perdiam controle sobre seus cativos, passavam a exigir das autoridades que intervissem de forma truculenta na contenção da rebeldia escrava, e assim, decididamente, se colocassem ao lado da defesa da propriedade de escravos”.¹¹⁸

Quando voltamos para os jornais nesta mesma década de 1880, a *Gazeta*, especificamente, também parece atenta aos movimentos da polícia e dos senhores com relação à insubmissão escrava. Na coluna “Chronica da Semana”, de 27 de dezembro de 1885, por exemplo, tratando justamente das questões ligadas ao exército, a redação comenta:

[...] E já que do exército falamos, no exército fiquemos. Nem a escassez de assuntos da semana nos permite outra coisa.

O exército, durante os últimos dias da outra semana, tem fornecido contingentes de praças para escoltarem o Sr. ministro da agricultura... não! para fazerem guarda à exposição regional de Campinas... também não! para abaterem a sublevação dos escravos em oito fazendas da província de S. Paulo... é isso.

Um espírito malévolo, que entra a discreta escandalosamente sobre os motivos desse deslocamento de praças em resposta das eleições e solicitado pelo Sr. ministro da agricultura, que é um candidato que estremece, e que a 15 de janeiro saberá se a União Conservadora de S. Paulo conservar-se-á unida ou desunida.

Em primeiro lugar, acredita-se mediocrementemente na sublevação de escravos, descoberta há dias e para anteontem marcada... Conspiração sabida, é conspiração suficiente; e a prova é que as tropas têm ido a S. Paulo unicamente para saber que da revolta não há notícias, e que daqui até 15 de janeiro podem por lá se demorar, que nada lhes faltará.

Em segundo lugar, há toda conveniência em manter naquelas terras o princípio da autoridade constituída, e essas praças, que há muito tempo não ouvem missa aos domingos, por desídia dos capelães, podem muito bem esperar em S. Paulo pelo viva entusiasmo que tiver de estudar a vitória do candidato da União...

¹¹⁸ MACHADO, “Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas”: a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão”, *op.cit.*, p.388.

Em último lugar, a ostentação da força é sempre boa, e dá sempre melhor resultado do que a confissão da fraqueza.

Por isso, discutiu-se muito sobre o objeto e aplaudiu-se o exército, que em todo caso teve um passeio em vésperas de eleição, e em dia seguinte no de uma insurreição abortada.

E pois... viva o exército, e que os seus capelães de ora avante o abarrotam de missas!¹¹⁹

O artigo publicado pela *Gazeta* evidencia que o uso do exército era um exagero para lidar com uma sublevação de escravos. E critica o fato de que esta força não estava sendo usada em outros eventos considerados mais propícios, como as eleições. Embora o argumento fique nas entrelinhas do artigo, ao afirmar que “conspiração sabida” era “conspiração suficiente” para mobilizar as tropas, a *Gazeta* parecia sugerir que a estratégia era, principalmente, manter as tropas por perto, já que a “ostentação de força [era] sempre boa”. Ainda que existissem outras motivações para o deslocamento do exército, não deixava de ser conveniente a presença de policiais e militares em uma província em plena ebulição abolicionista e com movimentos dos próprios escravizados por liberdade. Além disso, a sublevação surge no texto como nada mais que um boato e o deslocamento do exército era criticado não só por seus custos, mas por representar uma dispersão das tropas em momentos sempre conflituosos, como era o caso das eleições. Neste momento da escravidão, a província de São Paulo era um grande reduto de sublevações escravas e boatos e notícias falsas sobre movimentos de escravos eram comuns. Contudo, a atitude que convocou a força para dar conta da suposta sublevação não foi de todo aprovada, pois esta foi convocada pelo então ministro da agricultura, o conservador Antônio Prado. Sendo assim, o artigo via tal movimentação também como uma possível demonstração de poder dos conservadores.

Em uma outra notícia, agora de 1886, a *Gazeta* informava sobre a volta da força de 100 praças que também foram, novamente a mando do ministro Antônio Prado, conter uma revolta de escravos em São Paulo. A menção ao número de praças utilizados para conter essa revolta é interessante, pois era um número demasiado exorbitante para a contenção de um movimento escravo. A redação ainda ironiza este fato, pois menciona que “[...] a força de 100 praças de linha foi àquela província *reprimir* a revolta de escravos que tanto assustou os Srs. Ministro da agricultura e presidente da província”. O uso de itálico para a palavra “reprimir” na notícia revela o tom irônico do jornal. Ou seja, de

¹¹⁹ “Chronica da Semana”, *Gazeta de Notícias*, 27 de dezembro de 1885, p.1.

certa forma a *Gazeta* debochava do uso exacerbado da força policial do império para lidar com os escravos¹²⁰.

Um ano antes, em 1885, o jornal dava espaço em suas páginas a cartas produzidas por seus leitores e dirigidas às autoridades policiais, reclamando das ações destas diante dos crimes supostamente cometidos por escravizados. Em uma dessas cartas, assinada por Oscion e dirigida ao subdelegado de Paraíba do Sul, relatava-se o caso de um escravo, de nome Ambrósio, que supostamente havia seduzido uma moça da cidade. Além de citar outros casos para os quais a polícia não estava dando a devida atenção, o autor da carta saída na seção de “Publicações a pedido” da *Gazeta* dizia:

[...] A polícia da nossa freguesia merece grave censura pela indolência em que vive. Há poucos dias um escravo fugido por nome Ambrósio, aqui apareceu. A polícia nunca lhe pediu documentos, o que faz com outros iguais; e sabem o público e o Sr. delegado o que o patife praticou? Seduziu uma filha de família, e tal reviravolta passou na casa dos pais da desgraçada moça, que andou saqueando objetos de valor no montante de 2 a 5 contos e teve ainda a petulância de ir depositar ou dar a guardar a um vizinho coisas como roupas, ouro e objetos preciosos.

Isto deu-se com um morador do Bom Jardim, homem trabalhador e probo; com o Sr. Mattos deu-se há pouco tempo igual fato. Aparecem por aqui uma quantidade de vagabundos, uma súcia de miseráveis salteadores e gatunos a quem a polícia trata com indiferença, mas que vivem levando a desonra aos seios de famílias, de maneira que pode-se falar francamente que na Freguesia há absoluta falta de polícia, há absoluta falta de segurança individual, e uma pessoa não sabe mesmo, por mais prudência que tenha, como livrar-se de tantos elementos dissolventes; porque os criminosos passeiam impunes, francamente.

Nós pedimos ao Sr. delegado que volva suas vistas para este e outros fatos que, infelizmente como a lepra, só vão generalizando-se; que obrigue a sua polícia a proceder energicamente, porque tem regimentos na lei para isso, e não nos obrigue a defendermo-nos a bacalhau.

Enquanto é tempo, providencie o digno Sr. delegado; não queremos produzir o *Pater Noster* sobre o terreno onde breve serão sepultadas a ordem, a moral, a segurança individual de todos os cidadãos nesta freguesia, a quem está reservada melhor sorte [...]¹²¹

A missiva não só cobrava a presença da polícia, para que essa minimizasse aquilo que Oscio chamava de “falta de segurança individual”. Em tom de ameaça, o autor da carta dizia: não nos obrigue a defendermo-nos a bacalhau”, referindo-se ao chicote de couro cru usado para castigar escravizados. Ainda que não fosse autora desse conteúdo, a *Gazeta* cedia o espaço em suas páginas para publicações como essa, sendo uma

¹²⁰ *Gazeta de Notícias*, 16 de janeiro de 1886, p.2.

¹²¹ “Publicações a Pedido - Paraíba do Sul: Bemposta”, *Gazeta de Notícias*, 2 de dezembro de 1885, p.2.

demonstração de como uma parte da sociedade imperial da época também avaliava as ações da polícia e sua insatisfação com relação à insegurança pública que assolava muitos redutos escravistas. E a *Gazeta*, ao publicar, de certa forma se transformava em uma espécie de porta voz desses cidadãos que reclamavam dos casos de impunidade. Por outro lado, como empresa jornalística, visando um amplo público, o jornal de Ferreira de Araújo, ainda que com pautas abolicionistas, publicava em suas páginas opiniões que poderiam não estar 100% de acordo com o que os redatores acreditavam. Portanto, o tema dos crimes cometidos por escravos dentro desse jornal evidenciam a complexidade das vozes que compunham cada uma das edições da *Gazeta de Notícias*, pois este mesmo jornal publicava os receios dos senhores, a insatisfação da população diante das ações da segurança pública, as condenações por açoites que expunham a violência do regime e a desumanização dos escravizados, entre outras publicações que apontavam de diversas formas as irregularidades e controvérsias de um regime que se demorava a acabar.

Outro importante exemplo desta maneira mais “democrática” de evidenciar como os crimes cometidos por escravizados estavam sendo percebidos pelo público e pelo próprio jornal, pode ser encontrado nos seus “a pedido” que mostravam a indignação com senhores de escravos que ultrapassavam os limites de seus poderes e da violência. Tal variedade de conteúdo nas “Publicações a Pedido” mostra um público leitor heterogêneo do jornal. Vejamos, por exemplo, o caso da cidade de Mar de Hespanha, na província de Minas Gerais. A cidade, inclusive, recorrentemente virava notícia ou pela ocorrência de crimes cometidos por escravos contra feitores e senhores, como também pela crueldade destes últimos com seus cativos. A publicação, intitulada “Minas – o espírito santo de Mar de Hespanha, *Scenas da escravidão*”, aparecia sem assinatura no dia 19 de novembro de 1881 na segunda página da *Gazeta*. Nela se comenta o caso de um senhor dessa cidade, que não é identificado no artigo, que tirou da cadeia alguns escravos que mataram o feitor de sua fazenda. Após a retirada dos escravos das mãos das autoridades, a publicação revela que um deles foi tão castigado a ponto de não resistir e vir a óbito:

Sempre que se encara, para essa hidra medonha — que se chama escravidão — que alça o colo sobre este vasto império de Santa Cruz, somos forçados a desviar os olhos ante os espetáculos de barbarismo, que a todos devem construir e que são obras dessa esfinge tétrica.

Este escárnio atirando à face de um século que se diz das luzes e de um país que quer ter foros de livre, talvez fosse possível ser encoberto sob um véu de aparências encantadoras, se os próprios escarnecedores se abstivessem de arrojá-lo com estrépito e fracasso.

O fato que aí vai, que revolta o espírito mais prudente e totalmente para o qual chamamos a atenção das autoridades superiores, bem revela que é tempo de darmos a mão a uma parte da nossa população que geme e conforma-se sob o látego vil da prepotência cega e bárbara.

Um fazendeiro deste distrito tendo retirado da cadeia alguns escravos que se diziam implicados em crime de morte na pessoa do feitor de sua fazenda, tirou licença (11) perante o delegado de polícia do termo para castigá-los, e de tal modo o fez que um desses infelizes já sucumbiu aos castigos que lhe foram infligidos. Mas não é tudo!

Para complemento dessa obra nefanda, encontrou esse abastado fazendeiro um médico perito que servilmente se sujeitou a atestar sob juramento, que esse infeliz havia morrido de — febre!!...

Não se sabe o que mais admirar: se a barbaridade do fazendeiro ou a falta de dignidade desse filho putativo de Hipócrates que, abjurando miseravelmente do nobre sacerdócio que em má hora lhe foi confiado, constituiu-se o instrumento complementar desse atentado revoltante.

Caminhar assim é atirar para o abismo do tumulto este país que apenas ensaia os seus primeiros passos na senda gloriosa do progresso.

Não sabemos com que fundamento foi concedida a licença a que já nos referimos, e nem tão pouco qual o seu fim, pois é manifesto o direito que assiste ao senhor de castigar moderadamente aos seus escravos, como o pai a seus filhos, o mestre a seus discípulos, etc.; e, por conseguinte, ou essa licença não tinha razão de ser, ou então a autoridade julgou-se competente para autorizar castigos demasiados, e assim concorreu para o crime.

Basta!

Concedam licenças, delegados! Senhores, castigai os vossos escravos! Médicos, perjurai! Concorram todos para o extermínio dessa raça desgraçada, e assim ficará resolvido o grandioso problema da emancipação.¹²²

O artigo publicado denunciava a permissividade do delegado de polícia, dando abertura ao senhor para que este retomasse seus escravos e os castigasse e criticava ainda a atividade criminosa do médico que deu um atestado de falso óbito ao tal escravo morto castigado. Atacava ainda o ato do senhor, que teve o seu direito como proprietário respeitado e amparado nos ideais do paternalismo senhorial, mas que ultrapassou todos os limites ao tirar a vida do escravo. Segundo essa publicação feita “a pedido”, essas atitudes levariam o país para o caminho oposto do progresso tão almejado naquela época.

Ao ceder o espaço de suas páginas para esse tipo de publicação, a *Gazeta* também dava visibilidade para argumentos que evidenciavam o perigoso aumento das tensões nas relações escravistas, que muitas vezes estavam desencadeando crimes e violências das mais diversas. Diante desse espírito de barbárie e caos, era preciso acabar com a escravidão. O movimento dos escravos era sim um perigo, mas a reação dos senhores era algo ainda pior e talvez mais incendiária. A “hidra”¹²³ que a redação cita no início do

¹²² “Minas: Espírito Santo de Mar de Hespanha, Scenas da Escravidão”, *Gazeta de Notícias*, 19 de novembro de 1881, p.2.

¹²³ Desde o século XVIII o mito da Hidra de Lerna é usado como uma metáfora aos movimentos de revolta e insubmissão das populações colonizadas e escravizadas contra os regimes colonizadores. Essa discussão

texto representava o escalonamento das tensões entre senhores e escravizados. Cada uma dessas partes tinha o seu direito de revidar, de acordo com o jornal, mas quanto mais cabeças se cortavam desse monstro, mais delas cresceriam, ao ponto de nenhum Hércules ser capaz de dar fim a besta da escravidão, e ser ela o fim da sociedade.

Sobre a segurança pública, o *Diario do Brazil* também cedia espaço de suas páginas para a crítica da forma como as autoridades então enfrentavam as ações e crimes cometidos por escravizados. Porém, a crítica se encontrava na percepção de que órgãos como a polícia e o exército estavam desorganizados e indisciplinados a ponto de não conseguirem punir os cativos e proteger os senhores de maneira efetiva. Em um trecho de um artigo publicado por esse jornal, a questão da segurança pública é comentada da seguinte forma:

[...] Para reprimir esses expedientes anárquicos, os governos sérios empregam quando é preciso a polícia e o exército, que eles têm o cuidado de conservar obediente e disciplinado; e, quando não basta o emprego ordinário destas duas forças, solicitam dos parlamentos medidas especiais cada vez mais enérgicas e eficazes. Assim se tem procedido ainda ultimamente em Londres, Paris, Berlim e Viena.

Com efeito não há hoje governo tão idiota, que deixe a sorte da propriedade particular e da ordem pública entregue ao laissez faire laissez passer do descuido e da indiferença [...] ¹²⁴

Ou seja, se nas publicações que encontramos na *Gazeta* as forças de segurança pública eram apontadas como coniventes com os atos de barbarismo dos senhores, em artigos de primeira página do *Diario* as forças da polícia e do exército deveriam ser órgãos de proteção da propriedade privada, como eram nos países europeus. Neste caso, órgãos que protegessem os senhores de seus escravos insubmissos. ¹²⁵

Outro ponto de extrema importância era a relação que os jornais faziam entre os crimes cometidos por escravos e o movimento abolicionista. Focaremos especificamente em dois editoriais em que esses temas foram abordados na *Gazeta de Notícias*. Um na coluna “Assuntos do dia”, escrita pelo dono do jornal, Ferreira de Araújo, e o outro saído

é bem fundamentada em LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

¹²⁴ “A Emancipação e a Propriedade”, *Diario do Brazil*, 12 de abril de 1884, p.1.

¹²⁵ Vale lembrar que é possível encontrar nos “A pedidos” da *Gazeta* publicações que elogiam “os enérgicos delegados de polícia do município de S.Fidelis”, por exemplo, por ter prendido um homem que seduzia escravos “com promessa de liberdade; mas os fazendo trabalhar em seu serviço, sem pagar-lhes, sem alimentá-los e mesmo vesti-los, deixando-os em sua nudez, afrontando assim até a decência pública”. A publicação é assinada por *A justiça ofendida* e tinha sido endereçada para o presidente e chefe de polícia da província. Ver “Aos Exms. Srs. Presidente da província do Rio de Janeiro e chefe da polícia”, *Gazeta de Notícias*, 3 de agosto de 1887, p.3.

na seção “Semana Política”, escrita pelo abolicionista negro José do Patrocínio, mas que a assinava sob o pseudônimo Proudhomme. De acordo com Ana Flávia Cernic Ramos e Elias Ferreira Bento, esses dois redatores abordavam os assuntos mais espinhosos do Império de formas diferentes.¹²⁶ A questão da neutralidade da folha, por exemplo, era um impasse para os dois redatores. Para Patrocínio a suposta neutralidade era uma questão limitante quanto aos assuntos políticos e partidários, enquanto para Ferreira de Araújo a neutralidade da imprensa dava espaço para a construção da opinião pública. Isso foi, inclusive, o motivo pelo qual Patrocínio decidiu sair da *Gazeta* e fundar com seu colega, Ferreira de Menezes, o jornal abolicionista e republicano *Gazeta da Tarde*.

Uma pauta muito utilizada pelos abolicionistas do final do século era a questão da escravidão no Brasil ser um regime ilegal. Isso porque a lei 7 de novembro de 1831, que proibiu a entrada de novos africanos escravizados no país, não foi respeitada, com o tráfico de africanos se encerrado apenas com a lei de 1850¹²⁷. Nesses anos entre as duas leis, a entrada de africanos escravizados ilegalmente no Brasil aumentou significativamente. Luiz Gama era um dos abolicionistas que usava como artifício jurídico para libertar escravos o fato da lei anti-tráfico de 1831 e o aviso de 1832 terem tornado o ilegais os cativos que haviam adentrado o país após a lei, o que era o caso de boa parte dos escravizados brasileiros no final do século XIX.¹²⁸ Patrocínio, ainda como redator da *Gazeta*, denunciava em seu folhetim esta ilegalidade no momento em que o projeto de Joaquim Nabuco para o fim da escravidão estava sendo discutido na câmara. Na publicação temos a seguinte argumentação:

[...] O problema da escravidão está neste pé. A lei de 1831 suprimiu o tráfico e não só declarou criminosos os introduzidores, como obrigados à restituição ao africano ou compradores. Há quarenta e nove anos e dois dias, pois, nenhum africano podia mais ser escravizado no Brasil.

A especulação da carne humana, porém, havia entrado nos hábitos nacionais, e durante vinte e três anos continuou o crime do tráfico.

Tomando a estatística apresentada para alguns anos pela Coleção de Tratados do Dr. Pereira Pinto, de saudosa memória, entraram no Brasil:

Em 1845... 19.433

Em 1846... 20.324

¹²⁶ BENTO, *O imperador em folhetins*, op. cit., p.64.

¹²⁷ Sobre a lei de 1831 ver MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017; CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

¹²⁸ Sobre isso ver AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010.

Em 1847... 50.172
 Em 1848... 60.000
 Em 1849... 51.001
 Em 1850... 23.000
 Soma... 282.919 [...] ¹²⁹

Patrocínio deixava explícito em números quantos africanos entraram ilegalmente no Brasil e que, portanto, a questão não era apenas o projeto de Nabuco buscar a escravidão de forma gradual, mas o fato de que ela já era um regime ilegal há muitos anos. Patrocínio também compreendia que manutenção desse regime era não só um atraso para a economia, especialmente a do café que mais necessitava de braços escravos naquele momento, mas também porque esta economia estava ameaçada por conta das tensões vividas entre senhores e escravizados. O articulista argumentava ainda que “hoje ninguém mais pode impedir que haja entre o senhor e o escravo uma suspeição, que se há de aumentar dia a dia.”¹³⁰ A tensão dentro das relações entre senhores e escravizados estavam claras para o redator. E mais do que isso: Patrocínio via na ilegalidade da condição escrava uma importante causa das ações de insubmissão dos cativos. O redator também compreendia que essas tensões se originavam de duas formas: “O senhor buscará extrair da mina negra todo o ouro possível, sem pensar no prejuízo, que resultará de exauri-la; o escravo buscará por todos os meios produzir o menos que lhe for possível.”¹³¹ Ou seja, a compreensão do abuso das forças dos escravos para manter a produção cafeeira, e em consequência a recusa dos escravizados em serem explorados até os últimos limites, era um outro argumento relevante para que o fim da escravidão fosse feito às pressas pelo jornalista, pois este abuso poderia ser o combustível para que cada vez mais crimes contra a classe senhorial acontecessem.

A mesma questão acerca do projeto de Nabuco também foi abordada em “Assuntos do dia”, de Ferreira de Araújo. Mas para Araújo a questão desse projeto era complicada porque ainda mantinha o gradualismo da emancipação, enquanto que, para Patrocínio, a preocupação estava no fato da escravidão ser ilegal e ainda ser mantida dentro desse gradualismo. É interessante observar a forma como cada um dos redatores estavam lidando com essas questões, pois dias depois da primeira publicação de Araújo sobre o projeto de Nabuco, este mesmo redator reforça seus argumentos novamente dizendo que

¹²⁹ “Semana Política”, *Gazeta de Notícias*, 6 de setembro de 1880, p. 1.

¹³⁰ *Idem*.

¹³¹ *Idem*.

[...] Quando publicamos o projeto do Sr. Joaquim Nabuco, não fizemos mais do que dar uma notícia, sem comprometermos, como dias antes tínhamos publicado o projeto de lei de privilégios do Sr. Ministro da agricultura.

Tencionávamos estudar e discutir o projeto, porque alimentávamos a ingênua esperança de que a câmara o discutiria, embora depois o rejeitasse, ou por julgá-lo mau em si, ou para dar um voto de confiança ao governo, que declarara não querer tratar da emancipação.

Com efeito, o debate alteraria ou substituiria o projeto, faria encarar a questão por todas as suas faces, e daria certamente algum resultado.

Foi nessas circunstâncias que a câmara mudou de pensar: o Sr. Nabuco retirou o seu projeto, projeto que o Sr. Martinho disse que apoiávamos.

Julgamos então necessário declarar para salvar de futuro acusações de incoerência, que não apoiávamos o projeto do Sr. Nabuco, o que não quer dizer que não apoiemos a causa da emancipação [...] ¹³²

Araújo deixa claro que o que esperava do projeto de Nabuco, caso fosse aprovado para a discussão, era a necessidade de ser alterado e modificado de acordo com a urgência do fim da escravidão. De acordo com o redator, “[...] esta [emancipação] pode ser feita por meios diversos; dentre eles nenhum nos parece menos aceitável que esse do prazo fixo de antemão marcado [...]” ¹³³, justamente porque, até que o prazo chegasse ao final “seria extremamente difícil regular durante este tempo a relação dos senhores e dos escravos” ¹³⁴. Ou seja, revolta escrava poderia se tornar incontrolável, além de “excitar a avidez de alguns senhores, à custa da vida e do bem-estar dos escravos” ¹³⁵. Os dois redatores concordavam que a manutenção da escravidão agravaria a tensão dentro do mundo servil, sendo capaz de piorar o cenário da criminalidade escrava. Araújo, porém, buscava ser mais diplomático na defesa de seu ponto de vista, demonstrando decepção com a rejeição da proposta de Nabuco, que ele compreendia ter falhas. Mas Patrocínio era mais incisivo em sua crítica, lembrando que, antes de mais nada, os parlamentares e o governo do Império buscavam uma solução para encerrar um sistema que eles mesmo declararam como ilegal havia muito tempo.

Em outra “Semana Política”, Patrocínio comentou a condenação à morte de um escravizado por ter assassinado o seu senhor. Segundo o articulista, a sentença de morte do escravizado foi produzida injustamente:

“[...] O júri da corte acaba de condenar à morte um escravo que matou o senhor.

¹³² “Assuntos do dia”, *Gazeta de Notícias*, 05 de setembro de 1880, p.1.

¹³³ *Idem.*

¹³⁴ *Idem.*

¹³⁵ *Idem.*

Esse desgraçado, a quem se negam os direitos de homem, a quem atravessam todos os sentimentos que solidificam a nossa espécie, sentimentos que nos convertem em seres amigos da sociabilidade: o amor da família, o amor da prole, o amor da pátria, o gosto do bem-estar intelectual, moral e social; esse desgraçado não obteve uma circunstância atenuante aos olhos do júri.

Os juízes, amalgamaram os provarás do libelo, e formaram com eles a massa informe da força; converteram o ministério público em carrasco, e cometeram pacificamente o mesmo crime praticado pelo escravo, o deserddado, a besta-fera que é domada a chicote, a tronco, a ferro em brasa, muitas vezes, e sempre pelo embrutecimento. Entenderam que deviam talionar a morte, carregar lágrimas com um sudário. Por quê? Porque foi suprimido um homem. Pois bem, qual deve ser a punição daquele que, por má-fé, por cobiça, por preconceitos banais, comprometeram o negócio de um país e mandam para o matadouro das batalhas militares milhares de homens? [...]"¹³⁶

A política imperial, de acordo com Patrocínio, era injusta e indiferente não só com os seus cidadãos livres, mas especialmente com os escravizados. No caso relatado pelo redator, o escravo teve a pena capital aplicada porque o júri produziu provas contra o cativo. O redator não especifica quem foi o senhor morto, quem era o escravizado, onde o suposto crime ocorreu, ou outras informações que seriam relevantes. O crime e o destino do escravizado são as questões centrais de seu artigo. Mas, diferente de uma notícia rápida e informativa, o folhetim comentava esse assassinato e criticava a forma como o acusado não foi julgado corretamente. Sua crônica servia como um alerta para as impunidades cometidas, não só pelo governo, mas também por órgãos da Justiça.

Tanto os “Assuntos do dia” quanto os artigos intitulados “Semana Política” eram publicados no começo da década de 1880, onde ainda parecia haver algum tipo de esperança com possíveis reformas vindas da nova situação política. Sabemos que essa esperança não se concretizou como era o planejado para abolicionistas como Patrocínio e Araújo. Sendo assim, uma radicalização maior do discurso sobre o fim da escravidão foi se consolidando nos anos seguintes. Patrocínio, por exemplo, deixou a *Gazeta de Notícias* em 1881, e passou a colaborar na *Gazeta da Tarde*, jornal fundado pelo também abolicionista negro Ferreira de Menezes¹³⁷. Mais tarde Patrocínio se tornaria dono deste jornal, que se consolidou como um dos principais espaços da campanha abolicionista. Nele, ele não teria mais complicações em falar abertamente sobre os assuntos mais polêmicos da época, em especial da escravidão. Araújo, por sua vez, continuou seu trabalho na *Gazeta de Notícias*, escrevendo nos anos seguintes a coluna editorial “Cousas

¹³⁶ “Semana Política”, *Gazeta de Notícias*, 02 de maio de 1881, p. 1.

¹³⁷ Sobre Ferreira de Menezes ver PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2018.

Políticas”, publicada entre os anos de entre 1883 e 1887. Nela, Araújo defendeu as principais pautas da agenda liberal da época, tais como “[...] reforma judiciária, a imigração, a substituição do trabalho escravo pelo assalariado, o casamento civil, a grande naturalização, a separação entre a Igreja Católica e o Estado Monárquico [...]”¹³⁸.

Encontramos ao longo da pesquisa 5 publicações intituladas “Cousas Políticas” que discutem a insubmissão escrava e o fim da escravidão. Na edição do dia 27 de agosto de 1883, por exemplo, o jornalista declarava estar cansado de cobrar do governo e do parlamento uma postura definitiva e que encerraria de fato a escravidão. O redator afirma que naquele momento “[...] a ideia da emancipação já entrou por toda a parte; como dever humanitário, como obrigação da justiça, como interesse econômico, como princípio civilizador ninguém há que não lhe abra os braços [...]”¹³⁹. O movimento abolicionista era reconhecido por Ferreira de Araújo como popular e com demandas que deveriam atender a uma vontade nacional. Em contrapartida, o redator também reconhecia que “[...] só a representação nacional a deixa ficar a á porta como mendigo importuno [...]”¹⁴⁰. O redator declarava que a câmara não se movimentava para discutir projetos de finalização concreta da escravidão pois “[...] a câmara chega a ter medo de alguma coisa que encrespe a susceptibilidade doentia dos que com suor negro amansaram o voto [...]”¹⁴¹. Em um trecho desta publicação, o redator ainda ironiza que a imprensa, ou pelo menos o seu jornal de forma particular, era vista como uma plataforma de insuflamento da revolta dos escravos:

É que a discussão é publicada, e os jornais levam a desordem à fazenda. É que, sem os jornais, o negro não saberia que é escravo; sem as notícias dos jornais, o negro não saberia como dói o chicote, como queima o sol, como é brutal o feitor, como é cruel o mercador que vende para o sul o filho do miserável que ficou no Norte, e que nunca mais nunca mais! — saberá se é vivo ou morto aquele que é o seu sangue.

[...] Quem faz o mal, quem gera a revolta, quem dá sensibilidade à pele, quem introduz sentimentos naquelas máquinas, somos nós outros, jornalistas, que o fazemos, porque nada temos que perder. Somos nós que inventamos que em 1831 o governo comprometeu-se solenemente perante o mundo a não ir mais aos sertões da África à caçada humana, e continuou a ir, às escondidas; somos nós que inventamos que a lei de 28 de setembro, que tem defeitos, é burlada em suas disposições boas; somos nós que inventamos que o ingênuo abandonado na fazenda ou na cidade é um prolongamento do escravo, e que aqueles que sonham com chim,

¹³⁸ RAMOS, A política imperial nas “Cousas Políticas” e nas “Balas de Estalo” da *Gazeta de Notícias*: o jornalismo dos últimos anos da monarquia (1883-1884), *op. cit.*, p. 17.

¹³⁹ “Cousas Políticas”, *Gazeta de Notícias*, 27 de agosto de 1883, p.1.

¹⁴⁰ *Idem.*

¹⁴¹ *Idem.*

procuram na Ásia abrir as portas que a Inglaterra nos fechou na África [...]¹⁴²

A publicação dá a entender que além das notícias sobre crimes escravos, a divulgação das discussões das casas legislativas sobre os rumos da escravidão também poderia ser vista como uma afronta por parte dos parlamentares e da classe escrava. Além disso, Araújo, assim como Patrocínio na sua “Semana Política”, passa a utilizar o argumento de que tanto a lei de 1831 quanto a lei de 1871 eram burladas pelos senhores. Mesmo com um tom mais irônico, Araújo acabou aderindo aos mesmos argumentos de Patrocínio ligados a ilegalidade da escravidão e a sua manutenção.

Por fim, Araújo ainda afirma, com grande ironia, debochando dos que acusavam a imprensa de insuflar os escravizados, que “[...] por mais pouco dirão que fomos nós os pilotos dos navios negreiros; que fomos nós que carregamos bugigangas para a África, para dá-los aos chefes como prisioneiros de guerra [...]”¹⁴³ Ou seja, se na década de 1870, as publicações sobre as discussões dos parlamentares do Império revelavam muito do que os jornalistas do jornal defendiam/criticavam com relação ao fim da escravidão. Entre 1883 e 1887 o jornal, além de abordar as discussões acerca dos projetos e encaminhamentos para o fim da escravidão, especialmente em colunas como a “Cousas Políticas”, cobrando o tempo todo a ineficiência da câmara em lidar de uma vez por todas com a questão servil, abordará temas como a introdução de chineses para substituir o trabalho dos escravos africanos, por exemplo.¹⁴⁴

Ainda nas “Cousas Políticas”, Araújo comentará as ações do Imperador. Em 3 de dezembro de 1883, por exemplo, seu artigo busca desmentir um boato que afirmava que o imperador teria se recusado a comutar a pena de morte a um escravo. De acordo Araújo, “[...] é evidentemente um boato isso, porque tal recusa fere de frente tudo o que se deve esperar de seus sentimentos pessoais, de seus precedentes, de seu tino político [...]”¹⁴⁵. O artigo deixa claro que a defesa com relação a este boato não vinha “[...] porque a sua pessoa não nos ligam favores recebidos, nem para ela nos arrastam esperanças de qualquer ordem [...]”¹⁴⁶. Com a continuação da leitura desse “editorial” da *Gazeta*, a defesa desse boato acontecia porque a redação passa a comentar a visita do Imperador a

¹⁴² *Idem*.

¹⁴³ *Idem*.

¹⁴⁴ Sobre a introdução de chineses no Brasil Imperial ver AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Dois estudos sobre imigração e racismo*. São Paulo: Annablume, 2012.

¹⁴⁵ “Cousas Políticas”, *Gazeta de Notícias*, 03 de dezembro de 1883, p.1

¹⁴⁶ *Idem*.

Victor Hugo na França. Hugo havia se tornado, no final do século XIX, um grande nome em defesa do fim da escravidão e desde jovem militava a favor do fim da pena de morte:¹⁴⁷

[...] Preferimos contestar o ato, lembrando que no procedimento do Imperador tudo se revolta contra tal ideia. E tomamos unicamente um facto: a visita a Victor Hugo.

Victor Hugo não representa unicamente um poeta que faz versos esplêndidos. Versos por versos, há mesmo em França Lecomte de Lisle, que alcança com o voo da águia as alturas em que paira o cantor da legenda dos séculos. Mas Victor Hugo, que já foi um monarquista, que entoou cantos à beira dos berços dos príncipes, representa toda esta geração que saiu da revolução francesa, e que modificou profundamente, não a face da França, mas a face do mundo. Não é pela forma de governo que a França influiu nos destinos da humanidade; depois de matar um rei, nivelando homens, teve outros reis, e chegou a ter a Napoleão de Sedan; a influência da França sobre os destinos da humanidade é muito mais vasta, e não há país civilizado que não o sinta ou reconheça [...]¹⁴⁸

A intenção do redator com esta publicação era ao mesmo tempo pontuar o princípio da imprensa neutra e imparcial, ao defender o imperador de um boato e, além disso, relembrar que mesmo países como a França, que na época era um dos principais modelos de civilização para o Brasil, ainda não tinham se resolvido completamente sobre o fim da pena de morte. Na época, nem mesmo este país tinha abolido a pena capital, mas no Brasil o redator argumentava que

[...] temos tido a fortuna de prescindir da força e do carrasco; demos o passo que, nesse ponto único, nos faz ir além da *alma mater*, e devemos o assinalado favor, não a lei, que ainda não rasgou tal página negra, mas ao imperador, que recusa sancioná-la [...]¹⁴⁹

Ou seja, a ação do imperador de comutar a pena de um escravo, em comparação com países ditos civilizados, que ainda mantinham a pena de morte, era algo admirável. Entretanto, a redação encerra seus elogios ao lembrar que o imperador, mesmo tendo o poder de comutar as penas, não utilizava o seu poder para encerrar de vez com a escravidão.

“[...] O imperador hesita em dar um passo decisivo, ou por considerações de ordem econômica, ou por não ter tido à mão um homem capaz de levar por diante esta campanha, indo ao encontro da onda que vem de baixo, não para combatê-la, mas para retocá-la [...]¹⁵⁰

¹⁴⁷ WINOCK, Michel. *Victor Hugo na arena política*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2008.

¹⁴⁸ *Idem*.

¹⁴⁹ *Idem*.

¹⁵⁰ *Idem*.

A crítica neste momento não está mais nas comutações como uma ferramenta que poderia aumentar a insubmissão escrava, mas como um ato que buscava se aliar ao movimento abolicionista, principalmente os abolicionistas que defendiam a pauta humanitária. Ou seja, o Imperador comutava os escravos, mas não fazia nada de concreto para auxiliar o movimento abolicionista a encerrar de vez o sistema, como por exemplo ter “um homem capaz de pôr diante esta campanha”, no caso, um parlamentar/ministro que conseguisse encerrar a escravidão a ponto de saber conduzir o movimento abolicionista de forma pacífica, sem deixá-lo se tornar mais um problema.

Ademais, nesta mesma publicação o redator passa a questionar a ideia de que a comutação era o combustível para os crimes escravos, indagando se esses crimes não eram apenas frutos da “hedionda instituição”. Ou seja, a postura da *Gazeta*, ao criticar atos de senhores, parlamentares e do próprio imperador com relação aos encaminhamentos sobre os crimes cometidos pelos escravizados, e por consequência, os encaminhamentos do fim da escravidão, tinha como base principal demonstrar que era necessário encerrar o sistema de forma rápida, eficiente, que não prejudicasse a economia e que não desse margem para que a revolta dos escravos se tornasse impossível de ser controlada.

Na última publicação que encontramos desta coluna, do ano de 1887, a redação inicia o texto criticando a política centralizadora do Império que, por conta das dimensões continentais do Brasil e das evidentes diferenças de uma região para outra, não se fazia eficiente. Essa ideia se comprovava ainda mais quando o assunto era a questão servil. A província de São Paulo era uma das que mais possuía escravos e buscou resolver a questão à sua maneira, segundo o artigo. De acordo com as “Cousas Políticas” de Araújo:

“[...] Enquanto o governo central faz da política que convém ao Rio de Janeiro a política dominadora do império; enquanto se esforça por ajuizar à junta do couce o sul, que recebe o sangue novo da imigração europeia, e o norte, que já não tem escravos e ainda não pode ter colonos; enquanto o governo central diz que a lei de 1855 é a última palavra sobre a questão servil, e que nada mais há a fazer, e que a escravidão levará mais tese anos a projetar a sua sombra sobre o século por vir; em São Paulo reúnem-se os fazendeiros e propõem, uns extingui-las em três anos, outros em um, outros imediatamente [...]”¹⁵¹

¹⁵¹ “Cousas Políticas”, *Gazeta de Notícias*, 19 de dezembro de 1887, p.1.

A suposta preparação da província para o fim da escravidão recebeu elogios do articulista, especialmente porque os colonos europeus estavam se encaminhando em grande número para São Paulo, “[...] que trabalhando para o fazendeiro, trabalhe para si, para seus filhos, estímulo que nunca teve o escravo[...]”¹⁵² São Paulo, como sabemos, em 1881, promulgou a lei antitráfico interprovincial, que também tinha o incentivo à entrada de colonos na província. Ou seja, do ponto de vista desse editorial, a ideia de uma sociedade com trabalho livre e assalariado só poderia acontecer com a entrada de colonos no Brasil. E, além disso, o editorial também elogia a ala republicana do partido liberal, liderada na época por Campos Salles, que propunha uma abolição imediata.

A entrada dos colonos é colocada neste editorial como uma importante motivação para os escravizados se mobilizarem para encerrarem o sistema servil de forma pacífica. No sentido de que “[...]o escravo conhece hoje, vendo o colono, que é um elemento útil, e que seu trabalho, não é uma pena imposta pela natureza à raça inferior, mas uma transação em que deve haver lucro para ele e para o fazendeiro [...]”¹⁵³.

Até aquele momento, a luta dos escravos pela liberdade era reconhecida pelo jornal através do embate entre senhores e feitores, insurreições e fugas, porém, a novidade, de acordo com o editorial era que “há escravos que discutem e pedem salário”. Ou seja, a entrada de colonos deveria ser incentivada em todo o império porque São Paulo havia dado o exemplo de que a presença desses indivíduos foi importante para que escravos adotassem outros tipos de postura para lutar pela libertação, posturas que não se davam através da violência. O artigo critica ainda o argumento de que a libertação levaria os libertos para a vadiagem, justamente porque existiam aqueles que buscavam os mesmos direitos que era dado aos colonos. Isso se diferenciava de muitos parlamentares que à época afirmavam que os recém libertos não eram capacitados para o trabalho livre e, portanto, entrariam em um estado completo de mendicância e vadiagem no pós-abolição. Por mais que o editorial reconhecesse essa possibilidade, ainda afirmava que

[...] Serão deste modo aproveitados todos? Não, de certo; mas o regime da escravidão também não aproveitava todos; havia os relapsos, havia os fujões. Havia os bêbados, os doentes, os malandros, os que davam o exemplo mau do relaxamento e da perversidade, elementos de que o fazendeiro prescinde hoje, porque essa gente má não representará mais, como até aqui, uma parte do capital do estabelecimento agrícola.

¹⁵² *Idem.*

¹⁵³ *Idem.*

Serão vadios estes, e ainda assim alguns por culpa nossa, por culpa da instituição em que cresceram, por culpa dos que os excluíram quase da humanidade, deixando-os nesta, só para a dor do castigo.

Contra esses, que serão uma insignificante minoria, poderá exercer-se a autoridade, tarefa impossível, se tiver de abranger todos os libertos condicionais, para obrigá-los a um contrato que não foi feito livremente [...]¹⁵⁴

Por mais o que o editorial ainda visse como possibilidade esse futuro onde os libertos estariam entregues a uma vida infrutífera, o texto também argumentava que isso já fazia parte do sistema escravista, e que era especialmente o mundo da escravidão que produzia esses indivíduos de má conduta e que não contribuíam para a produção econômica do império. A abolição, em conjunto com a entrada de colonos europeus e uma administração governamental que compreendesse os dilemas de cada província, eram as soluções que a *Gazeta*, neste final do período escravista, definia para a questão servil.

Podemos concluir que o tema da insubmissão escrava no final do século XIX foi publicado e debatido em diversos espaços dos jornais estudados. A *Gazeta*, em especial, não restringiu esse tema a uma seção específica de sua folha. Os crimes poderiam ser encontrados em republicações de outros jornais, sessões das notícias das províncias, folhetins, colunas, publicações avulsas e etc. O conteúdo das publicações, em contrapartida, poderia variar de acordo com as fontes de informação que tornavam as publicações possíveis, que tipo de crime estava sendo divulgado, quais informações era possível retirar e quais não eram reveladas.

O jornal também foi se tornando ao longo das últimas décadas da escravidão, e principalmente durante a década de 1880, extremamente crítico as políticas de manutenção da escravidão. O medo de que os escravos se revoltassem de maneira cada vez mais violenta também era uma pauta, porém, as reações de revanche dos senhores também eram entendidas como esse motor que aumentava a rebeldia escrava, pelo jornal. Em conjunto com tudo isso, a *Gazeta* também dava espaço para os representantes da classe senhorial defenderem os seus direitos e exporem os seus receios. Os princípios de compromisso com a veracidade dos fatos e com a imparcialidade jornalística da *Gazeta* também estão presentes nas publicações sobre os crimes escravos.

¹⁵⁴ *Idem.*

Capítulo 3 – A Agência Escrava na *Gazeta de Notícias*

Gilberto Freyre em seu ensaio *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*¹ utilizando-se de uma gama de fontes da imprensa pernambucana e carioca, analisou nos jornais dessas então províncias como os escravizados eram retratados em anúncios de fuga e de venda. Nessa obra o autor demonstra que é possível, através dessas fontes, construir um grande arcabouço de interpretações sobre a vida dos escravizados, seu cotidiano suas etnias, o tipo de castigo mais comum, o motivo das fugas e das vendas, entre outras séries informações relacionadas à vida social e cultural da escravidão. Freyre foi um dos precursores no uso desse material, mas atualmente muitos são os estudos que se utilizam dos anúncios de jornais oitocentistas (de compra, venda, fuga, oferta de serviços) para estudar diferentes aspectos do período da escravidão e do pós-abolição.² Neste capítulo, tentaremos realizar exercício parecido, não com anúncios, mas as notícias e outras publicações encontradas sobre crimes cometidos por escravos nas décadas de 1870 e 1880.

Atualmente a imprensa é uma fonte que tem um espaço muito bem estabelecido dentro dos estudos historiográficos, especialmente a imprensa deste final do século XIX, que discutiu com afincos o fim da escravidão no Brasil.³ Demonstramos nos capítulos anteriores que os jornais cariocas como a *Gazeta de Notícias* e o *Diário do Brasil* não se furtaram em falar sobre os crimes cometidos por escravos contra seus senhores e feitores nas décadas do abolicionismo. O assunto estava nas páginas de jornais desse final do século e acreditamos que também seja possível, através dessa fonte compreender, um

¹ FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. Brasileira, 1979.

² Ver, por exemplo, TELLES, Lorena Féres da Silva. *Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888)*. São Paulo: [Editora Unifesp](#), 2022; PEÇANHA, Natália Batista. "Precisa-se de uma criada estrangeira ou nacional para todo o serviço de casa": cotidiano e agências de servitoras/es domésticas/os no mundo do trabalho carioca (1880-1930). 2018. 244 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2018; SILVA, Thamiris Lacerda. *Cuidado anunciado: enfermeiros e enfermeiras nas páginas da imprensa do Rio de Janeiro oitocentista (1821-1879)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2025; LIMA, Juliana Santos de. *Os africanos livres nos anúncios de jornais: uma janela para o tráfico ilegal de escravos no Rio de Janeiro (1818-1864)*. 2019. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

³ YOUSSEF, Alain El. *Imprensa e escravidão: política e tráfico negreiro no Império do Brasil (Rio de Janeiro, 1822-1850)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011; RAMOS, Ana Flávia Cernic. *As máscaras de Lélío: política e humor nas crônicas de Machado de Assis (1883-1886)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016; MAIA, Ludmila de Souza. *Páginas da escravidão: raça e gênero nas representações de cativos brasileiros na imprensa e na literatura oitocentista*. *Revista de História*, São Paulo, n. 176, p. 1-33, 2017. RAMOS, Ana Flávia Cernic. *Rebelião escrava e a “hidra” revolucionária em páginas de jornais: O Reino Encantado*, de Araripe Júnior (1878). *Almanack*, Guarulhos, n. 37, 2024.

pouco sobre a agência desses escravos através desta imprensa. Ou seja, neste capítulo, nosso objetivo é destrinchar algumas publicações feitas no jornal *Gazeta de Notícias*, nossa principal fonte jornalística e verificar as possibilidades que esse material possui de nos contar mais sobre o cotidiano da escravidão e da ação dos escravizados e suas lutas por liberdade. Embora tenhamos dado atenção especial às notícias e conteúdos publicados sobre crimes cometidos contra senhores e feitores, outras ações contra pessoas livres/libertas e mesmo contra outros escravos também serão analisadas neste capítulo. A ideia é, através dessas publicações, em leitura a contrapelo, tentar nos aproximar do universo de escravizados e libertos.

Quando voltamos para trabalhos como este de Gilberto Freyre, o objetivo é demonstrar que a imprensa, por mais que apresente algumas limitações de informações, e que faça recortes e interpretações do real a partir de seus próprios interesses, ainda sim é possível, lendo nas entrelinhas das publicações, como os escravos estavam escolhendo seus caminhos, organizando suas estratégias, parcerias e solidariedades para lutar contra a escravidão. Gilberto Freyre argumenta em seu ensaio que é possível traçar as principais doenças que acometiam os escravizados pelos anúncios de fuga, quais eram as principais profissões dos escravizados⁴, quais os principais locais de origem dos escravizados que vieram do tráfico⁵, que tipos de castigos e instrumentos de tortura/disciplina eram utilizados para controlar esses escravizados⁶, entre outras questões socioculturais que podemos extrair dos jornais. Inspirada nesse movimento, passamos a ler as mesmas fontes já trabalhadas até aqui, mas agora sob nova perspectiva, procurando novas informações, que vão além das escolhas e ações políticas dos jornais estudados.

Em seu estudo, Freyre, utilizou apenas a seção de anúncios de fuga. Nossa pesquisa, contudo, observará, como fizemos até aqui, uma gama maior de espaços dentro do jornal, buscando compreender como o conteúdo que circulava por diferentes seções do jornal pode revelar outros aspectos dos crimes cometidos por escravizados. Que tipo de vida tinham os escravos nas últimas décadas do escravismo? Que caminhos eram possíveis para combater a escravidão? Sabemos que fontes como os relatórios policiais, processos cíveis, processos crime, relatórios provinciais, entre outros documentos também são essenciais para compreender essa agência escrava do final do século XIX e tem sido largamente utilizado pela historiografia da escravidão e do pós-Abolição. Aqui,

⁴ FREYRE, *op.cit.*, p.44.

⁵ *Ibidem*, p.29-30.

⁶ *Ibidem*, p.61.

nosso foco é a imprensa. O que propomos é explorar todo o material que coletamos através das palavras-chave na hemeroteca. Uma leitura a contrapelo⁷ dessa fonte, ou seja, uma leitura que busca outros sentidos e informações dados pelo autor ainda que sem a intenção de fazê-lo, é uma metodologia que acreditamos ser eficaz para compreender, de que forma este jornal, involuntariamente ou não, revelava as ações dos escravos no fim do século XIX.

Quem eram os escravos dos jornais?

Algo que chamou nossa atenção durante a fase de pesquisa das fontes foi o fato de que as publicações dos crimes, em sua grande maioria, eram de crimes cometidos por escravos homens. Crimes cometidos por escravizadas mulheres também foram encontrados, porém em um número bem reduzido. A seguir analisaremos os números de publicações da *Gazeta*, na década de 1870, que especificam o gênero dos escravos que cometeram crimes contra seus senhores e feitores.

Tabela 22 - Especificação do gênero nas publicações de crimes de escravos contra senhores e feitores – *Gazeta de Notícias* 1870

Ano	Assassinato (homem)	Assassinato (mulher)	Assassinato sem especificar o gênero	Tentativa de assassinato (homem)	Tentativa de assassinato (mulher)	Tentativa de assassinato sem especificar o gênero	Agressão (homem)	Agressão Sem especificar o gênero	Insurreição
1875	1	0	1	0	0	0	0	0	0
1876	4	1	2	1	1	0	1	1	0
1877	8	1	10	4	0	2	1	0	2
1878	10	1	3	2	0	1	2	0	0
1879	6	0	2	0	0	0	0	0	1
Total	29	3	18	6	0	3	4	1	3

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados da Hemeroteca Digital

Na tabela acima, os crimes de escravos contra senhores e feitores foram somados. As publicações que deixam claro se o escravizado que cometeu um crime era homem ou mulher sempre mencionavam o nome do cativo. Se o crime era cometido por mais de um escravo e não temos a menção dos nomes destes contabilizamos a publicação dentro do critério “sem especificar o gênero”. Quando a publicação não menciona o nome do escravo, mas ainda assim pontua seu gênero através de artigos definidos no singular, como “o”/”a”, contabilizamos a publicação dentro de um dos gêneros. Como exemplo temos a publicação do dia 30 de setembro de 1878, que noticiava o assassinato de D. Maria Sanches de Mello Queiroz. A redação apontava que “são muito contraditórias as declarações que fez a escrava que se achava aos serviços d’aquela a diversas pessoas da

⁷ GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, prova*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.44.

vizinhança e a uma família da rua da Conceição, antes que a autoridade soubesse coisa alguma, e antes de ser a escrava presa.”⁸ As publicações de insurreições dessa década mencionavam os participantes como “os escravizados”, sem especificar se eram homens ou mulheres, não significa que mulheres não participavam dessas ações, mas a *Gazeta*, não se preocupou em mencioná-las em suas notícias.

Os números da tabela nos demonstram, portanto, que maioria dos crimes cometidos por escravos contra senhores e feitores eram cometidos por homens, especialmente os assassinatos, que aparecem em 1º lugar, com 29 publicações. Os assassinatos sem a especificação do gênero ficam em 2º lugar (18), e todas essas publicações demonstram que os crimes foram cometidos por mais de um cativo, ou por um número indefinido destes. Tentativas de assassinato (6), e agressões (4) também eram cometidas por escravos homens, enquanto apenas 3 tentativas e 1 agressão⁹ não especificam o gênero. Os crimes cometidos por escravas aparecerem em número bem reduzido, onde encontramos apenas 3 assassinatos cometidos por mulheres, e uma tentativa de assassinato. Os assassinatos contra feitores eram os mais recorrentes entre escravos homens, justamente pela proximidade desses indivíduos com os cativos, e as tensões ligadas às exigências cada vez maiores no trabalho dos e castigos exacerbados/injustos, que foram um dos principais motivos para que os crimes acontecessem. E pelo menos nas grandes lavouras do Sudeste, de onde vinham as maiorias das publicações, a maioria dos trabalhadores escravizados eram homens.¹⁰

Na publicação do dia 15 de novembro de 1879, a *Gazeta* publica uma carta sem assinatura que informa o assassinato do feitor do tenente Joaquim Pereira de Sá – notemos que o nome do feitor não é informado apenas o do senhor – que foi morto por três escravos seus. De acordo com a publicação, “no momento em que o dito feitor castigava um escravo e tentava prendê-lo, chegaram pela retaguarda os três, e a golpe de enxadas o mataram [...]”¹¹. Quando se entregaram a polícia, os escravos declararam que “[...] seu senhor não

⁸ *Gazeta de Notícias*, 30 de setembro de 1878, p.1.

⁹ “Três escravos insubordinaram-se pela manhã e agrediram o senhor Joaquim Luiz de oliveira, Genro de sua senhora. Foi causa da insubordinação uma escrava que, tendo sido vendida, não queria sair da casa.” *Gazeta de Notícias*, 23 de julho de 1876, p. 2.

¹⁰ Analisando as grandes lavouras dos Sudeste escravista, Robert Slenes argumenta que mais da metade dos escravizados desses locais eram homens. SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 80.

¹¹ *Gazeta de Notícias*, 15 de novembro de 1879, p. 1.

precisava de feitor e que eles poderiam trabalhar sem ele [...] ¹². Ou seja, a morte do feitor do senhor Joaquim Pereira de Sá ocorreu, porque além de castigar um colega de servidão, esses escravos, provavelmente, também queriam mostrar ao seu senhor que conseguiam trabalhar sem vigilância.

Provavelmente, estes escravos tinham uma lógica de trabalho que realmente não necessitava de um feitor, e a possível entrada deste acabou mudando a dinâmica pela qual esses escravos estavam acostumados a viver. Acreditamos nessa hipótese, pois outros estudos ¹³ nos confirmam que alguns crimes de escravos contra feitores aconteciam justamente a partir da entrada de um novo feitor, que poderia ser mais violento ou rigoroso, e que não condizia com a lógica de trabalho pré-estabelecida pelos escravos. Não sabemos se o feitor assassinado era novo na fazenda, ou se passou a ser mais rigoroso a mando do senhor, mas o que a publicação nos apresenta é o fato de que os escravos não queriam mais a presença deste e de qualquer outro feitor no seu local de trabalho. A motivação deste crime, portanto, para além do castigo que o outro escravo estava recebendo – e que provavelmente não era algo comum de ocorrer na propriedade de Joaquim Pereira de Sá – estava nessa necessidade de não trabalharem sob o jugo de um feitor.

Na publicação do dia 05 de outubro de 1878, retirada do jornal *A Província de S. Paulo*, o escravo Theodoro matou a foçadas seu senhor, Antônio Fernandes de Barros.

Cometido o crime, Theodoro exigiu a chave do vira-mundo em que estava presa sua mulher, arrombou a machado à porta do quarto onde estava presa esta, soltou-a do vira mundo e veio com ela pedir proteção ao Dr. Juiz de direito, que a pôs a disposição do Juiz municipal. Interrogado, confessou o crime com franqueza e calma acrescentando que desde ontem à noite havia resolvido cometê-lo. O assassinado era moço estimado pertencente à família importante, e deixou viúva moça com cinco ou seis filhos. O assassino não matou a senhora por saber que estava grávida. ¹⁴

A redação da publicação afirma que Theodoro “exigiu a chave do vira-mundo”, para retirar de lá sua esposa presa, mas não fala para quem foi feita essa exigência. Esta

¹² *Idem*.

¹³ Ver ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Petrópolis: Vozes, 1988.; LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. *Um ofício da escravidão: o trabalho dos feitores no Brasil oitocentista*. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 14, 2022.

¹⁴ *Gazeta de Notícias*, 5 de outubro de 1878, p.1

informação, inclusive, é interessante, pois, mesmo com sua esposa presa em um vira-mundo, um instrumento de tortura muito utilizado em escravizados e que os deixava completamente vulneráveis, Theodoro escolheu matar apenas seu senhor, que muito provavelmente implementou esse instrumento em sua esposa. A publicação também deixa claro que o crime foi pensado, e não feito no calor do momento. O porquê da esposa de Theodoro estar presa a este instrumento também não é revelado, mas o fato de Theodoro livrar sua esposa da prisão logo após matar seu senhor, é uma pista de que foi Antônio Fernandes de Barros o algoz da escrava. Além disso, Theodoro, decide ir diretamente para o Juiz da cidade de Piracicaba, onde ocorreu o crime, em busca de proteção. Possivelmente, esse juiz, que também não foi nomeado na publicação, era conhecido por ter alguma relação com o abolicionismo¹⁵, ou por dar sentenças favoráveis a escravizados em casos de assassinatos, o que também era comum nesses últimos anos da escravidão.¹⁶ Essa busca por apadrinhamento após um crime também eram um movimento comum dos escravizados.

Na publicação titulada como “Assassinato Atroz” o “súdito português”, Ivo Pereira Neto “[...] foi assassinado por um de seus escravos em Campinas. Na madrugada do dia 27 o escravo adentrou o quarto do senhor pela janela e lhe aplicou pancadas no tórax.”¹⁷ O crime deixou os vizinhos e os outros escravos do senhor em alerta, fazendo com que as autoridades fossem acionadas. Em seguida “[...] as suspeitas recaíram sobre o cozinheiro da casa, após encontrarem as roupas e a arma do crime, este escravo confessou que matou o senhor pois pediu para ser vendido e o senhor se recusou”.¹⁸ Esse tipo de motivação foi encontrado apenas nesta publicação da *Gazeta*, mas a bibliografia sobre a criminalidade escrava já pontuou que assassinatos de senhores que descumpriam acordos feitos entre escravos eram bem comuns e poderiam ser o estopim de um crime. Ricardo Pirola, por exemplo, afirma que em 1852, “[...] Limpo de Abreu apresentou à

¹⁵ Um exemplo de juízes/magistrados ligados ao movimento abolicionista era Antônio Bento, que antes de atuar como caifaz, enfrentava processos de liberdade, como os baseados na lei de 1831, da mesma forma que Luiz Gama, que argumentavam que os escravizados africanos traficados para o Brasil após a lei antitráfico de 1831 eram livres. AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo na segunda metade do século XIX*. 2003. Tese de Doutorado, p.141.

¹⁶ Analisando casos de escravos que se enquadravam na lei 10 de junho de 1835, Ricardo Pirola argumenta que muitos dos juízes, ou conselheiros de Estado, que optavam por reinterpretar a lei em casos de possível pena capital, eram feitos por membros ligados ao partido liberal, ou que pelo menos não eram necessariamente conservadores. PIROLA, Ricardo. *Escravos e Rebeldes no Tribunal do Império: Uma História Social da Lei 10 de junho de 1835*. Campinas: Coleção Sebo Eletrônico, 2023, p.349.

¹⁷ “Assassinato Atroz”, *Gazeta de Notícias*, 04 de março de 1877, p. 1.

¹⁸ *Idem*.

seção Justiça um projeto de lei que garantia aos escravos o direito de serem vendidos quando houvesse comprovação de que seus senhores aplicavam castigos excessivos”.¹⁹ Não podemos comprovar se o escravo de Ivo Pereira Neto o matou porque queria outro senhor, ou porque recebia muitos castigos, mas de acordo com Pirola, essa proposta de lei foi feita por conta de dois casos em que os escravos denunciaram seus senhores que mataram seus companheiros de tanto os castigarem.²⁰ Ou seja, escravos estavam se mobilizando para encontrarem, ainda na escravidão, cativos mais seguros. E não duvidamos que talvez foi essa a intenção do escravo de Ivo Pereira Neto.

Hebe Mattos também pontua que era muito comum, após a morte de um senhor, que seus herdeiros partilhassem seus bens entre eles, inclusive os escravos, que até o fim da escravidão ainda eram vistos como propriedade privada pelo Código Civil.²¹ Sidney Chalhoub também argumenta em seu trabalho que disputas entre herdeiros e escravizados aconteciam frequentemente, especialmente em casos em que o senhor libertava seus escravos de forma informal e/ou através de inventários post-mortem. O autor cita em seu trabalho *Visões da Liberdade* o caso da Africana Rubina e de sua filha Fortunata, que foram libertas pelo senhor Custódio Manoel Gomes Guimarães em seu leito de morte e pediu para que sua esposa, D. Rosa Guimarães, resolvesse a liberdade das escravas. Porém, “[...] d. Rosa não parece ter feito caso da última vontade do marido, e Rubina entrou normalmente na partilha do inventário dos bens do falecido”.²² O autor também apresenta o caso do escravo Bráulio, que entrou no inventário de seu senhor após a morte deste e foi vendido para município de Valença, no interior da província do Rio de Janeiro. Bráulio fugiu de Valença para a Corte, por conta da crueldade do novo senhor, adotou o nome Braz e fingiu ser um negro livre, mas acabou sendo preso pela polícia por ser “suspeito de ser escravo”²³ e foi colocado na Casa de Detenção da Corte. Em um dos depoimentos de Bráulio este “pedira a seu senhor que o vendesse, e a resposta havia sido

¹⁹ PIROLA, op.cit, p. 378.

²⁰ No primeiro deles, cinco escravos do negociante Antônio Gonçalves Carneiro, de Porto Alegre (RS), apresentaram-se ao delegado de polícia para se queixarem do senhor pelo fato de ter matado um escravo de tanto o castigar. No segundo caso, uma cativa de Fernando Ortiz, de Pelotas (RS), recorreu à autoridade legal para denunciar o próprio senhor pelo ‘assassinato de um preto de José Antônio Moreira’. Ibidem, p. 378.

²¹ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 74.

²² CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. Editora Companhia das Letras, 2011, p.102.

²³ Ibidem, p. 55.

dois meses no tronco. O crioulo guardava as cicatrizes nos calcanhares como lembrança desse período, mas conseguira fugir “depois de haver saído essa última vez do tronco”.²⁴

Esses casos de Bráulio, Rubina, Fortuna, e também o caso do escravo de Ivo Pereira Neto, são exemplos de que esses indivíduos estavam se mobilizando a todo custo para conseguirem sair da escravidão, ou pelo menos de um mau cativo. Rubina e Fortunata buscaram se basear na palavra de seu senhor, que ainda valia muita coisa, para conseguirem a liberdade que lhes foi prometida; Bráulio optou pela fuga e buscou se mesclar na grande massa de negros livres e libertos da corte, o escravo de Ivo Pereira, acabou encontrando no crime a única saída para conseguir se ver livre de seu senhor, que também não o queria vender.

Esses outros casos citados da bibliografia, diferentemente dos que estamos relatando neste trabalho, foram retirados de fontes policiais, que nos apresentam com mais detalhes a origem dos escravizados, suas relações com seus senhores, os motivos pelos quais fugiram ou cometeram um crime, entre outras informações, que os jornais muitas vezes não publicavam. Mas ainda assim é interessante analisar essas faltas que a imprensa apresenta. Um exemplo, é o fato de que os nomes dos senhores que sofreram assassinatos de seus escravos são citados na maioria das vezes nas publicações da década de 1870. Encontramos apenas duas publicações que não informam o nome dos assassinados, mas apesar disso, essas publicações também revelam que os escravos assassinos foram condenados pela justiça.

Um desses casos foi a morte de um senhor por três escravos que buscavam conseguir a pena de galés perpétuas²⁵. A única informação que temos do assassinado era o local da morte, sendo a fazenda Santa Cruz do Sumidouro, mas o julgamento dos escravos ocorreu em Nova Friburgo. Apenas pela imprensa não é possível saber se essa fazenda ficava em Nova Friburgo ou em outra localidade. Apesar disso, dois desses escravos receberam a pena de um ano de uso de ferro e 200 açoites. O terceiro escravo foi morto por estes companheiros na prisão.

A outra publicação que não revela o nome do senhor assassinado informa que o imperador indeferiu o pedido de graça de um escravo que assassinou seu senhor na

²⁴ *Ibidem*, p. 56.

²⁵ *Gazeta de Notícias*, 24 de março de 1878, p.1

comarca de Pilar, Alagoas, e “[...] fora pelo júri condenado a pena última”.²⁶ Esta publicação é a única que encontramos de assassinato de senhor em que o escravo é condenado a pena de morte. Ricardo Pirola também cita este crime em seu trabalho. Por ele sabemos que o nome do réu escravo era Francisco, pois o jornal também não revelou essa informação, e além disso, Francisco foi “[...] o último réu escravo enforcado no país [...]”²⁷.

De acordo com Pirola, aqueles que mais recebiam a comutação do Imperador, entre os anos de 1853 e 1864 “[...] eram escravos que cometeram pequenos delitos, como agressões (contra outros escravos ou homens livres que não eram ligados à família senhorial ou ao controle da produção agrícola) ou roubos.”²⁸ Portanto, os crimes de assassinato e de insurreição, de acordo com o autor, normalmente tinham as penas capitais aplicadas neste período.²⁹ Porém, entre os anos de 1874 e 1879, onde se encontra a condenação de Francisco, “[...] imperador passou a beneficiar com seu perdão não mais os réus que haviam cometido pequenos crimes, mas sentenciados cuja pena inicial indicava um delito grave”.³⁰ O perfil dos perdoados, portanto, passou a ser de escravos que cometeram crimes dentro do regime escravista, porém, Francisco foi um dos dois escravos que acabaram não ganhando o perdão imperial, em um momento que seu perfil de crime era o mais comutado. Possivelmente a gravidade do crime deste escravo foi crucial para a sua condenação, e também não duvidamos que a publicação de seu crime na *Gazeta*, mesmo que com poucos detalhes, tenha algo a ver com isso.

Nas publicações da década de 1880 da *Gazeta*, os escravos homens continuaram a ser os que mais cometiam crimes contra seus senhores e feitores. Não encontramos nesta década, contudo, crimes de escravas contra senhores e feitores. Vejamos a tabela abaixo:

²⁶ *Gazeta de Notícias*, 08 de março de 1876, p.2.

²⁷ PIROLA, op.cit, p.559.

²⁸ *Ibidem*, p. 563.

²⁹ *Ibidem*, p.563.

³⁰ *Ibidem*, p. 563.

Tabela 23 - Especificação do gênero nas publicações de crimes de escravos contra senhores e feitores – *Gazeta de Notícias* 1880

Crime		1880	1881	1882	1883	1884	1885	1886	1887	1888
Assassinato		2	14	6	7	7	5	2	5	1
(homem)										
Assassinato	sem	1	9	2	3	6	5	1	4	0
especificar	o									
gênero										
Tentativa	de	0	0	1	3	0	1	2	0	0
assassinato										
(homem)										
Tentativa	de	0	0	0	1	0	0	0	0	0
assassinato	sem									
especificar	o									
gênero										
Agressão		0	1	0	0	0	0	0	1	0
(homem)										
Insurreição		0	0	1	0	1	0	0	0	0
Total		3	25	10	14	14	11	5	10	1

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados da Hemeroteca Digital

Os assassinatos nesta década também possuem o maior número de escravizados homens que tiveram seus crimes publicados na *Gazeta*. Isso nos confirma novamente que esse crime, especialmente contra feitores, era o mais publicado por esse jornal. Reforçamos, portanto, nosso argumento de que a *Gazeta* publicava esses crimes de escravos assassinando feitores com mais frequência, não só porque eles realmente aconteciam aos montes, mas querendo demonstrar a grande instabilidade que tomou conta das relações do mundo servil. Essa tabela também nos apresenta 8 tentativas de assassinato e 2 agressões, todas também contra feitores.³¹

Em um crime publicado pela *Gazeta* em 1881, ano que mais possui casos de assassinatos, seis escravos mataram o feitor da fazenda do senhor João José Vieira.

³¹ “Refere-se o Fluminense, de Niterói, de ontem: Anteontem (25), na ilha do Engenho, às 4 horas da tarde, mais ou menos, Thomas Ferreira de Mello, feitor do comendador Antônio Joaquim Ferreira, foi gravemente ferido pelo preto Sebastião, escravo do mesmo comendador. O fato teve lugar quando Mello repreendia Sebastião, que insultava os parceiros. Sebastião evadiu-se e o ferido foi transportado para o hospital de São João Batista, onde se acha, e aí foi feito corpo de delito pela delegacia. Mello recebeu duas facadas, uma no ventre e outra no peito, seu estado é grave.” *Gazeta de Notícias*, 28 de março de 1881; “Foram ontem julgados mais dois processos. Entrou em primeiro lugar Zeferino, de 46 anos de idade, escravo. Trabalhava o réu na chácara do senhor comendador Domingos Brandão, nas Laranjeiras, e um dia foi amodestado pelo feitor da mesma chácara, Antônio José Ferreira. Ressentindo-se dessa amodestação, o réu agrediu o feitor e fez-lhe alguns ferimentos que foram considerados leves. Interrogado pelo Sr. Presidente do júri declarou o réu que estava embriagado e que de nada se lembrava. Tendo por defensor o Sr. Dr. José Vieira de Castro Amaral, o réu foi condenado a um mês de prisão e multa correspondente a metade do tempo.” “Juri”, *Gazeta de Notícias*, 11 de março de 1887.

Encontramos esse crime publicado na *Gazeta* duas vezes. Na primeira publicação ele foi retirado do jornal *Provinciano*, que era publicado em Paraíba do Sul. Nela temos a afirmação de que João Peão, apelido de João do Gouto, foi “[...] barbaramente assassinado pelos escravos da fazenda do tenente coronel João José Vieira, no município de Valença [...]”³², mas na segunda publicação deste crime, a redação afirma que

Seis escravos da fazenda do coronel João José Vieira, na Paraíba do Sul, diz o *Eleitor*, no dia 17 desse mês mataram o feitor João Peão, introduzindo-lhe no anus, depois de morto, o cabo do chicote com que aquele andava sempre armado; os assassinos, depois de haverem praticado tão bárbaro ato, correram a entregar-se à prisão em Santa Thereza, município de Valença.³³

A primeira publicação afirma que o crime foi cometido em Valença, mas a segunda, publicada originalmente pelo jornal *Eleitor*, afirma que os escravos foram apenas presos neste município, enquanto o crime ocorreu na cidade de Paraíba do Sul. Também temos a informação de que foram seis os escravos que cometeram esse crime. Além disso, introduziram o chicote do feitor em seu anus após o seu assassinato. Acreditamos que a *Gazeta* publicou esse crime duas vezes justamente para complementar e corrigir as informações, algo que era comum desse jornal. Outro ponto importante é o fato de os escravos terem utilizado o instrumento de tortura que João Peão usava contra eles como último ato de retaliação, o que demonstra que a tal barbaridade desse crime provavelmente estava ligada ao tratamento que esses escravos recebiam do feitor. A publicação não nos dá o motivo pelo qual João Peão foi morto, mas os leitores do século XIX do jornal com toda certeza entenderam que a morte desse feitor não ocorreu do nada. Como leitores do século XXI da *Gazeta*, também temos que compreender que mesmo não expondo toda a trama desse crime, os jornais que o publicaram o faziam de forma que a bagagem de seus leitores sobre as dinâmicas da escravidão já os fizesse compreender que tipo de feitor era João Peão.

Dentro da mesma lógica criminal, temos a publicação do dia 07 de novembro de 1885, retirado do jornal *Diario de Campinas*, que expôs o assassinato de um feitor por cinco escravizados. De acordo com esta publicação,

Em Mococa acaba de dar-se mais um crime, assim narrado pelo *Diario de Campinas*: A 29 do passado, na fazenda do major Gabriel Garcia de Figueiredo, foi morto o feitor da mesma fazenda, de nome Thomas, por

³² *Gazeta de Notícias*, 19 de agosto de 1881, p. 2.

³³ *Gazeta de Notícias*, 20 de agosto de 1881, p.1.

5 escravos, que lhe deram várias cacetadas, e com a garrucha e a faca de que o feitor estava armado, acabaram de assassinar. O morto era tido como desumano para com os escravos da fazenda, castigando-os sem motivos. Os 5 escravos vieram apresentar-se nesta cidade e acham-se presos declarando que o feitor os maltratava, porém que seu senhor era bom e não tinham dele queixa, pois até que costumava apadrinhá-los e livrá-los dos castigos.³⁴

Assim como no crime de Valença/Paraíba do Sul, neste assassinato de Mococa, os escravos também se utilizaram do instrumento de trabalho do feitor para se munir contra ele. Além disso, os escravos afirmaram não tinham reclamações contra o seu senhor, que inclusive os livrava dos castigos desumanos aplicados pelo feitor. Esse simbolismo dos instrumentos de tortura e ordem utilizados pelos feitores eram, portanto, ressignificados pelos escravos ao cometerem esses crimes. E o fato de deixarem claro que o senhor não era cruel também é um ponto de atenção, pois significa que, muito provavelmente, este feitor comandava os escravos sem supervisão, ou pelo menos sem seguir as ordens do senhor. Também é possível que o major Gabriel Garcia não fosse tão presente em sua fazenda, a ponto de deixar que feitor castigasse seus escravos até serem mortos.

Os escravizados homens eram, portanto, nas décadas de 1870 e 1880, os que mais estavam em evidência nas publicações de crimes escravos contra senhores e feitores. Mas ainda foi possível encontrar crimes como esses cometidos por escravas neste jornal, no mesmo período, especificamente na década de 1870. Os únicos crimes cometidos por mulheres escravizadas contra senhores e feitores foram assassinatos, com duas publicações de assassinato e uma publicação de tentativa de assassinato. A primeira publicação de assassinato que encontramos tem como protagonista a escrava Benectida, que matou o filho do seu senhor, o menino Olympo, de 10 anos. De acordo com a publicação, retirada do *Jornal do Recife*, “a preta Benecedita, escrava de José Rodrigues da Silva, na ocasião em que trabalhava em um roçado assassinou com golpes de enxada o menor Olympio, filho do senhor da dita preta, e de 10 anos de idade.”³⁵ A escrava também tentou matar o irmão da vítima, uma criança, e que “[...] só escapou à sanha da criminosa, por haver gritado socorro e ser acudido a tempo pela mãe. Esta também ia sendo acometida pela escrava, e deve a vida a diversas pessoas que a acompanharam”.³⁶

³⁴ “Província de São Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 07 de novembro de 1885, p. 2.

³⁵ *Gazeta de Notícias*, 31 de julho de 1877, p.1.

³⁶ *Idem*.

Benecedita, de acordo com a publicação, acabou presa após este crime, mas não é informado se a escrava foi condenada, se fugiu, ou qualquer outra movimentação após essa prisão. A publicação original do *Jornal do Recife* também pontua que a escrava foi apenas presa.³⁷

Benecedita cometeu esse crime sozinha e matou o filho de seu senhor, além de atentar contra a vida de sua senhora. Estudos específicos sobre assassinatos cometidos por escravas contra os filhos de seus senhores não foram localizados por nós. Em contrapartida, a monografia de Ana Carolina Moreyra, trabalhou com infanticídios cometidos por mulheres escravas no Sudeste escravista que mataram seus próprios filhos após a promulgação da lei do ventre livre, de 1871. A autora encontrou em sua pesquisa publicações nos jornais sobre estes crimes, processos criminais, relatórios policiais e relatórios de presidentes das províncias que abordam essas ocorrências. Moreyra argumenta que essas escravas, além da sobrecarga e da violência do trabalho escravo, também tinham que lidar com os constantes abusos e importunações sexuais que poderiam sofrer de senhores, feitores, administradores, capatazes e até de outros escravizados.³⁸ Era muito comum que os filhos das escravizadas fossem frutos de abusos/estupros de seus senhores. Além disso, após o fim do tráfico de escravos internacional, o tráfico interno passou a ser cada vez mais constante, fazendo com que mães e filhos fossem separados pelo mercado interprovincial de escravos. Alguns dos casos de infanticídio ou filicídio abordados pela autora aconteceram justamente pela ameaça de separação pela venda no mercado interno.³⁹

Só pela publicação da *Gazeta*, não temos como saber se o assassinato de Olympio por Benecedita estava relacionado com alguma questão ligada à venda da escrava ou a de seus possíveis filhos, ou a algum tipo de vingança contra o senhor ou a senhora, por conta de algum castigo que recebeu, abuso físico/sexual, ou quaisquer outros motivos. O que sabemos, pela publicação, é que a escrava matou o pequeno senhor enquanto trabalhava. Talvez ele a tenha importunado ou atizado alguma ira na escrava que a fez cometer este

³⁷ “Assassinato Bárbaro”, *Jornal do Recife*, 23 de julho de 1877, p.1.

³⁸ “De acordo com André João Antonil, se uma escrava recusasse os avanços sexuais de um homem – provavelmente de senhores, filhos de senhores, feitores, administradores ou capatazes -, ela era amarrada e castigada ‘com cipó até correr o sangue’ e colocada ‘em tronco ou em uma corrente por meses’. Essa é apenas uma das evidências que atesta para o fato, já estabelecido pela historiografia, de que as mulheres escravizadas prestavam serviços sexuais aos homens brancos a sua volta e que, presumivelmente, sofriam violências sexuais frequentes.” MOREYRA, Ana Carolina Elias. “A mãe pantera está na jaula” Crimes de infanticídio e filicídio nos limiares da abolição. Monografia em História – 2021, p. 16-17.

³⁹ MOREYRA, *op.cit.*, p.25.

crime.⁴⁰ Não encontramos outras publicações que dessem mais detalhes deste caso, apesar disto, Benecedita é um outro importante exemplo encontrado nos jornais de que o espaço de trabalho dos escravizados era um campo minado, podendo ser fruto de grandes riquezas, ou de terríveis tragédias no final do período escravista.

A última publicação que temos sobre escravas que cometeram crimes contra seus senhores é uma tentativa de assassinato, que foi publicada pela *Gazeta* em 3 de março de 1876. De acordo com a publicação:

Os amores de um velho de oitenta e tantos anos estiveram a ponto de ser causa de um grande crime. O velho é casado em Mangaratiba e a sua Eva conta já os seus setenta janeiros. De baixo, porém, do mesmo teto há uma escrava com quem o octogenário entretém relações ilícitas. A escrava tentou matar a esposa do seu velho amante a quem esbofeteou, e lançando-lhe as mãos às guelras, dispunha-se a cortar-lhe a língua, o que não pôde conseguir, porque uma negrinha foi acudir aos gritos da vítima. Assim o refere o *Commercio* da cidade de Vitória, província do Espírito Santo.⁴¹

Nenhum dos envolvidos no crime tem seu nome mencionado na publicação. Sabemos apenas que os senhores eram idosos e viviam na cidade de Mangaratiba, na então província do Espírito Santo. De qualquer forma, mesmo as relações sexuais entre escravas e senhores sendo uma prática comum desde o começo da colonização portuguesa⁴², encontramos apenas essa publicação no jornal que evidencia um crime de escravos relacionado com essa questão.

Quando olhamos para uma outra fonte, sendo ela os relatórios dos presidentes das províncias, o relatório de 1876 da província do Espírito Santo relata que apenas dois crimes aconteceram nesta província durante esse ano. O primeiro deles foi o assassinato de Guilhermino Pinto Gonçalves por Manoel Francisco da Victoria, com um tiro de espingarda. O segundo, foi a prisão de Miguel José dos Santos, oficial do exército pelo crime de furto em flagrante. O criminoso também agrediu com um canivete o Inspetor de

⁴⁰ O famoso caso do escravo Nazário, que matou seu senhor, suas filhas, a dama de companhia e uma outra companheira também escrava, ocorreu logo após o senhor do escravo adentrar o espaço de trabalho de Nazário.

⁴¹ *Gazeta de Notícias*, 3 de março de 1876, p. 1.

⁴² Ver MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. “Por força da escravidão: concubinato de padres com escravas no maranhão setecentista”. *Outros Tempos: Pesquisa em Foco-História*, v. 3, n. 3, 2006; MACHADO, Maria Helena. “Corpo, Gênero e Identidade nos Limiares da abolição”. *Afro-Ásia*, n. 42, p. 157-193, 2010; COWLING, Camillia. *Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Tradução: Patrícia Ramos Geremias, Clemente Penna. Campinas: Editora da Unicamp, 2018; DOS SANTOS, Igor Bruno Cavalcante. “Concubinato: resistência feminina, afetividades, famílias e mestiçagens na comarca de Sabará no século XVIII”. *Cadernos de História*, v. 21, n. 34, p. 102-102, 2020.

Quartirão José dos Santos Ramos Junior durante a sua prisão. Miguel era desertor e escravo. De acordo com o presidente da província do Espírito Santo, “são estas as únicas ocorrências que foram trazidas ao meu conhecimento pelo digno Dr. Chefe de Polícia”.⁴³ Ou seja, a tentativa de assassinato da senhora de Mangaratiba por sua escrava, aparentemente, não foi contabilizada pela polícia da província do Espírito Santo, mas chegou a público através da *Gazeta*. O jornal de onde a *Gazeta* retirou esse crime não informa quem o ou como essa notícia chegou até sua redação, como na grande maioria dos casos, como já vimos. Mas além disso, nem o nome da propriedade desse senhor é mencionado, uma informação que era mais comum de ser colocada nas publicações de crimes escravos. Acreditamos, portanto, que se esse crime aconteceu de fato, talvez a intenção era mantê-lo subnotificado. Mas se ele ocorreu ou não, este crime de Mangaratiba é um exemplo de que as escravizadas também estavam se mobilizando, nos espaços de luta que construía, estratégias ou ações para impor suas vontades e necessidades.

Dentro e fora das senzalas

Diferentemente da década de 1870, onde ainda foi possível encontrar crimes de escravizadas contra senhores e feitores, na década de 1880 só encontramos publicações que envolvem escravas em crimes contra outras pessoas libertas/livres e também contra outros escravos. Achemos necessário lembrar que assim como todas as outras tabelas deste trabalho, essas publicações foram encontradas pelo método de palavras-chave, que em muitos casos pode deixar outras publicações deste tipo de fora. Apesar disto, na década de 1870, também encontramos esse perfil de crimes de escravas contra pessoas livres/libertas e outros escravos. Analisaremos eles primeiro:

⁴³ESPIRITO SANTO (Província). Relatório Apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Espírito Santo pelo presidente da província Manuel José de Meneses Prado na sessão de 15 de outubro de 1876. Vitória Typographia do Espírito-Santense, 1876, p.2.

Tabela 24 - Publicações de crimes de escravos contra outros escravos, pessoas livres e pessoas libertas *Gazeta de Notícias* – 1870

Ano	1875	1876	1877	1878	1879
Escravo mata escravo	0	0	0	1	0
Escravo mata escrava	0	0	2	2	1
Infanticídio (escrava)	0	0	2	2	0
Escravo mata livre	1	4	3	3	2
Escravo mata liberto	0	0	0	0	1
Escravo tenta matar escrava	0	0	1	0	0
Escravo tenta matar livre	2	1	1	0	1
Total	3	5	8	7	5

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados da Hemeroteca Digital

Nesta tabela, temos apenas assassinatos e tentativas de assassinatos. Através do nosso método de pesquisa, não encontramos crimes de agressão de escravos contra pessoas livres/libertas ou outros escravos. E todas as insurreições de escravos eram organizadas contra senhores ou feitores. O crime mais publicado é o de escravo matando pessoas livres, com 13 publicações. Empatados com 5 publicações, temos escravos matando escravas e escravos tentando matar pessoas livres. Encontramos também 4 publicações de crimes de infanticídio, e com uma publicação cada encontramos um crime de escravo matando outro escravo⁴⁴ e um crime de um escravo que matou um liberto. É importante frisar que essas denominações “livre e liberto”, eram utilizadas pelos jornais da época. Sendo pessoas livres qualquer pessoa branca ou uma pessoa negra (africana ou crioula) que era considerada livre pela sociedade. Neste último caso, esses indivíduos eram descendentes de pessoas libertas. E as pessoas consideradas libertas eram os ex-escravizados que se alforriaram de alguma forma, seja pagando a própria alforria, libertadas pelo governo ou libertados pelo senhor.

Com isso colocado temos como exemplo a publicação do dia 13 de fevereiro de 1879, que anunciava que

O *Monitor Campista* sob a data de 8 corrente publica o seguinte: “segundo informações que recebemos de pessoa fidedigna, foi barbaramente assassinado, na freguesia de São Sebastião, na noite de 1 para 2 do corrente, no lugar denominado Lagoa dos Paus, o pardo liberto Adão Boa Morte, sendo encontrado o seu cadáver somente no dia 4, em uma vala, por um homem que casualmente passava por aqueles sítios, o qual, comunicando o fato a diversas pessoas, estas denunciaram a polícia. O 3º substituto do subdelegado daquela freguesia, logo que teve ciência

⁴⁴ “Em Cantagalo foi morto por um parceiro um preto que andava fugido. O infeliz sendo intimando pelo parceiro resistiu ameaçando-o com uma faca, ameaça que foi respondida por cacetada que o matou instantaneamente.” *Gazeta de Notícias*, 16 de novembro de 1878, p.2.

do fato foi ao lugar e procedeu a exame de corpo de delito. Dos indícios que encontrou das investigações a que procedeu descobria que o assassino de Adão fora o preto de nome Amaro, escravo de João Barbosa, tendo o mesmo se evadido logo que soube que o crime estava no domínio público.⁴⁵

Algo que percebemos estar mais evidente nessas publicações de crimes de escravos contra livre/libertos e outros escravos é a motivação dos crimes e, além disso, a menção a cor de pele dos criminosos e das vítimas, não necessariamente como um status ligado questão civil⁴⁶, mas especificamente como uma forma de diferenciação racial. Nesta publicação, o pardo liberto Adão - que por ter sido identificado dessa forma provavelmente tinha conseguido se alforriar – é morto por Amaro, que é identificado como preto e escravo. A publicação também afirma que o assassinato ocorreu “[...] em casa de Ana Jerônima, amásia de Adão, encontrando-se ali manchas de sangue junto à uma cama e igualmente salpicada uma janela.”⁴⁷ Adão tinha Ana Jerônima como amásia, ou seja, provavelmente eles eram vistos pela sociedade da época como um casal, mas talvez não fossem casados oficialmente. Esta mesma amásia

[...] que a princípio quis encobrir o crime, como as demais testemunhas, acabou declarando que Amaro, no dia 2 de manhã, dissera: eu não disse que havia de matar Adão? Pois já o matei! Que não tinha até aquela data denunciado o criminoso por ter sido ameaçada de morte se revelasse qualquer coisa, porém, como por esta declaração que fez já foi expulsa das terras de João Barbosa, onde morava; declara que além de Amaro tomaram parte no crime mais três indivíduos, cujos nomes ignora nosso informante [...]⁴⁸

Ou seja, Ana Jerônima, que inclusive morava na propriedade do senhor de Amaro, foi cúmplice do assassinato de seu amado Adão. A publicação não menciona se Ana Jerônima era escrava, liberta ou livre, mas pelo fato de morar na propriedade do senhor de Amaro, antes de ser expulsa após a revelação de sua participação no crime, presumimos que ela provavelmente trabalhava na fazenda desse senhor de alguma

⁴⁵ *Gazeta de Notícias*, 13 de fevereiro de 1879, p.2

⁴⁶ A historiadora Hebe Mattos, ao analisar as palavras utilizadas nos processos crime para diferenciar cada um dos envolvidos, conclui que nos processos, quando um escravo se referia a outro como “preto” ele estava se referindo a sua condição de escravo, enquanto a palavra “parceiro” estava ligada a um escravo (preto) que poderia ser do mesmo senhor ou trabalhar no mesmo local. As formas como os escravos poderiam dar sentido a essas palavras poderiam também variar de acordo com o grau de parentesco e com a proximidade que tinham de outros escravos. MATTOS, *op.cit*, p. 138-139. Quando essas denominações vão para a imprensa, e dentro de contextos criminais que não estão necessariamente ligados ao mundo servil os termo, preto, pardo, crioulo e entre outros acabam se tornando sinônimos da descrição física dos indivíduos.

⁴⁷ *Gazeta de Notícias*, 13 de fevereiro de 1879, p.2

⁴⁸ *Idem*.

maneira. Esse tipo de moradia era comum no mundo das propriedades de escravizados, pois muitos dos que conseguiam se alforriar, ou pelo menos eram escravos que conseguiam alguns privilégios, ganhavam o direito a uma casa separada da senzala, roças próprias, permissão para circular por outros territórios e até mesmo morar longe do senhor eram recorrentes.⁴⁹ Outra questão que a publicação do jornal não deixa explícito é o fato de que, por ter acontecido na casa de Ana Jerônima, muito provavelmente ela e Amaro eram amantes, ou então este escravo não aceitava o relacionamento desta com Adão. A forma como o pardo liberto foi morto, demonstra que talvez houvesse muito ressentimento e ódio vindos de Amaro, pois

“[...] depois de ter sido Adão muito espancado, tendo fraturado os braços, foi já sem sentidos, amarrado de pés e mãos trancado em sua casa, para no domingo, depois de voltarem os assassinos da festa do Espírito Santo, consumir o crime, e assim o fizeram com o mais feroz canibalismo, passando a vítima por novos e cruéis tormentos; sendo então o cadáver conduzido para o lugar onde foi encontrado. Esperamos o zelo de nossas autoridades a descoberta dos assassinos.”⁵⁰

Amaro não cometeu esse crime sozinho, teve a ajuda de mais três escravos. Se eles também tinham ressentimentos com Adão ou apenas toparam participar do crime através do pedido de Amaro, não sabemos. Mas o que sabemos é que crimes de escravos contra escravos publicados nos jornais também revelam as dinâmicas das propriedades escravistas do final do século XIX. É interessante lembrarmos que Amaro era escravo e preto, enquanto Adão era pardo e liberto. As hierarquias dessa fazenda provavelmente favoreciam muito mais Adão do que Amaro. Além disso, os escravos e libertos que ganhavam moradias próprias, em sua grande maioria, tinham uma maior possibilidade de se casarem e constituírem famílias, algo que, também presumimos, pode ter sido uma outra motivação para a morte de Adão por Amaro.

Hebe Mattos argumenta em seu trabalho que a formação da família escrava era uma das formas de sobrevivência dos escravizados e a porta de entrada para um cativeiro

⁴⁹ Hebe Mattos também analisa em seu trabalho como as diferenciações hierárquicas entre escravos influenciavam nas suas visões sobre a liberdade e nos acessos e privilégios que estes tinham direito. A figura do feitor, por exemplo, era um cargo que deveria ser o braço do senhor nas lavouras, portanto, quando escravos viravam feitores tinham acesso a armas, uma casa fora das senzalas, mobilidade espacial e etc. A mesma coisa com escravos mais velhos das fazendas, que dependendo da sua relação com o senhor também ganhavam roças próprias, direito de formar uma família, e até a alforria. Escravos com pouco tempo em uma propriedade ou que eram africanos de origem, normalmente ficavam no lado mais prejudicado desta balança. MATTOS, *op.cit.*, p. 140.

⁵⁰ *Gazeta de Notícias*, 13 de fevereiro de 1879, p.2

mais ameno. Além disso, a autora também percebe que nas senzalas mais antigas e estabelecidas com famílias, a entrada de novos escravizados dentro da lógica poderia causar tensões e conflitos, primeiramente pela origem desse novo escravo nessa senzala e também porque o tratamento que ele poderia receber dos escravos mais antigos da propriedade poderia estar mais alinhado com os ideais de cativo desses escravos, buscando estabelecer diferenças entre os “veteranos” e os “novatos”.⁵¹

Dinâmicas dos relacionamentos entre escravos e escravas podem ser percebidas nessas publicações. Dos 5 crimes de assassinato de uma escrava por um escravo, 3 deles aconteceram entre escravos e escravas que eram casados ou tinham algum tipo de relacionamento. A primeira publicação dentro desta temática é de 29 de maio de 1877, informando que

Uma carta particular do Tietê, refere o seguinte e lamentável fato: Foram ultimamente arrematados aqui em praça, uns escravos por um fazendeiro. Antes de seguirem para a fazenda de seu novo senhor, um dos escravos, ainda rapaz, matou a escrava sua mulher, e cravou em si diversas facadas. A mulher faleceu imediatamente, e assassino apresentou-se em uma fazenda próxima a esta localidade, narrando o fato e pedindo socorro. Nesta data (25 de maio) ainda está vivo e recolhido à prisão.⁵²

Não é difícil de presumir que este escravo matou sua esposa, e depois tentou se matar, por conta da transferência para um novo senhor. Abordamos nos capítulos anteriores casos de escravos que mataram seus senhores por recusa de venda. Ou seja, os jornais estavam transcrevendo as diversas insatisfações dos escravizados no final do regime, além de revelarem como a separação de famílias escravas poderiam causar decisões drásticas, como a deste crime. Na única publicação de tentativa de assassinato que encontramos de escravo contra escrava, essa questão é o que move o crime. Um casal de escravos foge, mas acabam sendo pegos e presos na cadeia de Mogi Mirim. De acordo com a publicação “parece que isso desesperou de tal modo o preto que tentou suicidar-se e matar a mulher. Quando a sentinela ouviu os gritos desta, e a guarda prevenida subiu à prisão, encontrou ambos banhados em sangue e com muitos ferimentos.”⁵³ Para esses e tantos outros escravos que escolheram matar as companheiras e depois a si próprios, esta era uma melhor opção do que seguir com a vida cativa.

⁵¹ MATTOS, *op.cit.*, p.135.

⁵² *Gazeta de Notícias*, 29 de maio de 1877, p.2.

⁵³ *Gazeta de Notícias*, 23 de março de 1877, p. 2.

Na publicação do dia 07 de março de 1878, em uma republicação do jornal *O Echo da Barra Mansa* “[...] o preto Laurentino, escravo do senhor Caetano Ferraz, Fazendeiro da Volta Redonda, assassinou uma escrava da mesma fazenda, vindo depois, no dia 28 entregar-se à prisão, ainda com a faca homicida. Supõe-se que o ciúme foi o motor do crime.”⁵⁴ O ciúme também foi o móvel do crime publicado em 08 de novembro de 1878, retirado do jornal *Tribuna Liberal*:

[...] mais um drama acaba o ciúme de produzir, como fato dramaturgo que é. Na manhã do dia 27 do passado, na cidade de Franca, segundo nos escreve um amigo desta localidade, um escravo do fazendeiro José Esteves de Andrade, assassinou sua mulher, também escrava, a golpes de machado, por ciúmes que dela tinha. Quando a triste vítima se viu agredida pelo assassino pretendeu abandonar-lhe o furor, apresentando as suas vistas um inocente filhinho, mas a cega cólera que dominava o marido fez com que não visse a criança, que partilhou a sorte do mal. O assassino está sendo processado.⁵⁵

Na primeira publicação a motivação do crime do escravo Laurentino é apenas presumida pelo jornal, mas na segunda essa afirmação de que o ciúmes foi de fato o motivo da morte da escrava por seu companheiro é mais assertiva. E além disso o escravo também acabou assassinado o filho do casal por conta da “cega cólera que o dominava”. Essas duas últimas publicações nos revelam outro tipo de perigo que as mulheres escravas corriam dentro dos espaços do cativeiro: o ciúmes e inseguranças de seus próprios parceiros.

Estudando crimes passionais entre os escravos de Juiz de Fora na segunda metade do século XIX, a autora Elione Silva Guimarães argumenta que, “mapeando a criminalidade entre companheiros de cativeiro verifiquei que aproximadamente 30% destes delitos podem ser classificados como crimes passionais.”⁵⁶ Ou seja, apenas em Juiz de Fora praticamente um terço dos crimes de escravos contra escravos eram passionais, e, além disso, esses crimes aconteciam majoritariamente em propriedades de médio e grande porte, pois “eram nelas que, pela própria dimensão agrária e demografia escrava, havia oportunidade dos cativos ocuparem posição de destaque (feitor, capataz) e ter acesso a roças de subsistência.”⁵⁷ Ou seja, a possibilidade de mobilidade social dentro da propriedade escrava era outro fator encontrado dentro dos crimes passionais entre

⁵⁴ *Gazeta de Notícias*, 07 de março de 1878, p. 2.

⁵⁵ *Gazeta de Notícias*, 08 de novembro de 1878, p.2.

⁵⁶ GUIMARÃES, Elione Silva. “Amores Ilícitos: Os crimes passionais na comunidade escrava Juiz de Fora, Minas Gerais, segunda metade do século XIX”. *VARIA HISTÓRIA*, Belo Horizonte, nº 25, Jul/01, 2001, p.169.

⁵⁷ *Ibidem*, p. 169.

escravos. Crimes como o de Amaro, Adão e Ana Jerônima, provavelmente poderiam se encaixar dentro desta lógica.

Ainda dentro do espaço de servidão, encontramos crimes de infanticídio na *Gazeta* da década de 1870. Dos quatro crimes que encontramos três foram cometidos por escravizadas. O infanticídio que foi cometido por um homem foi o do escravo que matou sua esposa e acabou matando o filho no processo. Um desses crimes que encontramos também foi estudado por Ana Carolina Moreyra e por Hebe Mattos, sendo o caso da escrava Justina que matou três crianças.

O Monitor Campista narra em seu último número de 7 corrente os pormenores de uma cena de sangue que parece inacreditável. A escrava Justina assassinou nada menos que três crianças; Bernarda, sua própria filha, de 10 anos de idade, Amorósio, também seu filho ingênuo de dois anos e Lourença, de seis anos, filha de Ignácia, escrava de Joaquim Paes da Silva. A malvada voltou depois da casa de seu senhor e aí tentou suicidar-se dando um talho com uma faca no pescoço e pediu a um vizinho que a acabasse de matar com um tiro de espingarda, confessando seu crime. Retirou-se afinal e fugiu. Nada diz a folha a que nos referimos os motivos de tamanho crime.⁵⁸

Através do trabalho de Mattos temos a informação de quem era o senhor de Justina, pois a redação da publicação não nos informa, sendo ele Antonio Paes da Silva, irmão do senhor de Ignacia, que era mãe biológica de Lourença.⁵⁹ Visto que sua mãe Ignacia foi vendida para Joaquim, Justina passou a criar menina.⁶⁰ Através do depoimento das testemunhas desse crime de Justina, Mattos observa a dinâmica da propriedade de Antonio Paes da Silva, na qual escravos e forros conviviam no mesmo espaço, não tinham feitor e ainda tinham acesso livre aos cômodos da casa. Além disso Antonio Paes tinha como amásia a forra Ana Maria Paes, com quem tinha um filho, Clemente, que ainda era escravizado.⁶¹ Como comenta Mattos “pode-se dizer que Antônio Paes era uma ilha, cercado por escravos e forros por todos os lados.”⁶² A publicação do crime na *Gazeta* e

⁵⁸ *Gazeta de Notícias*, 09 de outubro de 1877, p.2.

⁵⁹ “Num quarto próximo à cozinha, dormiam Justina e as três crianças: Ambrósio e Bernarda, seus filhos, e Lourença, a quem Justina criava como filha, visto que sua mãe, a escrava Inácia, havia sido vendida, sem a criança, a um irmão de Antônio que se mudara para o sertão.” MATTOS, *op.cit*, p. 120.

⁶⁰ *Ibidem*, p.120.

⁶¹ “Em casa da forra Ana Maria Paes, agregada em terras de Antônio, de quem havia sido escrava, dormia seu filho Clemente, também escravo de Antônio, que todas as manhãs se apresentava ao senhor para o trabalho. Antônio Paes não possuía feitor e, nos depoimentos dos cativos, que narram o momento da descoberta do crime, tem-se um rico relato da rotina de trabalho em sua casa.” *Ibidem*, p.120.

⁶² *Ibidem*, p. 121.

no *Monitor Campista* resume bastante os acontecimentos, mas faz questão de colocar Justina como “malvada” por ter tirado a vida de seus filhos.

Ana Carolina Moreyra estuda os depoimentos, o julgamento e uma publicação de jornal sobre o caso de Justina. De acordo com a autora, após alegar loucura e “privações de sentidos” nos primeiros dois depoimentos, “no julgamento, seu curador argumenta que Antônio Paes da Silva pretendia vendê-la no sertão, como castigo por ela ter se negado a manter ‘tratos ilícitos’ com ele.”⁶³ Ou seja, assim como Ignácia, que foi vendida para o sertão sem sua filha Lourença, Justina provavelmente teria o mesmo destino. A única solução que encontrou para não ser separada de seus filhos, portanto, foi o crime. E os tratos ilícitos dos quais o senhor de Justina a castigou por ter se negado, muito provavelmente eram favores sexuais. Mattos e Moreyra também não afirmam que era esse o caso, mas sabemos que era comum senhores utilizarem escravas como concubinas em suas propriedades.

Ao olhar para este crime nos periódicos, Moreyra encontra o caso de Justina apenas em 1881, no jornal *O Leopoldinense*, que anunciava que a escrava tinha sido condenada a 36 anos de prisão por galés⁶⁴, e que havia falecido.⁶⁵ Além disso, encontramos uma incoerência de datas sobre este crime, pois a publicação que encontramos sobre Justina é de 1877, e tanto Mattos quanto Moreyra, afirmam que o crime ocorreu em 1878. Não temos acesso a documentação utilizada pelas autoras sobre este crime, que se encontram no Arquivo Nacional, mas acreditamos que, talvez esses documentos de 1878 sejam relacionados aos depoimentos e aos julgamentos do crime, e não necessariamente ao ano em que Justina matou seus filhos. Moreyra também comenta que a publicação do *Leopoldinense*⁶⁶ cita que apenas dois filhos foram mortos, e não três como achamos na publicação da *Gazeta* e como pontua os depoimentos do caso estudado por Mattos. Seria muito coincidência que duas escravas de nome Justina, tivessem matado seus filhos da mesma forma no mesmo lugar. Mas independentemente disso, os jornais que noticiaram o caso de Justina, e outros casos de infanticídio cometidos por escravas que foram estudados por Moreyra, faziam juízo de valor das escravas, alegando serem elas loucas, desnaturadas, e quaisquer outros adjetivos que desumanizassem ainda mais

⁶³ MOREYRA, *op.cit*, p. 24.

⁶⁴ Mattos afirma que Justina foi condenada a 42 anos de prisão, mas Moreyra aponta a possibilidade de que “[...] pena foi convertida de 42 anos de prisão simples para 36 anos de galés, e o jornal, provavelmente, só registrou a morte de dois filhos, pois Lourença era adotada. MOREYRA, *op.cit*, p. 25.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 57.

⁶⁶ *O Leopoldinense*, 21 de agosto de 1881, p.3

as escravizadas. De acordo com a autora “as palavras empregadas aproximam essas mães de monstros, feras, animais, ou “pessoas” bárbaras, cínicas, bruxas, violentas ou loucas.”⁶⁷ Os jornais dificilmente buscavam compreender a realidade na qual essas mães escravas estavam inseridas para cometer esses tipos de crime, em contrapartida, a divulgação do caso de Justina é um exemplo de como a imprensa, por mais que julgasse os atos dessas escravas, também apresentava, mesmo que minimamente a triste realidade dessas cativas.

A realidade da escravidão também pode ser retirada de publicações de crimes que escravos cometiam contra pessoas livres. Dos 12 crimes que encontramos dentro dessa temática 2 foram cometidos por um escravo contra mulheres pretas ou pardas classificadas como livres. A primeira publicação se refere ao assassinato da preta livre Catharina por um pardo escravo. De acordo com a publicação “ao que parece, havia entre os dois relações amorosas, pois que o criminoso declarou, que a causa do seu procedimento havia sido o ciúmes e as suspeitas de que era traído pela sua amante.”⁶⁸ A segunda publicação se refere ao escravo Lourenço que “[...] assassinou uma parda livre e perseguiu o feitor com intenção de feri-lo.”⁶⁹ Acreditamos que por terem sido classificadas como livres, as vítimas desses crimes provavelmente eram descendentes de pessoas libertas/livres, o fato de terem a sua cor/status mencionado nos confirma também nos confirma essa possibilidade. O caso da preta livre Catharina além de se enquadrar em mais um caso de crime passionai, também reafirma a sociabilidade entre escravos e pretos/pardos livres. Essa linha entre a escravidão e a liberdade era muito tênue no final do regime escravista, basta olharmos o caso de Justina, cujo senhor era amancebado com uma mulher liberta, mas seu filho ainda era escravizado. No caso de Lourenço, não sabemos o porquê ele mata a parda livre, mas como este também buscou agredir o feitor, muito provavelmente a outra vítima convivia nos espaços da propriedade onde pertencia esse escravo.

Sobre as outras 10 publicações que encontramos de escravos que assassinaram pessoas livres, uma se refere ao assassinato de um italiano⁷⁰, outra é o assassinato de um

⁶⁷ MOREYRA, *op.cit.*, p.62.

⁶⁸ *Gazeta de Notícias*, 13 de agosto de 1876, p.1.

⁶⁹ *Gazeta de Notícias*, 29 de março de 1877, p.1

⁷⁰ “Anteontem foi capturado no Cabuçú, no Engenho Novo, o preto Luiz escravo de Thomaz Lourenço da Silva Castro, indiciado como cúmplice no assassinato do italiano Nicolau Interro, e tendo sido interrogado pelo Dr. 3º delegado, declarou que o autor do crime fora o preto Pedro, o qual já se acha recolhido a prisão.” *Gazeta de Notícias*, 02 de agosto de 1875, p.3.

português⁷¹ e outras duas falam de assassinatos de pessoas livres por escravos que estavam fugindo de seus senhores⁷². Encontramos também o assassinato de Antônio Gonçalves Moreira, pelo preto Félix, escravo de Anastácio Leão da Costa.⁷³ A segunda publicação referente a este crime, ainda informa que “apresentou-se o Sr. Anastácio Leão da Costa, senhor do escravo Félix, que na tarde de 14 do corrente assassinou Antônio Gonçalves Moreira, desistindo de todos os direitos e entregando o criminoso a ação da justiça.”⁷⁴ A desistência do senhor de Félix provavelmente estava ligada ao fato do assassinado ser uma pessoa muito poderosa, pois três advogados foram solicitados para a ação contra o escravo.⁷⁵

Um outro crime de escravos assassinando pessoas livres publicado na *Gazeta* foi o dos irmãos Carlos e Cyarico, que também foi estudado pelo autor Sidney Chalhoub. A vítima dos dois escravos foi caixeiro Antonio Oliveira, que “[...] estava encarregado de acompanhar dois escravos irmãos, de nomes Carlos e Cyriaco, até a bordo do vapor *Ceres*, que os conduziria para São Mateus.”⁷⁶ Os escravos foram comprados “[...] pelo desembargador Berenguer na referida casa de comissões, mas ambos ‘manifestaram repugnância em seguir para o seu novo destino’.”⁷⁷ A publicação da *Gazeta* ainda afirma que

Os escravos não queriam obedecer Oliveira para seguir o destino até o barco, fazendo com que o funcionário da casa de comissões pedisse ajuda para pessoas na rua, algo que lhe foi negado por alguns urbanos que passavam. Sendo assim, Oliveira pediu que Francisco José da Silva Ramos recolhesse os escravos enquanto ele chamava a polícia para lhe auxiliar, porém Francisco não podia recolher os escravos sem a autorização do patrão, sendo assim Oliveira foi até o sobrado onde estava o patrão pedir a autorização. Voltando da sala do patrão Oliveira avisa aos escravos para se comportarem se não iriam para estação à força, Carlos então precipita-se e crava uma faca no coração de Oliveira, que tenta andar mais cai morto imediatamente. Os escravos são contidos por

⁷¹ “Em noite do dia 10 do corrente o escravo de nome Frederico, pertencente a Sr.a Dona Maria Elisa Baptista Tinoco assassinou na fazenda do Secco, termo de Campos, o alambiqueiro Joaquim José Pereira, português, casado, de 45 anos, na ocasião em que este deitava a lenha na fôrnalha do alambique descarregando-lhe de surpresa na cabeça uma pancada com um pau. Depois do delito foi a sangue frio entregá-lo à polícia sendo recolhido à cadeia.” *Gazeta de Notícias*, 15 de novembro de 1876, p. 1.

⁷² *Gazeta de Notícias*, 22 de setembro de 1876, p. 1; *Gazeta de Notícias*, 08 de maio de 1879, p. 2.

⁷³ “Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 16 de outubro de 1878, p.1.

⁷⁴ *Gazeta de Notícias*, 30 de outubro de 1878, p.1.

⁷⁵ “os Srs. Reis, Brandão & C. incumbiram o Sr. Dr. G. Von Niemayer, conhecido advogado, de assistir todos os termos do sumário, querendo assim demonstrar o grande apreço que ligavam às virtudes do finado.” *Idem*.

⁷⁶ CHALHOUB, *op.cit.*, p.69.

⁷⁷ *Ibidem*, p.69.

Ramos e outro escravo que os impede de subir no sobrado. Os dois são presos e mandados para à estação.⁷⁸

Para além de ser um crime que reforça o quanto os escravos estavam dispostos a tudo para não servir a quem não queriam, Chalhoub nos revela que “não há grandes divergências entre a *Gazeta*, o *Jornal do Commercio* e os depoimentos que constam do processo criminal quanto ao resumo das ações que resultaram no assassinato de Oliveira.”⁷⁹ Ou seja, este crime demonstra que os jornais, mesmo que na minoria dos casos, tinham acesso aos relatórios policiais, em especial, se fossem crimes considerados de grande impacto. Além disso, esses crimes localizados na região da Corte, em sua maioria, eram mais detalhados do que aqueles de outras partes do Império, algo que nos abre para a hipótese de que era mais fácil obter informações mais detalhadas de crimes que aconteciam na mesma cidade de onde o jornal era impresso, do que em regiões mais longínquas. Também é importante lembrarmos que os crimes que vinham com títulos normalmente eram mais detalhados e eram caracterizados através de adjetivos como “horrível”, “cruel”, “terrível”, e etc.

Veremos agora como esses crimes de escravos contra livres, libertos e outros escravos eram publicados pela *Gazeta* na década de 1880.

Tabela 25 – Crimes de escravos contra pessoas livres, libertas e outros escravos - *Gazeta de Notícias* 1880

Ano	1880	1881	1882	1883	1884	1885	1886	1887	1888
Escravo mata escravo	0	0	2	0	2	0	0	2	0
Escravo mata escrava	0	2	0	2	0	0	2	0	0
Infanticídio (escrava)	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Escravo mata livre	1	2	2	4	0	4	1	2	2
Escravo mata liberto	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Escravo tenta matar livre	1	1	0	3	1	0	0	0	0
Total	2	7	4	11	3	4	3	4	2

Fonte: Elaborada pela autora através dos dados da Hemeroteca Digital.

Da mesma forma que na década de 1870, as publicações de crimes de escravos contra livres, libertos e outros escravos estão focadas nos crimes de assassinato e tentativa de assassinato. Além disso, diferente da década de 1870, em que ainda foi possível encontrar crimes de escravizadas contra senhores e feitores, na década de 1880, encontramos as escravizadas apenas como vítimas de escravos homens ou sendo

⁷⁸ “Horível Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 30 de dezembro de 1877, p.1.

⁷⁹ CHALHOUB, *op.cit*, p.70.

assassinatas de seus próprios filhos. Acreditamos que a aparição das escravizadas apenas neste tipo de crime pode ter sido uma decisão do jornal, que optou por publicar crimes de escravos cada vez mais ligados aos embates dentro do ambiente de labuta dos escravizados. Ou então, uma possível resposta de um fato já comprovado pela historiografia de que eram as mulheres escravizadas as construindo mais oportunidades para se alforriarem do que os homens. Algo que não ocorria apenas no final da escravidão, mas também era bem frequente nesta época.⁸⁰

Verificamos por essa tabela que os crimes mais publicados pela *Gazeta* na década de 1880 eram de escravos contra pessoas livres, com 18 publicações no total. Empatados em segundo lugar temos assassinato de escravos contra escravos, assassinatos de escravos contra escravas e tentativas de assassinatos de escravos contra pessoas livres, com 6 publicações cada. Duas publicações de infanticídio cometido por escravas⁸¹, e uma publicação de escravo matando uma pessoa liberta. Esta última publicação de crime de escravo contra liberto⁸² foi adicionada a tabela por um curioso fato: a publicação não utiliza a palavra “liberto” para se referir a vítima, mas o fato desta ter como vulgo Domingos Crioulo, abre a possibilidade para que esse indivíduo fosse compreendido como uma pessoa de cor considerada livre, justamente por ter em seu nome a denominação utilizada para se referir a descendentes de africanos. Esta publicação também não utiliza a palavra “escravo” para se referir a Domingos Crioulo, e além disso “diz-se que Domingos Crioulo era o terror daquelas imediações e que os seus atos de turbulência, frequentemente postos em prática, contra aqueles que o assassinaram, deram causa a esse criminoso desenlace.”⁸³ O crime foi cometido por três homens livres, João Rondão, Leopoldo e Eduardo Loca, e por outros dois escravos, Damião e João, que pertenciam a D. Isabel. Como a própria publicação afirma, Domingos Crioulo causava

⁸⁰ SLENES, *op.cit.*, p.140.

⁸¹ “Uma escrava do Senhor Antonio Venâncio de Carvalho, em Cajuru, município de Campos, assassinou uma filhinha de 5 para 6 anos, degolando a inocente com uma faca de ponta de forma que o pescoço da mesma ficou preso ao tronco apenas por uma pele.” *Gazeta de Notícias*, 05 de agosto de 1881, p. 1; “No lugar denominado Miranda, no município de Campos, no dia 10 do corrente, uma escrava dos herdeiros de Domingos da Silva Bernardino, de nome Jerônima, matou a um seu filho de 4 anos de idade, enforcando-o em uma árvore, e em seguida pôs termo à sua existência, enforcando-se também. A autoridade do lugar está procedendo a averiguações, tendo sido aberto já um inquérito.” “Scenas da Escravidão”, *Gazeta de Notícias*, 18 de outubro de 1883, p. 1.

⁸² “Na tarde do dia 8 do corrente, no lugar denominado Vargem da Tijuca, foi barbaramente morto a pauladas Domingos Antonio da Silva Guimarães, vulgo Domingos Crioulo. O fato foi praticado diante de não pequeno número de testemunhas, evadindo-se em seguida os criminosos, que são José Rondão e um seu empregado de nome Leopoldo, Eduardo Loca, e dois escravos de D. Isabel, de nomes Damião e João.” “Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 11 de dezembro de 1883, p.1.

⁸³ “Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 11 de dezembro de 1883, p. 1.

bastante confusão, a ponto de unir contra si uma gama de pessoas de diferentes status sociais para lhe matar. Novamente, crimes como esse são mais uma comprovação de que livres, libertos e escravos conviviam conjuntamente nas últimas décadas da escravidão, principalmente na Corte, onde o assassinato ocorreu.

Sobre os crimes de escravizados contra pessoas livres, das 18 publicações que encontramos, duas delas relatam assassinatos de escravos contra autoridades da segurança pública, algo que não encontramos na década de 1870. Na primeira publicação, dois escravos, Ivo e José Gonçalves, roubam e matam o subdelegado de Guaratiba. Ivo foi o primeiro a ser preso, pois “estava bem vestido, de roupa preta e tinha em seu poder 17\$ em dinheiro. Ivo tinha sido visto com relógio e cadeia, que se supõe serem do assassinado.”⁸⁴ Além desses dois escravos, “também se deu caça ao liberto Quirino José dos Santos, que se suspeitava ser conivente no crime de Guaratiba, pelas relações de amizade que entretinha com o escravo Ivo.”⁸⁵ O irmão de Quirino, era Alberto, suspeito de ter assassinado um comerciante em São João Del Rei, e vivia com Ivo no mesmo quarto. De acordo com a publicação:

Alberto, escravo de Francisco Joaquim de Castro, também foi preso, e foram apreendidos vários documentos importantes que se achavam em seu poder, os quais trazem esclarecimentos sobre o assassinato do comerciante em São João Del Rei. São cartas escritas pela mãe de Alberto, nas quais ela o tranquiliza e lhe garante que as autoridades não o perseguirão.⁸⁶

Essa rede de criminosos denunciada pela *Gazeta* se destaca em nossas publicações, pois, é um dos únicos crimes em que os escravizados não estão dentro do contexto do mundo servil, mas, é mais um exemplo da linha tênue entre a escravidão a liberdade nos espaços urbanos do Império, pois Quirino e Alberto são irmãos, mas enquanto um é reconhecido como liberto, o outro ainda é escravo. Porém esta também é uma das poucas publicações que encontramos que pontua que um escravo era alfabetizado, sendo a evidencia as cartas que a mãe de Alberto enviava para ele. O fato de Alberto ser alfabetizado e de sua mãe tranquiliza-lo, pois ele não seria preso, pode ser um outro indicativo de que esse escravo era protegido, de alguma maneira, seja pela sua família, ou por alguém que o apadrinhava, o que também era muito comum.

⁸⁴ “Assassinato em Guaratiba”, *Gazeta de Notícias*, 27 de setembro de 1880, p.2.

⁸⁵ *Idem*.

⁸⁶ *Idem*.

Na segunda publicação, localizada em Tietê, na província de São Paulo, andava fugido por tentar matar seu senhor moço Luiz Antonio Cardia. Durante a sua fuga, “[...] assassinou barbaramente a Lourenço Ribeiro, ex-oficial de justiça desta comarca e a um indivíduo de Piracicaba, dando em ambos diversas facadas.”⁸⁷ O escravo, estava sendo perseguido por Lourenço e por Godoy, pegador de escravos. “O assassino foi preso por Godoy e acha-se acorrentado na cadeia da cidade. O assassino recebeu na luta alguns ferimentos leves. A autoridade procedeu o corpo de delito.”⁸⁸ Assim como no crime de Guaratiba, temos nesta publicação mais um indício de colaboração entre escravos e libertos no final do regime escravista.

Ainda nos crimes de escravos contra pessoas livres, encontramos duas publicações de crimes de escravos contra estrangeiros, como o assassinato do português José Cabeda da Silva em Rio Preto, na província de Minas Gerais, que foi morto pelo escravo Felisbino. A publicação deste crime é assinada por *um dos muitos indignados*, e revela que o crime ocorreu em frente à casa do negociante Antonio Vieira Pinto, que ficava “[...] defronte da casa do substituto do juiz municipal, onde se achavam reunidas diversas pessoas desta cidade e apesar disso o criminoso evadiu-se impunemente [...]”⁸⁹. O fato de a autoridade não ter se mobilizado pela prisão do escravo deixou a população de Rio Preto [...] impressionada não só pelo horroroso assassinato como pelo indiferentismo de tantos circunstantes.”⁹⁰

A indignação também tomou conta da população de Taubaté, que presenciou a prisão do escravo Jeremias, que matou o engenheiro francês Léon Heller. Aparentemente a população esperava Jeremias na estação de trem com a intenção linchar o escravo, mas “[...] sem as enérgicas providências dadas pelos Srs. Drs. Barros e Mateus Pinto, teria havido alguma cena desagradável.”⁹¹ O jornal ainda informa que Jeremias, após resistir a prisão, “[...] no dia seguinte ao crime escreveu ao seu senhor, perguntando-lhe cinicamente se – os homens estavam mortos e se ele poderia voltar, contando com a defesa de seu senhor.”⁹² Ficamos em dúvida se Jeremias foi o autor da carta que enviou ao seu senhor ou se pediu para algum funcionário da delegacia enviá-la. Sabemos que os jornais podiam omitir algumas informações, mas o que também pode ser uma

⁸⁷ “S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 19 de março de 1883, p.2.

⁸⁸ *Idem*.

⁸⁹ “Minas Gerais - Cidade de Rio Preto: Assassinato Horroso”, *Gazeta de Notícias*, 25 de fevereiro de 1881, p. 3.

⁹⁰ *Idem*.

⁹¹ “S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 05 de julho de 1883, p. 2.

⁹² *Idem*.

possibilidade é a importância de Jeremias para o seu senhor, pois além deste crime, “parece que o senhor de Jeremias já havia trabalhado para que ele fosse absolvido também de um crime de morte, em S.Bento do Sapucaí.”⁹³ Em uma outra publicação sobre este mesmo crime, temos a informação de que o senhor de Jeremias era conhecido como Dr. Raposo, e que na verdade foram dois escravos que mataram o francês Léon Heller.⁹⁴ Não encontramos mais nenhuma publicação sobre o crime de Jeremias, Dr. Raposo e o suposto outro escravizado, mas pelas duas publicações que temos, podemos aferir que Jeremias valia bastante para seu senhor, a ponto de saber que este o tiraria da prisão, da mesma forma como já havia tirado antes, e pelo mesmo crime.

Dos outros crimes de escravizados contra pessoas livres encontramos apenas um cometido em conjunto por um casal de escravos⁹⁵, um assassinato que aconteceu após a captura de um escravo⁹⁶, dois assassinatos de funcionários de fazenda por escravizados⁹⁷, um assassinato cometido por acidente⁹⁸, e o restante das publicações que noticiavam

⁹³ *Idem*.

⁹⁴ “De Taubaté comunicam ao *Correio Paulistano* de ontem que continua pedra em cima das averiguações policiais sobre o assassinato do cidadão francês Luiz Leon Héller, perpetrado por dois escravos do Dr. Raposo.” *Gazeta de Notícias*, 20 de novembro de 1883, p.2.

⁹⁵ “Já foram descobertos os autores do assassinato do celebre capitão João Batista. Foram eles um escravo e uma escrava, que estão recolhidos a cadeia de Santa Bárbara, província de Minas. Quem os denunciou foi uma criança de 4 anos de idade, afilhada da amasia do capitão Lima, e que se achava na cama dos assassinos. A criança atemorizada, ocultou-se instintivamente debaixo da cama, deixando talvez por isso de ser vítima.” “Província de S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 7 de novembro de 1885, p. 2.

⁹⁶ “Sob a epígrafe — Assassinato — refere o *Pharol* de Juiz de Fora, de anteontem: ‘Consta-nos que foi assassinado no lugar denominado Theópolis, 10 quilômetros distante da cidade do Rio Novo, um indivíduo de nome Antônio Fernandes Coutinho. São indicados assassinos dois escravos do capitão Espindola, fazendeiro daquele município, que se acham presos na cadeia daquela cidade. Segundo nos informaram dois irmãos da vítima que vieram ao nosso escritório, o fato deu-se do seguinte modo: Coutinho, o infeliz assassinado, conduziu preso um escravo do capitão Espindola, e o entregara a seu senhor; ao voltar, porém, para sua casa, foi assaltado por cinco escravos do dito capitão, que o mataram a golpes de foice; supõe-se, porém, pela confissão dos indiciados, que só dois são autores do crime.’ As autoridades deram todas as providências.” *Gazeta de Notícias*, 05 de junho de 1885, p. 1.

⁹⁷ “Lê-se na *Gazeta de Campinas*: ‘Assassinato’ - Informa-nos que na fazenda do Dr.Sampaio Peixoto, no município de Limeira, um escravo assassinou a enxadada um outro moço, ainda na ocasião que este levava comida para os trabalhavam na roça. Após esse crime, o assassino foi prevenir ao feitor de que havia praticado o homicídio, e como o mesmo feitor tentasse prendê-lo, aquele feriu-o gravemente com uma faca com que se achava. Finalmente depois de algum esforço, foi preso por diversos companheiros de roça sendo em seguida conduzido para a cadeia daquela cidade.” “S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 20 de outubro de 1881, p.2; “O *Correio de Cantagallo*, em data de 24 do corrente, publicou a seguinte notícia: Deu-se no dia 20 do corrente, na fazenda denominada S. Domingos de propriedade do capitão João Lopes Martins, o assassinato de um empregado da mesma, de nome José Ferreira, que tendo ido ver naquele dia ver o serviço na roça como as vezes fazia, encontrou fora dele o escravo Felisberto, que andando de rixa com ele, deu-lhe três facadas e uma enxadada, de que resultou a morte. O administrador da fazenda telegrafou imediatamente a autoridade competente para dar as necessárias providências, as quais foram dadas pelo subdelegado em exercício Alferes Manuel Vieira da Silva Santos, que compareceu no lugar do fato com o escrivão e peritos e aí procedeu ao respectivo corpo de delito, marcando o inquérito policial para o dia 25 deste mês, para o que foram intimadas as testemunhas.” *Gazeta de Notícias*, 26 de abril de 1881, p. 1.

⁹⁸ “Ontem, à 1 hora da tarde, na rua dos Andradas, a carroça n. 76, conduzida pelo pardo José, escravo de José Marin de Souza, atropelou e matou o menor Francisco José Alves Teixeira Júnior. O cocheiro, preso

apenas o assassinato e o nome da vítima. Sabemos que nesses últimos casos as vítimas dos escravos eram pessoas livres porque a redação do jornal fazia questão de colocar o nome completo da vítima, e não fazia menção a sua condição civil ou cor.

As 6 publicações de tentativa de assassinato de escravos contra pessoas livres demonstram que 3 desses crimes foram cometidos contra policiais, um contra uma preta livre⁹⁹, um contra um homem livre seguido de suicídio¹⁰⁰ e o último informando apenas a condenação do escravo por tentativa de assassinato. A primeira tentativa de assassinato de um escravo contra a polícia aconteceu em Cristina, Minas Gerais. O escravo Pedro, que já se encontrava preso por galés perpétuas, tentou matar o delegado capitão Joaquim José Branco e outras duas praças da delegacia. De acordo com a publicação:

O delegado mandou pô-lo na corrente, e no dia seguinte deram parte ao à guarda que o preso de noite limará o fuzil da corrente. O delegado ordenou que se desse busca, e dispondo só de duas praças com um oficial de justiça, foi ele também assistir a busca, e logo que entraram na prisão, o preso já tinha tirado a corrente, e, armado com um formão e um pedaço de taboa grossa deu uma bordoadada em um guarda, derrubando-o logo deu outro no segundo guarda, e sobre o delegado investiu com o formão. Se a autoridade não se retirasse da porta, seria vítima. Deste modo, conseguiu o condenado fugir da prisão, sendo perseguido pelo guarda Luiz e pelo oficial de Justiça José Lourenço Nogueira. Tocando se a rebate no sino da cadeia, reuniu-se muita gente, que foi em perseguição do criminoso, o qual foi logo preso e posto na prisão. O galé tinha um gênio terrível; na prisão, quando se chamava por ele, respondia mal, e na noite seguinte suicidou-se na mesma prisão, fazendo o delegado o competente corpo de delito.¹⁰¹

A publicação não revela que crime Pedro cometeu para ser preso por galés perpétuas e a menção ao seu senhor¹⁰² não afirma se foi ele a vítima do escravo ou talvez

em flagrante, foi recolhido à prisão por ordem do subdelegado do distrito.” *Gazeta de Notícias*, 14 de outubro de 1882, p. 2.

⁹⁹ “Anteontem à 1 hora da tarde o preto Tobias, escravo de D. Ana Maria de Azambuja, tentou matar a preta livre Rita Maria da Conceição, maior de 50 anos, quitandeira e residente à rua de São Luís Gonzaga n. 114, onde foi praticado o crime. O preto Tobias, que tinha por costume carregar água para aquela casa, acabava na hora indicada de fazer esse serviço, quando se dirigiu ao lugar em que estava deitada, por se achar enferma, a preta Rita e sem que houvesse qualquer alteração, feriu-a com três facadas no pescoço. Aos gritos de socorro da ofendida acudiram várias pessoas que perseguiram o criminoso até o Retiro da América, onde foi preso. Tobias, ao ser interrogado, pretendeu negar a autoria do crime; conhecendo, porém, que isso em nada lhe aproveitava, confessou-a. O Sr. Dr. Jacinto Braga prestou os primeiros socorros à ofendida, que foi depois transportada para o hospital da Misericórdia, em estado bastante grave”. *Gazeta de Notícias*, 20 de janeiro de 1880, p.1.

¹⁰⁰ “Em Campos, o preto Fidelis, escravo de D. Ana Pessanha, tentou assassinar Bernardino Pessanha. Não conseguindo realizar seu intento suicidou-se, atirando-se no rio Paraíba.” *Gazeta de Notícias*, 23 de junho de 1883, p. 2.

¹⁰¹ “Minas Gerais”, *Gazeta de Notícias*, 02 de novembro de 1881, p.2.

¹⁰² “[...] escravo de Fortunato de Moura Monteiro, que respondera ao júri no dia 14 do corrente, por crime de morte, e foi condenado a galés perpétuas.” *Idem*.

um feitor. O que a publicação nos informa é que Pedro era um escravo de “um gênio terrível”, e após sua tentativa falha de fuga da prisão, teve como último ato o suicídio. Na segunda publicação deste grupo, retirada do *Diário de Campinas*, o escravo José, que estava sendo levado de volta para seu senhor João Lopes da Silva, em um trem de São Paulo para Campinas, “entre a estação de Velinhos e esta cidade, José, armado com uma faca sem ponta, atacou os praças que vinham com ele no carro [...]”.¹⁰³ A publicação não informa, mas provavelmente José estava fugido. O embate entre José e os policiais foi tanto “[...] que o guarda-trem José Francisco de Oliveira, percebendo-a, teve de correr de onde estava por cima dos carros e entrar por uma portinhola para evitar talvez um assassinato.”¹⁰⁴ Depois de muita resistência José foi entregue ao seu senhor.

Nossa última publicação de tentativa de assassinato de escravo contra pessoa livre, sendo a vítima uma pessoa da segurança pública, diz respeito ao escravizado Calmeirão. De acordo com a publicação "Ontem, pela manhã, Felix Pereira Bastos conduzia, da Polícia para uma casa da rua do Visconde de Itanduí, o preto Calmeirão, escravo de José Duarte Pacheco.”¹⁰⁵ Durante o trajeto, Calmeirão tentou fugir, e entrando em uma oficina de sapateiro “[...] apoderou-se de uma faca, que encontrou sobre uma banca de trabalho, e, assim armado, travou renhida luta com Felix, que seguira em sua perseguição e procurava desarmá-lo. Felix ficou gravemente ferido com uma facada no ventre e no lado esquerdo do rosto.”¹⁰⁶ Guardas acudiram Felix e conseguiram prender Calmeirão novamente, o levando de volta para a delegacia. Calmeirão tinha apenas um braço, e foi preso a mando de seu senhor que “[...] alegou achar-se ele fugido, tendo sido ontem solto.”¹⁰⁷ A publicação também teve acesso ao depoimento de Calmeirão, que possui uma riqueza de detalhes interessante, encontrada por nós em poucas publicações. O escravo declarou que

Que há alguns anos, achando-se ele na fazenda de Santa Isabel, em Minas Gerais, houve ali um levantamento de escravos, sendo ele e mais três companheiros identificados como cabeças da sublevação, pelo que procurara evadir-se; mais, perseguido por um soldado, foi alcançado e preso, ficando nessa ocasião com a mão esquerda decepada por um golpe de espada do soldado que o prendera; que posteriormente seu senhor, atendendo achar-se ele aleijado, lhe dissera que fosse ganhar a vida e o despediu da fazenda; que, considerando-se por essa forma livre, veio para esta corte e conseguiu empregar-se no serviço da estrada de ferro Dom Pedro II, na qual trabalhava há mais de cinco anos, mantendo-se e

¹⁰³ “S. Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 14 de abril de 1883, p.2.

¹⁰⁴ *Idem*.

¹⁰⁵ *Gazeta de Notícias*, 27 de setembro de 1883, p. 2.

¹⁰⁶ *Idem*.

¹⁰⁷ *Idem*.

vivendo sobre si, sem que lhe fosse contestada sua liberdade, por seu senhor, que muitas vezes, transitando por aquela estrada, ali via-o trabalhando; que há 30 dias, mais ou menos, em virtude de reclamação de seu senhor, foi recolhido à detenção e ontem solto, para ser hoje levado para Valença; que, declarando-lhe seu senhor que mesmo à força ele seguiria para a fazenda, enfurecera-se, e em caminho para a rua do Visconde de Inhaúma, onde entrar em casa de um sapateiro, e com a faca que ali encontrou, ferira o seu condutor.¹⁰⁸

Calmeirão, portanto, foi um indivíduo que de forma alguma negociou a sua liberdade. Primeiro, se sublevou com companheiros de cativo, depois se misturou entre a grande massa de homens e mulheres livres da Corte, e não se deu por vencido, mesmo com apenas um braço, buscando escapar da volta para o seu antigo senhor. Um ponto curioso deste caso é fato de que o senhor de Calmeirão, mesmo vendo o escravo se passar por livre por tantos anos, resolveu tomar de volta o cativo inesperadamente. Chalhoub comenta que “a possibilidade da revogação seria um forte reforço à ideologia da relação entre senhores e escravos como caracterizada por paternalismo, dependência e subordinação, traços que não se esgotariam com a ocorrência da alforria.”¹⁰⁹ Neste caso, o senhor José Duarte Pacheco, como a própria publicação apresenta, não contestou a liberdade de Calmeirão e o deixou exercer-la por anos. A publicação não nos informa, mas era comum que senhores alegassem que seus ex-cativos não lhes eram gratos por alguma questão, e buscassem reescravizá-los. Este movimento ficou proibido com a lei 28 de setembro de 1871, a conhecida lei do Ventre Livre.¹¹⁰ Como José Duarte Pacheco não formalizou a alforria de Calmeirão, ele provavelmente ainda possuía o direito de retomar o seu escravo.

Dos 6 crimes de escravos assassinando outros escravos homens, 3 aconteceram por conta de rivalidades/vingança. Na primeira publicação que encontramos ligada a rivalidade/vingança entre escravizados, no município de Barra Mansa o escravo do Sr. Comendador Antonio Borges Rodrigues se entregou a polícia e “[...] declarou haver praticado um assassinato na pessoa de um seu parceiro, ao amanhecer daquele dia.”¹¹¹ Este escravo estava fugido, mas foi até a senzala onde seu rival se encontrava, sendo ele “[...] um preto já velho, mas que em tempo havia sido a origem da captura daquele que tinha por hábito fugir, pediu ali um agasalho, que não foi negado, e mal o preto velho

¹⁰⁸ *Idem.*

¹⁰⁹ CHALHOUB, *op.cit.*, p. 136.

¹¹⁰ “O “espírito moderno” havia proscrito as ações de reescravização. O ponto final de todo esse problema viria com a lei de 28 de setembro de 1871, que estabelece num de seus artigos que ‘fica derogada a Ord. liv. quarto, tit. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão’.” *Ibidem*, p. 138.

¹¹¹ *Gazeta de Notícias*, 23 de setembro de 1884, p. 1.

adormeceu o assassino cumpriu seu intento.”¹¹² O fato do escravo, mesmo fugido, voltar para a propriedade de seu senhor apenas para assassinar seu rival nos revela o tamanho do ressentimento que este escravo com certeza carregava, além disso, escravos que delatavam seus companheiros eram sempre mau vistos dentro das propriedades, podendo inclusive receber retaliações.

Na Segunda publicação ligada a rivalidade/vingança entre escravos o escravo Militão, que andava fugido na Corte, foi mandado de volta para os domínios de seu senhor na ilha de Paquetá. Após a sua volta, [...] puseram-no sob a vigilância de Marcelino, também escravo. O espiado tomou estranhado ódio pelo espião, ódio que explodiu na noite de 22 para 23 do corrente num assassinato cometido barbaramente.”¹¹³ Este crime foi publicado com detalhes pelo jornal, que descreveu bem o ritual de morte que Militão cometeu contra seu parceiro da seguinte forma:

Nesta noite, Militão entrou para casa às 11 horas e foi por este fato repreendido por Marcellino. Este foi imediatamente agredido por aquele, com quatro violentas pancadas de enxada. A vítima caiu ao chão e o assassino foi buscar uma estaca pontiaguda, de uma cerca, e com ela deu-lhe profundos golpes no rosto e na cabeça. Depois colocou sobre o cadáver a enxada, já com o cabo partido e a estaca, e foi entregar-se a prisão confessando com toda calma e aparência de satisfação o hediondo delito que acabava de cometer.”¹¹⁴

Aparentemente, a relação de Militão e Marcellino não era a das melhores, pois a forma como o jornal descreve o assassinato coloca Militão o coloca em uma posição de selvageria, algo que, inclusive, muitos contemporâneos afirmavam ser a grande herança que a escravidão deixara nos negros. Em outra publicação sobre este crime, sabemos que Militão foi condenado. Inclusive, “o artigo do código em que ocorreu o delinquente é o 193 – homicídio.”¹¹⁵ Por ser um crime contra outro escravo, Militão não ocorreu dentro da lei de 1835.

A última publicação da temática da rivalidade/vingança dentro de assassinato entre escravos diz respeito ao assassinato do escravo Eugênio pelo também escravo Marcelino, na fazenda do Dr. Jerônimo Batista Pereira, em Campos. Este mesmo senhor

[...] tendo conhecimento do assassinato e sabendo que havia entre os seus escravos rivalidades por causa de uma escrava, depois de reunir a gente de sua fazenda e indagar se alguém se havia ausentado na noite do assassinato, fez prender Marcelino, que logo deve ser revisto das Ave-

¹¹² *Idem.*

¹¹³ “Assassinato”, *Gazeta de Notícias*, 25 de janeiro de 1887, p.1.

¹¹⁴ *Idem.*

¹¹⁵ *Gazeta de Notícias*, 06 de fevereiro de 1887, p. 1.

Marias tinha saído a cavalo. Dando-se busca no quarto dele, descobriu-se uma sobrecasaca, que lhe pertencia, manchada de sangue. Marcelino confessou todo o ocorrido referindo que com efeito depois da revista, viera a cavalo à cidade para falar com uma rapariga da fazenda, que estava na chácara do Sr. João Tavares. A faca, com que foi cometido o crime, estava espetada em uma bananeira, na fazenda.¹¹⁶

A questão que tirou a vida de Eugênio foi, portanto, a disputa pelo amor da mesma mulher. Como argumenta Elione Silva Guimarães “dos crimes entre parceiros de cativo a maioria pode ser caracterizado como crime passional, seguidos dos desentendimentos, que por motivos variados redundaram em Crimes de Sangue.”¹¹⁷ Além disso, o senhor tinha conhecimento das disputas entre os dois escravos, o que facilitou a descoberta do assassino.

Os outros 3 crimes de assassinato de escravo contra escravo não revelam o motivo da morte, mas um deles é cometido por um ingênuo, criança escrava, de 7 anos contra outro ingênuo de apenas 1 ano de idade. De acordo com a publicação “Em Indaiatuba, S.Paulo, na fazenda do Sr. Felipe de Almeida Campos, um ingênuo matou com um tiro de espingarda a outro ingênuo de um ano de idade.”¹¹⁸ A redação ainda comenta que “atribui-se ao fato a imprudência de brincar com armas de fogo.”¹¹⁹ Por mais que seja apenas um caso, este crime é um exemplo de que nem as crianças escravas, por mais que não intencionalmente, estavam isentas de cometerem crimes.

Analisando agora as 6 publicações de crimes de escravos contra escravas, 3 delas apresentam que o motivo do crime foram os ciúmes ou o fato do amor não ser correspondido. Como exemplo “em Rezende o preto Adão, escravo do Sr. Francisco Tristão da Fonseca Nogueira, assassinou com 5 facadas a sua parceira Umbelina. O fato deu-se no lugar denominado Membeca e teve por causa o ciúmes.”¹²⁰ Após o assassinato Adão se entregou a polícia. Na segunda publicação, “escrevem da Penha do Rio do Peixe à *Gazeta de Campinas*: ‘Em um dia da semana passada, um escravo matou a facadas uma sua parceira, pelo simples fato de ela não querer casar-se com ele’.”¹²¹ Por fim, “Na fazenda Santa Clara, em Campinas, o preto João de Freitas assassinou a preta Victoria, por causa de afeições não correspondidas.”¹²² O ciúmes e a rejeição, também faziam parte da vida escrava, e os jornais, estavam documentando essa característica dentro das

¹¹⁶ *Gazeta de Notícias*, 24 de abril de 1887, p.2.

¹¹⁷ GUIMARÃES, op.cit. p. 187.

¹¹⁸ *Gazeta de Notícias*, 29 de setembro de 1884, p.1.

¹¹⁹ *Idem*.

¹²⁰ *Gazeta de Notícias*, 09 de outubro de 1881, p. 1.

¹²¹ *Gazeta de Notícias*, 19 de outubro de 1883, p. 2.

¹²² “S.Paulo”, *Gazeta de Notícias*, 25 de setembro de 1886, p. 2.

dinâmicas criminais entre os escravos. Eliene Guimarães, também argumenta sobre esses indivíduos que, “suas ações e reações foram marcadas pelas ‘esperanças e projetos de vida’, pelas possibilidades e ambiguidades, pela dualidade de sentimentos: amor e ódio, temor e ousadia.”¹²³ Dito isso, um outro crime que prova esta questão, mas que foi movido por algum tipo de rivalidade, é o assassinato da escrava Magdalena pelo também escravo João Joaquim. De acordo com a publicação

O assassino confessou ter praticado aquele crime por causa da língua de sua parceira, e mostrou-se altivo e satisfeito por ter realizado tão nefanda ação. Foi geralmente sentida a morte da preta Magdalena, o tipo da boa e exemplar escrava, que sempre mereceu a maior estima e de todas as pessoas que a conheciam. Os Srs. Drs. Moraes Barros e Prudente de Moraes, e alguns amigos seguraram nas alças do caixão da infeliz Magdalena que teve um enterro digno de suas excelentes qualidades.¹²⁴

A tal “língua” de Magdalena, deve ter dito algo ao senhor que colocou João Joaquim em maus lençóis, e o fato da escrava ser muito querida pelos senhores, fazendo com que seu enterro fosse “digno de suas excelentes qualidades”, também pode ser uma pista para uma posição de destaque da escrava na casa de seus senhores. Temos certeza de que esses escravos não estavam envolvidos amorosamente, pois todos as publicações de crimes de escravos contra suas parceiras pontuam este fato. O caso entre João Joaquim e Magdalena, muito provavelmente, era uma questão ligada aos papéis que os dois desenvolviam na dinâmica escravista em que estavam inseridos.

Os dois últimos assassinatos de escravos contra escravas que encontramos são, em primeiro lugar, o que aconteceu na fazenda do Sr. Manoel José de Moraes, onde “[...] o escravo Benedito matou a facadas a escrava Valentina, e veio em seguida entregar-se à prisão.”¹²⁵ E em segundo lugar, o assassinato de Ângela por Arsênio. De acordo com a publicação

Em Campos, na fazenda do Sr. João Ferreira Gomes, à margem do rio Paraíba, na freguesia da cidade, o escravo Arsênio assassinou a facão, no azeite da roça, a sua parceira Ângela, que foi encontrada horivelmente mutilada, apresentando pelo corpo mais de 40 golpes e com uma orelha e o nariz decepados! O escravo Ismael, que procurou defender Ângela, foi também vítima da sanha do malvado, recebendo um profundo golpe na cabeça, que o prostrou, achando-se em perigo de vida. Arsênio, após a perpetração de tão horrível atrocidade, evadiu-se, porém; voltando à noite à fazenda para apanhar a roupa que deixara, foi perseguido e preso. O Sr. delegado de polícia Cruz Fube mandou proceder a exame

¹²³ GUIMARÃES, *op.cit.*, p. 191.

¹²⁴ *Gazeta de Notícias*, 14 de abril de 1883, p. 2.

¹²⁵ *Gazeta de Notícias*, 05 de outubro de 1881, p. 1.

cadavérico em Ângela, fazendo corpo de delito nos ferimentos de Ismael. Regressando para a cidade trouxe o assassino, que foi recolhido à cadeia. Segundo as declarações de Arsênio, este foi levado a matar Ângela por desavenças desta com Inácia, escrava da mesma fazenda, e com a qual ele convivia.¹²⁶

Na primeira publicação, a única informação que temos é que Benedito matou Valentina com facadas e se entregou a polícia. Se os escravos eram cônjuges, ou se tinham alguma possível rivalidade, o jornal não nos informa. A informação aqui fica muito vaga, o que nos faz questionar, que talvez a causa da morte, ou a morte por si só não fosse tão impactante para ser comentada. Diferentemente da segunda publicação que além de anunciar o assassinato de Ângela por Arsênio, também descreve que o escravo decepou o nariz e a orelha da vítima. A explicação de Arsênio para cometer o crime se baseava no fato de que Ângela nutria desavenças com Inácia, outra escrava que o jornal descreve que convivia, mas também pode significar que eram amancebados. Teria Inácia, com raiva de Ângela, pedido para que Amâncio matasse a sua rival? Só pelo jornal, não conseguiríamos responder essa pergunta, mas as pistas que a publicação nos dá relacionadas a crueldade do crime, demonstram que talvez fosse esse o caso, pois a redação da publicação pontua que o escravo “foi levado a matar Ângela”. A leitura a contrapelo desses casos pelos jornais é uma das estratégias que nos aproximam desses sujeitos, e nos fazem pensar nas possibilidades que os escravos criavam para sobreviverem ao sistema nas últimas décadas do regime escravista.

Últimos pontos sobre a agência escrava nos jornais

As publicações da *Gazeta de Notícias* sobre crimes cometidos por escravizados nos permitem compreender muito mais do que simples ocorrências policiais no final do século XIX. Quando lidas a contrapelo, essas notícias revelam tensões profundas do mundo escravista em um momento que o regime passava por um grande desgaste social e econômico. Os crimes analisados neste capítulo demonstram que os jornais, por mais fossem econômicos em muitos detalhes, revelam que os escravizados também são sujeitos históricos por esta fonte, e que construíam estratégias variadas de sobrevivência resistência e negociação.

¹²⁶ *Gazeta de Notícias*, 19 de dezembro de 1886, p. 1.

Os assassinatos de senhores e, sobretudo, de feitores aparecem como os crimes mais recorrentes nas publicações da *Gazeta*. Em muitos casos, os jornais deixam explícito que os castigos excessivos, a vigilância constante e o desrespeito aos acordos estabelecidos dentro das propriedades estavam entre as principais motivações desses crimes. A morte do feitor do senhor Joaquim Pereira de Sá, por exemplo, demonstra que os escravizados buscavam não apenas retaliar a violência sofrida, mas também questionar a própria necessidade da figura do feitor na dinâmica do trabalho. Em outros casos, como os assassinatos dos feitores João Peão e Thomas, a violência dos escravizados foi acompanhada da ressignificação simbólica dos instrumentos de punição, utilizados contra aqueles que antes os empregavam para disciplinar os cativos.

Outro ponto em comum entre os crimes estudados é a constante tentativa dos escravizados de defender seus vínculos familiares e afetivos. Diversas publicações revelam crimes motivados pelo medo da separação familiar, pela venda para outras regiões ou pelas tensões afetivas construídas dentro do cativeiro. O caso de Theodoro, que assassinou seu senhor para libertar sua esposa presa no vira-mundo, demonstra como a defesa da família podia levar os escravizados a medidas extremas. Da mesma forma, os crimes passionais entre escravos, os infanticídios e os assassinatos ligados ao ciúme evidenciam que os relacionamentos afetivos e familiares faziam parte central da experiência escrava.

As publicações sobre infanticídio, especialmente o caso de Justina, também revelam como os jornais tratavam as escravizadas que cometiam esses crimes. A imprensa frequentemente classificava essas mulheres como monstruosas, bárbaras ou desnaturadas, sem buscar compreender as condições de violência, abuso e ameaça de separação familiar às quais estavam submetidas. Ainda assim, mesmo dentro dessa lógica moralizante, os jornais acabavam revelando aspectos importantes da vida escrava, como o medo da venda, os abusos sexuais cometidos por senhores e a fragilidade dos laços familiares dentro do regime escravista.

As notícias analisadas também demonstram que os escravizados construíam relações complexas entre si e com pessoas livres e libertas. Crimes cometidos contra libertos, parceiros, companheiras e outros escravos evidenciam disputas internas, tensões afetivas e diferenças hierárquicas existentes dentro das próprias comunidades escravas. Ao mesmo tempo, as publicações mostram que as fronteiras entre escravidão e liberdade

eram extremamente frágeis no final do século XIX. Escravos, libertos e livres conviviam nos mesmos espaços, estabeleciam relações amorosas, trabalhavam juntos e compartilhavam experiências semelhantes de violência e precariedade.

Outro aspecto importante presente nas publicações é a recorrência de escravizados que, após cometerem os crimes, buscavam diretamente a polícia, juízes ou autoridades locais. Esse movimento demonstra que muitos cativos compreendiam as transformações políticas e jurídicas em curso nas últimas décadas da escravidão e acreditavam na possibilidade de encontrar proteção, redução de pena ou mesmo melhores condições de sobrevivência através das instituições do Império. Assim, os crimes não podem ser vistos apenas como explosões irracionais de violência, mas também como ações inseridas em um contexto maior de crise do sistema escravista.

A análise da *Gazeta de Notícias* nos permite concluir, portanto, que os jornais do período funcionavam simultaneamente como espaços de criminalização e como registros involuntários da experiência escrava. Ainda que a imprensa frequentemente reproduzisse visões racistas e moralizantes sobre os escravizados, suas publicações acabavam revelando os conflitos, negociações, sofrimentos e estratégias construídas pelos cativos nos últimos anos da escravidão. Dessa forma, os crimes publicados pela *Gazeta* não revelam apenas a violência do mundo escravista, mas principalmente as múltiplas formas de agência dos escravizados diante de um regime em desagregação.

Conclusão

Esta pesquisa teve como objetivo investigar a presença dos crimes e das ações de insubmissão escrava na imprensa da Corte durante as últimas décadas da escravidão brasileira tomando como fonte e objeto da análise os jornais *Gazeta de Notícias* e *Diário do Brasil*. Partimos de uma questão central, que era analisar como os periódicos oitocentistas falaram sobre os crimes praticados por escravizados, ou, esses acontecimentos ocupavam espaço relevante em suas páginas. Dado este questionamento, buscamos compreender não apenas a frequência dessas publicações, mas também os sentidos políticos atribuídos a elas pelos jornais.

Os resultados obtidos ao longo da pesquisa permitem afirmar que a hipótese de um silêncio da imprensa não se sustenta. E, mais do que isso, também confirmamos que os jornais se utilizaram da temática como estratégia política. Tanto a *Gazeta de Notícias* quanto o *Diário do Brasil* divulgaram regularmente assassinatos de senhores e feitores, agressões, revoltas, e outras formas de resistência escrava. Esses acontecimentos apareciam em diferentes seções dos periódicos, desde pequenas notas avulsas até colunas especializadas como *Scenas da Escravidão* e *Scenas do Abolicionismo*. A recorrência dessas notícias demonstra que a criminalidade escrava constituía um tema de interesse constante para a imprensa e para seus leitores, com diferentes finalidades políticas.

O primeiro capítulo evidenciou justamente essa dimensão quantitativa e documental. O levantamento sistemático realizado na Hemeroteca Digital mostrou que os crimes escravos estavam longe de ocupar uma posição marginal nos jornais. Ao contrário, eram acontecimentos acompanhados, reproduzidos e comentados por uma ampla rede de periódicos espalhados por diferentes províncias do Império. A análise nos permitiu identificar mecanismos de circulação de informações entre jornais, por meio da reprodução de notícias, telegramas e correspondências, revelando a existência de uma rede de comunicação que acompanhava atentamente os conflitos envolvendo escravizados. Mais do que registrar acontecimentos isolados, os jornais participavam ativamente da construção de narrativas sobre a crise da escravidão. Nesse sentido, o segundo capítulo demonstrou que as notícias sobre crimes escravos não possuíam caráter meramente informativo. Elas eram apropriadas pelos periódicos como instrumentos de intervenção política em um contexto marcado pela intensificação dos debates sobre emancipação, reforma eleitoral, autoridade imperial e organização do trabalho livre.

A análise comparativa entre a *Gazeta de Notícias* e o *Diario do Brazil* revelou diferenças significativas nesse processo. Embora ambos divulgassem crimes semelhantes, os significados atribuídos a esses acontecimentos variavam conforme os posicionamentos políticos de cada jornal. No *Diario do Brazil*, os crimes escravos eram frequentemente apresentados como consequência direta da propaganda abolicionista. A coluna *Scenas do Abolicionismo* expressa claramente essa interpretação ao associar assassinatos, revoltas e insubordinações à atuação dos militantes da causa emancipacionista. Os crimes apareciam como evidência dos perigos que o abolicionismo representaria para a ordem social e para a segurança da propriedade.

Já a *Gazeta de Notícias* desenvolveu uma interpretação distinta. Embora também manifestasse preocupação com o aumento das tensões sociais e rejeitasse formas de ação consideradas violentas, o jornal passou progressivamente a associar a criminalidade escrava à própria permanência da instituição escravista. Em suas páginas, os crimes eram frequentemente apresentados como sintomas de um sistema em decomposição, incapaz de oferecer estabilidade para senhores, escravizados ou para o próprio Estado imperial. Ao denunciar castigos excessivos, arbitrariedades senhoriais e a lentidão das reformas emancipacionistas, a *Gazeta* contribuiu para construir a ideia de que a manutenção da escravidão representava um risco crescente para toda a sociedade brasileira. Essa diferença de interpretação evidencia um dos principais argumentos desta dissertação: os jornais não apenas noticiavam os crimes escravos, mas disputavam politicamente seus significados. A imprensa participou ativamente da construção das leituras públicas sobre a crise do regime escravista. Dessa forma, assassinatos, revoltas e fugas deixavam de ser simples ocorrências policiais para se transformar em argumentos mobilizados em debates sobre o futuro da nação.

Ao mesmo tempo, a pesquisa demonstrou que os crimes escravos foram utilizados pelos jornais para discutir questões mais amplas relacionadas ao funcionamento do Estado imperial. Os debates sobre a comutação da pena de morte, os linchamentos de escravizados, os limites do Poder Moderador e a necessidade de reformas políticas frequentemente apareciam articulados às notícias sobre criminalidade escrava. A partir desses acontecimentos, jornalistas e parlamentares refletiam sobre a legitimidade das instituições imperiais, a autoridade da monarquia e os rumos das políticas emancipacionistas.

O caso dos debates em torno das decisões de D. Pedro II de comutar penas de morte é particularmente revelador. Para diversos setores da sociedade, os crimes

praticados por escravizados serviam como argumento para questionar as prerrogativas imperiais e denunciar aquilo que era percebido como um desequilíbrio entre os poderes do Estado. Assim, os conflitos produzidos pela escravidão ultrapassavam os limites das fazendas e senzalas, tornando-se elementos centrais das disputas políticas que marcaram as décadas finais do Império. Entretanto, se os dois primeiros capítulos nos permitem compreender como a imprensa construiu representações sobre os crimes escravos, no terceiro capítulo buscamos deslocar o olhar para os sujeitos que apareciam por trás dessas notícias. Inspirados pelas contribuições da História Social da Escravidão, realizamos uma leitura a contrapelo da documentação, procurando identificar nas narrativas jornalísticas indícios das experiências, expectativas e estratégias construídas pelos próprios escravizados.

Essa abordagem revelou que os crimes publicados pelos jornais não podem ser reduzidos a atos irracionais de violência. Em muitos casos, eles estavam diretamente relacionados às condições concretas da vida no cativeiro. As notícias analisadas registram conflitos motivados por castigos físicos, tentativas de separação familiar, disputas em torno do trabalho, defesa de parentes e resistência contra abusos cometidos por senhores e feitores. Os jornais, além dos debates políticos sobre o fim da escravidão, também nos apresentam indivíduos que avaliavam suas condições de vida, formulavam estratégias e tomavam decisões diante das possibilidades e limitações impostas pela escravidão.

As trajetórias reconstruídas ao longo da pesquisa demonstram que os escravizados não eram agentes passivos diante da crise do regime escravista. Pelo contrário, atuavam de maneira consciente em busca de melhores condições de vida e, sobretudo, da liberdade. Em muitos casos, o recurso à violência aparecia associado à percepção de que os caminhos legais ou costumeiros de negociação haviam se esgotado. Em outros, os próprios mecanismos institucionais do Estado eram incorporados às estratégias dos escravizados, como evidenciam os casos daqueles que se entregavam às autoridades após cometer determinados crimes. Essas evidências reforçam interpretações historiográficas que entendem a abolição não como resultado exclusivo da ação parlamentar ou da militância abolicionista, mas também como produto das iniciativas desenvolvidas pelos próprios escravizados. Os crimes, fugas, revoltas e demais formas de insubmissão analisados nesta dissertação integravam um conjunto mais amplo de práticas que contribuíram para desestabilizar a escravidão e acelerar sua crise final.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa também procurou demonstrar as potencialidades da imprensa como fonte para os estudos da escravidão. Embora os jornais

sejam documentos produzidos por grupos letrados e frequentemente carregados do que atualmente identificamos como preconceitos raciais, eles preservaram registros importantes sobre acontecimentos que mobilizavam a opinião pública. Ao evidenciar a ampla circulação de notícias sobre crimes escravos, a utilização política dessas narrativas e as possibilidades de leitura da experiência dos escravizados através da imprensa, esta dissertação busca contribuir para os estudos sobre escravidão, imprensa e cultura política no Brasil oitocentista. Espera-se que os resultados apresentados incentivem novas pesquisas que explorem outros periódicos, diferentes regiões do Império e novas formas de resistência registradas nas páginas dos jornais.

A investigação realizada nos permite concluir que os crimes escravos ocuparam um lugar importante no debate público das últimas décadas da escravidão. Longe de serem silenciados, esses acontecimentos foram amplamente divulgados, interpretados e disputados pela imprensa. Ao mesmo tempo em que expressavam os receios das elites diante da crise do sistema escravista, também revelavam a atuação de homens e mulheres escravizados que buscavam interferir ativamente em seus destinos. Entre a notícia e a política, entre o discurso jornalístico e a experiência vivida, os crimes escravos constituíram um dos espaços privilegiados através dos quais a sociedade brasileira acompanhou e debateu o processo de desagregação da escravidão.

Por fim, aprendemos que pelos jornais é possível compreender quem eram os escravizados que estavam se entregando ao crime, quais eram suas principais demandas, que motivações lhes levavam ao crime, os principais lugares onde esses movimentos mais aconteciam, e que debates esses crimes criavam na imprensa. Por mais que muitas informações nos fossem reveladas pelas publicações, sabemos que outras ficaram em segundo plano. Acreditamos que essa pesquisa pode ser usada como um incentivo para que outros tipos de fontes e documentos sejam utilizados para formular perguntas sobre este fim do regime escravista.

Os processos crime e os relatórios policiais, fontes comumente utilizadas para estudar essa fase de nossa história, não podem ser as únicas plataformas para chegarmos até as experiências desses escravizados. E compreendemos que apenas a imprensa pode deixar muitos pontos sobre esses eventos em aberto, mesmo quando fazemos os exercícios de leitura a contrapelo. Apesar disso, foi possível demonstrar que os jornais têm muito a nos ensinar sobre este momento da história do Brasil. E porque não pensar em como os jornais, em épocas mais remotas, também se colocaram diante das práticas de resistência dos escravizados? Essa e outras perguntas podem e serão respondidas, mas

até lá, já sabemos que a imprensa também é outro importante artifício para expandir nossa compreensão sobre a insubmissão escrava no Brasil.

Fontes:

BRASIL. *Código criminal do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro: Livraria Popular de A. A. da Cruz Coutinho, 1877.

BRASIL. Lei n.º 4, de 10 de junho de 1835. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos que matarem, ferirem ou cometerem outra qualquer ofensa física contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo. *Coleção de Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1835. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados – texto original](#). Acesso em: 2 jun. 2026.

ESPIRITO SANTO (Província). Relatório Apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Espírito Santo pelo presidente da província Manuel José de Meneses Prado na sessão de 15 de outubro de 1876. Vitória Typographia do Espírito-Santense, 1876.

Diario do Brazil (1881-1885)

Gazeta de Notícias (1875-1888)

Revista Illustrada, no. 415, 28 jul., 1885.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Petrópolis: Vozes, 1988.

ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

_____. *Ideias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ANJOS, Nicole dos. *A vida das mulheres escravizadas na retórica abolicionista: A Gazeta da Tarde e as cenas da escravidão*. 2023. 96 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2023.

ARAÚJO, Rodrigo Cardoso Soares de. *Caminhos na produção da notícia: a imprensa diária no Rio de Janeiro (1875–1891)*. 2015. Tese (Doutorado em História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

AULETE, Francisco Júlio Caldas. *Diccionario contemporaneo da lingua portugueza: feito sobre um plano inteiramente novo*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Abolicionismo: Estados Unidos e Brasil, uma história comparada: século XIX*. São Paulo: Annablume, 2003.

_____. *Dois estudos sobre imigração e racismo*. São Paulo: Annablume, 2012.

_____. *Onda Negra, Medo Branco: O negro no imaginário das elites – Século XIX*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo na segunda metade do século XIX*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

BALABAN, Marcelo. *Poeta do lápis: sátira e política na trajetória de Angelo Agostini no Brasil Imperial (1864-1888)*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2009.

BARBOSA, Marialva. *Os donos do Rio: imprensa, poder e público*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2000.

BENTO, Elias Ferreira. *O imperador em folhetins: a monarquia brasileira e D. Pedro II nos rodapés da Gazeta de Notícias (1879-1882)*. Uberlândia, MG: Universidade Federal de Uberlândia (UFU), 2021. Dissertação (Mestrado em História).

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas. “Um ofício da escravidão: o trabalho dos feitores no Brasil oitocentista”. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 14, 2022.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

COWLING, Camillia. *Concebendo a Liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Tradução: Patrícia Ramos Geremias, Clemente Penna. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

EL YOUSSEF, Alain. *Imprensa e Escravidão: política e tráfico negreiro no Império do Brasil (Rio de Janeiro, 1822-1850)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

EL YOUSSEF, Alain. *O Império do Brasil na segunda era da abolição, 1861-1880*. 2019. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

FERREIRA, Lusirene Celestina França. *Nas asas da imprensa: a repercussão da abolição da escravatura na província do Ceará nos periódicos do Rio de Janeiro (1884-1885)*. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2013.

FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional; [Recife]: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979.

GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, prova*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GUIMARÃES, Elione Silva. “Amores Ilícitos: Os crimes passionais na comunidade escrava Juiz de Fora, Minas Gerais, segunda metade do século XIX”. *VARIA HISTÓRIA*, Belo Horizonte, n. 25, p. 157-193, jul. 2001.

HOBSBAWM, Eric J. *A era dos impérios: 1875–1914*. 15. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LIMA, Juliana Santos de. *Os africanos livres nos anúncios de jornais: uma janela para o tráfico ilegal de escravos no Rio de Janeiro (1818-1864)*. 2019. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. São Paulo: Edusp, 2018.

_____. “Corpo, Gênero e Identidade nos Limiares da abolição”. *Afro-Ásia*, n. 42, p. 157-193, 2010.

_____. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. São Paulo: Editora UFRJ/Edusp, 1994.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. "Teremos grandes desastres, se não houver providências enérgicas e imediatas": a rebeldia dos escravos e a abolição da escravidão. In: *O Brasil Imperial Vol. III – 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 367-400.

MAIA, Ludmila de Souza. “Páginas da escravidão: raça e gênero nas representações de cativos brasileiros na imprensa e na literatura oitocentista”. *Revista de História*, São Paulo, n. 176, p. 1-33, 2017.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos Livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento e na justiça*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

_____. *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, SP: Editora da Unicamp; Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT); FAPESP, 1999.

MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. "Por força da escravidão: concubinato de padres com escravas no maranhão setecentista". *Outros Tempos: Pesquisa em Foco-História*, v. 3, n. 3, 2006.

MOREYRA, Ana Carolina Elias. *"A mãe pantera está na jaula": Crimes de infanticídio e filicídio nos limiares da abolição*. 2021. Monografia (Graduação em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021.

NERY, Gabriela. *Trabalhadores do jornal: organização e proletarianização de repórteres e jornalistas no Rio de Janeiro, c. 1870-1920*. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2024. Tese (Doutorado em História).

PEÇANHA, Natália Batista. *"Precisa-se de uma criada estrangeira ou nacional para todo o serviço de casa": cotidiano e agências de servidoras/es domésticas/os no mundo do trabalho carioca (1880-1930)*. 2018. 244 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2018.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Escritos de liberdade: literatos negros, racismo e cidadania no Brasil oitocentista*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2018.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. "José do Patrocínio: abolição, racismo e uma pedra no caminho chamada Sílvia Romero". In: PINTO, Ana Flávia Magalhães; CHALHOUB, Sidney (orgs.). *Pensadores negros – pensadoras negras: Brasil, séculos XIX e XX*. Cruz das Almas: EDUFRB; Belo Horizonte: Fino Traço, 2016.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. "A Lei de Lynch no ocaso da escravidão: linchamentos, justiça e polícia". In: *Do tráfico ao pós-abolição: Trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. São Leopoldo: Editora Oikos, 2018, p. 453-476.

_____. “Cartas ao Imperador: os pedidos de perdão de réus escravos e a decisão de 17 de outubro de 1872”. *Almanack*, Guarulhos, n. 13, p. 1-33, 2016.

_____. *Escravos e Rebeldes no Tribunal do Império: Uma História Social da Lei 10 de junho de 1835*. Campinas: Coleção Sebo Eletrônico, 2023.

_____. “O castigo senhorial e a abolição da pena de açoites no Brasil: justiça, imprensa e política no século XIX”. *Revista de História*, São Paulo, n. 176, p. 1-34, 2017.

QUEIROZ, Jonas Marçal de. *Da Senzala a República: Tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869-1889)*. 1995. 325 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

_____. “Escravidão, crime e poder: a ‘rebeldia negra’ e o processo político da abolição”. *Revista de História Regional*, v. 13, n. 1, p. 5-28, 2008.

RAMOS, Ana Flávia Cernic. *As Máscaras de Lélío: Política e Humor nas crônicas de Machado de Assis (1883-1886)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2016.

_____. “Barricadas em rodapés de jornais: revolta popular e cidadania política na Gazeta de Notícias (1880)”. *Revista de História*, São Paulo, n. 179, p. 1-28, 2020.

_____. “Rebelião Escrava e a Hidra Revolucionária em páginas de jornais: O Reino Encantado, de Araripe Júnior (1878)”. *Almanack*, Guarulhos, n. 37, 2024.

REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Ed.). *Revoltas escravas no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

SCHWARCZ, Lília Moritz. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

SILVA, Ana Carolina Feracin da. *De "papa-pecúlios" a tigre da abolição: a trajetória de José do Patrocínio nas últimas décadas do século XIX*. 2006. 230 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

SILVA, Thamiris Lacerda. *Cuidado anunciado: enfermeiros e enfermeiras nas páginas da imprensa do Rio de Janeiro oitocentista (1821-1879)*. 2025. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2025.

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

SOUSA, Mariana de Oliveira. *Terra da Luz: a abolição da escravidão no Ceará a partir do discurso político (1870-1888)*. 2014. 154 f. Dissertação (Mestrado em História Política) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

TELLES, Lorena Féres da Silva. *Teresa Benguela e Felipa Crioula estavam grávidas: maternidade e escravidão no Rio de Janeiro (1830-1888)*. São Paulo: Editora Unifesp, 2022.

WINOCK, Michel. *Victor Hugo na arena política*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2008.